

**CONSULTA PARA CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
001/2026 – SMS/SEGA-CPCS**

CONSULTA PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ/SANTA CECÍLIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS procede **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** destinado às **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006 e alterações, combinada com o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011, para possível celebração de **Contrato de Gestão Emergencial** objetivando o **gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília.**

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/editais>

Os Envelopes 1 – (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e 2 – (PLANO DE TRABALHO) deverão ser entregues, por representante credenciado da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** nos termos do Item 7.1.3, impreterivelmente das **09h00 à 13h00, 15 (quinze) dias após a publicação desta CONSULTA no Diário Oficial do Município**, na Secretaria Municipal de Saúde, térreo, localizada na Rua Doutor Siqueira Campos, nº 172 – CEP: 01509-020, São Paulo/SP.

1. DO OBJETO

1.1. A presente **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** tem por objeto classificar **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para a possível celebração de Contrato de Gestão Emergencial cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes de SMS.

1.2. A classificação da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na presente **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** não assegura, por si só, a celebração do

Contrato de Gestão Emergencial, a qual ficará condicionada à análise de conveniência jurídica, administrativa e oportunidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

1.3. As Unidades de Saúde e detalhes dos serviços objeto desta **CONSULTA**, bem como as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no conjunto desta convocação e seus Anexos:

- **Anexo I** - Modelo Padrão de Declaração
- **Anexo II** – Caracterização das Unidades
- **Anexo III** – Relação de Unidades e Endereços
- **Anexo IV** – Cargos e Salários
- **Anexo V** – Termo de Referência
- **Anexo VI** – Planilha de preenchimento de cargos e remuneração
- **Anexo VII** – Planilha de dimensionamento de pessoal
- **Anexo VIII** - Plano Orçamentário (vigente)
- **Anexo VII-A** – Modelo de Plano Orçamentário
- **Anexo IX** - Tecnologia da Informação
- **Anexo X** - Declaração de ciência
- **Anexo XI** - Documento Técnico - Parâmetros de avaliação
- **Anexo XII** - Minuta do Contrato de Gestão Emergencial

2. DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

2.1. A vigência do Contrato de Gestão Emergencial, na hipótese de sua celebração, será de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, operando-se a extinção antecipada, de pleno direito, em até 60 (sessenta) dias, caso a homologação do Processo de Chamamento Público ordinário para a mesma região assistencial ocorra antes do esgotamento desse período.

2.2. Havendo a extinção antecipada prevista no item 2.1, o valor global de repasse previsto no item 7.3.1.2 será repassado de forma estritamente proporcional ao período de efetiva execução dos serviços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** as entidades qualificadas como **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** pela Municipalidade, em consonância com a Lei Municipal nº 14.132/2006, anteriormente à publicação desta **CONSULTA** e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

3.2. Poderão participar desta **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO**

EMERGENCIAL as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** que tenham experiência comprovada em gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde, serviços de saúde, serviços de atenção à saúde, unidade de saúde em urgência e emergência, no setor público e/ou privado, contanto que semelhante ao objeto da presente seleção.

3.3. As **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** devem examinar todas as disposições desta **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** e seus Anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

4. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

4.1. As **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** que necessitarem de informações ou esclarecimentos complementares, relativas à presente **CONSULTA**, deverão solicitá-los por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do presente instrumento, junto ao e-mail chamamentosms@prefeitura.sp.gov.br.

4.2. A impugnação à **CONSULTA**, por qualquer interessado, deverá ser feita por meio eletrônico, através do e-mail chamamentosms@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município. Decairá do direito de impugnar os termos da presente **CONSULTA** qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido.

4.3. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar o CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.4. As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, bem como disponibilizadas nos autos do Processo SEI nº 6018.2026/0038709-0 referente à **CONSULTA** e farão parte integrante do processo referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** para todos os efeitos de direito.

4.5. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre a **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, se pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo seletivo.

4.6. A intimação e divulgação dos atos da presente **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

5. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO

DE FALHAS

5.1. O presente **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** será processado e julgado por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, designada pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS, obedecidas às regras gerais estabelecidas nos itens seguintes:

5.1.1. Receber os documentos e planos de trabalho previstos na Consulta;

5.1.2. Analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos na Consulta, bem como declarar as Organizações Sociais classificadas no processo para seleção emergencial;

5.1.3. Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar recursos;

5.1.4. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

5.1.5. Instituir Comissões de Apoio das áreas técnicas correspondentes para análise dos documentos técnicos apresentados;

5.1.6. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, nos termos do parágrafo único e inciso IV do art. 36 do Decreto nº 52.858, de 20/12/2011.

5.2. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

5.3. As orientações gerais para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL, CAPACIDADE TÉCNICA e elaboração do PLANO DE TRABALHO constam no Item 6 desta **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**.

5.3.1. É de inteira responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** a elaboração de seu PLANO DE TRABALHO e de seu PLANO ORÇAMENTÁRIO

5.4. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita, e estarão a qualquer tempo disponível no processo da **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** (Processo SEI nº 6018.2026/0038709-0).

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderá, ao seu critério, realizar **VISTORIA TÉCNICA** nas unidades objeto da presente **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, visando verificar as condições das instalações físicas,

de infraestrutura (equipamentos médicos, instrumentais e mobiliários), de recursos humanos, conselhos gestores, sistemas de informação utilizados e outros que julgarem necessários para a elaboração do **PLANO DE TRABALHO**.

6.2. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá realizar o agendamento de dia e horário da vistoria junto à Coordenadoria Regional de Saúde Norte – tel. (11) 2224-6870. Cada **VISTORIA TÉCNICA** deverá contar com no máximo 2 (dois) representantes por **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

6.3. A realização de **VISTORIA TÉCNICA** não é obrigatória para fins de apresentação de proposta na presente **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**.

6.4. As Unidades de Saúde e Serviços que são objeto da presente **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** encontram-se listadas no **Anexo III – Relação de Unidades e Endereços**.

7. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

7.1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PLANO DE TRABALHO**, exigidos na presente **CONSULTA**, deverão ser apresentados em 2 (dois) ENVELOPES fechados, indevassáveis, distintos e identificados, conforme modelo de etiqueta constante nos itens 7.2 e 7.3.

7.1.2. Os Envelopes 1 – (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e 2 – (PLANO DE TRABALHO) deverão ser entregue fechados na data e horários indicados no preâmbulo desta **CONSULTA** e no aviso publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

7.1.3. Os Envelopes 1 – (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e 2 – (PLANO DE TRABALHO) deverão ser entregues por representante credenciado da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, o qual deverá apresentar, no momento da entrega dos envelopes, carta de credenciamento, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:

7.1.3.1 Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.

- a) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado junto com cópia do documento de identidade do signatário.
- b) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente o presente **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**.

7.1.3.2 Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, nos casos de representante legal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

7.1.4. Os documentos integrantes dos ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados através de mídia eletrônica (HD externo), inserido no envelope, contendo índice, com todas as folhas numeradas sequencialmente e, inclusive, as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, com número do processo da **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, no canto superior esquerdo de cada folha, sem emendas, rasuras ou ressalvas. As cópias da integralidade dos documentos do ENVELOPE 1, bem como as cópias dos documentos descritos no Item 7.3.1.1 – “Qualificação Técnica e Experiência” referente ao ENVELOPE 2, devem ser autenticadas, cabendo a modalidade digital de autenticação desde que credenciada pela ICP-Brasil, no formato PDF e dividido em arquivos que não excedam 250 MB.

7.1.4.1 No ato da entrega da mídia eletrônica (HD externo), por meio dos ENVELOPES 1 e 2, será realizada verificação quanto à integridade dos arquivos apresentados, a fim de identificar eventuais documentos corrompidos, ilegíveis ou inacessíveis. Constatada a impossibilidade de abertura ou leitura de quaisquer arquivos, estes não serão considerados para fins de análise, sendo responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** a verificação prévia da integridade dos documentos.

7.1.4.2 Será admitida, no ato da entrega dos ENVELOPES 1 e 2, caso necessário nos termos do Item 7.1.4.1, a apresentação de mídia eletrônica adicional (backup), devidamente identificada, contendo cópia integral e idêntica dos documentos exigidos. Na hipótese de verificação de arquivos corrompidos, ilegíveis ou inacessíveis na mídia principal, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** poderá, a seu exclusivo critério, avaliar a integralidade dos documentos constantes da mídia de backup, para posterior avaliação do teor dos documentos.

7.1.4.3 Tendo sido verificados os documentos constantes na mídia eletrônica, o representante credenciado da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** assinará termo atestando a entrega dos documentos.

7.1.5. Não serão aceitas complementações, posteriormente à entrega dos ENVELOPES 1 e 2 sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

7.1.6. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, prevalecerão os de menor valor.

7.1.7. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, no vernáculo, sem emendas e sem rasuras.

7.1.8. Somente serão considerados os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PLANO DE TRABALHO** que abranjam a totalidade do **OBJETO**, nos exatos termos desta **CONSULTA** e respectivos Anexos.

7.2. ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSULTA PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL
Nº 001/2026 - SMS.G/SEGA/CPCS
(RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL)
ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos comprobatórios da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e da capacidade técnica da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, acompanhado de declaração de que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** tomou ciência e concorda com os termos da **CONSULTA** e seus ANEXOS, conforme modelo **Anexo X – Declaração de Ciência**.

7.2.2 Na eventualidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** participar da **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** por meio de uma filial, os documentos comprobatórios apresentados que sejam emitidos por autoridades deverão ser referentes tanto à localidade onde a filial está estabelecida quanto à localidade da sede da entidade.

I. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Deverá ser apresentado, para fins de habilitação jurídica:

- a) Comprovação de Qualificação da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo;
- b) Certificado de Regularidade Cadastral da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, emitido pelo Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS da Secretaria Municipal de Gestão;
- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, atendendo as disposições legais acerca da qualificação de entidades como Organização Social (Decreto 52.858/2011 e Lei nº 14.132/2006);
- d) Declaração de idoneidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos moldes do **Anexo I – Modelo Padrão de Declaração**, conforme disposto no inciso III, do art. 27 do Decreto nº 52.858/2011;

- e) Declaração de que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo **Anexo I – Modelo Padrão de Declaração**, noticiando que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**:
- i. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16 anos, exceto, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF de 1988;
 - ii. Seus diretores não incidem nas vedações constantes no art. 1º do Decreto Municipal nº 53.177/2012, em conformidade com o art. 7º do mesmo Decreto;
 - iii. Não possui agente público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção;
 - iv. Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

II. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I. Deverá ser apresentado, para fins de qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial completo, na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; a Demonstração de Resultado de Exercício - DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão de distribuição cível relativa à inexistência de ação de insolvência civil ajuizada contra a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** participante, emitida pelo juízo de sua sede e, se for o caso, da filial participante do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**.
- b) Demonstração de que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** possui capacidade econômico-financeira, de acordo com os índices a seguir, que serão calculados a partir do balanço patrimonial apresentado.

- i. Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00

$$ILC = AC / PC$$

- ii. Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00

$$ILG = (AC + ARL) / (PC + PNC)$$

iii. Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 1,00

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

Onde:

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC: Passivo Não Circulante

AT: Ativo Total

II. Os documentos citados acima devem ser exigidos e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

III. As **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** que apresentarem ao menos dois dos três índices com valores dentro dos limites estabelecidos no subitem “b” acima, serão consideradas habilitadas.

IV. A demonstração dos índices deverá ser efetuada mediante a elaboração, pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, de documento oficiais contendo as fórmulas acima indicadas, memória de cálculo e declaração formal de que os valores respectivos inseridos foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** e de seu contador.

III. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

I. Deverá ser apresentado, para fins de ateste de regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipais da sede da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, devendo a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão de regularidade de situação junto à Fazenda Estadual da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, do estado onde está estabelecida, caso esteja instalada

em outro Estado deverá ser apresentada regularidade junto a Fazenda do Estado de São Paulo, na eventual ausência de cadastro deverá ser apresentada declaração de inexistência de débitos relativos aos tributos relacionados com o objeto deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**.

e) Certidão de regularidade da situação junto à Fazenda Municipal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** do Município onde está estabelecida, caso esteja instalada em outro município dever ser apresentada a regularidade junto a Fazenda do Município de São Paulo, na eventual ausência de cadastro deverá ser apresentada declaração de inexistência de débitos relativos aos tributos relacionados com o objeto deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) Prova de inexistência de registro no CADIN Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005.

II. Será considerada como válida, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada a legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.

IV. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

I. As entidades participantes deverão comprovar que atualmente a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** possui no seu quadro Responsável Técnico (médico) que reúna:

a) Comprovação por meio de Certificado de Regularidade de Inscrição, junto ao Conselho de Medicina, que ateste o gerenciamento em rede de atenção básica, equivalente ao objeto da presente seleção; e

b) Comprovação por meio de atestado de Capacidade Técnica, que tenha realizado ou participado da administração, e/ou do gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde, e/ou serviços de saúde, e/ou serviços de atenção à saúde, e/ou unidade de saúde em urgência e emergência, no setor público e/ou privado, contanto que semelhante ao objeto da presente seleção.

II. A comprovação do vínculo profissional atual com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderá ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor, a fim de comprovar que o profissional pertence à Diretoria da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;

- b) Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, caso o profissional pertença ao quadro de empregados da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;
- c) Termo de Contrato, que comprove o vínculo entre as partes.

III. De modo a garantir a segurança assistencial e operacional da rede de saúde local, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deve apresentar Atestados em nome da entidade que comprovem a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da **CONSULTA** para **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**:

- a) Experiência em gestão de serviços de saúde (Vide Item 9.2.2, subitem a);
- b) Experiência em gestão de serviços de atenção à saúde: (Vide Item 9.2.2, subitem b);
- c) Experiência em gestão de Unidade Básica de Saúde - UBS e/ou UBS com Estratégia Saúde da Família - ESF (Vide Item 9.2.2, subitem c);
- d) Experiência em gestão de unidade de saúde em urgência e emergência (Vide Item 9.2.2, subitem d);

IV. A apresentação dos atestados pelas entidades participantes deverá ser realizada concomitantemente, abrangendo todas as linhas de serviço listadas acima, de modo a contemplar as necessidades de saúde do território expostas no **Anexo II – Caracterização das Unidades** e **Anexo V – Termo de Referência**, sem período mínimo de experiência para fins de habilitação.

V. Os Atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **EXPERIÊNCIA** da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na execução de serviços de natureza compatível ao objeto desta contratação, devendo conter:

- a) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e o cargo do signatário;
- c) Timbre do emitente;
- d) Período de vigência do contrato, contendo data de início e de término da contratação, se o caso;
- e) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, se o caso;
- f) A tipologia das unidades e os serviços de saúde, para atestar a capacidade em atender as demandas das linhas de serviços assistenciais que serão prestados.

VI. As entidades participantes poderão apresentar, em acréscimo aos Atestados descritos acima, cópia de contratos e termos aditivos que complementem as informações constantes nos Atestados. Adicionalmente, quando se tratar de experiência em serviços privados de saúde, poderão ser apresentados outros documentos que complementem a demonstração de experiência, tal como portfólios dos serviços ofertados.

VII. Não serão admitidas a apresentação de autodeclarações, emitidas pela própria entidade participante, visando à comprovação de capacidade técnica e experiência, conforme descrito no Item V acima.

7.3. ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSULTA PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL
Nº 001/2026 - SMS.G/SEGA/CPCS
(RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL)
ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO

7.3.1. O ENVELOPE 2 conterá:

7.3.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

I. As entidades participantes devem apresentar concomitantemente atestados, originais ou cópias autenticadas, em nome da entidade que comprovem a aptidão para desempenho de cada uma das atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da **CONSULTA**:

- a) Experiência em gestão de serviços de saúde (Vide Item 9.2.2, subitem a);
- b) Experiência em gestão de serviços de atenção à saúde (Vide Item 9.2.2, subitem b);
- c) Experiência em gestão de Unidade Básica de Saúde - UBS e/ou UBS com Estratégia Saúde da Família - ESF (Vide Item 9.2.2, subitem c);
- d) Experiência em gestão de unidade de saúde em urgência e emergência (Vide Item 9.2.2, subitem d).

II. Serão considerados para fins de julgamento e pontuação no certame apenas os Atestados apresentados no Envelope 2, sendo que os Atestados entregues no Envelope 1 serão analisados para fins de Habilitação.

III. Os Atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **EXPERIÊNCIA** da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na execução de serviços de natureza compatível ao objeto desta contratação, devendo conter:

- a) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e o cargo do signatário;
- c) Timbre do emitente;
- d) Período de vigência do contrato, contendo data de início e de término da contratação, se o caso;
- e) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, se o caso;
- f) A tipologia das unidades e os serviços de saúde, para atestar a capacidade em atender as demandas das linhas de serviços assistenciais que serão prestados.

IV. As entidades participantes poderão apresentar, em acréscimo aos Atestados descritos acima, cópia de contratos e termos aditivos que complementem as informações constantes nos Atestados. Adicionalmente, quando se tratar de experiência em serviços privados de saúde, poderão ser apresentados outros documentos que complementem a demonstração de experiência, tal como portfólios dos serviços ofertados.

V. Não serão admitidas a apresentação de autodeclarações, emitidas pela própria entidade participante, visando à comprovação de capacidade técnica e experiência, conforme descrito no Item “c” acima.

7.3.1.2 DOCUMENTO TÉCNICO

I. O DOCUMENTO TÉCNICO compreende os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** e seus Anexos.

II. Para fins de elaboração do DOCUMENTO TÉCNICO no contexto deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) O DOCUMENTO TÉCNICO deverá ser elaborado integralmente com base

no **Anexo V – Termo de Referência**, o qual reflete a versão mais atual do Plano de Trabalho aprovado do Contrato de Gestão atualmente vigente no território, bem como o descrito no **Anexo II – Caracterização das Unidades**, para fins de observância dos parâmetros assistenciais, operacionais e territoriais ali definidos.

b) O valor a ser executado para execução do objeto deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** é equivalente a R\$ 35.866.458,17 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme descrito no **Anexo VIII – Plano Orçamentário (vigente)**, correspondente ao custeio regular total atual do Contrato de Gestão atualmente vigente no território. O Anexo VIII possui natureza estritamente referencial quanto às rubricas internas, constituindo teto rígido apenas em seu valor global.

c) No DOCUMENTO TÉCNICO, deverá ser encaminhada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** a **PROPOSTA FINANCEIRA** (Anexo VIII-A – Modelo de Plano Orçamentário) para o presente **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, no valor equivalente a R\$ 35.866.458,17 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), sendo admitidas alterações, majorações ou readequações pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** às rubricas internas descritas no **Anexo VIII – Plano Orçamentário (vigente)**, devendo manter estrita aderência ao valor prefixado, bem como atender ao disposto no item “d)” desta cláusula 7.3.1.2, II. .

d) A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na hipótese de celebração do Contrato de Gestão Emergencial, deverá assumir a continuidade da execução dos serviços existentes no território, inclusive aqueles prestados por terceiros, observadas as condições vigentes, promovendo, quando aplicável, a sub-rogação de contratos, tais como de prestação de serviços, locação de bens móveis e imóveis, bem como a absorção dos profissionais vinculados à operação, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade da assistência prestada à população. Em especial, deverão ser observadas as seguintes obrigações de assunção:

- I. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** assumirá integralmente em sub-rogação os contratos de trabalho da assistência vigentes na data da assunção do Contrato de Gestão Emergencial;
- II. Os contratos de trabalhos para supervisão, administração geral e da Coordenação Técnica Administrativa – CTA deverá ser preferencialmente da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, podendo a seu critério, admitir em sub-rogação parte destes trabalhadores, principalmente os trabalhadores CLT de áreas críticas como Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Suprimentos, etc;
- III. Não poderá ser sub-rogado, os membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscais e Administrativos, ou qualquer outro que pertence ao quadro de direção da Organização Social Associação Filantrópica Nova Esperança

– AFNE;

- IV. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá estabelecer Plano de Adequação de cargos e salários no prazo de 06 (seis) meses, adaptando os atuais contratos de trabalho a especificidade de seu Plano de Cargos e Carreiras;
- V. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá avaliar os contratos com fornecedores e terceiros em geral quanto a sub-rogação, podendo substituí-los desde que não ocorra desassistência ou dificuldades operacionais ao atendimento nas unidades de saúde;
- VI. Especificamente, ao conjunto de fornecedores de comunicação e gerenciamento de dados, tais como fornecedores de software assistenciais, hardware, prontuários eletrônicos, banco de dados, internet e outros de mesmas similaridades, deverão ser preferencialmente sub-rogado para que não ocorra rompimento no atendimento aos pacientes e operação das unidades;
- VII. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar a relação e conferência de estoques de medicamentos e o inventário de equipamentos médicos e administrativos das unidades sub-rogadas;
- VIII. Todas as despesas decorrentes de passivos assumidos ou gerados anteriormente à assunção, inclusive trabalhistas, deverão ser tratados em Plano ou Estudo de Liquidação apartado, que deverá ser apreciado, avaliado e deliberado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente quando envolver recursos. A apresentação não representa qualquer compromisso financeiro quanto a sua liquidação;
- IX. Todas as despesas, obrigações e passivos de qualquer natureza constituídos ou gerados anteriormente à data de assunção da gestão da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, inclusive de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou administrativa, serão de responsabilidade exclusiva e integral da Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE.
- X. Tais obrigações não serão transferidas, assumidas ou compartilhadas pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, inexistindo qualquer forma de sucessão, solidariedade ou responsabilidade subsidiária em relação a passivos constituídos em período anterior à vigência ou à efetiva assunção do Contrato de Gestão Emergencial.
- XI. Eventuais passivos identificados poderão ser objeto de Plano ou Estudos de Liquidação específicos, a serem elaborados e conduzidos pelas partes envolvidas.
- XII. A identificação, comunicação ou registro de passivos pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** terá caráter meramente informativo, não

implicando reconhecimento de responsabilidade, assunção de obrigações ou compromisso financeiro por parte desta.

III. O DOCUMENTO TÉCNICO deverá ser elaborado de acordo com os itens abaixo:

a) **Organização funcional e operacional proposta para execução das ações e serviços de saúde, garantindo o alcance das metas de produção e dos indicadores qualitativos conforme descrição do Termo de Referência.**

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades gerenciais por tipo de serviço, de acordo com a Estrutura da Rede e da Coordenação Técnica Administrativa da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para que as Unidades de Saúde alcancem as metas de produção e os indicadores de qualidade, conforme **Anexo XIII - Termo de Referência** e no **Anexo XII - Minuta do Contrato de Gestão**.

b) **Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas**, por tipo de serviço, devendo abordar o perfil assistencial das Unidades, bem como o detalhamento das ações de saúde de todos os serviços de saúde previsto no território.

c) **Dimensionamento de Recursos Humanos.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos de cada serviço, unidade de saúde e da coordenação técnico-assistencial, por categoria profissional com a jornada ou carga horária semanal de contratação, considerados necessários para a execução das ações e serviços de saúde. Tendo por embasamento o **Anexo VII – Planilha de Dimensionamento de Pessoal** (Termo de Referência (Equipe Dimensionada)), o dimensionamento da equipe técnica deve considerar o quantitativo necessário e discriminar o pessoal em regime estatutário, municipalizado, celetista autárquico, ou outro regime a ser indicado pela municipalidade, existentes nas unidades e serviços de saúde, devendo cumprir todas as políticas municipais e federais dos serviços. Portanto, é responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** calcular a diferença do quantitativo necessário para contratação do recurso humano técnico. No caso da equipe de apoio operacional e administrativa, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá dimensionar a equipe a ser contratada, considerando todas as atividades previstas para esta área, em consonância com os fluxos, processos e determinações da SMS.

I. Em consonância ao padrão de preenchimento do **Anexo VI - Planilha de Preenchimento de Cargos e Remuneração**, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar, no formato exigido, os cargos e sua respectiva remuneração, composta de salários, gratificações e benefícios, bem como a descrição dos mecanismos de promoção e critérios para gratificação, quando existirem. De igual modo, deverá ser fornecido, por tipo de vínculo (CLT ou

pessoa jurídica), o quantitativo necessário de profissionais a serem contratados pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** para exercer suas atividades nas unidades e serviços de saúde e na coordenação técnica administrativa da própria **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá propor um plano de transição de plano de cargos e vínculos para o período de 90 (noventa) dias, apresentando as alterações técnicas, jurídicas e financeiras propostas, os impactos técnicos e financeiros esperados, a vantajosidade da transição, um plano de ação e monitoramento da transição.

II. Em consonância ao padrão de preenchimento do **Anexo VII – Planilha de Dimensionamento de Pessoal** (Termo de Referência (Equipe Dimensionada)), a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar, no formato exigido, o quadro de recursos humanos de cada serviço e unidade de saúde por categoria profissional. Deverá constar a jornada ou carga horária semanal de contratação e respectiva estimativa de remuneração, visto que a diretriz desta Secretaria é de preservar a força de trabalho em exercício (profissionais que foram submetidos a processos seletivos, têm experiência na rede municipal, têm vínculo com os usuários, e, se estão em atividade, considera-se que não houve nada que os desabonasse), favorecendo a continuidade das atividades assistenciais com o menor impacto possível na transição de **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** gestora. Deve ser registrado na tabela o tipo de vínculo (CLT ou pessoa jurídica), sendo considerados os valores de remuneração, como também os trâmites formais na elaboração do **PLANO DE TRABALHO**.

d) **Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e implantar, considerando as particularidades dos diferentes serviços, ações e atividades que agregam qualidade aos serviços, principalmente, quanto a: Comissão de Ética, Serviço de Arquivo Médico e Estatístico, Comissão de Prontuários, Recepção e Agendamento, Ações de Vigilância em Saúde direcionadas para segurança do paciente e de profissionais, Ações/Atividades de Acolhimento e Classificação do Risco.

e) **Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços e unidades de saúde, bem como uma descrição das ações necessárias para a manutenção das atividades assistenciais garantindo a continuidade dos serviços e com o menor impacto possível.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá elaborar Cronograma de implantação, para a assunção completa dos serviços nas Unidades de Saúde, em consonância com o período de transição de até 30 (trinta) dias. O plano deverá apresentar todas as atividades técnicas, jurídicas, financeiras e administrativas que abarquem a transição dos serviços e do **CONTRATO DE GESTÃO**. Estas ações

devem abordar: Recursos Humanos (novas contratações/ sub-rogação de profissionais/alterações no Plano de Cargos e Salários e outros); contratos de serviços e locações (alteração de titularidade, rescisões, novos contratos); alteração de titularidade em contas de água, luz, telefone e demais; contagem de estoques; verificação da relação de patrimônio para transferência da cessão de uso; outros aspectos que avaliar relevantes.

f) **Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa - CTA e do Institucional da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, definida no PLANO DE TRABALHO, para viabilizar a execução das atividades previstas no objeto deste PROCESSO SELETIVO.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e programar, no âmbito da Coordenação Técnico Administrativa e/ou Institucional, as ações administrativas (recursos humanos: contratação, folha, gestão de contratos com pessoa jurídicas; contabilidade; jurídico; informática; transporte; manutenção predial, de equipamentos e outras) e técnicas (capacitação de RH, avaliação/melhorias das práticas assistenciais e fluxos e outras medidas) necessárias à execução do objeto deste **PROCESSO SELETIVO**. No caso de rateio de despesas com as áreas que são da estrutura da própria **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (Institucional)**, deverá ser atendido os critérios da rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e benefício, devidamente justificados, com demonstração dos critérios metodológicos que serão aplicados, sem que exceda o limite de 3,5% (três e meio) por cento dos recursos de custeio e cada unidade pública sob o gerenciamento da unidade, conforme as regulamentações constantes na Portaria nº 555/2023-SMS.G. Devem ser apontados as despesas com aluguel, recursos humanos, softwares, serviços, mobiliário/equipamentos e outras que sejam necessárias para a gestão dos serviços do objeto.

g) **Procedimento de compras e apresentação do regulamento de compras.** Elencar a forma para a qual será realizada o procedimento de compras e contratações, bem como encaminhar o regulamento de compras já praticado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.

h) **Apresentação do Plano de Modernização dos serviços e unidades de saúde.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar as ações para integração das unidades e serviços de saúde por meio do Prontuário Eletrônico, atendendo as determinações da Portaria Municipal nº 123/2021, que trata da Plataforma da Saúde Paulistana e-saúde-SP. O plano de implantação deverá apresentar o dimensionamento de equipamentos necessários por unidades de atendimento atinentes ao **CONTRATO DE GESTÃO**, ao cronograma e às estratégias de implantação. Deverá ser priorizado o uso dos sistemas preconizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, sem custo complementar para a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, ou, caso se opte por

outros sistemas, estes devem contar com coleta de dados a serem transferidas via API, bem como serem customizados para interoperabilidade e/ou integração nato-digital e demonstrada com o repositório de dados adotado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e outros sistemas oficiais em uso no âmbito municipal determinados por esta, conforme referenciado no **Anexo IX – Tecnologia da Informação**.

i) **Apresentação do Plano de Melhoria das unidades de saúde quanto a modernização (substituição) dos materiais e equipamentos existentes nas unidades por bens locados**, quando necessários, especificadamente, quando o investimento em locação for demonstrado como vantajoso pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

8 DA ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

8.1 Serão considerados para fins de habilitação das **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, e posterior julgamento das propostas, os documentos especificados no item 7 deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, que deverão ser apresentados nos **ENVELOPES 1 e 2**.

8.2 Será inabilitada a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido nesta **CONSULTA** e seu(s) anexo(s), ou, ainda, apresentá-lo com irregularidades detectadas pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** à luz do presente instrumento.

8.3 Serão consideradas **habilitadas** pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no **ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** solicitados no Item 7.2 deste instrumento.

8.4 A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** dará publicidade das análises dos documentos apresentados pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, considerando-as habilitadas ou não habilitadas. O “**ENVELOPE 2**” da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** inabilitada será devolvido, inviolado.

8.5 A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** procederá a avaliação e julgamento do **ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO** das **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** habilitadas, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 9 deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, para fins de classificação das entidades participantes.

8.6 É facultado à **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em qualquer fase do certame, nos termos do art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 52.858/2011, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente dos **ENVELOPES 1 e 2**, salvo manifestação em contrário fundamentada pela própria Comissão.

8.7 Realizada a avaliação e julgamento do **PLANO DE TRABALHO**, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município, com comunicação às participantes, declarando-se classificadas as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** que obtiveram nota final no processo seletivo maior ou igual a 85 (oitenta e cinco). Na sequência, a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** irá encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Saúde para divulgação e classificação da seleção.

8.8 Serão consideradas desclassificadas pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** que apresentarem o **PLANO DE TRABALHO** incompleto e ou nota final inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos.

8.9 A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** dará publicidade das análises dos documentos apresentados pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, considerando-as, por meio de relatório circunstanciado dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos seus membros.

8.10 Os resultados de cada etapa de Habilitação, Julgamento e Classificação serão comunicados aos participantes do processo seletivo através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

8.11 A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** irá assegurar a máxima transparência e motivação em suas atas de julgamento, garantindo o pleno acesso dos participantes aos autos do processo administrativo tão logo publicado o resultado.

9 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Este item descreve os critérios que serão utilizados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** para a classificação do **PLANO DE TRABALHO** a ser elaborado pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** participantes deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**.

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA

9.2.1. Esse item será pontuado através da apresentação de documentos originais e/ou cópia reprográfica devidamente autenticada que comprovem a **EXPERIÊNCIA** da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta **CONSULTA**.

9.2.2 Para a finalidade de avaliação deste critério, será considerada a **EXPERIÊNCIA** da Entidade em tempo de atividade (anos) de unidades de saúde, podendo ser contabilizados em períodos sucessivos, conforme especificação e pontuação dos quatro itens abaixo relacionados:

- I. **Experiência em gestão de serviços de saúde**, públicos ou privados, conforme tempo (em anos), a qual poderá pontuar no máximo **3 (três) pontos**:

Tempo da Atividade (em anos)	Pontuação
0 < Tempo < 2 anos	0
2 anos ≤ Tempo ≤ 4 anos	2
Tempo > 4 anos	3

II. Experiência em gestão de serviços de atenção à saúde: Serviço de Atenção Domiciliar e/ou Atenção à Saúde de Idoso e/ou Centro Especializado em Reabilitação e/ou Centro de Atenção Psicossocial e/ou Ambulatório de Especialidades e/ou Hospital Dia, públicos ou privados, conforme tempo (em anos) de unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo **10 (dez) pontos**:

Tempo da Atividade (em anos)	Pontuação
0 < Tempo < 2 anos	0
2 anos ≤ Tempo ≤ 4 anos	7
Tempo > 4 anos	10

III. Experiência em gestão de Unidade Básica de Saúde (UBS e/ou UBS com ESF), públicos ou privados, conforme tempo (em anos) de unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo **15 (quinze) pontos**:

Tempo da Atividade (em anos)	Pontuação
0 < Tempo < 2 anos	0
2 anos ≤ Tempo ≤ 4 anos	12
Tempo > 4 anos	15

IV. **Experiência em gestão de unidade de saúde em urgência e emergência** (Serviços com disponibilidade de atendimento à demanda de urgência nas 24 horas, como Pronto Atendimento, Pronto Socorro isolado e/ou Pronto Socorro de Hospital e UPA), públicos ou privados, conforme tempo (em anos) de unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar **no máximo 7 (sete) pontos**:

Tempo da Atividade (em anos)	Pontuação
$0 < \text{Tempo} < 2$ anos	0
$2 \text{ anos} \leq \text{Tempo} \leq 4$ anos	4
$\text{Tempo} > 4$ anos	7

9.3 DOCUMENTO TÉCNICO

9.3.1. O **DOCUMENTO TÉCNICO** compreende todos os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto da contratação proposta deste **EDITAL**, bem como suas melhorias, devendo ser apresentado de forma descritiva pela entidade participante.

9.3.2 A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, constituída por profissionais com aptidão técnica, **deverá** avaliar, pontuar e justificar suas decisões, em conformidade aos nove elementos que compõem o **Anexo XI - Documento Técnico - Parâmetros de Avaliação** para quantificar os pesos, os quais refletem o exposto no Item 7.3.2., "III" do presente **EDITAL**, a saber:

a) **Organização funcional e operacional proposta para execução das ações e serviços de saúde, garantindo o alcance das metas de produção e dos indicadores qualitativos conforme descrição do Termo de Referência.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades gerenciais por tipo de serviço, de acordo com a Estrutura da Rede e da Coordenação Técnica Administrativa da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para que as Unidades de Saúde alcancem as metas de produção e os indicadores de qualidade, conforme **Anexo XIII – Termo de Referência** e **Anexo XII - Minuta do Contrato de Gestão - máximo de 10 (dez) pontos**;

b) **Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas**, por tipo de serviço, devendo abordar o perfil assistencial das Unidades, bem como o detalhamento das ações de saúde de todos os serviços de saúde previsto no território - **máximo de 10 (dez) pontos**;

c) **Dimensionamento de Recursos Humanos**. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos de cada serviço, unidade de saúde e da coordenação técnico-assistencial, por categoria profissional com a jornada ou carga horária semanal de contratação, considerados necessários para a execução das ações e serviços de saúde. Tendo por embasamento o **Anexo VII – Planilha de Dimensionamento de Pessoal** (Termo de Referência (Equipe Dimensionada)), o dimensionamento da equipe técnica deve considerar o quantitativo necessário e discriminar o pessoal em regime estatutário, municipalizado, celetista autárquico, ou outro regime a ser indicado pela municipalidade, existentes nas unidades e serviços de saúde, devendo cumprir todas as políticas municipais e federais dos serviços. Portanto, é responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** calcular a diferença do quantitativo necessário para contratação do recurso humano técnico. No caso da equipe de apoio operacional e administrativa, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá dimensionar a equipe a ser contratada, considerando todas as atividades previstas para esta área, em consonância com os fluxos, processos e determinações da SMS – **máximo de 10 (dez) pontos**;

I. Em consonância ao padrão de preenchimento do **Anexo VI - Planilha de Preenchimento de Cargos e Remuneração**, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar, no formato exigido, os cargos e sua respectiva remuneração, composta de salários, gratificações e benefícios, bem como a descrição dos mecanismos de promoção e critérios para gratificação, quando existirem. De igual modo, deverá ser fornecido, por tipo de vínculo (CLT ou pessoa jurídica), o quantitativo necessário de profissionais a serem contratados pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** para exercer suas atividades nas unidades e serviços de saúde e na coordenação técnica administrativa da própria **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá propor um plano de transição de plano de cargos e vínculos para o período de 90 (noventa) dias, apresentando as alterações técnicas, jurídicas e financeiras propostas, os impactos técnicos e financeiros esperados, a vantajosidade da transição, um plano de ação e monitoramento da transição.

II. Em consonância ao padrão de preenchimento do **Anexo VII – Planilha de Dimensionamento de Pessoal** (Termo de Referência da Contratada (Equipe Dimensionada)), a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar, no formato exigido, o quadro de recursos humanos de cada serviço e unidade de saúde por categoria profissional. Deverá constar a jornada ou carga horária semanal de contratação e respectiva estimativa de remuneração,

visto que a diretriz desta Secretaria é de preservar a força de trabalho em exercício (profissionais que foram submetidos a processos seletivos, têm experiência na rede municipal, têm vínculo com os usuários, e, se estão em atividade, considera-se que não houve nada que os desabonasse), favorecendo a continuidade das atividades assistenciais com o menor impacto possível na transição de **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** gestora. Deve ser registrado na tabela o tipo de vínculo (CLT ou pessoa jurídica), sendo considerados os valores de remuneração, como também os trâmites formais na elaboração do **PLANO DE TRABALHO**.

d) **Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e implantar, considerando as particularidades dos diferentes serviços, ações e atividades que agregam qualidade aos serviços, principalmente, quanto a: Comissão de Ética, Serviço de Arquivo Médico e Estatístico, Comissão de Prontuários, Recepção e Agendamento, Ações de Vigilância em Saúde direcionadas para segurança do paciente e de profissionais, Ações/Atividades de Acolhimento e Classificação do Risco – **máximo de 8 (oito) pontos;**

e) **Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços e unidades de saúde, bem como uma descrição das ações necessárias para a manutenção das atividades assistenciais garantindo a continuidade dos serviços e com o menor impacto possível.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá elaborar Cronograma de implantação, para a assunção completa dos serviços nas Unidades de Saúde, em consonância com o período de transição de até 30 (trinta) dias. O plano deverá apresentar todas as atividades técnicas, jurídicas, financeiras e administrativas que abarquem a transição dos serviços e do **CONTRATO DE GESTÃO**. Estas ações devem abordar: Recursos Humanos (novas contratações/ sub-rogação de profissionais/alterações no Plano de Cargos e Salários e outros); contratos de serviços e locações (alteração de titularidade, rescisões, novos contratos); alteração de titularidade em contas de água, luz, telefone e demais; contagem de estoques; verificação da relação de patrimônio para transferência da cessão de uso; outros aspectos que avaliar relevantes – **máximo de 07 (sete) pontos.**

f) **Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa - CTA e do Institucional da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, definida no PLANO DE TRABALHO, para viabilizar a execução das atividades previstas no objeto deste PROCESSO SELETIVO.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e programar, no âmbito da Coordenação Técnico Administrativa e/ou Institucional, as ações administrativas (recursos humanos: contratação, folha, gestão de contratos com pessoa jurídicas; contabilidade; jurídico; informática; transporte;

manutenção predial, de equipamentos e outras) e técnicas (capacitação de RH, avaliação/melhorias das práticas assistenciais e fluxos e outras medidas) necessárias à execução do objeto deste **PROCESSO SELETIVO**. No caso de rateio de despesas com as áreas que são da estrutura da própria **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (Institucional)**, deverá ser atendido os critérios da rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e benefício, devidamente justificados, com demonstração dos critérios metodológicos que serão aplicados, sem que exceda o limite de 3,5% (três e meio) por cento dos recursos de custeio e cada unidade pública sob o gerenciamento da unidade, conforme as regulamentações constantes na Portaria nº 555/2023-SMS.G. Devem ser apontados as despesas com aluguel, recursos humanos, softwares, serviços, mobiliário/equipamentos e outras que sejam necessárias para a gestão dos serviços do objeto - **máximo de 10 (dez) pontos**.

g) **Procedimento de compras e apresentação do regulamento de compras.** Elencar a forma para a qual será realizada o procedimento de compras e contratações, bem como encaminhar o regulamento de compras já praticado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração – **máximo de 02 (dois) pontos**.

h) **Apresentação do Plano de Modernização dos serviços e unidades de saúde.** A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar as ações para integração das unidades e serviços de saúde por meio do Prontuário Eletrônico, atendendo as determinações da Portaria Municipal nº 123/2021, que trata da Plataforma da Saúde Paulistana e-saúde-SP. O plano de implantação deverá apresentar o dimensionamento de equipamentos necessários por unidades de atendimento atinentes ao **CONTRATO DE GESTÃO**, ao cronograma e às estratégias de implantação. Deverá ser priorizado o uso dos sistemas preconizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, sem custo complementar para a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, ou, caso se opte por outros sistemas, estes devem contar com coleta de dados a serem transferidas via API, bem como serem customizados para interoperabilidade e/ou integração nato-digital e demonstrada com o repositório de dados adotado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e outros sistemas oficiais em uso no âmbito municipal determinados por esta, conforme referenciado no **Anexo IX – Tecnologia da Informação** - **máximo de 04 (quatro) pontos**.

i) **Apresentação do Plano de Melhoria das unidades de saúde quanto a modernização (substituição) dos materiais e equipamentos existentes nas unidades por bens locados,** quando necessários, especificadamente, quando o investimento em locação for demonstrado como vantajoso pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** – **máximo de 04 (quatro) pontos**.

9.4 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Será atribuída pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** a pontuação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA** e **DOCUMENTO TÉCNICO** em conformidade com o quadro da pontuação total e seus critérios, especificados nos respectivos itens:

CRITÉRIO	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (POR ITEM)
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e EXPERIÊNCIA	Gestão de Serviços de Saúde	3
	Gestão de serviços de atenção à saúde	10
	Gestão de unidade básica de saúde (UBS e/ou UBS com ESF)	15
	Gestão de unidade de saúde em urgência e emergência	7
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO		35

• A pontuação por item considera o quantitativo de

máxima

e o grau

relevância, por tipo de serviço, das unidades de saúde no âmbito da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília.

CRITÉRIO	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (POR ITEM)
DOCUMENTO TÉCNICO	Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços de saúde, garantindo o alcance dos indicadores qualitativos obrigatórios no Termo de Referência	10
	Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas	10
	Dimensionamento de Recursos Humanos	10
	Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade	8
	Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços e unidades de saúde, bem como uma descrição das ações necessárias para a manutenção das atividades assistenciais sem solução de continuidade e com o menor impacto possível	7

	Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa – CTA da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, definida no PLANO DE TRABALHO, para viabilizar a execução das atividades previstas no objeto do PROCESSO SELETIVO.	10
	Procedimento de compras e apresentação do regulamento de compras	2
	Apresentação do Plano de Modernização dos serviços e unidades de saúde	4
	Apresentação do Plano de Melhoria das unidades de saúde quanto a modernização (substituição) dos materiais e equipamentos existentes nas unidades por bens locados	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO		65

- A pontuação de peso 10 considera o grau de relevância da execução das atividades previstas, o impacto ao usuário SUS e a imprescindibilidade da assistência estruturante.
- As pontuações de peso 8 e 7 consideram as ações destinadas à manutenção da qualidade dos serviços ofertados.
- A pontuação de peso 4 considera os esforços para construção da proposta, apta a unir vantajosidade e economicidade, em benesse do interesse público.
- A pontuação de peso 2 considera a formalidade na apresentação do Regulamento de Compras, documento obrigatório às Organizações Sociais.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (POR CRITÉRIO)	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA PLANO DE TRABALHO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e EXPERIÊNCIA	35	100
DOCUMENTO TÉCNICO	65	

9.4.2 As pontuações de cada item do **DOCUMENTO TÉCNICO** foram distribuídas de acordo com as necessidades mais relevantes do território, com o intuito de possibilitar à **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** julgar o conhecimento das participantes perante o território.

9.4.3 As pontuações pontuações atribuídas aos critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA** e **DOCUMENTO TÉCNICO** totalizam, em conjunto, o máximo de **100 (cem) pontos**.

9.4.4 A Proposta do **DOCUMENTO TÉCNICO** será analisada e pontuada conforme o quadro de critérios de pontuação acima descrito, sendo que a pontuação máxima será obtida somente se a proposta apresentada contiver a integralidade do quesito solicitado. Caso contrário, a pontuação será proporcional ao item apresentado,

conforme **Anexo XI - Documento Técnico – Parâmetros de Avaliação**, com justificativa pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**.

9.4.5 A Nota Final e ordem de classificação das **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** participantes do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** observará a soma das pontuações obtidas nos critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA** e **DOCUMENTO TÉCNICO**, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

9.4.6 Será considerada classificada a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** que obtiver a Nota Final maior ou igual a 85 (oitenta e cinco) pontos.

9.4.7 Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, o desempate será feito por meio da maior nota no item “a) Organização funcional e operacional”, sequencialmente, caso mantido empate, pelos itens “b) – Descrição técnica das atividades assistenciais”, “c) Dimensionamento de Recursos Humanos” e “f) Descrição detalhada das atividades da CTA e Institucional” do DOCUMENTO TÉCNICO apresentado pelas respectivas instituições. Referidos itens são os de maiores pontuação, considerando o grau de relevância da execução das atividades previstas, o impacto ao usuário SUS e a imprescindibilidade da assistência estruturante.

9.4.8 Após a conclusão do julgamento, caberá à **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** encaminhar o processo ao Secretário Municipal da Saúde para publicação da lista de classificação final das PARTICIPANTES, da maior para a menor nota do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**.

9.4.9 No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da classificação descrita no item 9.4.8, a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE poderá convocar a primeira colocada para celebração do Contrato de Gestão Emergencial.

9.4.9.1 Em caso de recusa, impossibilidade de atendimento das condições exigidas ou não celebração do ajuste por qualquer motivo por parte da primeira colocada, poderão ser convocadas as demais PARTICIPANTES classificadas com Nota Final igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos, observada a ordem de classificação.

9.4.9.2 A não celebração do Contrato de Gestão Emergencial não implicará qualquer direito à indenização, ressarcimento ou prejuízo à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** participante.

10 REGRAS DE TRANSIÇÃO

10.1. Na eventual celebração do Contrato de Gestão Emergencial, o início da execução será imediato a partir do recebimento da **ordem de início** pela

ORGANIZAÇÃO SOCIAL melhor classificada, durante o qual a atual Organização Social e a futura atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços, sendo que a assumpção completa da integralidade dos serviços deverá ocorrer até 30 (trinta) dias.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente **CONSULTA**, sem que isso represente motivo para que as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

11.2. As retificações do presente **EDITAL**, por iniciativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Além disso, caso interfiram na elaboração do **PLANO DE TRABALHO** deverão importar na reabertura do prazo para entrega dos mesmos, a critério da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**.

11.3. A Proponente contratada emergencialmente iniciará imediatamente a partir da ordem de início para implantar, em sua totalidade, todas as unidades e serviços contratados prorrogáveis se necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Presidente da Comissão Especial de Seleção



Anexo I

Modelo Padrão de Declaração

**CONSULTA PARA CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
001/2026 - SMS/SEGA-CPCS**

**CONSULTA PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO
SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE
ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ/SANTA
CECÍLIA.**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a)....., portador da Carteira de
Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº
....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da
verdade:

- a) ☐ para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dedezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ☐.
- b) ☐ que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) ☐ que seus Diretores não incidem nas vedações constantes no art. 1º do Decreto municipal nº 53.177/2012, em conformidade com o art. 7º do mesmo Decreto.
- d) ☐ que não possui agente público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção.

São Paulo, / /

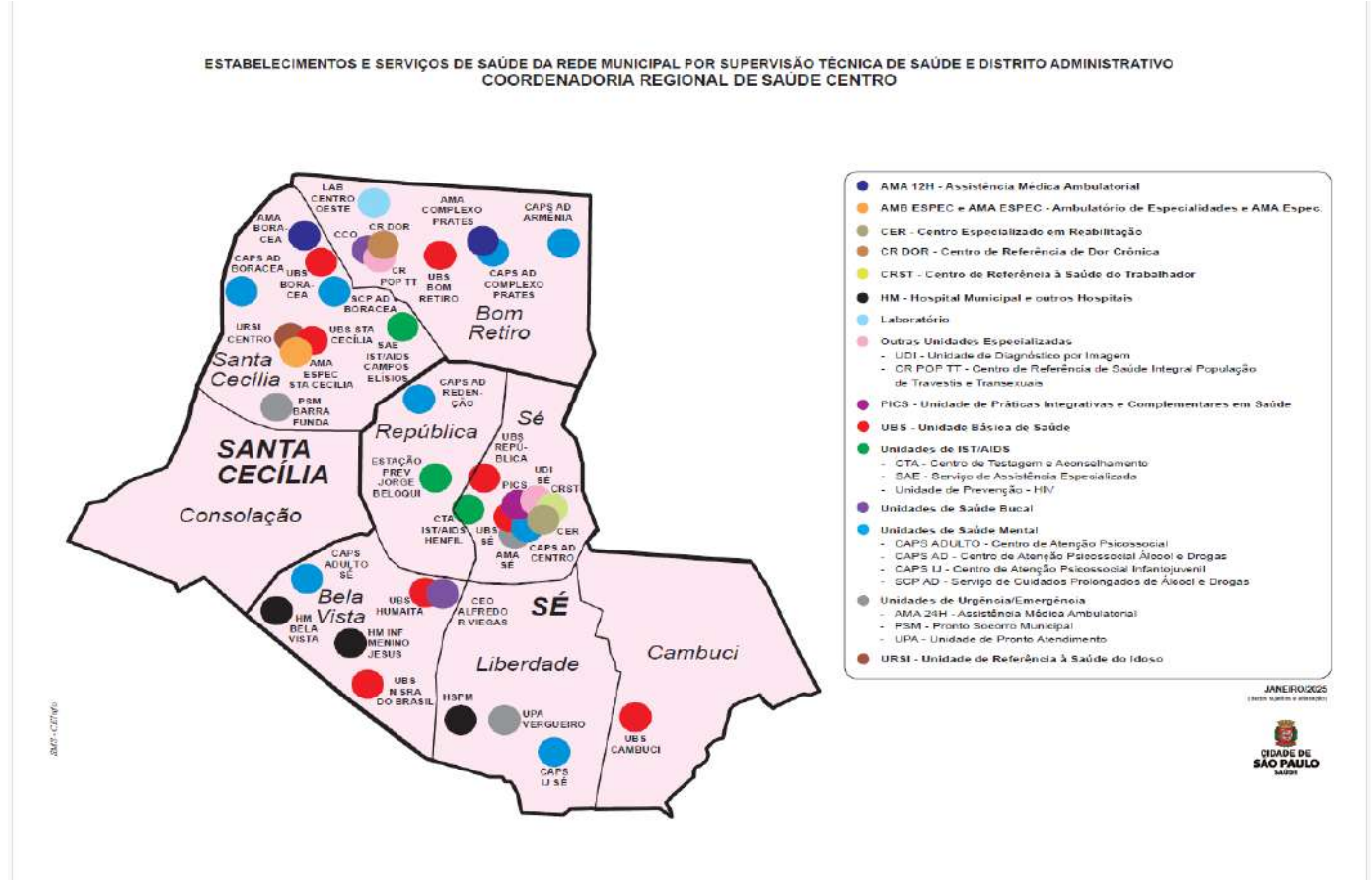
Nome, assinatura e CPF do representante legal

CRS Centro



Apresentação

Este relatório consolida informações assistenciais, epidemiológicas e de gestão da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, com base em dados de 2025 e atualização em março de 2026.



A CRS Centro coordena a rede de saúde do território central do Município de São Paulo, abrangendo Atenção Básica, Especializada, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e políticas estratégicas.

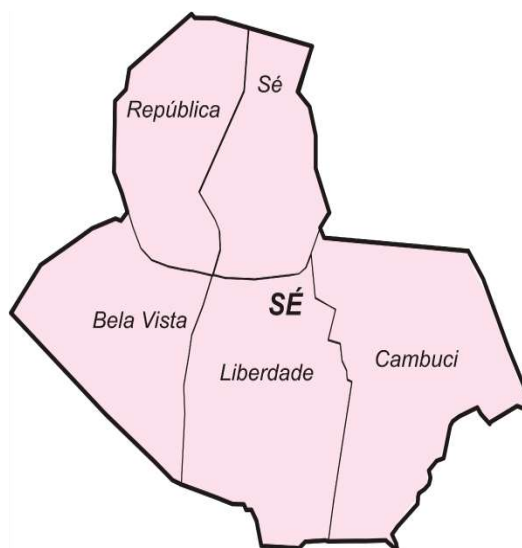
Atenção Básica

O território conta com 08 Unidades Básicas de Saúde, todas organizadas segundo a Estratégia Saúde da Família (ESF). A rede é complementada por AMA, CAPS, UPA, serviços especializados e unidades móveis.



3 UBS;1 AMA E;1 OS;1 CCO;1 CR Dor;1 CR POP TRANS;1 SAE;1 SCP;1 URSI;1 UVIS;4 CAPS;2 AMA 12hs

5 UBS;1 CEO;1 CER III;1 CRST;1 CRPIC;1 CTA;1 UDI;1 UVIS;4 CAPS;1 UPA;1 AMA 24hs



Atenção Domiciliar

Funcionam duas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD): Santa Cecília e Cambuci.

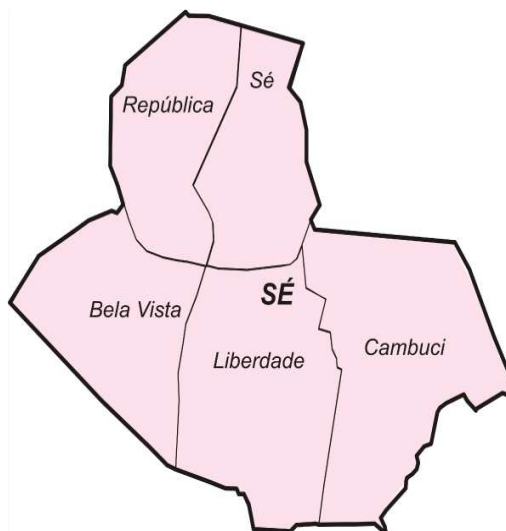
Saúde da Pessoa Idosa

O cuidado à pessoa idosa é garantido por URSI, Programas de Acompanhamento ao Idoso (PAI) e Núcleos de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (NASPI) distribuídos no território.



**1 PAI Boraceia;1 PAI
Santa Cecília;1 URSI**

**1 PAI Cambuci;1 PAI Humaitá;1
PAI N Sra. do Brasil;1 PAI
República;1 NASPI Aconchego;1
NASPI Apolo;1 NASPI Columbia;1
NASPI Correia;1 NASPI Gran
Barao;1 NASPI Lugus;1 NASPI
Morada São João;1 NASPI
Nobilis;1 NASPI Windsor**



Consultório na Rua

Atuam no território 10 equipes de Consultório na Rua e 6 equipes de Redenção na Rua, com elevada produção assistencial junto à população em situação de rua.

Santa Cecília – Atendidos em 2025

1 CnR Bom Retiro: 6442
2 CnR Boraceia: 12149
2 CnR Sta Cecília: 5806
6 RnR Sta Cecília: 44132

Sé - Atendidos em 2025

1 CnR N Sra. do Brasil: 6014
3 CnR Sé: 19301
1 CnR República: 5411

Populações Prioritárias

A CRS Centro desenvolve ações específicas para população LGBTIA+ por meio da Rede SAMPA Trans, além de equipes especializadas no enfrentamento às violências.

1 CR POP Trans

1 Referência (Santa Cecília): AMA E

1 Referência (Sé): UBS Republica

1 EEV: UBS Sé

Todos os serviços da CRS Centro possuem NPV

Indicadores Assistenciais

Os indicadores assistenciais demonstram tempos médios de espera, perdas primárias e secundárias nas agendas local e regulada, conforme dados do BI SIGA-Saúde.

Tempo Médio de Espera⁽¹⁾, Perda Primária⁽²⁾ e Perda Secundária⁽³⁾ nas Agendas Local e Regulada segundo Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde de atendimento. Município de São Paulo, 2024.

CRS / STS	Agenda SIGA-Saúde					
	Local (Consulta Médica na Atenção Básica)			Regulada (Consulta Médica na Atenção Especializada)		
	Tempo médio de espera (em dias)	Perda Primária (%)	Perda Secundária (%)	Tempo médio de espera (em dias)	Perda Primária (%)	Perda Secundária (%)
Centro	21	31,13	42,76	75	14,7	44,49
SANTA CECÍLIA	17	33,27	40.82	82	14,7	41,36
SÉ	25	29%	44,71	68	*	47,62

Produção Assistencial

Em 2025, foram realizadas mais de 833 mil consultas médicas e 246 mil consultas de profissionais de nível superior na CRS Centro.

Consultas médicas e primeira consulta odontológica realizadas em estabelecimentos de saúde da Rede SUS⁽¹⁾ segundo Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde de atendimento. Município de São Paulo, 2025.

CRS / STS	Consulta Médica na Atenção Básica			Consulta Médica na Atenção Especializada	Consulta Médica/Atendimento em Urgência/Emergência ⁽²⁾	Total de Consultas Médicas	Primeira Consulta Odontológica SMS
	Não Urgência SMS	Urgência SMS	Total	Gestão SMS	Gestão SMS	Gestão SMS	
CENTRO							
STS SÉ	133.781	1.886	135.667	19.117	327.102	481.886	3.767
STS SANTA CECÍLIA	75.990	11	76.001	63.855	211.279	351.135	2.346
total	209.771	1.897	211.668	82.972	538.381	833.021	6.113

Consultas⁽¹⁾ de profissionais de nível superior, exceto médicos, realizadas em estabelecimentos de saúde da Rede SUS⁽²⁾ sob gestão municipal (SMS) segundo Classificação Brasileira de Ocupação, Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde de atendimento. Município de São Paulo, 2025.

CRS / STS	Gestão SMS										Total SMS ⁽³⁾
	Assistente social	Cirurgião-dentista	Enfermeiro	Farmacêutico	Fonoaudiólogo	Nutricionista	Educador Físico	Fisioterapeuta	Psicólogo	Terapeuta ocupacional	
Centro	18.834	35.770	117.028	7.144	3.375	4.148	4.895	3.384	14.651	2.094	246.462
STS Santa Cecília	12.492	31.966	37.850	2.192	1.422	1.466	4.478	1.800	10.659	1.095	105.420
STS Sé	6.342	3.804	79.178	4.952	1.953	2.682	417	1.584	3.992	999	141.042

Fonte: Sistema de Informação Ambulatorial – BI SIGA - dados atualizados em 17/03/2026, sujeitos à revisão.

Programas Estratégicos

Destacam-se o Programa de Automonitoramento Glicêmico (PAMG) com 2.913 usuários ativos e a realização de 609 pequenas cirurgias no AMA E Santa Cecília.

Usuários CADASTRADOS e ATIVOS no PAMG, CRS CENTRO, 2025

STS	usuários CADASTRADOS
STS SANTA CECÍLIA	984
STS SÉ	1929
CRS CENTRO	2.913

PAMG – Avaliação médica e de enfermagem periódica, com dispensação de glicosímetros e insumos.

Pequenas cirurgias realizadas (AMA E), CRS Centro, 2025

Estabelecimento	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total Geral
AMA E Santa Cecília	89	118	121	48	19	26	21	21	26	32	34	54	609

Ouvidoria

Em 2024, a CRS Centro registrou 2.758 manifestações na Rede de Ouvidoria SUS, majoritariamente solicitações e reclamações.

REDE DE OUVIDORIA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Manifestações recebidas / registradas (n), razão (/ 10 mil atendimentos), meio de comunicação (%), tipologia (%) segundo Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde / instância de ocorrência. Município de São Paulo, 2024.

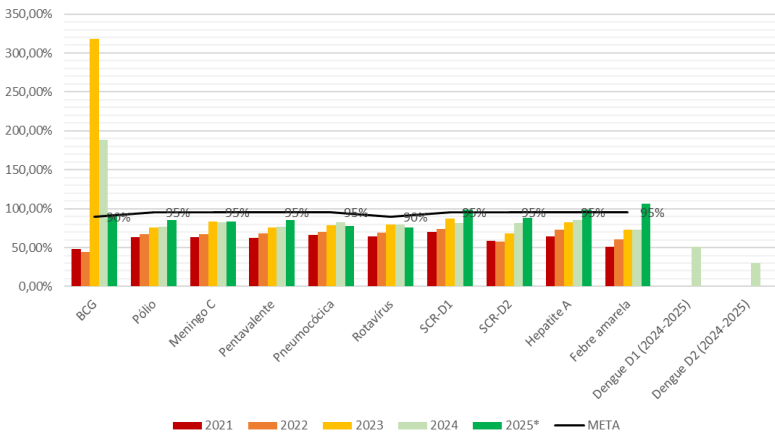
Instância de ocorrência	Manifestações		Meio de comunicação (n)				Tipologia (n)			
	Total (n)	Razão ⁽¹⁾ (/10 mil atendimentos)	Telefone	Formulário Web / e-Saúde / e-mail	Presencial	Carta / Correspondência	Solicitação / Reclamação ⁽²⁾⁽³⁾	Elogio ⁽⁴⁾	Denúncia ⁽⁵⁾	Informação / Sugestão ⁽⁶⁾⁽⁷⁾
Centro	2.758	9,1	84,6	11,2	2,3	1,8	79,7	8,7	10,7	0,9
Santa Cecília	1.386	10,5	86,0	11,5	1,2	1,3	82,9	8,2	8,2	0,7
Sé	1.372	8,1	83,2	11,0	3,4	2,4	76,5	9,1	13,2	1,2
Município de São Paulo	119.491	15,5	83,7	8,0	5,6	2,6	86,6	9,5	3,1	0,8

Cobertura Vacinal

SÉRIE HISTÓRICA - COBERTURA VACINAL CRS CENTRO						
Vacina	2021	2022	2023	2024	2025*	META
BCG	47,70%	43,90%	317,70%	188,60%	92,50%	90%
Pólio	63,20%	67,60%	75,70%	77,20%	85,50%	95%
Meningo C	63,00%	67,10%	83,60%	82,80%	83,70%	95%
Pentavalente	62,70%	67,90%	76,00%	77,20%	85,40%	95%
Pneumocócica	66,60%	70,50%	79,00%	82,70%	77,30%	95%
Rotavírus	64,00%	68,70%	80,00%	79,40%	75,50%	90%
SCR-D1	69,60%	73,60%	87,00%	81,70%	98,30%	95%
SCR-D2	58,60%	57,30%	68,10%	81,60%	88,40%	95%
Hepatite A	64,00%	72,90%	82,50%	85,70%	98,80%	95%
Febre amarela	50,70%	60,50%	73,10%	73,00%	106,00%	95%
Dengue D1 (2024-2025)				50,90%		
Dengue D2 (2024-2025)				30,00%		

*Dados provisórios
Fonte: SIGA, SINASC e RNDS

SÉRIE HISTÓRICA: COBERTURA VACINAL CRS CENTRO



Fonte: DRVS Centro

Indicadores Epidemiológicos

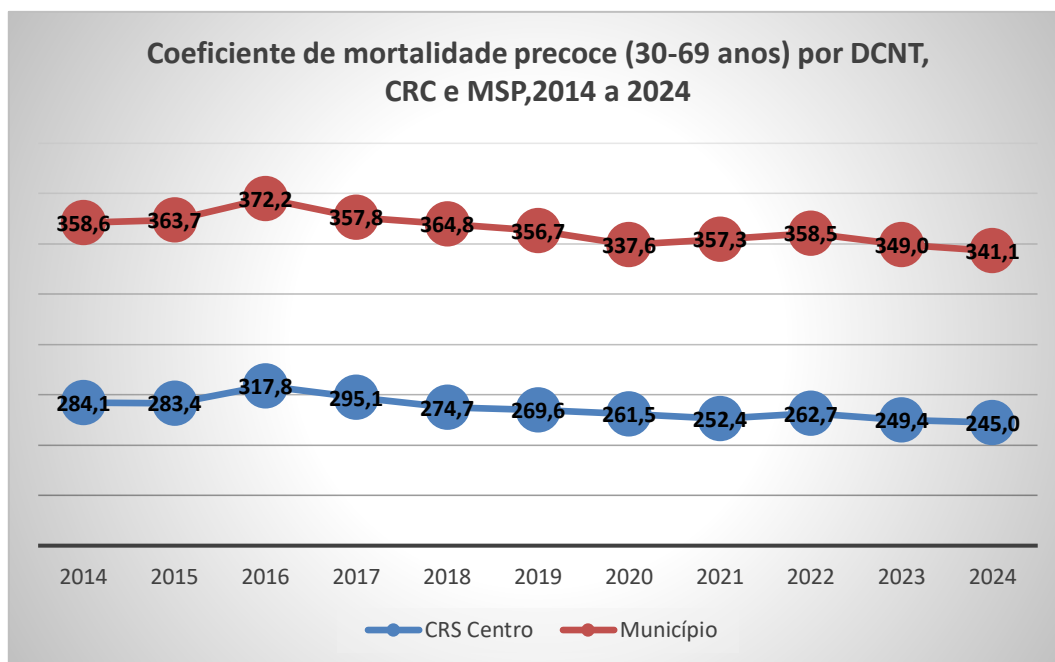
Observa-se estabilidade da mortalidade infantil e redução progressiva da mortalidade precoce por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

Coeficiente de Mortalidade Infantil segundo Supervisões de Saúde e Distritos Administrativos, Coordenadoria Regional de Saúde Centro, 2021 a 2024

CRS STS Resid	2021	2022	2023	2024
STS Santa Cecília	8,9	6,0	3,4	7,6
Bom Retiro	8,4	6,5	4,4	13,8
Consolação	13,6	6,1	3,0	6,1
Santa Cecília	7,2	5,7	2,9	4,4
STS Sé	11,5	13,0	12,9	10,7
Bela Vista	10,4	11,2	17,6	8,0
Cambucí	10,1	9,8	8,6	13,5
Liberdade	10,3	9,2	13,2	17,8
República	13,6	19,7	12,1	7,5
Sé	14,7	18,7	11,7	3,9
CRS Centro	10,4	10,2	9,1	9,5

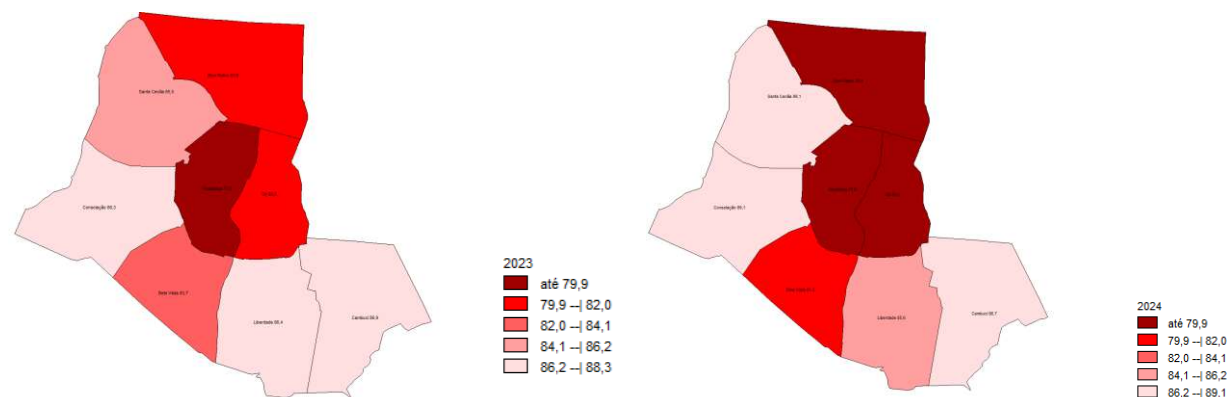
Fonte: Proaim Ceinfo SMS

Coeficiente de mortalidade precoce (30-69 anos) por DCNT. Óbitos /100.000 hab



Saúde da Mulher

A cobertura de sete ou mais consultas de pré-natal em 2024 atingiu 83,6% na CRS Centro, valor próximo à média municipal (85,5%).



Fonte: Sinasc SMS

AMA SÉ

Atendimento Médico Ambulatorial
CNES: 5636469**Coordenadoria Regional de Saúde Norte**
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Sé

Rua: Frederico Alvarenga, 259 – SÉ
CEP: 01020-030
Fone: (11) 4210-5398
Email: amase@afne.org.br/adm.amase@afne.org.br
Data Inauguração: 11/01/2008

Gerente: Katia Marques Costa Sant-Anna
Celular: (11) 99119-7508

RT Médico: Dr. Marcel Reis Cavalheiro CRM/SP nº 223258
Diretora Clínica: Dra. Ana Cristina Perez Dorado cavalheiro CRM/SP nº 223.192
RT Enfermagem: Patrícia Aparecida dos Santos Alves COREN/SP: 366297
 E-mail: enfermagemamase@afne.org.br
RT Farmácia: Tamires Martins Cruz
 CRF: 54.348
 E-mail: farmacia.complexose@afne.org.br

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio Mensal: R\$ 1.813.317,33
 (TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento
 Todos os dias – 24 horas

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO
 04 Clínicos Diurnos (segunda a sexta)
 03 Clínicos Diurnos (sábado e domingo)
 02 Clínicos Noturnos (todos os dias)
 02 Pediatras Diurnos (todos os dias)
 01 Pediatra Noturno (todos os dias)

CARACTERIZAÇÃO

A AMA Sé foi a primeira AMA instalada na região da Subprefeitura da Sé, sendo a 60ª a entrar em funcionamento em São Paulo. Sendo a maior da Cidade, com capacidade para fazer até 10 mil atendimentos por mês. É uma unidade de pronto atendimento 24hs, com atendimento de baixa e média complexidade sendo nas especialidades Clínica Médica e Pediatria.

Inaugurada em novembro de 2008, ocupa uma área construída de 530 m² e área externa= 16 m² e está localizada em prédio próprio, no andar térreo do Complexo de Saúde da Frederico Alvarenga com área de Abrangência Bela Vista, Cambuci, Liberdade e Sé.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Auxiliar de Farmácia Diurno	36h	05
Auxiliar de Farmácia Noturno	36h	03
Auxiliar Operacional	36h	02
Auxiliar Operacional	40h	02
Enfermeiro Diurno	36h	07
Enfermeiro Diurno	40h	02
Enfermeiro Noturno	36h	06
Médico Clínico	12h	05
Médico Clínico	12h	21
Médico Clínico Noturno	12h	14
Médico Pediatra Diurno	12h	14
Médico Pediatra Noturno	12h	07
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	18
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	12
Auxiliar de Coleta Diurno	36h	02
Auxiliar de Coleta Noturno	36h	02
Médico (telemedicina)	6h	05
Enfermeiro (telemedicina)	36h	01
Assistente Administrativo Diurno	36h	09
Assistente Administrativo Noturno	36h	07
Assistente Administrativo	40h	03
Assistente Social	30h	02
Farmacêutico	40h	01
Farmacêutico Diurno	36h	03
Farmacêutico Noturno	36h	03
Gerente de Unidade	40h	01
Jovem Aprendiz	30h	06
Encarregado de Recepção	40h	01

ESTRUTURA FÍSICA

01 recepção
 03 salas para Acolhimento
 01 sala administrativa
 01 sala gerência
 04 consultórios médicos (Clínico)

02 consultórios médicos (Pediatria)
 01 sala de emergência
 01 farmácia
 01 sala de ECG
 01 sala de espera
 01 sala de curativos
 01 sala de inalação
 01 sala de medicação rápida e coleta
 02 salas de observação (adultos e infantil)
 01 sala de esterilização
 01 sala de expurgo
 01 sala Teleconsulta
 01 sala Laboratório
 01 sala de isolamento e Óbito
 01 copa
 01 posto de enfermagem
 01 sala de almoxarifado MMH
 01 sala de conforto médico
 01 sala de arquivo (SAME)
 01 sala para Assistente Social
 03 WC usuários: M/F e adaptado
 02 WC funcionários: M/F
 02 confortos (médico e enfermagem)

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

- Realizar atendimento médico sem agendamento prévio nas especialidades básicas (Clínico e Pediatra), para usuários que demandam assistência imediata e cuja intervenção seja compatível com a complexidade da Atenção Básica;
- Garantir a assistência e acompanhamento nas UBS dos usuários nela atendidos, sempre que necessário;
- Encaminhamento por contra referência (SADT) de paciente Crônico, sobretudo HAS e DM e 1ª amostra de BK positivo para as UBSs de referência para acompanhamento.
- Oferta e a agilidade do acesso aos procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico;
- Promover a humanização dos serviços por meio do acolhimento resolutivo à demanda espontânea;
- Oferecer retaguarda às Unidades Básicas de Saúde;
- Otimizar o atendimento nos Prontos Socorros na medida em que absorve a demanda de baixa e média complexidade;
- Promover a humanização dos serviços por meio do acolhimento resolutivo à demanda espontânea;
- Oferecer retaguarda às Unidades Básicas de Saúde;
- Otimizar o atendimento nos Prontos Socorros na medida em que absorve a demanda de baixa e média complexidade;
- Dar seguimento do tratamento nas UBS de referência após o atendimento na AMA, nos casos Crônicos (HAS e DM) e BK +, de modo a garantir o acompanhamento e busca ativa na sua integralidade;
- Executar as ações pertinentes de vigilância epidemiológica, identificando, notificando e realizando e realizando intervenções específicas nos agravos de notificação compulsória, violências e acidentes de trabalho, garantindo a qualidade e a continuidade da assistência segundo orientações técnicas da Vigilância em Saúde (COVISA-SMS, 2007);

- Atendimento de Enfermagem;
- Suturas simples e drenagem de abscesso;
- Radiografia, ECG, Coleta de Exames Laboratoriais de emergência
- Antibioticoterapia Endovenosa
- Trombolítico
- Notificação de agravos e eventos constantes na lista de notificação compulsória;

PROGRAMAS

Unidade Referência para PEP
 Unidade Sentinela Vigiar
 NPV / NUVIS
 Conselho Gestor
 Unidade Sentinela Monitoramento Diarreias
 Teste rápido para Sífilis e HIV
 PCR e Teste Rápido de COVID 19

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

- Hospital Municipal Menino Jesus (Pediatria)
- Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (Gestante e Clínico)
- Referência de casos Psiquiatria (Unidade P.S Lapa)
- Referência da Upa Vergueiro (Ortopedia conservadora), Psiquiatria
- Referência para Clínica Médica: Plataforma CROSS sendo a primeira referência Santa Casa ou direcionamento da CRUE.

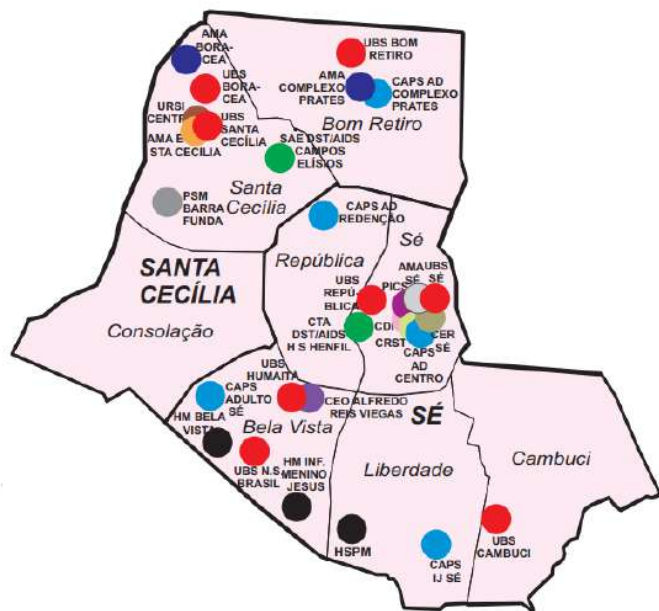
UNIDADE REFERÊNCIA

- Arboviroses
- BK
- PEP
- Projeto Vigiar
- Unidade Sentinela para Conjuntivite
- NUVIS
- MDDA I E II

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

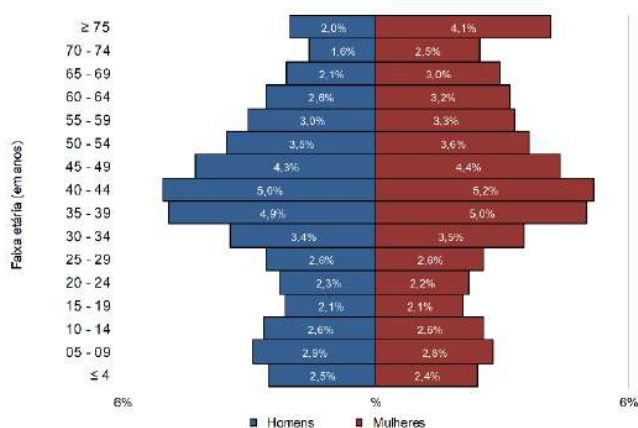
A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
6ª Câncer Colorectal – 11,1%

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE. 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de
Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência
(APD)
02 EMAD

AMAE SANTA CECÍLIA

Assistência Médica Ambulatorial de Especialidade
CNES: 6138314

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Vitorino Carmilo, 599 – Barra Funda

CEP: 01153-000

Fone: (11) 5193-0005 / 5193-0006

Email: amaececilia@afne.org.br

Inauguração: 25/01/2009

Gerente: Fátima de Oliveira Affonso

Celular: (11) 99129-7066

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 1.386.774,40

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento

Segunda a Sábado – 07h00 às 19h00

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS

Paciente Matriculados: 192616

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

5344 atendimentos médicos

2394 exames

CARACTERIZAÇÃO

O Ama Especialidades Santa Cecília é o primeiro ambulatório de especialidades da região central, que atende a grande demanda da população em 18 especialidades: Angiologia, Cardiologia, Ortopedia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Reumatologia, Pneumologia, Pneumologia Infantil, Infectologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Dermatologia, Mastologia, GO obstétrico de risco, Proctologia, gastroenterologista e

Otorrinolaringologista. Serviço de diagnóstico: Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Holter, Teste Ergométrico, Ultrassonografia, Ecodopplercardiograma, Mapa e Raios-X. Inicialmente era referência apenas para as unidades de saúde da região central, mas atualmente sua área de abrangência foi estendida para toda região da Coordenadoria Centro Oeste. Inaugurada em 14/08/2008 ocupa uma área construída de 2.718m² e está localizada no Complexo Santa Cecília, em prédio próprio.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Médico Angiologista	12h	04
Médico Cardiologista	12h	06
Médico Dermatologista	12h	02
Médico Cirurgião	12h	02
Médico Endocrinologista	12h	06
Médico Gastroenterologista	12h	01
Médico Ginecologista	12h	01
Médico Infectologista	12h	01
Médico Mastologista	12h	01
Médico Neurologista	12h	05
Médico Neurologista Infantil	12h	01
Médico Oftalmologista	12h	03
Médico Ortopedista	12h	12
Médico Otorrinolaringologista	12h	01
Médico Pneumologista	12h	02
Médico Pneumologista Infantil	12h	01
Médico Proctologista	12h	01
Médico Reumatologista	12h	05
Médico Urologista	12h	04
Médico Dermatologista (Telemedicina)	08h	02
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40h	01
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40h	01
Médico Ginecologista / Clínico	40h	01
Psicólogo	20h	02
Assistente Administrativo	36h	17
Assistente Administrativo	40h	3
Assistente Social	30h	1
Auxiliar de Farmácia	36h	14
Auxiliar Operacional	40h	6
Enfermeiro	40h	3
Enfermeiro	36h	4
Farmacêutico	40h	2
Gerente de unidade	40h	1
Jovem Aprendiz	30h	3
Encarregado de Recepção	40h	1
Técnico de Enfermagem	36h	12

APOIO DIAGNÓSTICO

Teste ergométrico:

Holter

Mapa

Eletroencefalograma

Eletroneuromiografia

Eletrocardiograma

Ultrassom geral

Ultrassom Obstétrico

Ultrassom Doppler

Ecocardiograma

Biópsia de mama

Pequenas Cirurgias

ESTRUTURA FÍSICA

Entrada no térreo

01 Recepção

02 SAME

Segundo andar

01 Sala Gerência

01 Call Center

01 Sala de ultrassom

01 Sala de teste ergométrico

01 Sala de Exames Cardiológicos

01 Sala de Eletroencefalograma

12 Consultórios

02 Sala de orientação enfermagem

02 Sala de procedimento

01 Sala de regulação

ÁREA COMUM COM A UBS

Farmácia

SAME

RX

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

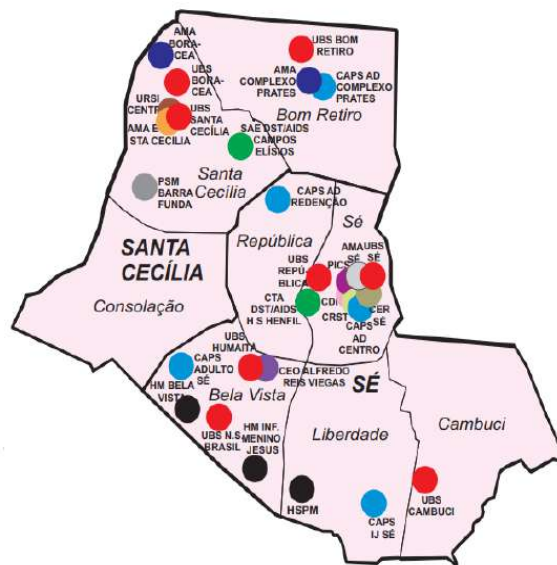
Somos serviço de referência para as especialidades de neurologia, neurologia pediátrica, cardiologia, reumatologia, urologia, angiologia, infectologia, pneumologia, pneumologia pediátrica, Proctologia, ortopedia, oftalmologia, dermatologia, mastologia, ginecologia de risco, endocrinologia, Otorrinolaringologista e Gastroenterologista para as UBS da Coordenadoria Centro e Oeste.

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade

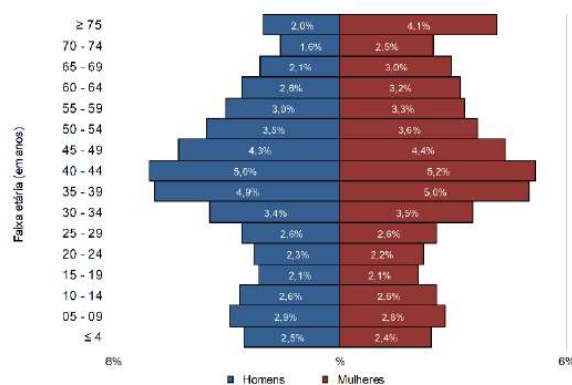
com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Coloretal – 11,1%

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS

- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS AD III ARMÊNIA

Centro de Atenção Psicossocial

CNES: 2960281

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Porto Seguro, 281, Armênia
CEP: 01212-001
Telefones: (11) 5198-8211
Email: capsadarmenia@afne.org.br
Data Inauguração: 05/07/2022
Prédio: Próprio

Gerente: Sirliane Roberta Bosso Del Valle
Celular: (11) 98864-9207

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio Mensal: R\$ 605.670,36
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:
Segunda a Sexta – 0 7h00 às 19h00

Hospitalidade
Todos os dias - 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE:
10 leitos mistos (conforme a demanda)

CARACTERIZAÇÃO:
O CAPS AD III Armênia é uma unidade de saúde que presta atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e também de seus familiares. Compartilha o seu território de atuação com outras unidades de saúde, o AMA Boracea, UBS Boracea, CAPS AD III Boracea, AMA Complexo Prates, CAPS AD III Complexo Prates e SIAT II Armênia, além de outros importantes parceiros da SMADS (CTA 1, 2 e 3 Complexo Prates, Centro de Convivência Prates, Casa Florescer e Portal do Futuro).

O CAPS AD III Armênia é referência no campo álcool e outras drogas para os territórios das Unidades Básicas de Saúde do Bom Retiro, Boracea, Barra Funda, Santa Cecília.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL:
Meta Contratual: 300 pacientes Ativos/Mês

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro D	36h	5
Enfermeiro N	36h	3
Farmacêutico	40h	2
Gerente	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Educador Físico	40h	2
Psicólogo	40h	3
Técnico de Enfermagem D	36h	8
Técnico de Enfermagem N	36h	8
TO	20h	2
TO	30h	2

ESTRUTURA FÍSICA:

01 recepção
01 SAME
01 Sala Administrativa
01 Sala de espera
02 Consultórios para atendimento médico e equipe Multidisciplinar
01 DML
01 WC usuários: feminino adaptado para portadores de necessidades especiais
01 WC usuários: masculino adaptado para portadores de necessidades especiais
01 WC funcionários: masculino com vestiário
01 WC funcionários: feminino com vestiário
01 copa
01 sala de expurgo
01 almoxarifado
01 farmácia
01 rouparia
01 sala de coleta de exames laboratoriais e observação de Enfermagem
01 Sala de medicação
03 dormitórios com banheiros
01 dormitório, somando no total 10 leitos para usuários da hospitalidade noturna.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Grupos Terapêuticos e Psicoeducativos;
Grupo de Acolhimento das Miniequipes;
Corpo e Mente;
Cidadania;
Oficina de mandala;
Artes livres recicla;
Assembleia;
Oficina de esporte;
Grupo de Álcool;
Grupo de Redução de Danos;
Grupo Espaço criar;
Motivação;
Arte Terapia;
Grupo de família;
Oficina musical chama no batuque,
Grupo Entre Nós

PROGRAMAS

Vínculo com o Programa Redenção na Rua

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

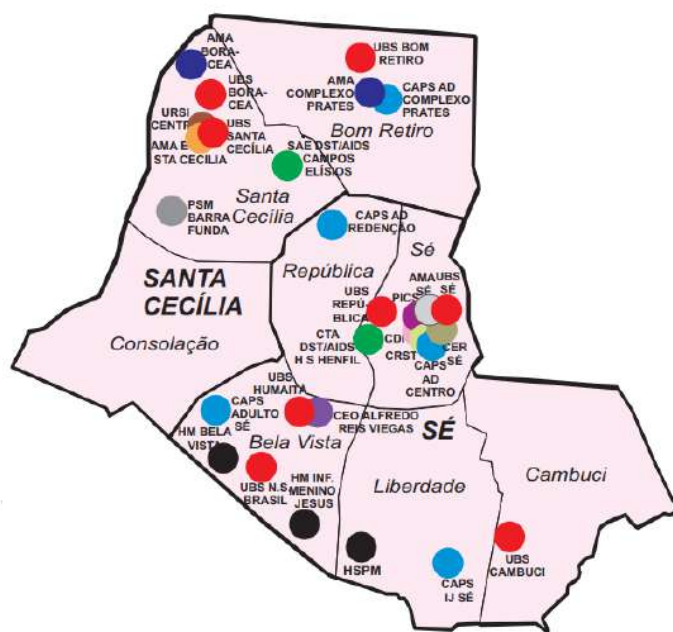
Pronto Socorro Municipal Barra Funda
SAE Campos Elíseos
AMA Prates
SIAT II Armênia
UBS Bom Retiro
UBS Santa Cecília
UBS Boraceia
UBS Pari
Centro de Acolhida Portal do Futuro
Autonomia em Foco
CA Vivenda da Cidadania
CREAS Pop Santa Cecília
CA Olarias
CAE Maria Maria
CTA 18 Canindé
CA Estação Vivência

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade

populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorctal – 11,1%

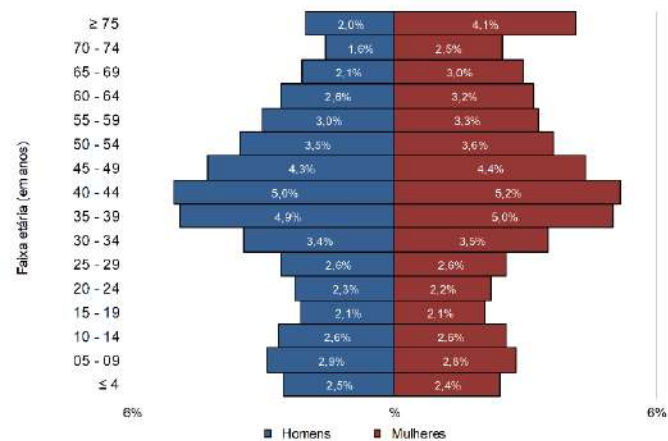
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III

- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS AD III BORACEA

Centro de Atenção Psicossocial

CNES: 2960303

**Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Santa Cecília**



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Anhanguera, 284, Barra Funda

CEP: 01135-000

Telefones: (11) 5242-3363

Email: capsadborecea@afne.org.br

Data Inauguração: 13/07/2022

Prédio: Alugado

Gerente: Regina Ribeiro

Celular: (11) 98881-1800

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 644.688,41

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS

Prontuários ativos: 300

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Hospitalidade

Todos os dias - 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE:

10 leitos mistos (conforme a demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

O CAPS AD III Boracea é uma unidade de saúde que presta atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e também de seus familiares. Compartilha o seu território de atuação com outras unidades de saúde, o AMA Boracea, UBS Boracea, UBS Santa

Cecília, CAPS AD III Prates, SIATII e CAPS AD III Armênia, além de outros importantes parceiros da SMADS (CTA Boracea, CTA Brigadeiro Galvão, Oficina Boracea).

O CAPS AD III Boracea é referência no campo álcool e drogas para os territórios das Unidades Básicas de Saúde do Boracéia, Barra Funda, e Santa Cecília.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL:

Meta Contratual: 300 pacientes Ativos/Mês

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro D	36h	5
Enfermeiro N	36h	3
Farmacêutico	40h	2
Gerente	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Educador Físico	40h	2
Psicólogo	40h	3
Técnico de Enfermagem D	36h	8
Técnico de Enfermagem N	36h	8
TO	20h	2
TO	30h	2

ESTRUTURA FÍSICA:

01 Recepção

02 SAME

01 Sala Administrativa

03 consultórios para atendimento médico e equipe Multidisciplinar

01 Área técnica

02 Salas de Atividades (grupos)

01 Sala para Ambiência

01 Sala de Equipe Multidisciplinar

01 DML

01 DML (estoque)

01 WC usuários: M/F

01 WC usuários: M/F adaptado PCD

01 WC funcionários: M/F com vestiário

01 copa/cozinha para usuários

01 copa para funcionários

01 sala de expurgo área suja

01 sala de expurgo área limpa

01 almoxarifado

01 farmácia

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
6ª Câncer Colorectal – 11,1%

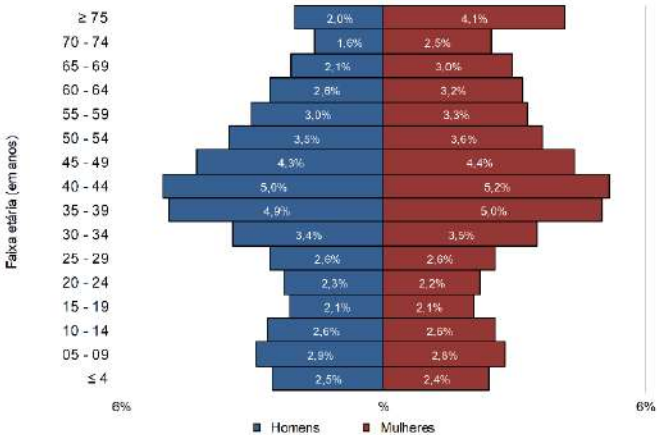
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS AD III CENTRO

Centro de Atenção Psicossocial

CNES: 2786532

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Sé



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Frederico Alvarenga, 259 - 2º andar

Bairro: Sé

CEP: 01020-030

Email: capsadcentro@afne.org.br

Telefones: 3241-0901 – 3241-5460

Gerente: Tainara Araujo

Celular: (11) 98652-7056

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 706.956,47

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Hospitalidade

Todos os dias - 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE:

08 leitos mistos (conforme a demanda)

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS:

Ativos 595

CARACTERIZAÇÃO:

CAPS AD III Centro é o Ponto de Atenção Especializada, da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar atenção integral e contínua às pessoas com problemas relacionados ao consumo abusivo de álcool e outras drogas.

O CAPS AD III centro realiza juntamente com o usuário um planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva singular.

Ocupa uma área de 1.060 m², instalado no 2º andar do edifício conhecido como “complexo Sé”.

O CAPS AD III Centro possui 08 leitos de hospitalidade integral.

Os Atendimento na unidade caracterizam-se em Acolhimento, Grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas, além do acompanhamento com o técnico de referência e demais membros da equipe multiprofissional.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL:

Meta Contratual: 300 pacientes Ativos/Mês

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Agente Redutor de Danos	40h	4
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	40h	2
Auxiliar Operacional	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro D	36h	4
Enfermeiro N	36h	4
Farmacêutico	30h	1
Farmacêutico	40h	1
Gerente	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Psiquiatra	20h	4
Oficineiro	20h	4
Nutricionista	40h	1
Educador Físico	40h	1
Educador Físico	20h	2
Psicólogo	40h	5
Técnico de Enfermagem D	36h	8
Técnico de Enfermagem N	36h	8
TO	30h	4

ESTRUTURA FÍSICA:

Ocupa uma área de 1.060 m², instalado no 2º andar do edifício conhecido como “complexo Sé”.

A unidade possui as seguintes salas:

01 Banheiro Usuários - Feminino

01 Banheiro Usuários – Masculino

01 Banheiro Funcionários – Feminino

01 Banheiro Funcionários – Masculino;

04 Dormitórios

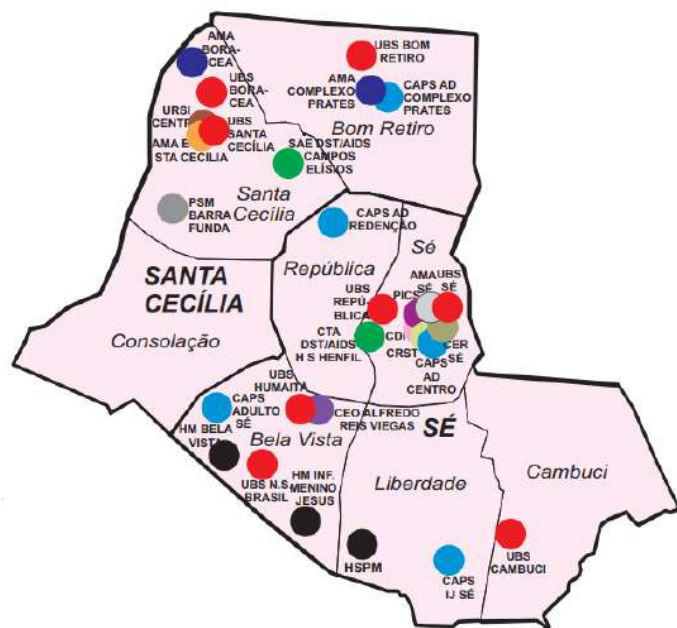
01 Posto de Enfermagem

01 Farmácia
 01 Recepção
 01 Expurgo
 01 DML
 01 Sala de Emergência
 01 Sala de Medicação
 01 Sala de Equipamentos
 01 Rouparia
 05 Salas de atendimento
 02 Salas de Grupo
 01 Sala Plantão de Acolhimento
 01 Sala da Equipe Técnica
 01 Sala Interativa
 01 Sala de Arquivo morto
 01 Convivência - Espaço coletivo manter organizado
 01 Copa - Uso restrito a colaboradores
 01 Refeitório usuários
 01 Sala de Arte
 01 Sala Administrativa
 01 Sala da Supervisão

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA:

As UBS de referência do CAPS AD III Centro são: UBS Sé, UBS República, UBS Humaitá, UBS N. Sra. Do Brasil e UBS Cambuci. Além de todos os serviços disponíveis na RAPS.

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua

Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Colorectal – 11,1%

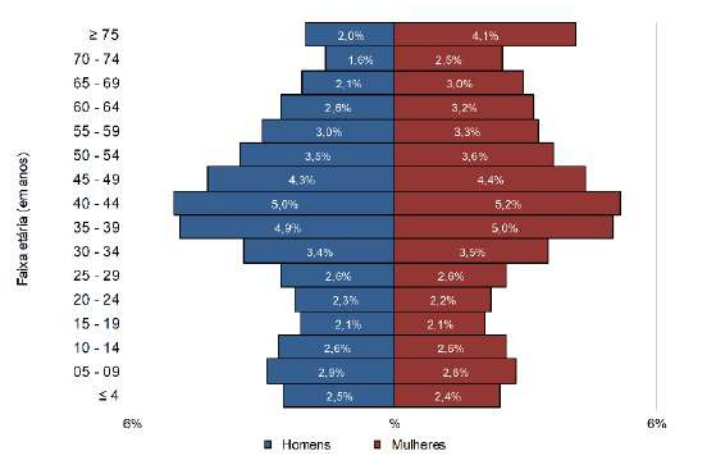
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III

- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS AD II ITAPEVA

“PROF. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA”

Centro de Atenção Psicossocial
CNES: 2068923

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Sé



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Itapeva, 700 – Cerqueira César
CEP: 01332-000
Telefones: (11) 3544-1800
Email: capsitapeva@afne.org.br

Gerente: Michele
Celular: (11) 98265 4242

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 1.204.055,36
(TA 106/2026 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento
Segunda a Sexta – 08h00 às 17h00

CARACTERIZAÇÃO

O **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Itapeva** inaugurado em 1987, a unidade ocupa uma edificação histórica situada na interseção das ruas: Itapeva e Carlos Comenale, no distrito da Bela Vista, São Paulo. O imóvel, caracterizado por sua arquitetura de época, localizava-se em área adjacente ao polo cultural da Avenida Paulista, configurando-se como uma extensão estratégica das atividades artísticas da região."

1. Missão e Objetivo Assistencial

A unidade tem como objetivo o atendimento psicossocial de pessoas em situação de intenso

sofrimento psíquico. Sua atuação visa mitigar o comprometimento grave que impossibilita a vida social e a realização de projetos individuais, promovendo a reabilitação psicossocial e a autonomia dos usuários.

3. Perfil do Público-Alvo

- **Diagnóstico Clínico:** Predominância de transtornos mentais severos e/ou persistentes.
- **Complexidade:** Pacientes com grave comprometimento psíquico e psicossocial.
- **Histórico Assistencial:** Atendimento a pacientes com múltiplas internações psiquiátricas (desinstitucionalização), egressos de outros serviços da rede (ambulatorios, hospitais-dia) ou sem histórico prévio de internação.

2. Infraestrutura e Patrimônio

A unidade está devidamente regularizada no Sistema de Gerenciamento de Imóveis (SGI) sob o nº 998.

- Área Total do Terreno: 1.811,60 m²
- Área Construída: 1.124,64 m²

RECURSO HUMANO

CARGO	CH	PREVISTO
Assistente Social	30h	03
Enfermeiro	30h	03
Farmacêutico	40h	01
Farmacêutico	30h	02
Médico Psiquiatra	20h	03
Oficineiro	30h	02
Profissional de Educação Física	40h	01
Psicólogo	40h	06
Técnico de Enfermagem	30h	03
Técnico de Enfermagem	40h	03
Terapeuta Ocupacional	30h	02
Auxiliar Administrativo	40h	05
Auxiliar de Farmácia	40h	05
Gerente de Unidade	40h	01
Jovem Aprendiz30	30h	02

ESTRUTURA FÍSICA

- ✓ 1 auditório com capacidade para 75-80 pessoas
- ✓ 1 sala para o NEP com capacidade para 15 pessoas
- ✓ 1 posto de enfermagem que compõe sala de medicação e 1 leito de observação
- ✓ 1 sala de coleta
- ✓ 2 consultórios (andar térreo)
- ✓ 1 SAME
- ✓ 1 Escritório de Direito e Cidadania
- ✓ 1 Farmácia
- ✓ 1 sala para Estoque de medicamento
- ✓ 4 salas de atendimento individual (andar térreo)
- ✓ 2 salas de atendimento inicial (acolhimento) ou grupos pequenos (até 6 pessoas) (térreo)
- ✓ 1 almoxarifado

POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
Centro (STS Sé e STS Sta. Cecília)	422.036	197.261	224.775
Bela Vista	58.525	27.600	30.925
Bom Retiro	33.179	15.910	17.269
Cambuci	46.497	21.383	25.114
Consolação	53.270	23.793	29.477
Liberdade	65.479	30.022	35.457
República	61.058	30.050	31.008
Santa Cecília	80.819	37.239	43.580
Sé	23.209	11.264	11.945

Fonte: Fundação SEADE 2024

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1 %	1 A 2 %	2 A 5 %	5 A 10 %	ACIMA DE 10 %	SEM RENDA
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração
2ª - Doenças cerebrovasculares
3ª – Câncer de Mama
4º - Câncer de Pulmão
5º- Diabetes Mellitus
6º Câncer Colorectal

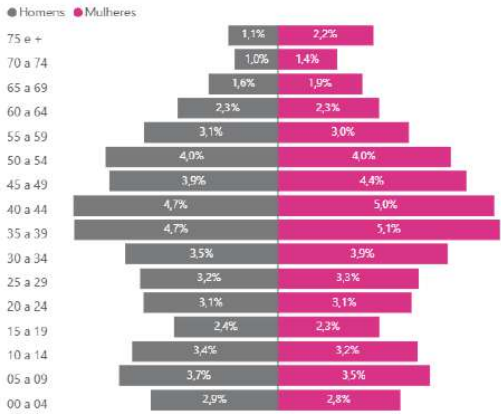
UNIDADES NO TERRITÓRIO

- 03 Hospitais
01 UPA
01 Pronto Socorro
01 AMA 24 HORAS
02 AMA 12 HORAS
01 AMA Especialidade
08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
01 Centro Escola Saúde
04 CAPS Álcool e Drogas III
01 CAPS Álcool e Drogas IV
01 CAPS Adulto III
01 CAPS Infantojuvenil III
02 SIAT
03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
01 Unidade Acolhimento II (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 08 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

PIRÂMIDE ETÁRIA - População por idade e sexo 2024



Fonte: Fundação SEADE 2024

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

04 EMAD

03 equipes de apoio ao CAEI

CAPS AD III ARMÊNIA

Centro de Atenção Psicossocial
CNES: 2960281

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Porto Seguro, 281, Armênia
CEP: 01212-001
Telefones: (11) 5198-8211
Email: capsadarmenia@afne.org.br
Data Inauguração: 05/07/2022
Prédio: Próprio

Gerente: Sirliane Roberta Bosso Del Valle
Celular: (11) 98864-9207

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio Mensal: R\$ 605.670,36
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento
Segunda a Sexta – 0 7h00 às 19h00

Hospitalidade
Todos os dias - 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE
10 leitos mistos (conforme a demanda)

CARACTERIZAÇÃO

O CAPS AD III Armênia é uma unidade de saúde que presta atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e também de seus familiares. Compartilha o seu território de atuação com outras unidades de saúde, o AMA Boracea, UBS Boracea, CAPS AD III Boracea, AMA Complexo Prates, CAPS AD III Complexo Prates e SIAT II Armênia, além de outros importantes parceiros da SMADS (CTA 1, 2 e 3 Complexo Prates, Centro de Convivência Prates, Casa Florescer e Portal do Futuro).

O CAPS AD III Armênia é referência no campo álcool e outras drogas para os territórios das Unidades Básicas de Saúde do Bom Retiro, Boracea, Barra Funda, Santa Cecília.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

Meta Contratual: 300 pacientes Ativos/Mês

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Assistente Administrativo	40h	05
Assistente Social	30h	05
Auxiliar de Farmácia	30h	02
Auxiliar de Farmácia	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Enfermeiro Diurno	36h	05
Enfermeiro Noturno	36h	03
Farmacêutico	40h	02
Gerente unidade	40h	01
Médico Clínico	20h	01
Médico Psiquiatra	12h	05
Oficineiro	30h	02
Profissional de Educação Física	40h	02
Psicólogo	40h	03
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	08
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	08
Terapeuta Ocupacional	20h	02
Terapeuta Ocupacional	30h	02

ESTRUTURA FÍSICA

01 recepção
01 SAME
01 Sala Administrativa
01 Sala de espera
02 Consultórios para atendimento médico e equipe Multidisciplinar
01 DML
01 WC usuários: feminino adaptado para portadores de necessidades especiais
01 WC usuários: masculino adaptado para portadores de necessidades especiais
01 WC funcionários: masculino com vestiário
01 WC funcionários: feminino com vestiário
01 copa
01 sala de expurgo
01 almoxarifado
01 farmácia
01 rouparia
01 sala de coleta de exames laboratoriais e observação de Enfermagem
01 Sala de medicação
03 dormitórios com banheiros
01 dormitório, somando no total 10 leitos para usuários da hospitalidade noturna.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Grupos Terapêuticos e Psicoeducativos;
Grupo de Acolhimento das Miniequipes;
Corpo e Mente;
Cidadania;
Oficina de mandala;
Artes livres recicla;
Assembleia;
Oficina de esporte;
Grupo de Álcool;
Grupo de Redução de Danos;
Grupo Espaço criar;
Motivação;
Arte Terapia;
Grupo de família;
Oficina musical chama no batoque,
Grupo Entre Nós

PROGRAMAS

Vínculo com o Programa Redenção na Rua

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

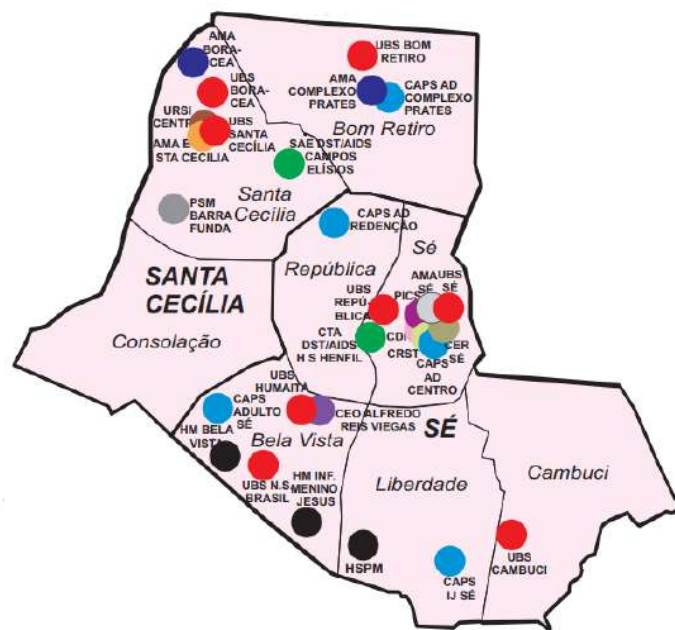
Pronto Socorro Municipal Barra Funda
SAE Campos Elíseos
AMA Prates
SIAT II Armênia
UBS Bom Retiro
UBS Santa Cecília
UBS Boraceia
UBS Pari
Centro de Acolhida Portal do Futuro
Autonomia em Foco
CA Vivenda da Cidadania
CREAS Pop Santa Cecília
CA Olarias
CAE Maria Maria
CTA 18 Canindé
CA Estação Vivência

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade

populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração – 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª - Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª - Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª - Câncer Colorectal – 11,1%

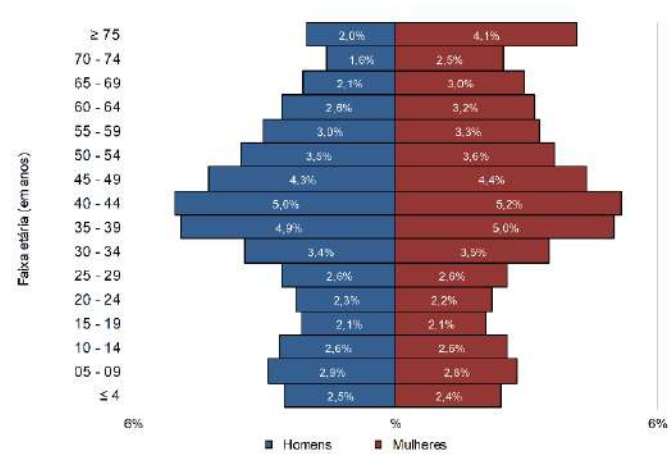
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV

- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS AD III BORACEACentro de Atenção Psicossocial
CNES: 2960303**Coordenadoria Regional de Saúde Norte**
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Santa Cecília

Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Anhanguera, 284, Barra Funda**CEP:** 01135-000**Telefones:** (11) 5242-3363**Email:** capsadborecea@afne.org.br**Data Inauguração:** 13/07/2022**Prédio:** Alugado**Gerente:** Regina Ribeiro**Celular:** (11) 98881-1800**Modalidade de Gerenciamento:** Contrato de Gestão**Instituição Parceira:** AFNE**Custeio:** R\$ 644.688,41

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS

Prontuários ativos: 300

Horário de atendimento

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Hospitalidade

Todos os dias - 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE

10 leitos mistos (conforme a demanda)

CARACTERIZAÇÃO

O CAPS AD III Boraceia é uma unidade de saúde que presta atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e também de seus familiares. Compartilha o seu território de atuação com outras unidades de saúde, o AMA Boraceia, UBS Boraceia, UBS Santa Cecília, CAPS AD III Prates, SIATII e CAPS AD III Armênia, além

de outros importantes parceiros da SMADS (CTA Boraceia, CTA Brigadeiro Galvão, Oficina Boraceia).

O CAPS AD III Boraceia é referência no campo álcool e drogas para os territórios das Unidades Básicas de Saúde do Boracéia, Barra Funda, e Santa Cecília.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

Meta Contratual: 300 pacientes Ativos/Mês

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro D	36h	5
Enfermeiro N	36h	3
Farmacêutico	40h	2
Gerente	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Educador Físico	40h	2
Psicólogo	40h	3
Técnico de Enfermagem D	36h	8
Técnico de Enfermagem N	36h	8
TO	20h	2
TO	30h	2

ESTRUTURA FÍSICA

01 Recepção

02 SAME

01 Sala Administrativa

03 consultórios para atendimento médico e equipe Multidisciplinar

01 Área técnica

02 Salas de Atividades (grupos)

01 Sala para Ambiência

01 Sala de Equipe Multidisciplinar

01 DML

01 DML (estoque)

01 WC usuários: M/F

01 WC usuários: M/F adaptado PCD

01 WC funcionários: M/F com vestiário

01 copa/cozinha para usuários

01 copa para funcionários

01 sala de expurgo área suja

01 sala de expurgo área limpa

01 almoxarifado

01 farmácia

01 rouparia

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
6ª Câncer Colorectal – 11,1%

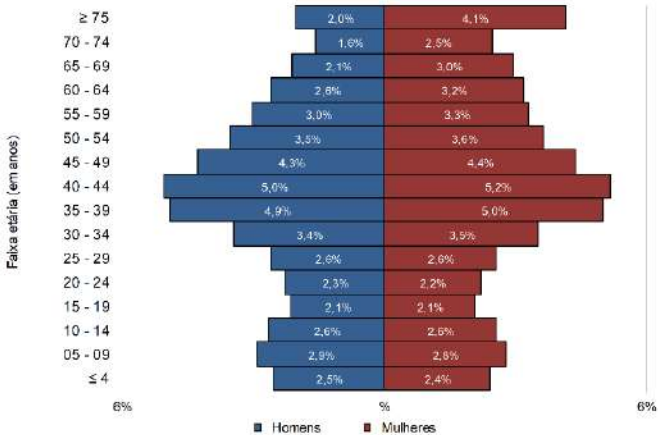
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS AD III CENTRO

Centro de Atenção Psicossocial
CNES: 2786532

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Sé



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Frederico Alvarenga, 259 - 2º andar - Sé
CEP: 01020-030
Email: capsadcentro@afne.org.br
Telefones: 3241-0901 / 3241-5460

Gerente: Tainara Araujo
Celular: (11) 98652-7056

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 706.956,47
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento
Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Hospitalidade
Todos os dias – 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE
08 leitos mistos (conforme a demanda)

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS
Ativos 595

CARACTERIZAÇÃO

CAPS AD III Centro é o Ponto de Atenção Especializada, da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar atenção integral e contínua às pessoas com problemas relacionados ao consumo abusivo de álcool e outras drogas. O CAPS AD III centro realiza juntamente com o usuário um planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva singular.

Ocupa uma área de 1.060 m², instalado no 2º andar do edifício conhecido como “complexo Sé”.

O CAPS AD III Centro possui 08 leitos de hospitalidade integral.

Os Atendimentos na unidade caracterizam-se em Acolhimento, Grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas, além do acompanhamento com o técnico de referência e demais membros da equipe multiprofissional.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

Meta Contratual: 300 pacientes Ativos/Mês

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Agente Redutor de Danos	40h	04
Assistente Administrativo	40h	05
Assistente Social	30h	05
Auxiliar Operacional	40h	02
Auxiliar de Farmácia	40h	02
Enfermeiro	40h	01
Enfermeiro Diurno	36h	04
Enfermeiro Noturno	36h	04
Farmacêutico	30h	01
Farmacêutico	40h	01
Gerente de Unidade	40h	01
Médico Clínico	20h	01
Médico Psiquiatra	20h	02
Médico Psiquiatra	40h	01
Oficineiro	20h	04
Nutricionista	40h	01
Profissional de Educação Física	40h	01
Profissional de Educação Física	20h	02
Psicólogo	40h	05
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	08
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	08
Terapeuta Ocupacional	30h	04

ESTRUTURA FÍSICA

Ocupa uma área de 1.060 m², instalado no 2º andar do edifício conhecido como “complexo Sé”.

A unidade possui as seguintes salas:

- 01 Banheiro Usuários - Feminino
- 01 Banheiro Usuários – Masculino
- 01 Banheiro Funcionários – Feminino
- 01 Banheiro Funcionários – Masculino;
- 04 Dormitórios
- 01 Posto de Enfermagem
- 01 Farmácia
- 01 Recepção

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS AD III SÉ

Centro de Atenção Psicossocial
CNES: 7111568

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: BELA VISTA



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Rua Itararé, 75 - Bela Vista
CEP: 01308-030
Email: capsadultose@afne.org.br
Telefones: (11) 5197-9604
Data Inauguração: 10/10/2012

Gerente: Beatriz de Luiz Césari
Celular: 11 99127-0757

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 633.502,38
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento

Segunda à Sexta - das 07h às 19h (Atendimento, Acolhimento, Grupos e oficinas terapêuticas).

Hospitalidade

Todos os dias - 24 horas (Acompanhamento /Atenção/cuidados aos pacientes admitidos).

LEITOS HOSPITALIDADE

05 leitos mistos (conforme a demanda)

DESCRIÇÃO

O CAPS Adulto III Sé, é uma unidade especializada em saúde mental, comunitária e aberta, substitutiva ao modelo asilar, conforme a Lei 10.2016/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica).

Sua missão é promover a assistência integral e contínua a indivíduos com sofrimento psíquico grave e persistente (CAPS III) ou transtornos decorrentes do uso de substâncias

psicoativas (CAPS AD III), visando a reabilitação psicossocial e a reinserção social no território

MODELO DE CUIDADO E SERVIÇOS

Interdisciplinar e territorial: Elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS), focado na autonomia e no vínculo, e articulação com recursos da comunidade.

Público Alvo: Indivíduos com transtornos mentais severos (incluindo psicoses) e/ou quadros de dependência química que demandam atenção intensiva e diária

Implicações Clínicas e Táticas: Exclusão de atendimentos primários ou ambulatoriais de baixa complexidade, focando na gravidade e cronicidade.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

Meta Contratual: 300 pacientes Ativos/Mês

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Agente Redutor de Danos	40h	04
Assistente Administrativo	40h	05
Assistente Social	30h	05
Auxiliar Operacional	40h	02
Auxiliar de Farmácia	40h	02
Enfermeiro	40h	01
Enfermeiro Diurno	36h	04
Enfermeiro Noturno	36h	04
Farmacêutico	30h	01
Farmacêutico	40h	01
Gerente de Unidade	40h	01
Médico Clínico	20h	01
Médico Psiquiatra	20h	02
Médico Psiquiatra	20h	01
Oficineiro	20h	04
Nutricionista	40h	01
Profissional de Educação Física	40h	01
Profissional de Educação Física	20h	02
Psicólogo	40h	05
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	08
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	08
Terapeuta Ocupacional	30h	04

ESTRUTURA FISICA

01 – Recepção com sala de espera;
01 – Convivência diurna/convivência noturna;
01 – Refeitório usuários;
01 – Copa;
03 – Salas de atendimento;
01 - Sala de grupo;
01 – Administração;

- 01 – Sala de equipe técnica;
- 01 – Sala de supervisão;
- 01 – Farmácia;
- 01 – Sala de enfermagem;
- 01 – Banheiro masculino usuários;
- 01 – Banheiro feminino usuários;
- 01 – Banheiro com acessibilidade usuários;
- 01 – Banheiro funcionários;
- 01 – Sala de banho feminina;
- 01 – Sala de banho masculina;
- 01 – Dormitório masculino;
- 01 – Dormitório feminino;
- 01 – SAME/almoxxarifado;
- 01 – DML.

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS

CAPS AD III PRATES

Centro de Atenção Psicossocial

CNES: 6964036

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Bom Retiro



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Prates, 1.101 – Bom Retiro

CEP: 01121-000

Telefones: (11) 5197-9592

Email: capsadprates@afne.org.br

Data Inauguração: 10/03/2012

Gerente: Rosangela Nimia

Celular: (11) 98719-3123

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 679.526,98

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Hospitalidade

Todos os dias - 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE:

09 leitos mistos (conforme a demanda)

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS

Prontuários ativos: 1353

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL:

Meta Contratual: 300 pacientes Ativos/Mês

CARACTERIZAÇÃO:

O CAPS AD III Prates é uma unidade de saúde que presta atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e também de seus familiares.

Compartilha seu espaço com o AMA Prates, e no mesmo território conta com importantes parceiros da SMADS (CTA 1, 2 e 3, Portal do Futuro, Casa Florescer e Centro de Convivência).

O CAPS AD III Prates é referência no campo álcool e drogas para os territórios das Unidades Básicas de Saúde do Bom Retiro, Boracéia, Barra Funda, Santa Cecília e República. É a unidade referência para a cena de uso da Luz (Praça Júlio Prestes), onde dispõe diariamente de equipe de redutores de danos promovendo intervenções e realizando busca ativa.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Agente Redutor de Danos	40h	4
Assistente Administrativo	40h	6
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	40h	2
Auxiliar Operacional	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro D	36h	5
Enfermeiro N	36h	3
Farmacêutico	36h	1
Farmacêutico	40h	2
Gerente	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	20h	3
Oficineiro	20h	4
Educador Físico	30h	2
Psicólogo	40h	3
Técnico de Enfermagem D	36h	9
Técnico de Enfermagem N	36h	8
TO	30h	3

ESTRUTURA FÍSICA:

01 recepção (atualmente compartilhada)

02 consultórios para atendimento equipe Multidisciplinar

01 SAME (compartilhado)

01 sala de coleta de exames laboratoriais e observação de Enfermagem

02 WC usuários: 01 masculino e 01 feminino (compartilhado)

01 WC usuários: M/F e adaptado para portadores de necessidades especiais (compartilhado).

04 WC funcionários: M/F com vestiário (compartilhado)

01 almoxarifado (compartilhado)

01 copa (compartilhado)

01 DML (compartilhado)

01 Sala de Equipe Multidisciplinar

01 sala de expurgo (compartilhado)

02 Salas de Atividades

01 Sala para Ambiência

03 dormitórios com 01 banheiro cada

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Grupo de Referenciados das Miniequipes Sol e Lua
Desporto
Occupart
Cidadania
Artesanato livre
Educação Física
Música
Meditação
Falando em Saúde
Sexualidade
Auriculoterapia
Alfabetização
Reabilitação Cognitiva
Grupo de Família
Fotografia
Cantinho da Costura
Redução de Danos

PROGRAMAS

Vínculo com o Programa Redenção na Rua

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

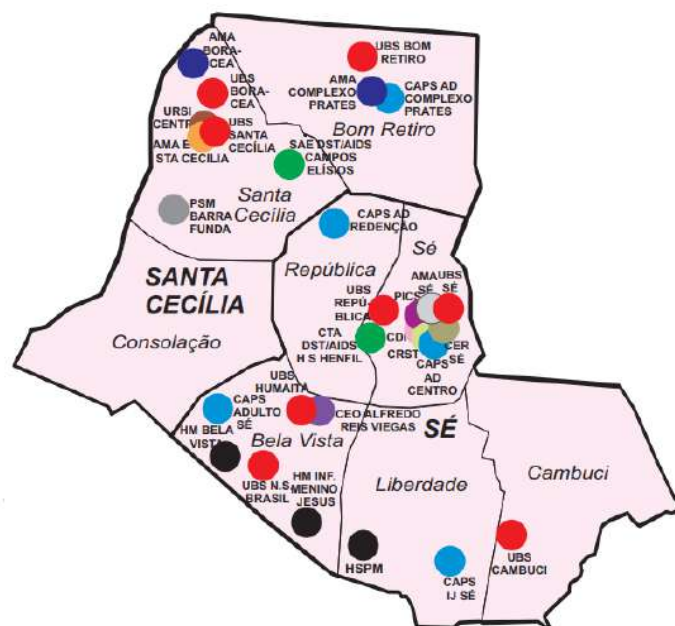
Pronto Socorro Municipal Barra Funda
SAE Campos Elíseos
AMA Prates
CRATOD
UBS Bom Retiro
UBS Santa Cecília
UBS Boraceia
Centro de Saúde Escola Barra Funda
Centro de Acolhida Portal do Futuro
Centro de Acolhida Barra Funda I
Centro de Acolhida Barra Funda II
Centro de Acolhida Boraceia
CTA 01 Prates
CTA 02 Prates
CTA 03 Prates
Núcleo Prates
Núcleo Barra Funda
Centro de Acolhida Florescer
CREAS Pop Santa Cecília

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território

central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorctal – 11,1%

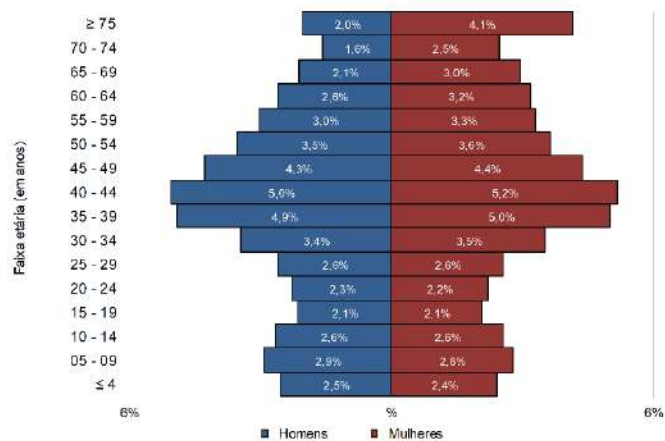
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III

- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS AD IV REDENÇÃO

Centro de Atenção Psicossocial

CNES: 9363165

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Praça: Princesa Isabel, 75 - Campos Eliseos

CEP: 01206-010

Telefones: (11) 4210-5421

Email: capsadredencao@afne.org.br

Data Inauguração: 17/04/2020

Gerente: Douglas Alexsandro Correa Petronilho

Celular: (11) 99114-6777

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 1.495.743,42

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Todos os dias - 24 horas

Hospitalidade

Todos os dias - 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE:

10 leitos integral mistos (conforme a demanda)

10 leitos observação integral mistos (conforme a demanda)

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS

Prontuários ativos: 7318

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL:

Meta Contratual: 2000 atendimento individuais

CARACTERIZAÇÃO:

O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga (CAPS AD) IV foi inaugurado em 17/04/2020, sendo o ponto de Atenção Especializada que integra a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinado a proporcionar atenção integral e contínua, com suporte de urgências e emergências a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas com funcionamento 24 horas por dia e em todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, com oferta de assistência de urgências e emergências, contando com leitos de observação, conforme portaria GM/MS n. 3588 de 21 dezembro de 2017.

Na modalidade IV é o primeiro CAPS AD do município de São Paulo, tendo como diferencial o atendimento de urgência e emergência para os casos graves decorrentes do uso de múltiplas drogas, contando com 10 leitos de observação como retaguarda. Dentro desta especificidade existe avaliações médicas clínicas e psiquiátricas sem agendamentos prévios e sempre com escuta qualificada da equipe multiprofissional.

Cabe apontar que o CAPS AD IV vem como ação de oferta e ampliação de cuidado a população que se concentra na região da estação da Luz, localizado no centro da cidade de São Paulo.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Médico Clínico Diurno	12h	7
Médico Clínico Noturno	12h	7
Psiquiatra Diurno	12h	7
Psiquiatra Noturno	12h	7
Agente Redutor de Danos	40h	6
Asses. Técnico Especializado	40h	1
Assistente Administrativo D	36h	6
Assistente Administrativo N	36h	4
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia D	36h	3
Auxiliar de Farmácia N	36h	3
Auxiliar Operacional	36h	4
Coordenador de Enfermagem	40h	1
Coordenador Medico	20h	1
Copeiro Diurno	36h	2
Copeiro Noturno	36h	2
Enfermeiro Diurno	36h	8
Enfermeiro Noturno	36h	6
Farmacêutico	40h	1
Farmacêutico Diurno	36h	2
Farmacêutico Noturno	36h	2
Gerente	40h	1
Orientador Recepção	40h	1
Médico Clínico	20h	2
Médico Psiquiatra	20h	2
Nutricionista	30h	1

populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Coloretal – 11,1%

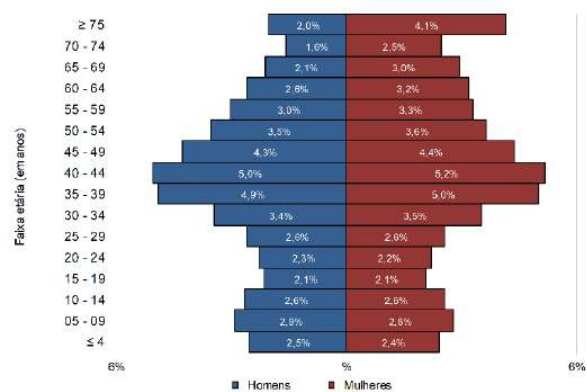
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CAPS IJ III SÉ AMORZEIRA

Centro de Atenção Psicossocial

CNES: 6127967

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Liberdade



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Diamante, 41 – Aclimação

CEP: 01530-060

Telefones: (11) 5197-9593

Email: capsijse@afne.org.br

Data Inauguração: 02/2009

Gerente: Marcia Francine de Vasconcelos Santos

Celular: (11) 99122-0825

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 662.082,99

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

HOSPITALIDADE

Todos os dias - 24 horas

LEITOS HOSPITALIDADE:

05 leitos mistos (conforme a demanda)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL:

Meta Contratual: 240 pacientes Ativos/Mês

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS:

Ativos 595

CARACTERIZAÇÃO:

O CAPS IJ III Sé Amorzeira é um ponto da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que oferta cuidado integral às crianças e adolescentes com sofrimento psíquico, que possuem necessidades relacionadas à saúde mental e ao consumo de álcool, crack e outras drogas, incluindo as em situações de crise em Saúde Mental de alta complexidade.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Redutor de Danos	40h	1
Assistente Administrativo	40h	4
Assistente Social	30h	3
Auxiliar de Farmácia	40h	2
Auxiliar Operacional	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro D	36h	4
Enfermeiro N	36h	4
Farmacêutico	30h	1
Farmacêutico	40h	1
Fonoaudiólogos	40h	2
Gerente	40h	1
Médico Pediatra	12h	1
Médico Psiquiatra	20h	4
Oficineiro	20h	6
Educador Físico	40h	1
Educador Físico	20h	2
Educador Físico	36h	1
Psicólogo	40h	4
Psicólogo	36h	1
Técnico de Enfermagem D	36h	8
Técnico de Enfermagem N	36h	7
TO	30h	4

ESTRUTURA FÍSICA

01 Recepção + Administração

02 Salas de atendimento multidisciplinar

01 sala de Enfermagem/observação

01 sala de espera/brinquedoteca

02 banheiros para os usuários: M/F, um deles adaptado para portadores de necessidades especiais.

02 banheiros para funcionários: M/F com vestiário almoxarifado

01 copas/refeitórios

01 DML

01 expurgo

01 Ateliê: sala de atendimento para oficinas e grupos terapêuticos

01 Espaço para Convivência

01 Farmácia

02 Dormitórios

01 Sala de reunião técnica

Obs.: Hall/ Jardim/varanda/quintal

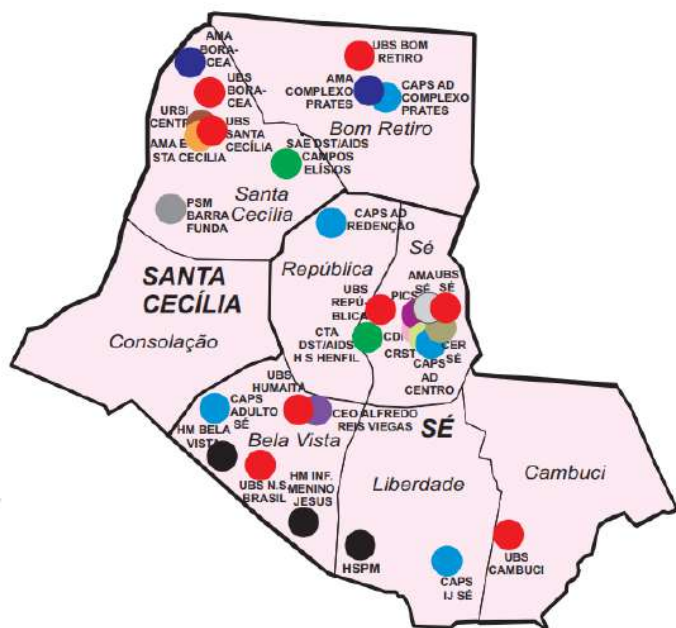
PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

Atendimento médicos, individuais, atendimentos em grupos, atendimento familiar e ações no território.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA:

As UBS de referência do CAPS AD III Centro são: UBS Sé, UBS República, UBS Humaitá, UBS N. Sra. Do Brasil e UBS Cambuci. Além de todos os serviços disponíveis na RAPS.

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto

se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%

2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%

3ª – Câncer de Mama – 23,3 %

4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%

5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%

6ª Câncer Colorctal – 11,1%

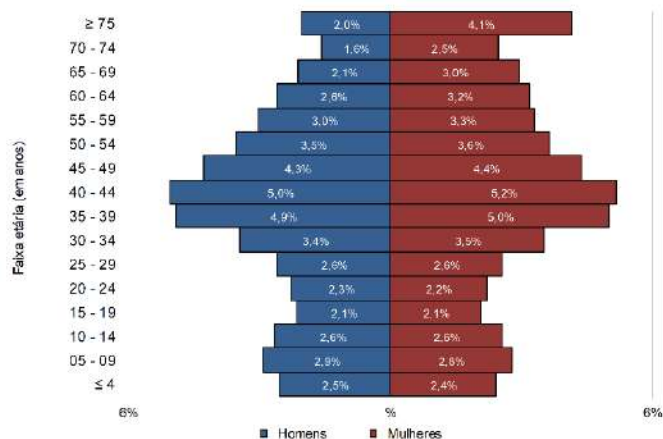
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CCO

Centro de Cuidados Odontológicos
CNES: 4042077

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Bom Retiro



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Jaraguá nº 866 – Bom Retiro – São Paulo – SP
CEP: 01129-000
Email: ccojaragua@afne.org.br
Fone: (11) 5196-2404
Prédio: Alugado (Complexo Jaraguá)
Inauguração: 28/12/2022

Gerente: Ana Santana
Celular: (11) 94682-1032

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 1.135.383,04
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:
Segunda a Sábado – 07h00 às 19h00

CAPACIDADE MENSAL
3936 Consultas de Atenção Básica
433 Próteses
648 Procedimentos de Cirurgia Oral Menor
296 Procedimentos de Endodontia
40 Tratamento Inicial de Dor Orofacial

CARACTERIZAÇÃO

A implantação do Centro de Cuidados Odontológicos tem por objetivo ampliar o acesso à população ao serviço odontológico de atenção básica e das especialidades odontológicas de maior demanda do território, entre elas Cirurgia Oral Menor, Endodontia e Prótese, atendendo principalmente trabalhadores e estudantes que quase sempre ao retornarem para suas residências, suas UBSs de referência estão fechadas.

O serviço está equipado com 20 cadeiras odontológicas, sendo 10 destinadas aos atendimentos da Atenção Básica, fornecendo promoção e proteção à saúde através de atendimentos odontológicos restauradores, cirúrgicos e preventivos; 10 cadeiras destinadas ao atendimento das Especialidades, que de acordo com a análise da coordenadoria, apresentam maior demanda de pacientes na região, a saber: 5 cadeiras odontológicas para atendimento de Prótese Dentária; 03 cadeiras odontológicas para atendimento de Cirurgia Oral Menor; - 02 cadeiras odontológicas para atendimento de Endodontia.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Cirurgião Dentista	40h	10
Cirurgião Dentista	30h	10
Cirurgião Dentista	12h	10
ASB	40h	22
ASB	30h	22
ASB	12h	21
Cir. Oral Menor	40h	3
Cir. Oral Menor	30h	3
Cir. Oral Menor	12h	3
Endodontista	40h	2
Endodontista	30h	2
Endodontista	12h	2
Protesista	40h	5
Protesista	30h	5
Protesista	12h	5
Cir. Dentista Dor Orofacial	30h	1
As Tec. Administrativo	40h	3
As Tec. Administrativo	36h	7
Assistente Administrativo	40h	3
Gerente	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA**Mezanino**

1 Administrativo
1 Depósito de material de limpeza
Espera (47 pessoas sendo 2 PcD)
1 WC masculino PcD

- 1 WC masculino
- 1 WC feminino PcD
- 1 WC feminino
- 2 elevadores sociais

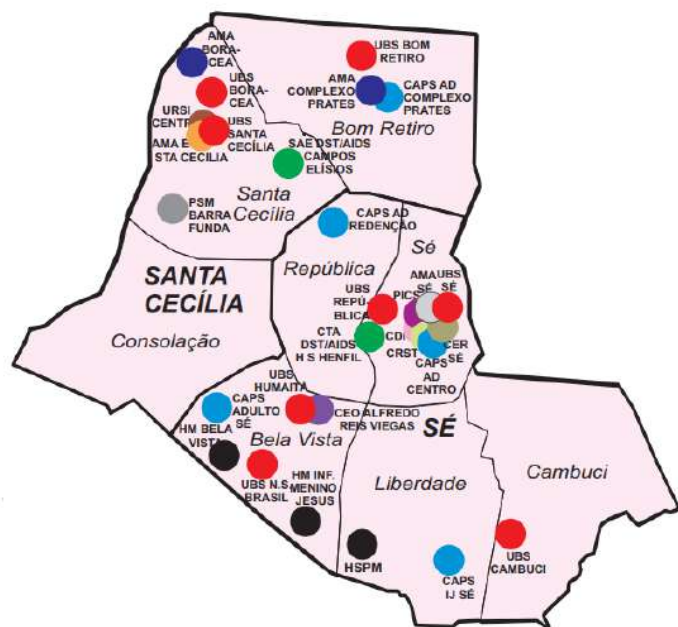
1º Pavimento

- Copa
- Sala de reunião
- Esterilização/expurgo
- Sala de prótese
- 1 WC masc. funcionários
- 1 WC fem. Funcionários
- 1 WC PcD
- 1 WC masc. usuário
- 1 WC fem. usuário
- 20 consultórios
- Almoxarifado

ÁREA COMUM

- 1 WC feminino
- 1 WC masculino
- 1 Teatro (41 lugares)
- 1 palco
- 1 camarim
- 1 copa
- Pergolado
- Jardim (área de convivência recreativa)

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do

Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorctal – 11,1%

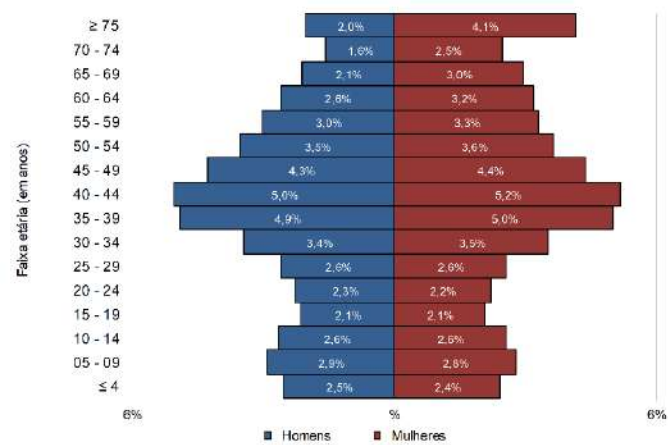
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV

- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CEO **PROF. ALFREDO REIS VIEGAS**

Centro de Especialidades Odontológicas

CNES: 2072270

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Bela Vista



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Humaitá, 520 - Bela Vista

CEP: 01321-010

Telefone: (11) 3115-0759

Email: ceoviegas@prefeitura.sp.gov.br

Inauguração: 1968

Gerente: Maria Elisabete Domingues

Celular: (11) 11 98628-1355

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Modalidade: Especialidade Odontológica

08 Equipos Odontológicos (cadeiras)

Prontuários: 483 ativos

Modalidade de Gerenciamento:

Administração Direta

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

Endodontia – 120 atendimentos / mês

Prótese – 160 atendimentos / mês

Ortodontia - 200 atendimentos / mês

Semio – 80 atendimentos / mês

Buco – 60 atendimentos / mês

Periodontia – 100 atendimentos / mês

Pac. Necessidades Especiais – 80 atendimentos / mês

Fono – 60 atendimentos / mês

CARACTERIZAÇÃO

O CEO Prof. Alfredo Reis Viegas é uma Unidade Municipal com atendimento odontológico na Atenção Especializada. Foi inaugurada em 1968 e a partir de 21/12/2009, através da Portaria 473 SAS/MS, foi habilitada como Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e passou a ter esta denominação. Ocupa uma área construída de 1.222,50 m² e está localizado em prédio próprio, compartilhando seu espaço físico com a UBS João de Azevedo Lage – Humaitá.

ATIVIDADES REALIZADAS

Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares, Endodontia, Semiologia, Cirurgia Oral Menor, Pacientes com Necessidades Especiais, Prótese e Fonoaudiologia.

RECURSOS HUMANOS

01 Gerente

02 Ortodontistas

02 Protelistas

03 Endodontistas

02 Periodontistas

01 Estomatologista

01 Cirurgia Oral Menor

01 Pacientes c / Nec..Especiais

05 ASBs

01 Administrativo

01 Fonoaudióloga

01 Auxiliar de Laboratório/Prótese

ESTRUTURA FÍSICA

01 recepção e prontuários

01 sala de gerente / administrativo

06 salas odontológicas

01 sala de fonoaudiologia

01 sala de Grupos e Reuniões de Equipe.

01 Laboratório

01 Almoxarifado

ÁREA COMUM – UBS HUMAITÁ

01 sala de expurgo

01 sala de esterilização

01 farmácia

03 salas de espera compartilhada

05 WC (M/F) sendo 02 para funcionários; 02 para usuários e 01 para pessoas com necessidades especiais.

SERVIÇO DE REFERÊNCIA

Radiologia Panorâmica – APCD/ORALX

Documentação Ortodôntica- APCD/ORAL X

Tomografia - ORAL X

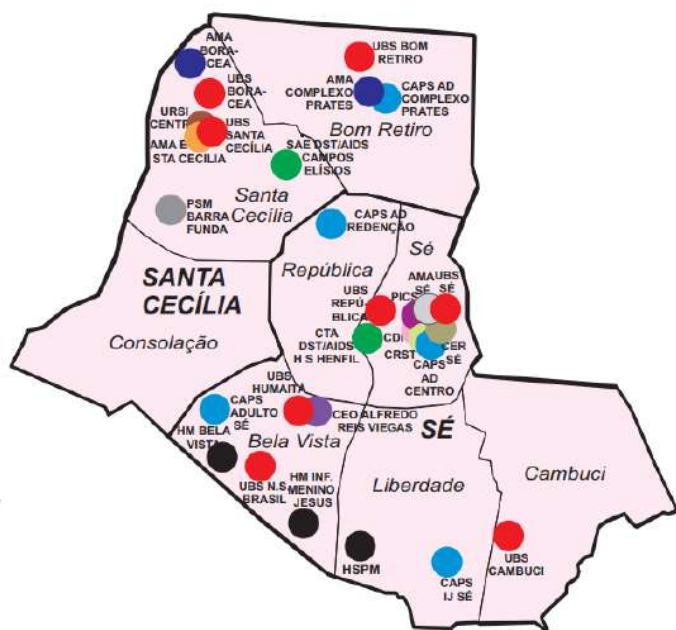
Biópsia para a especialidade Estomatologia - AFIP

Laboratório de Prótese Dentária – Lab. Roberto

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorctal – 11,1%

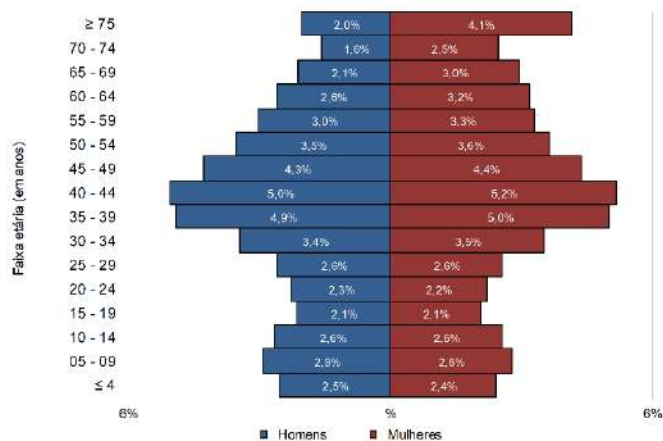
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

04 Hospitais Municipais

01 UPA

01 Pronto Socorro

01 AMA 24 HORAS

02 AMA 12 HORAS

01 AMA Especialidade

08 UBS (04 mistas / 04 ESF)

01 Centro Escola Saúde

04 CAPS Álcool e Drogas III

01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III

02 SIAT

03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)

01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)

01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)

01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)

01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)

01 SAE

01 CTA

01 URSI

01 CER III

01 CRPICS

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

02 EMAD

CER III SÉ

Centro Especializado em Reabilitação

CNES: 7407610

**Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília**

DA: Santa Cecília

DA: Sé



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Frederico Alvarenga, 259 – 3º Andar

CEP: 01020-030

Telefones: (11) 3107-5801

Email: cerse@afne.org.br

Inauguração: 01/2014

Gerente: Giselle Mano

Celular: (11) 99107-1645

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Modalidade:

III (Intelectual/Motor/Auditivo)

01 Equipe APD Sé

01 Equipe APD Santa Cecília

Prontuários:

6000 ativos

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 461.852,98

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

1000 Consultas mês

5000 Procedimentos mês

110 Casos novos mês

APD Sé: 80 usuários

APD Santa Cecília: 80 usuários

ATIVIDADES REALIZADAS

Avaliações Multiprofissionais

Tratamentos terapêuticos

Encaminhamentos para a rede e outros serviços especializados

Articulações com outras secretarias

Dispensações de OPM (órgãos, próteses e meios auxiliares).

CARACTERIZAÇÃO

O CER III Sé é o ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de recursos e dispositivos de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território.

Tem como público alvo pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências auditiva, física, intelectual, ostomias e múltiplas deficiências. O CER III Sé realiza atendimento em reabilitação física, intelectual e auditiva, especial atenção é dada para:

- RN de alto risco ou com deficiência estabelecida;
- Crianças com deficiências;
- Intervenção em casos pós-alta hospitalar;
- AVE e TCE até 1 ano após o evento;
- Pós-operatórios recentes;
- PcD que requerem recursos e dispositivos de tecnologia assistiva;
- PcD que requerem a estratégia da APD para o cuidado em saúde;
- Casos crônicos agudizados;

Transporte de pacientes eletivos, através do carro adaptado- VIVER SEM LIMITES. O serviço é referência para toda a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, o que abrange as 9 UBS do território, além da URSI e do CRST. Realiza articulação com os serviços de atenção básica e saúde mental do território a fim de promover o cuidado integral e longitudinal do usuário na rede de atenção à saúde. O CER III Sé iniciou suas atividades em janeiro de 2014 sob administração direta da Secretaria Municipal de Saúde. Na época, estava localizado na Rua Vitorino Camilo, 599 – junto à UBS Santa Cecília. Passou a ser administrado pela OS em setembro de 2018, quando foi realizada a mudança de endereço para o Complexo Sé por necessidade de um espaço maior para comportar a equipe e necessidades do serviço.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Assistente Social	30h	1
Enfermeiro	40h	2
Fisioterapeuta	30h	5

populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Colorctal – 11,1%

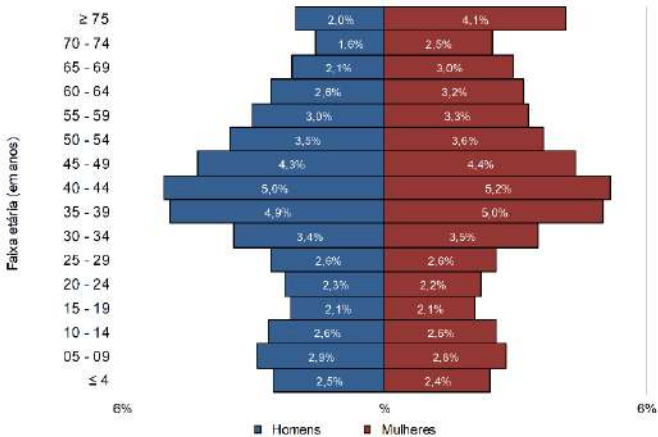
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência
(APD)

02 EMAD

UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

LUZ – CAMPOS ELÍSEOS (CIES)

CNES: 4651693

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Alameda Gleite, 63 – Campos Elíseos

CEP: 01250-000

Fone: (11) 5082-1786

Inauguração: 21/08/2024

Gerente: Raquel Máximo Monaco

Celular: (11) 96974-7180

Modalidade de Gerenciamento: Acordo de Cooperação

Instituição Parceira: Associação Beneficente Ebenézer

Custeio: R\$ 467.000,00

Horário de atendimento:

Segunda a Sábado – 07h00 às 16h00

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

17.440 pessoal por mês entre exames e especialidades

CARACTERIZAÇÃO

A Unidade de Apoio Diagnóstico Luz – Campos Elíseos é uma unidade gerida pela Associação Beneficente Ebenézer, através de acordo de Cooperação firmado com a Secretaria Municipal de Saúde e COHAB – SP com intuito de utilizar o instrumento da PPP 02/19. O principal objetivo da unidade é proporcionar consultas de especialidades e exames para a população da CRS Centro e todo município, auxiliando a diminuição da fila de espera.

A unidade está localizada num terreno de 700 m², contendo 13 containers e uma carreta móvel de tomografia, com potencial para 17.440 pessoas atendidas por mês, oferecendo consultas de Oftalmologia e Angiologia e

exames de Biometria, USG convencional e doppler, ecocardiograma e tomografia.

Um dos pontos positivos da localização da Unidade é a proximidade do metrô Luz e metrô Júlio Prestes, além do Terminal Princesa Isabel, o que facilita a chegada do paciente de qualquer ponto do município.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Enfermeiro RT	40	1
Auxiliar de Enfermagem	40	7
Técnico de Radiologia	40	2
Lider Administrativo	40	1
Auxiliar Administrativo	40	8
Auxiliares de Higiene	40	2
Controlador de Acesso	12/36	4
Médicos		11

ESTRUTURA FÍSICA

01 Recepção

01 Sala de Acolhimento

01 Sala de Ecocardiografia / Angiologia

01 Sala de Oftalmologia / Biometria

01 Sala de pós consulta

02 Sala de USG / Doppler

01 Sala de Eletroencefalografia

12 Banheiros

01 Copa para funcionário

01 Guarda Volume para funcionários

01 SAME

01 Sala de Estoque

01 DML

01 Carreta para Tomografia

01 Área de Resíduos

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Consulta de Oftalmologia

Biometria

Consulta de Angiologia

USG Doppler

USG Convencional

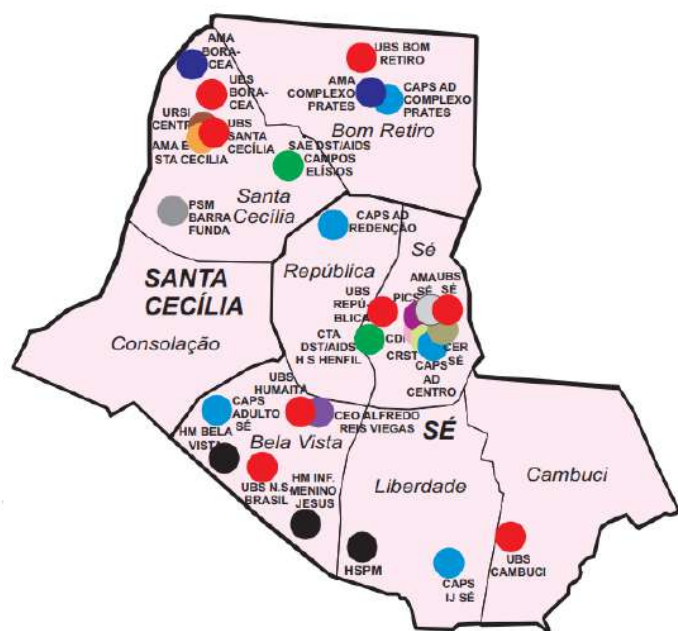
Ecocardiograma

Tomografia

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

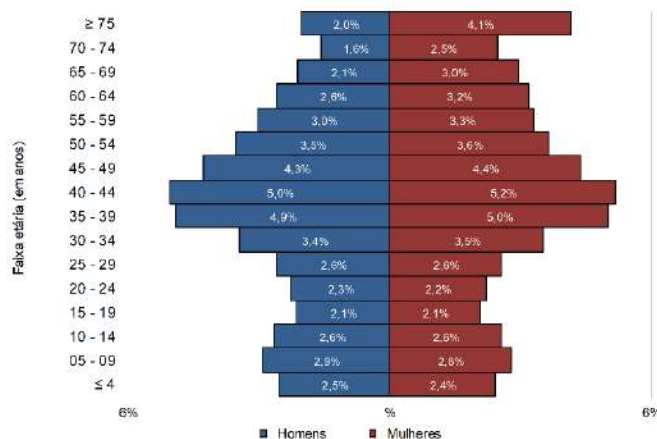


1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
6ª Câncer Colorectal – 11,1%

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE. 1996 a 2023

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE. 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

04 Hospitais Municipais

01 UPA

01 Pronto Socorro

01 AMA 24 HORAS

02 AMA 12 HORAS

01 AMA Especialidade

08 UBS (04 mistas / 04 ESF)

01 Centro Escola Saúde

04 CAPS Álcool e Drogas III

01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III

02 SIAT

03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)

01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)

01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)

01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)

01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)

01 SAE

01 CTA

01 URSI

01 CER III

01 CRPICs

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

02 EMAD

CR DOR CRÔNICA BOM RETIRO

Centro de Referência da Dor Crônica
CNES: 4042093

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Bom Retiro



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Jaraguá, 866 – Térreo - Bom Retiro
CEP: 01129-000
Prédio: Alugado (Complexo Jaraguá)
Inauguração: 05/12/2023
Telefone: (11) 5242-8480

Coordenador: Eder Dias Souza
Email: crdorborbomretiro@afne.org.br
Celular: (11) 98340-9805

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio Mensal: R\$ 254.462,07
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:
Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

CAPACIDADE ATENDIMENTO MENSAL
1800 atendimentos mês

CARACTERIZAÇÃO

A dor é o motivo mais frequente de busca por serviços de saúde no Brasil, pois cerca de 70% das pessoas atendidas apresentam a dor como queixa principal (TEIXEIRA et al., 2001; DE CARLO; QUEIROZ; SANTOS, 2007).

De acordo com a Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor, aproximadamente 50 milhões de brasileiros apresentam dores crônicas e estima-se que de 15 a 25% dos adultos sofrerão de dor crônica em algum momento da vida (GARCIA, 2007b). Assim, a dor pode ser considerada um problema de Saúde Pública.

No sentido de otimizar os recursos existentes para o atendimento ao usuário que sofre com dor crônica, melhorar sua condição de vida, contribuir para a integralidade e especificidade dos serviços nos Centros de Referência em Reabilitação – CER, Ambulatórios de Especialidades – AE, entre outros, a Secretaria Municipal da Saúde está implantando os Centros de Referência da Dor Crônica - CR Dor Crônica, no município de São Paulo.

O Centro de Referência da Dor Crônica tem o objetivo de oferecer assistência integral ao paciente com quadros recorrentes de dor crônica, melhorar sua qualidade de vida e reduzir as filas de espera nas especialidades que atendem essas patologias e evitando a peregrinação do paciente nos vários serviços da rede de atenção à saúde.

O Prédio do CR Dor Bom Retiro também acomoda o Centro de Cuidados Odontológicos (mezanino e 1º andar), Centro de Referência para a População de Travestis e Transsexuais (2º Andar) e um auditório (3º Andar).

RECURSOS HUMANOS

05 Assistente Administrativo 40hs
01 Assistente Social 30hs
01 Enfermeiro 40hs
01 Farmacêutico 40hs
04 Fisioterapeuta 30hs
01 Coordenador de Equipe 40hs
02 Médicos Clínicos 20hs
01 Médico Acupunturista 20hs
02 Médicos Fisiatra 20hs
01 Psicólogo 40hs
02 Terapeutas Ocupacional 30hs

ESTRUTURA FÍSICA:

01 Recepção
01 Sala de Grupo
01 Banheiro Masculino PNE
01 Banheiro Feminino PNE
01 Banheiro Masculino Funcionário
01 Banheiro Feminino Funcionário
01 Sala de Espera
01 Sala de Coordenação
01 Sala de Administração
01 Almoxarifado / SAME
01 Copa
06 Consultório
06 Box de Acupuntura
01 Box de Acupuntura PNE
01 Depósitos de Equipamentos
01 Salão Fisioterapia / TO

01 Sala Farmacêutico
01 Sala de Reunião

PRINCIPAIS ATIVIDADES OFERECIDAS:

A equipe de profissionais – médicos e terapeutas do CRDOR Crônica avaliarão a demanda do usuário e realizarão a abordagem inicial integrativa. Após esta avaliação inicial com modelo de abordagem biopsicossocial o usuário irá passar por um Plano Terapêutico Singular - PTS de forma multidisciplinar mais adequada ao seu caso clínico.

Nesse modelo de abordagem o usuário terá suas medicações ajustadas e exames solicitados, além de avaliações individualizadas as suas necessidades (Fisiatra, Acupunturista, Neurologista, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Farmacêutico e Assistente Social).

A avaliação com a equipe multidisciplinar definirá tanto o tempo de permanência do usuário no CR Dor Crônica quanto à quantidade de sessões individuais e quais atividades coletivas este participará no serviço (curto prazo – três meses, médio prazo - quatro meses e longo prazo até seis meses ou se necessário maior tempo, a critério da avaliação da equipe).

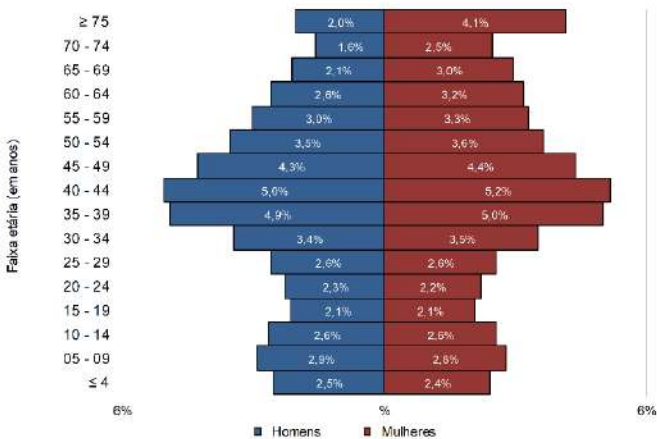
DADOS DA CRS CENTRO

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Colorctal – 11,1%

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

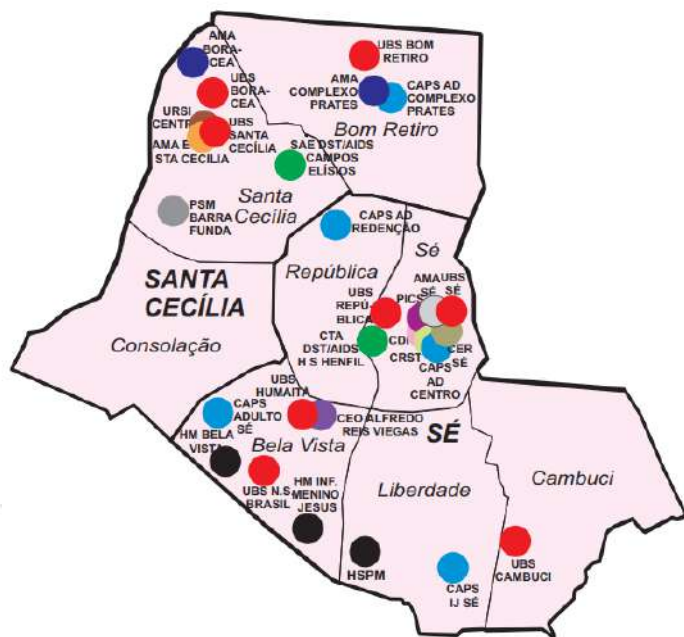
Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras

regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



UNIDADES

04 Hospitais Municipais

01 UPA

01 Pronto Socorro

01 AMA 24 HORAS

02 AMA 12 HORAS

01 AMA Especialidade

08 UBS (04 mistas / 04 ESF)

01 Centro Escola Saúde

04 CAPS Álcool e Drogas III

01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III

02 SIAT

02 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)

01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)

01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)

01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)

01 SAE

01 CTA

01 URSI

01 CER III

01 CRPICs

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

02 EMAD

CR POP TT **“JANAINA LIMA”**

Centro de Referência de Atenção a Saúde
das Pessoas Transexuais e Travestis
CNES: 4042115

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Bom Retiro



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Jaraguá, 866 – Bom Retiro
CEP: 01129-000
Telefones: (11) 5196-2405
Prédio: Alugado (Complexo Jaraguá)
Data Inauguração: 11/01/2023

Gerente: Maira Saavedr
Celular: (11) 97508-1752

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 320.724,14
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:
Segunda a Sexta – 09h00 às 21h00

CAPACIDADE ATENDIMENTO MENSAL
250 Consultas Médicas
1028 Consultas Equipe Multi

CARACTERIZAÇÃO

O CR – POP TT é mais um equipamento dentro da linha de cuidados para Transexuais e Travestis, que já conta com as unidades da Rede Sampa Trans (UBS e outros equipamentos que realizam atendimento a esta população, inclusive com a oferta de hormonização) na Atenção Básica. Trata-se de uma unidade de Atenção Secundária que ofertará atendimentos nas especialidades, complementando a assistência já disponibilizada na Rede Sampa Trans da Atenção Básica.

O CR POP TT funcionará com agenda regulada, ou seja, o atendimento será agendado pela Unidade Básica de Saúde, de referência da pessoa, dentro do Município de São Paulo.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Assistente Social	30h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro RT	40h	1
Fonoaudiólogo	40h	1
Médico Endocrino	10h	1
Médico Ginecologista	20h	1
Médico Psiquiatra	10h	1
Médico Urologista	10h	1
Auxiliar de Farmácia	40h	3
Farmacêutico	40h	2
Nutricionista	40h	1
Psicólogo	40h	2
Tec. de Enfermagem	40h	4
Assistente Administrativo	40h	4
Encarregado de Recepção	40h	1
Gerente de Unidade	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA:

01 Recepção
01 Sala de Espera
01 SAME
01 Acolhimento
01 Sala do Gerente
01 Sala administração/ Regulação / RH
01 Consultório do Fonoaudiólogo
02 Consultório do Psicólogo
02 Consultório do Assistente Social
01 Consultório de Enfermagem
01 Consultório de Ginecologia
01 Consultório de Urologia
01 Consultório Geral
01 Consultório de Psiquiatria
01 Sala de Procedimentos
01 Sala de Reunião
01 Sala de Grupos
01 Farmácia
01 Almoxarifado
01 Expurgo
01 Esterilização
01 DML
01 Copa
01 Vestiário
05 Banheiros funcionários / usuários / PCD

- Harmonização para adolescentes a partir dos 16 anos;
- Apoio psicossocial a familiares de crianças e adolescentes com variabilidade de gênero;
- Acompanhamento em saúde mental (grupos e oficinas terapêuticos);
- Acompanhamento pré-natal;
- Abordagem e complicações de silicone;
- Acompanhamento de pré e pós-operatório em cirurgias do processo transexualizador;
- Complicações cirúrgicas de afirmação de gênero;
- Endocrinopatias de base afetadas pelo uso de hormônios;

Sangria terapêutica.

dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

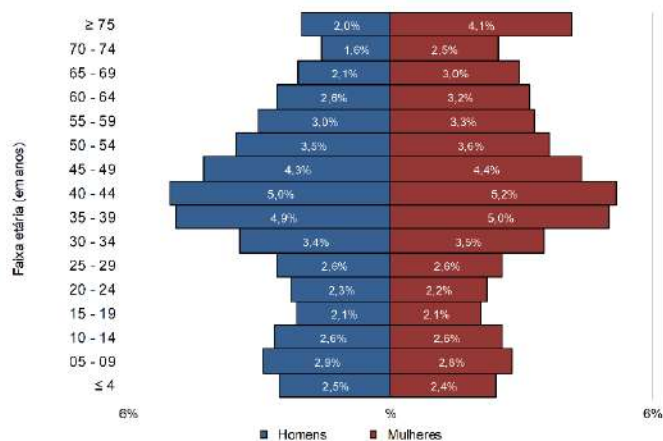
A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
6ª Câncer Colorectal – 11.1%

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

CSE BARRA FUNDA

Dr. ALEXANDRE VRANJAC

Centro de Saúde Escola
CNES: 3913007

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Endereço: Av. Dr. Abraão Ribeiro, 283 - Barra Funda

CEP: 01133-020

Telefone: (11) 3466-2500

Gerente: Lilian Guarnieri Freitas

Celular: (11) 99602-9287

Horário de atendimento

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Modalidade

ESF / Tradicional (mista)

ESF: 03 equipes ESF

Prontuários: 12.453

Modalidade de Gerenciamento

Convênio

Instituição Parceira: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

Consultas médicas eletivas: 2100

Pronto atendimento consultas médicas: 2000

Consultas de enfermagem: 924

Consultas Fisioterapia: 360

Consultas Fonoaudiologia: 33

Consultas Psicologia: 180

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Pronto atendimento;

Programa saúde da escola;

Saúde do adulto;

Saúde da criança;

Saúde da mulher;

Saúde do idoso;

Saúde bucal;

Farmácia;

Estratégia Saúde da Família;

Serviço social;

Vacina;

Fisioterapia;

CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento em ISTs);

Laboratório;

Vigilância epidemiológica;

Psicologia;

Psiquiatria;

Consulta de enfermagem;

Fisioterapia pélvica/uroginecológica;

Regulação;

Ambulatório de Tabagismo;

Ensino e Pesquisa;

Ambulatório Trans (atendimento multidisciplinar para população LGBTQI);

Ambulatório de Homeopatia (Ambulatório Acadêmico);

Projeto Sinal Verde (triagem precoce do câncer de pele);

Fonoaudiologia (Ambulatório Acadêmico).

PROGRAMAS

Mãe Paulistana

Oxigênio Domiciliar

Auto monitoramento Glicêmico / PAMG

Insumos de pessoas com deficiência

Fralda/Dispositivos de incontinência

GRUPOS EDUCATIVOS

Serão desenvolvidos os seguintes grupos educativos:

Diabetes e Hipertensão Arterial

Gestantes

Planejamento Familiar

Insulino-dependentes

Grupo de resultado de exames

Grupo de puerpério

Tabagismo

SOSODI – Saúde do idoso

Roda de conversa Ambulatório Trans

CARACTERIZAÇÃO

O **Centro de Saúde Escola Barra Funda** é uma unidade mista com 3 equipes de ESF e profissionais não ESF.

Com capacidade de atendimento de, aproximadamente, 3.237 famílias, totalizando 9.428 pessoas.

A unidade está dentro do bairro da Barra Funda. A estrutura física é adequada para uma Unidade Básica de Saúde, com 1.506m². O bairro da Barra Funda conta ainda com mais duas unidades, UBS Boraceia e a UBS Bom Retiro. O território atual de abrangência é composto pelo distrito administrativo da Barra Funda e parte dos distritos administrativos Bom Retiro e Santa Cecília.

RECURSOS HUMANOS

18 Agentes Comunitários de Saúde – 3.600h/mês
02 Assistentes Administrativos - 400h/mês
01 Assistente financeiro - 200h/mês
01 Assistente Social - 150h/mês
11 Auxiliares Administrativos - 2.200h/mês
06 Auxiliares de Enfermagem – 990h/mês
06 Auxiliares de Enfermagem – 1200h/mês
06 Auxiliares de Enfermagem ESF – 1200h/mês
04 Auxiliares de Limpeza – 800h/mês
01 Auxiliar de Manutenção – 200h/mês
02 Cirurgiões Dentistas – 350h/mês
01 Supervisora de Enfermagem – 200h/mês
04 Médicos Clínicos - 245h/mês
01 Médico Pediatra – 64h/mês
02 Médicos Ginecologistas – 145h/mês
03 Médicos de Família e Comunidade – 600h/mês
03 Médicos Psiquiatras – 110h/mês
01 Diretora Técnica – 200h/mês
02 Enfermeiros – 300h/mês
03 Enfermeiros ESF – 600h/mês
01 Farmacêutico – 200h/mês
02 Fisioterapeutas - 300h/mês
03 Jovens Aprendizizes – 540h/mês
01 Psicóloga – 150h/mês
01 Supervisora Administrativa – 200h/mês
02 Técnicos de farmácia - 400h/mês

ESTRUTURA FÍSICA

Sala 01 – Vacina e Saúde Bucal.
Sala 02 – Saúde Criança
Sala 03 - Pronto atendimento
Sala 04 – Saúde Adulto
Sala 05 – Laboratório e CTA
Sala 06 – ESF equipe 62, (03 consultórios e rouparia).
Sala 07 – Saúde da Mulher
Sala 08 – Sala dos Agentes Comunitários de Saúde.
Sala 09 – Vigilância Epidemiológica.
Sala 10 – Fisioterapia e Fonoaudiologia.
Sala 11 – Vestiário masculino
Sala 12 – Vestiário feminino.
Sala 13 – Sala da Enfermagem.
Sala 14 – Núcleo de Informação
Sala 15 – Administração e Diretoria.
Sala 16 – Estratégia Saúde da Família equipes 60 e 61
Sala 17 – Curativo
Sala 18 – Farmácia
Sala 19 – Saúde Mental e Serviço Social
Sala 20 e 21 – Agendamento, Regulação e Arquivo
Sala 22 – Projeto da Dengue
Sala 23 - Sala dos Idosos
01 Banheiro Masculino (paciente)
01 Banheiro Feminino (paciente)
01 Almoxarifado
01 Arquivo Morto
01 Copa
01 Espaço de atividades físicas

01 Anfiteatro
01 DML
01 Sala de manutenção
02 Estacionamentos para pacientes e funcionários.

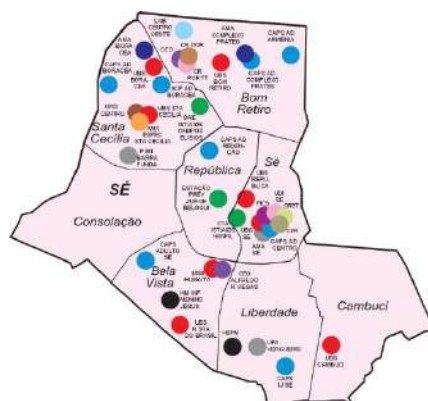
SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

Pronto Socorro da Barra Funda
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
AMA Boracea
AME Santa Cecília
PAI UBS Boracea
URSI SÉ
CER Sé
UPA Vergueiro

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A Coordenadoria Regional de Saúde Centro, formalizada pelo DECRETO Nº 57.538/2016, administra um território de 26,56 km² que engloba os Distritos Administrativos de: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Esta área estratégica é um importante polo comercial e financeiro, mas apresenta uma complexa dinâmica demográfica e altos índices de vulnerabilidade social. Conforme Seade de 2024, a população residente total é de 422.036 habitantes, no entanto, a carga populacional é significativamente ampliada por uma população flutuante estimada em 2,5 milhões de trabalhadores diários. O perfil etário é heterogêneo entre os distritos, destacando-se o Distrito do Bom Retiro com predominância jovem (excedente de 70% sobre idosos), em contraste com a inversão etária observada na Consolação. Adicionalmente, a população imigrante representa uma parcela significativa dos atendimentos, variando de 3,70% na STS Santa Cecília a 4,20% na STS Sé.

O número de PSR na Subprefeitura da Sé demonstrou um aumento de 16,3% entre 2019 e 2021, atingindo 12.851 pessoas (Censo 2021), demonstrando que a região ainda concentra o maior desafio social da capital, caracterizado pela alta densidade de População em Situação de Rua (PSR) e concentração de dependentes químicos. Este cenário impõe uma complexidade crítica para o sistema de saúde, exigindo estratégias diferenciadas para o acesso, vínculo e continuidade do cuidado.



POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	422.036	197.261	224.775
Bela Vista	58.525	27.600	30.925
Bom Retiro	33.179	15.910	17.269
Cambuci	46.497	21.383	25.114
Consolação	53.270	23.793	29.477
Liberdade	65.479	30.022	35.457
República	61.058	30.050	31.008
Santa Cecília	80.819	37.239	43.580
Sé	23.209	11.264	11.945

Fonte: Fundação SEADE de 2024

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração
2ª - Doenças cerebrovasculares
3ª – Câncer de Mama
4º - Câncer de Pulmão
5º- Diabetes Mellitus
6º - Câncer Colorctal

UNIDADES NO TERRITÓRIO

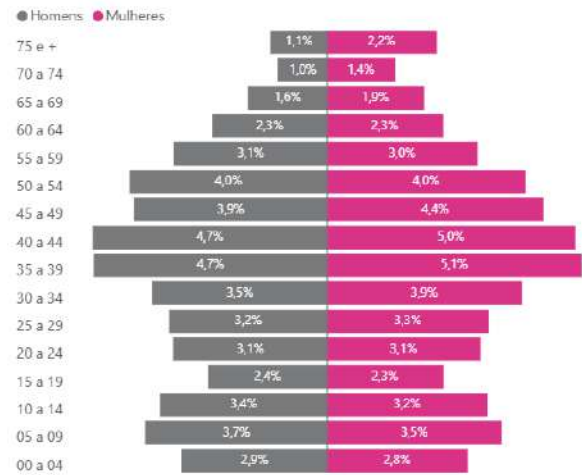
- 03 Hospitais
01 UPA
01 Pronto Socorro
01 AMA 24 HORAS
02 AMA 12 HORAS
01 AMA Especialidade
08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
01 Centro Escola Saúde
04 CAPS Álcool e Drogas III
01 CAPS Álcool e Drogas IV
01 CAPS Adulto III
01 CAPS Infantojuvenil III
02 SIAT
03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 08 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
04 EMAD

PIRÂMIDE ETÁRIA

População por idade e sexo 2024



Fonte: Fundação SEADE de 2024

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE de 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE de 2023

CTA HENFIL

Centro de Testagem e Aconselhamento

CNES: 2752042

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Sé



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Tesouro, 39 – Centro**CEP:** 01008-000**Tel:** (11) 5128-6186 / 5128-6184**Data inauguração:** dezembro de 1989**Gerente:** Cecília Maria de Andrade**Celular:** (11) 99949-6788**Horário de atendimento:**

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Prontuários: 45 mil**Modalidade de Gerenciamento:**

Administração Direta

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

1.300 atendimentos de Testagem Rápida

250 atendimentos de PrEP livre demanda

500 atendimentos de PrEP retorno

100 atendimentos de PEP

PROGRAMAS

Agentes de prevenção;

Projeto Vinculação AHF;

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Testes Rápidos HIV/ HEPATITES B e C/ SIFILIS;

Teste Convencional laboratorial;

Aconselhamento;

Início de TARV para pacientes HIV+;

PREP;

PEP;

Distribuição de insumos de prevenção;

CARACTERIZAÇÃO

O CTA é referência para a testagem e prevenção combinada para o HIV, sífilis, hepatite B e C, sendo o único serviço dessa categoria na região central.

Entre as ações de prevenção, realiza atendimento em Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e Profilaxia Pré-Exposição (PREP), tanto para a população adulta a partir dos 18 anos (PREP- SUS) quanto com para adolescentes de 15 a 19 anos (PREP- Adolescente).

O serviço realiza aconselhamento individual, distribui insumos de prevenção: preservativo interno, preservativo externo, gel lubrificante e material educativo. Também realiza ações de prevenção e testagem externas ao serviço com trabalho de agentes de prevenção baseado na educação entre pares e testagem na rua em territórios vulneráveis.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Psicólogo	40h	5
Assistente Social	30h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	1
Enfermeiro	30h	6
Farmacêutico	40h	1
Técnico de Farmácia	40h	3
Auxiliar de Enfermagem	30h	16
Agente de Apoio	40h	2
Administrativos	40h	4
Coordenador	40h	1
Médico Clínico	20h	2
Médico Infectologista	20h	3
PROJETO AHF		
Enfermeiro	30h	1
Psicólogo	15h	1
Biomédico	15h	1

ESTRUTURA FÍSICA

07 consultórios

03 salas de coleta

01 sala de Teste Rápido

01 sala geral de aconselhadores

05 salas de administrativos

01 sala de gerente

01 auditório

04 WC sendo 01 para funcionários; 02 para usuários (F/M) e 01 para portadores de necessidades especiais.

01 copa/cozinha

01 sala de prontuários

01 sala armazenamento insumos

01 sala farmácia

01 recepção

03 salas de esperas

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
01 UPA
01 Pronto Socorro
01 AMA 24 HORAS
02 AMA 12 HORAS
01 AMA Especialidade
08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
01 Centro Escola Saúde
04 CAPS Álcool e Drogas III
01 CAPS Álcool e Drogas IV
01 CAPS Adulto III
01 CAPS Infantojuvenil III
02 SIAT
03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
02 EMAD

PS BARRA FUNDA

“ÁLVARO DINO DE ALMEIDA”

Pronto Socorro
CNES: 4050320

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Vitorino Carmilo, 717
CEP: 01153-000
Fone: (11) 4210 – 5425
Email: psmbarrafunda@afne.org.br
Inauguração: 04/2020

Diretora: Welma Maria Mohallem
Celular: (11) 99653-1850

Gerente: Evanildo Fernandes de Sousa
Coord. Enfermagem: Paula Tieme Tado

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 3.624.149,58
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:
24 Horas

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL
9.000 atendimentos médicos

CARACTERIZAÇÃO

É uma unidade que se destina ao atendimento de urgência e emergência médica, conta com uma equipe

multiprofissional atuando conjuntamente no atendimento ao paciente, prestando atendimento de urgência nas seguintes especialidades: Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Ortopedia; Pediatria; Odontologia

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Médico Cirurgião Diurno	12h	14
Médico Cirurgião Noturno	12h	7
Médico Clínico Diurno	12h	26
Médico Clínico Noturno	12h	19
Médico Ortopedista Diurno	12h	14
Médico Ortopedista Noturno	12h	5
Médico Pediatra Diurno	12h	9
Médico Pediatra Noturno	12h	9
Agente de Apoio	40h	1
Assistente Administrativo	40h	16
As. Administrativo Diurno	36h	11
As. Administrativo Noturno	36h	8
Assistente Social	30h	3
Auxiliar de Enfermagem	30h	18
Auxiliar de Saúde Bucal	36h	2
Auxiliar Operacional	40h	3
Cirurgião Dentista	12h	3
Cirurgião Dentista	24h	2
Coordenador de Enfermagem	40h	1
Diretor Técnico	40h	1
Enfermeiro	30h	6
Enfermeiro Diurno	36h	11
Enfermeiro Noturno	36h	11
Farmacêutico	36h	3
Farmacêutico Líder	40h	1
Gerente	40h	1
Médico Clínico	40h	1
Médico Clínico	24h	2
Médico Pediatra	20h	1
Médico Pediatra	24h	5
Médico Ortopedista	24h	1
Nutricionista	30h	1
Supervisor Administrativo	40h	1
Supervisor Adm. Noturno	36h	2
Téc. Enfermagem Diurno	36h	43
Téc. Enfermagem Noturno	36h	29
Téc. Análise Clínicas D	36h	2
Téc. Análise Clínica N	36h	2
Técnico de Câmara Escura	24h	1
Técnico de RX	24h	1
Técico de Farmácia	36h	4
Técnico de Gesso	36h	6
Técnico Gasoterapia	36h	1

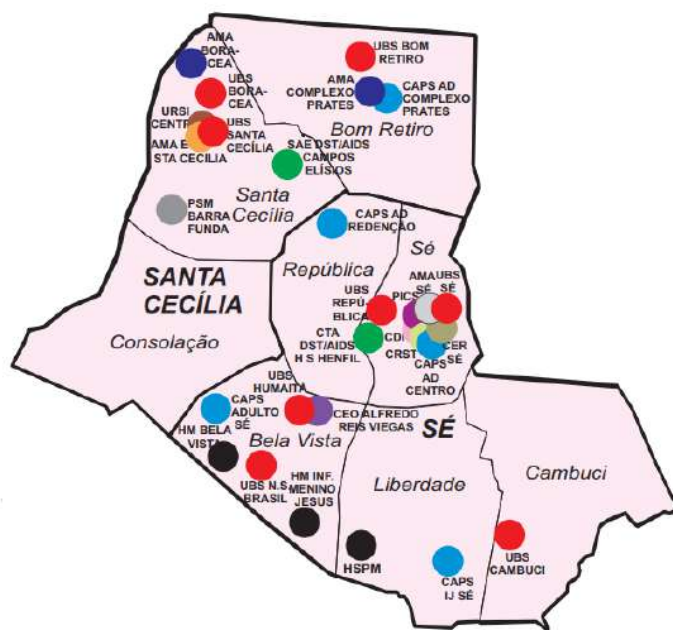
ESTRUTURA FÍSICA

01 sala de RH
01 Sala SAME
01 Sala Administração
01 Farmácia / Almoxarifado
01 Recepção usuários
01 Sala Diretoria
01 Sala de Enfermeiros
01 Sala Chefia de Enfermagem
01 Sala Serviço Social
01 Sala Dentista
01 Estar Médico
02 Vestiário (M/F)
01 Rouparia
01 Conforto médico masculino
01 Conforto medico feminino
02 Consultórios clínicos
01 Sala laboratório
01 Sala classificação de risco
02 Consultórios pediátricos
01 sala medicação infantil
01 Sala emergência infantil
01 Sala medicação adulto
01 consultório Ortopédico
01 Consultório cirúrgico
01 CME
01 Sala Soroterapia
01 Sala de Raio X
04 Banheiros público.
01 Sala emergência adulto
02 Quartos de observação adulto (com 04 leitos cada)
01 Expurgo
01 Sala de Manutenção
01 Morgue
01 Sala de NIR
01 Sala de Higiene
01 Cozinha
01 Refeitório
01 Estoque cozinha

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

Santa Casa de Misericórdia de São Paulo;
Hospital Menino Jesus;
Hospital São Camilo em Campos do Jordão para leitos de Tuberculose (Masculino);
Hospital Américo Brasiliense para leitos de Tuberculose (Feminino).

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorctal – 11,1%

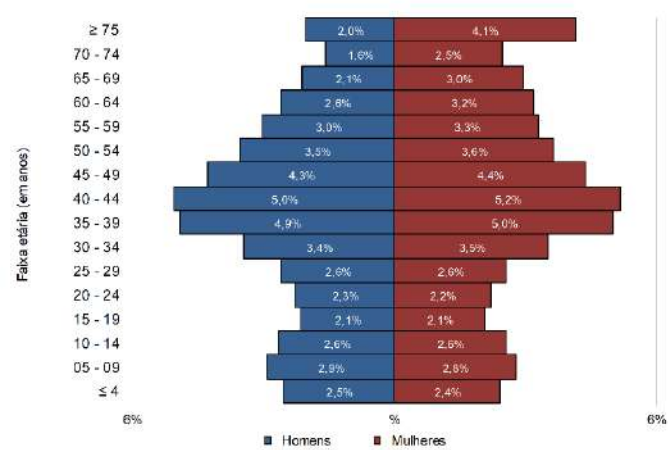
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transsexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

AMA BORACÉA

DR. LUIZ BACCALÁ

Atendimento Médico Ambulatorial
CNES: 5713870

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Dr. Ribeiro de Almeida, 14 - Barra Funda
CEP: 01137-020
Fone: (11) 3392-1944 e 1854 / 4210-5396
Email: amaboracea@afne.org.br
Inauguração: 03/04/2008

Gerente: Tahuana Alberto Brajatto Tomiati Menezes
Celular: (11) 99021-5450

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 697.405,22
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento
Segunda a Sábado – 07h00 às 19h00

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL
2.700 atendimentos médicos

CARACTERIZAÇÃO

A AMA Boracéa é a primeira AMA instalada junto a um Albergue, através de uma parceria de SMS SMADS. Foi implantada em local onde havia déficit de equipamento de saúde em atenção primária e atende à demanda espontânea desse território. Inova um espaço de assistência à Saúde para os residentes na área de abrangência e para pessoas fragilizadas pela situação de moradia em rua no

território. Por isso, oferece um atendimento especial às pessoas em situação de rua ou em albergues, com resgate à cidadania, inserindo-as na Rede Básica de Saúde do Município de São Paulo com fornecimento do cartão - Cadastro Nacional no SUS.

Conta com um espaço físico amplo e acolhedor, contempla acessibilidade total com cadeiras de rodas, uma condição essencial para uma população que apresenta grande número de amputação e acidentados e, conta também com um chuveiro para procedimentos de higiene e conforto. A unidade dispõe de atendimentos em Clínica Médica, Pediatria e Farmácia própria. Oferece tratamento com salas de observação adulto e observação infantil com inalação, sala de curativos/procedimentos, sala de medicação com coleta de exames laboratoriais, sala de acolhimento de enfermagem com classificação de risco, sala de emergência com eletrocardiograma, sala de raio x, serviço social e assistência farmacêutica.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Médico Clínico	12h	12
Médico Pediatra	12h	06
Assistente Administrativo	36h	06
Assistente Administrativo	40h	01
Assistente Social	30h	02
Auxiliar de Farmácia	36h	02
Auxiliar de Farmácia	40h	02
Auxiliar Operacional	40h	01
Enfermeiro	36h	04
Enfermeiro	40h	02
Farmacêutico	36h	02
Gerente de Unidade	40h	01
Jovem Aprendiz	30h	02
Encarregado de Recepção	40h	01
Técnico de Enfermagem	36h	10

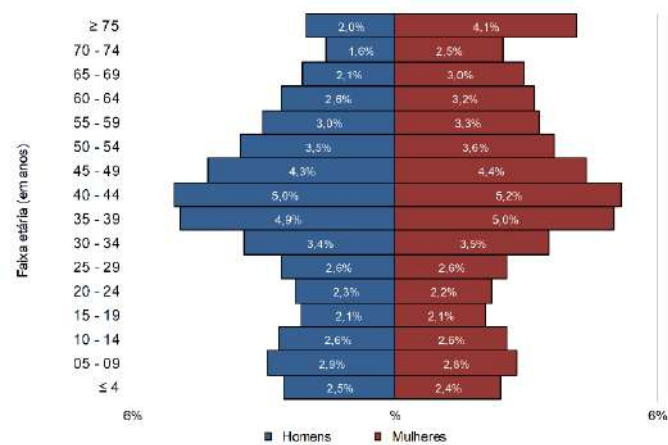
ESTRUTURA FÍSICA

01 Recepção
02 Sala de espera
01 Farmácia
02 WC usuários (masculino e feminino)
01 WC PNE
01 Sala de curativos/procedimentos/sutura
01 Sala de acolhimento de enfermagem
01 Sala de medicação
01 Sala de emergência
01 Sala de DML
02 WC funcionários (masculino e feminino)
01 Sala de observação adulto
01 Sala de observação infantil / Inalação
01 Sala de Serviço Social
01 Sala de esterilização

Fonte: Fundação SEADE. 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV

- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

AMA PRATES

Atendimento Médico Ambulatorial
CNES: 6964028

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Bom Retiro



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Prates, 1.101 - Bom Retiro
CEP: 01121-000
Fone: 3229-8563/ 4210-5397
Email: amaprates@afne.org.br
Inauguração: 10/03/2012

Gerente: Luana Torres Bettini
Celular: (11) 99104-9277

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 631.736,55
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento
Segunda a Domingo – 07h00 às 19h00

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

Conforme resolução do CFM nº 2.077 a capacidade de atendimento é de 2.160.
No mês de fevereiro tivemos um quantitativo de 2.974 atendimentos.

CARACTERIZAÇÃO

A Assistência Médica Ambulatorial (AMA) Complexo Prates é um serviço de urgência e emergência básica inserido em um conjunto de serviços públicos médicos e assistências localizada na região de comércio popular Bom Retiro. Oferta serviços de médico clínicos, atendimentos de enfermagem, RX, coleta laboratorial e ECG. Com atendimento de médio e baixa complexidade.

ESTRUTURA FÍSICA

01 copa (compartilhada)
01 recepção (compartilhada)
01 farmácia (compartilhada)
01 SAME (compartilhada)
01 sala de assistência social (compartilhada)
01 sala de medicação
01 esterilização (compartilhada)
01 expurgo (compartilhada)
01 sala de curativo (compartilhada)
01 sala de acolhimento com classificação de risco
02 consultórios médicos
01 consultório digital
01 sanitário acessível unissex (compartilhado)
01 DML (compartilhado)
01 sanitário masculino (compartilhado)
01 sanitário feminino (compartilhado)
01 sala de administração

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Médico Clínico	12h	14
Médico (telemedicina)	06h	05
Assistente Administrativo	36h	06
Assistente Administrativo	40h	01
Assistente Social	30h	02
Auxiliar de Farmácia	36h	04
Auxiliar Operacional	40h	01
Enfermeiro	36h	06
Enfermeiro RT	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Enfermeiro (telemedicina)	36h	01
Farmacêutico	36h	02
Farmacêutico	40h	01
Gerente de Unidade	40h	01
Encarregado de Recepção	40h	01
Técnico de Enfermagem	36h	10

ATENDIMENTO POR COVID-19 NO MÊS

No mês de fevereiro tivemos um total 06 testes rápidos, sendo 0 positivos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Núcleo Prevenção de Violência
Grupo de sustentabilidade
Conselho Gestor
Educação Permanente
Educação em Saúde

SERVIÇO DE REFERÊNCIA

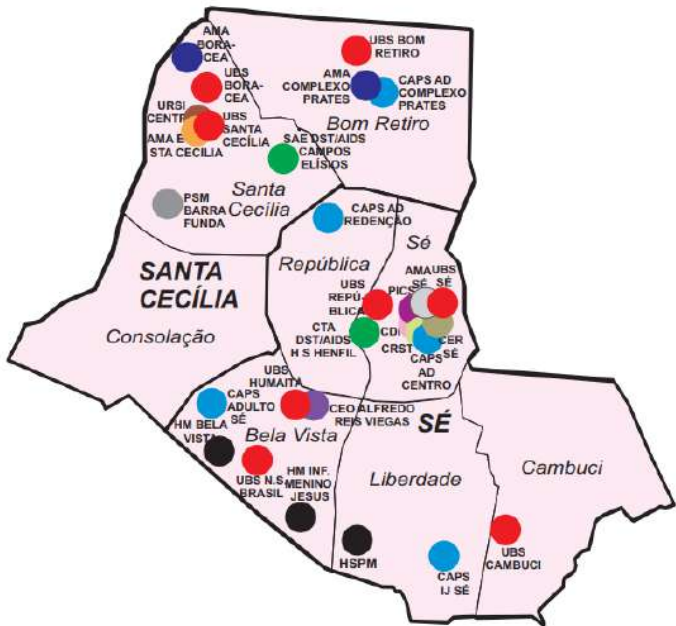
Pronto Socorro – Barra Funda
Pronto Socorro – Santa Casa
CAPS AD III Complexo Prates

Unidades Básicas de Saúde
Consultório na Rua: BOMPAR

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

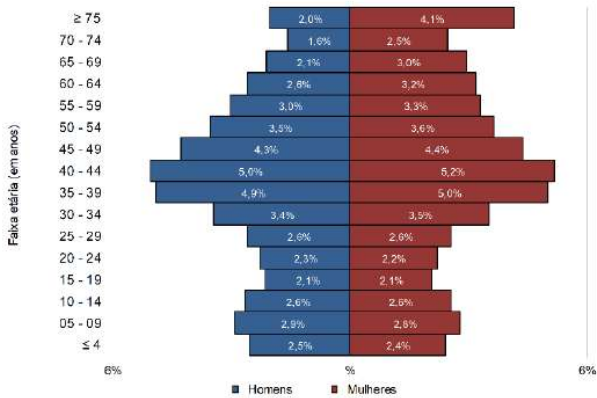
Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorctal – 11,1%

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

REDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

04 Hospitais Municipais

01 UPA

01 Pronto Socorro

01 AMA 24 HORAS

02 AMA 12 HORAS

01 AMA Especialidade

08 UBS (04 mistas / 04 ESF)

01 Centro Escola Saúde

04 CAPS Álcool e Drogas III

01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III

02 SIAT

03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)

01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)

01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)

01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)

01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)

01 SAE

01 CTA

01 URSI

01 CER III

01 CRPICs

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

02 EMAD

SAE CAMPOS ELÍSIOS

Serviço de Assistência Especializadas IST/AIDS

CNES: 2786702

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Alameda Cleveland, 374
CEP: 01218-000 – São Paulo - SP
Telefone: (11) 3331-1216
Email: saedstaidscel@prefeitura.sp.gov.br

Gerente: Tiago
Celular: (11) 98045-0022

Modalidade:
 Administração Direta

Horário de atendimento:
 Segunda a Sábado – 07h00 às 19h00

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

Consultas médicas: 2500
 Consultas não médicos: 600
 Acolhimento: 1000
 Coletas realizadas: 1300
 Vacinas aplicadas: 700
 Atendidos na farmácia: 3400
 Testes rápidos de HIV realizados: 340
 Testes rápidos de Sífilis, Hepatites B e C realizados: 568

QUANTIDADE DE PRONTUÁRIOS

Pacientes Matriculados - HIV/Aids: 16.296
 Prontuários Ativos - HIV/Aids: 7874
 Prontuários Ativos – PReP: 2699
 Prontuários eventuais (IST/PEP/Testagem): 16.574

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Realiza ações de prevenção, aconselhamento, Testes Rápidos e sorologias para HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Distribui insumos com vistas à prevenção (preservativos masculinos, femininos gel lubrificante). Conta com equipe

multiprofissional e médicos especializados em IST/HIV/AIDS para atendimento destes pacientes em caráter ambulatorial. Participa de pesquisas relativas ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes que vivem com HIV/AIDS e IST. Realiza PrEP** – Profilaxia Pré Exposição Sexual para todos os usuários interessados, por livre demanda.

O SAE é campo de pesquisas de diversas instituições de Ensino e Organizações Sociais, como Faculdade de Medicina da USP, Faculdade de Medicina da Santa Casa, AHF, NUDHES etc. Atualmente temos uma pesquisa em andamento relativa à Vinculação e à Retenção do paciente com diagnóstico de HIV/AIDS. Nesta pesquisa, contamos com 01 médico infectologista, um enfermeiro, dois profissionais da saúde de nível superior e dois funcionários administrativos, diariamente (das 8:00 às 17:00 h). Todos os profissionais realizam consultas, acolhimento, coleta, testes rápidos e outras demandas.

Referências de medicação de PEP para Pronto Socorro Barra Funda, AMA Sé, UPA Vergueiro e demais hospitais particulares da região central.

- Referência de medicação de PEP para parturientes e neonatos das maternidades particulares da região central.

CARACTERIZAÇÃO

O SAE - Serviço de Assistência Especializada em DST/AIDS Campos Elíseos é uma unidade de assistência e prevenção para HIV/AIDS e Infecções Sexualmente Transmissíveis. A unidade atende demanda espontânea ou referenciada para o diagnóstico de HIV/AIDS e infecções sexualmente transmissíveis, Profilaxia Pós Exposição (PEP), Profilaxia Pré Exposição (PReP) e tratamento das pessoas que vivem com HIV/AIDS e IST em caráter ambulatorial.

PROGRAMAS

Participa do Programa Municipal de IST/AIDS, Programa Municipal de Controle da Tuberculose, Mãe Paulistana, Programa Municipal de Saúde Bucal.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Médico Infectologista	10	2
Médico Infectologista	15	1
Médico Infectologista	20	5
Médico Infectologista	40	2
Médico Pediatra	24	2
Médico Ginecologista	20h	2
Médico Psiquiatra	20h	1
Médico Dermatologista	20h	1
Gerente	40h	1
Cirurgião Dentista	20h	1
Enfermeiro	40h	2
Enfermeiro	30h	3
Psicólogo	40h	4
Pedagogo	20h	1

Farmacêutico	40h	1
Assistente Social	30h	1
Nutricionista	40h	1
Técnico em Saúde Bucal	30h	1
Técnico em Farmácia	40h	4
Auxiliar de Enfermagem	30h	18
Assistente Administrativo	40h	12

ESTRUTURA FÍSICA

O Serviço de Assistência Especializada em IST/AIDS iniciou suas atividades em 1996.

O prédio pertence ao INSS (cedido para a PMSP/SMS), tombado pelo Patrimônio Histórico (Condephaat e COMPRESP) e ocupa uma área de construção de 1215,40 m2.

Em 1992 foi transcrito o Termo de Cessão de Uso entre as Secretarias de Estado e do Município de São Paulo. A transferência do PAM Campos Elíseos, para o município, consta em DOM de 17 de setembro de 1992, p. 7.

O Edifício foi fechado para reforma em 2004, passando o atendimento para Rua Albuquerque Lins, 40 – Santa Cecília. O reinício do atendimento no prédio situado à Al. Cleveland ocorreu em 18/08/2008.

Em 2018 foi novamente reformado, com início em 08/10/2018 por 120 dias.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

O SAE DST/AIDS Campos Elíseos é referência para atividades de prevenção e assistência em IST/HIV/AIDS não tendo área de abrangência delimitada.

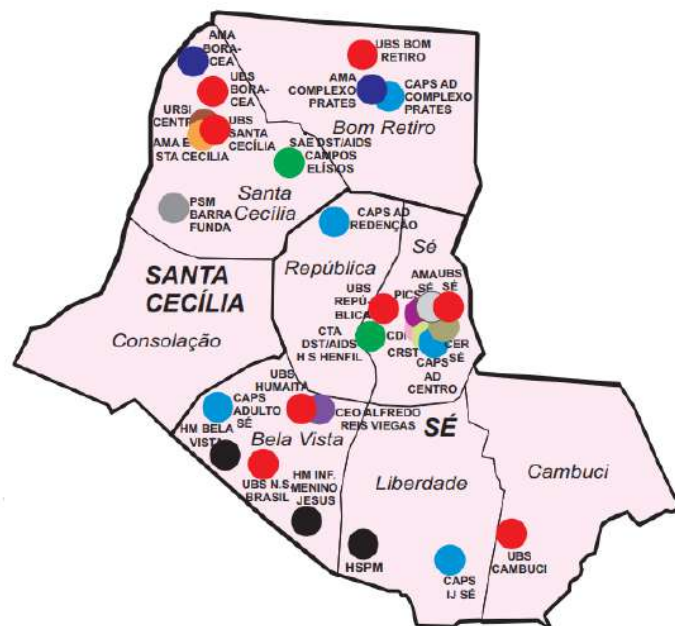
- Referência para Colposcopia e Ginecologia especializada para todas as UBS da CRS Centro.
- Referência em Obstetrícia para todas as pacientes gestantes que vivem com HIV/AIDS.
- Referência em Dermatologia para o SAE DST/AIDS Butantã e SAE Santana
- Referência para PEP* – sexual e acidente biológico para toda a região Centro.
- Referência para dispensa de medicação de PrEP aos pacientes oriundos de consultórios particulares.
- Referência para dispensa de medicação de Hepatites Virais (B e C) dos pacientes que vivem com HIV/AIDS oriundos de consultórios particulares.

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações,

50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª - Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorctal – 11,1%

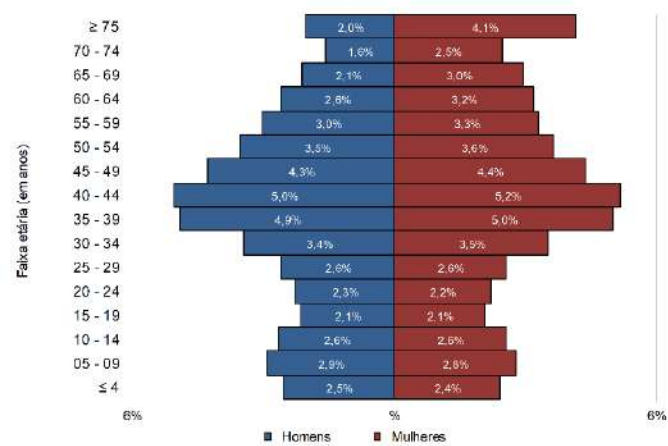
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III

- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

SCP AD BORACEA

Serviço de Cuidados Prolongados

Coordenadoria Regional de Saúde Centro
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília
DA: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Rua Boraceia, 267 - Barra Funda

CEP: 01135-010

Telefones: (11) 5196-2403

Email: adm.scp@afne.org.br

Data Inauguração: 23/02/2023

Gerente: Adriano Gomes do Nascimento

Celular: (11) 91371-4956

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 1.029.357,25

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Todos os dias - 24 horas

Somente acolhimento integral, sem atendimento ao público

LEITOS HOSPITALIDADE:

39 leitos mistos (conforme a demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

Serviço destinado a acolher e tratar, pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, que conta com equipe multidisciplinar e intervenções humanizadas, tanto do ponto de vista biopsicossocial, como econômico, moradia, emprego e renda. O tempo do tratamento se dará efetivamente a partir da evolução do paciente, estando previsto uma média de 90 dias podendo ser prorrogados por mais 30 dias. Para que os pacientes ingressem nesta proposta terapêutica, devem aceitar voluntariamente as intervenções, passar por um período de desintoxicação, assinar um Termo de Consentimento

Esclarecido e estabelecer uma aliança terapêutica. Após alta da internação, o paciente será encaminhado ao Programa garantindo assim a continuidade da assistência, prevenção de recaídas, e resgate da cidadania. O Serviço de Cuidados Prolongados atualmente funciona com equipe mínima e atendimento reduzido.

- Visa proporcionar conscientização da doença e corresponsabilidade frente a sua melhora, fornecendo estratégias para manutenção das melhoras alcançadas; retomar sua produtividade e apropriar-se das oportunidades que o projeto possa fornecer aos pacientes; proporcionar resgate da saúde do indivíduo, resgate do convívio familiar, da autoestima e autoconfiança.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Coordenador de Enfermagem	40h	1
Educador Físico	40h	2
Enfermeiro	36h	3
Médico Generalista	36h	1
Médico Psiquiatra	36h	2
Psicólogo	40h	3
Psicólogo PJ	40h	4
Tec. Enfermagem Diurno	36h	4
Tec. Enfermagem Noturno	36h	3
TO	30h	2
Assistente Administrativo	30h	3
Recepcionista	40h	2
Gerente	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA

Térreo

01 Guarita

01 Guarda de pertences

01 Recepção – 2 Pessoas

01 sala de espera- 08 pessoas

01 Sala de arquivo (SAME) – Conforme RDC

Mezanino

Vestiário Funcionário masculino / feminino

Pavimento Superior

04 Consultórios indiferenciados;

4 Salas de grupos – 12 pessoas;

01 Sala de ambiência – 39 pessoas;

01 Sala de medicação / Enfermagem;

01 Roupa Suja;

04 Dormitório para usuário

01 Rouparia;

01 Sala de ambiência;

01 Conforto de funcionários;

01 Sala de estar;

01 Refeitório;

01 Cozinha;

01 Copa de colaboradores;
 01 Banheiro de colaborador um vaso;
 01 Banheiro de colaborador masculino 3 vasos;
 01 Banheiro de colaborador feminino 4 vasos;
 01 Vestiário feminino de usuário com 8 chuveiros;
 01 Vestiário masculino de usuário com 6 chuveiros;
 01 Banheiro masculino de usuário com 4 vasos sanitários;
 01 Banheiro PCD/feminino para usuário;
 01 DML;
 02 Área externa/ Jardim de Inverno;
 01 Elevador.
 02 Sala de coordenadoria
 01 Sala de gerência
 01 Sala de reunião
 01 Sala de guarda de equipamentos

Cobertura

01 Fumódromo
 01 Espaço recreativo
 01 Quadra poliesportiva
 01 Depósito

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Os Atendimentos na unidade caracterizam-se em acolhimento integral, palestras psicoeducativas, grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas, atendimentos individuais, avaliações médicas e psiquiátricas.

PROGRAMAS

Vínculo com o Programa Redenção na Rua.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

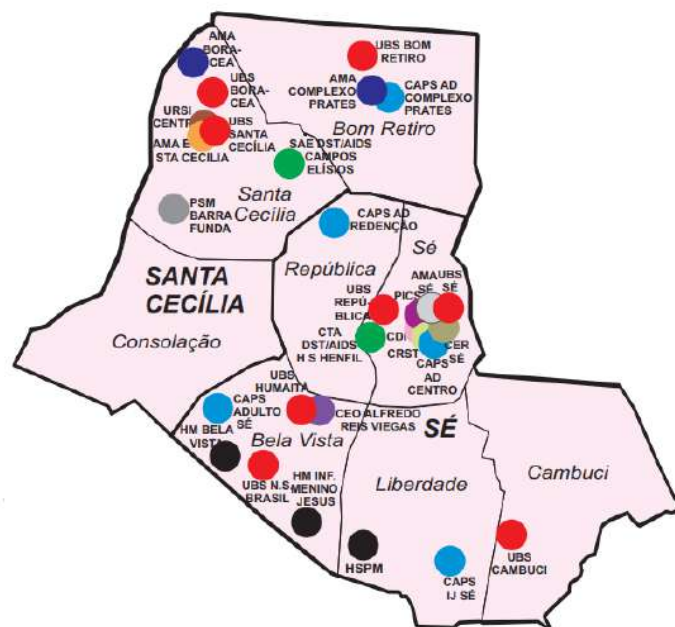
Unidade Básica de Saúde (UBS);
 Estratégia Saúde da Família (ESF);
 Equipe Multiprofissional;
 Programa de Acompanhamento de Idosos (PAI);
 Programa Ambientes Verdes e Saudáveis (PAVS);
 Consultoria na Rua / Redenção na Rua;
 SIAT I, II e III;
 CAPS AD, Adulto e Infante Juvenil (IJ);
 Pronto Socorro (PS) Barra Funda;
 Assistência Médica Ambulatorial (AMA);
 Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vergueiro;
 Hospital Phillipe Pinel.

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações,

50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª - Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorctal – 11,1%

POPULAÇÃO

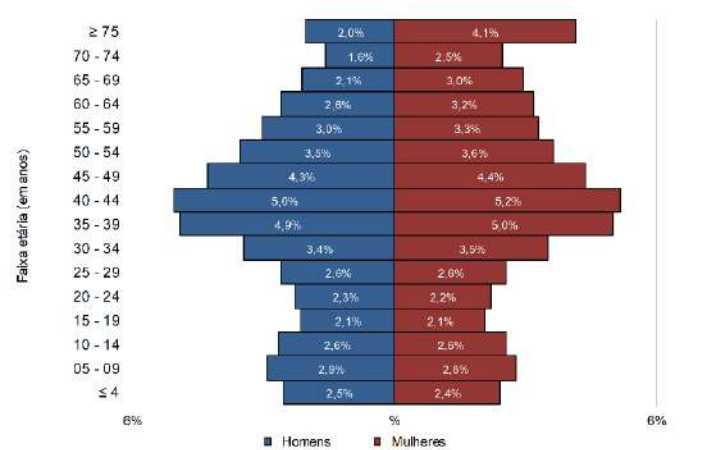
DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262

Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

04 Hospitais Municipais

- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

SIAT II ARMÊNIA

Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília

DA: Bom Retiro



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Porto Seguro, 281 – Armênia

CEP: 01212-001

Telefones: (11) 5198-8215

Email: siatarmenia@afne.org.br

Data Inauguração: 07/08/2019

Gerente: Ana Paula Viola

Celular: (11) 99024 - 8557

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 231.987,90

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 21h00

Hospitalidade

24 horas – todos os dias

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO:

200 leitos mistos (conforme a demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

O Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica – Acolhimento Temporário - SIAT II tem como objetivo reduzir os danos imediatos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas, com ações das linhas de atuação de terapêutica e assistência e desenvolvimento social do Programa Redenção, estabelecido pelo Decreto 58.760, de 20 de maio de 2019. O SIAT II se caracteriza como a ação integrada das Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência e

Desenvolvimento Social para promoção da proteção social por meio do cuidado em saúde e do acolhimento de curto prazo e baixa exigência em relação ao usuário.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Medico Clínico	12h	5
Enfermeiro	40h	1
Médico Clínico	40h	1
Médico Psiquiatra	20h	1
Técnico de Enfermagem	40h	2

ESTRUTURA FÍSICA:

1 SAME

1-Sanitários para Usuários Masculino (PNE)

1-Sanitarios para Usuários Feminino (PNE)

1-DML

1-Sala de enfermagem

1-Sala de curativo

1-Farmácia

1-Sala de Grupo

1-Sala de ambiência

1-Copa

1-Vestiário para funcionários Feminino

1-Sala de classificação de risco

1-Sala de emergência

3-Consultórios com sanitários unissex

1-Sala de equipe multidisciplinar

1-Vestiário para funcionários Masculino

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

Orientação de Prevenção a saúde

Ações internas de redução de danos

Auto cuidado

Orientação de Prevenção a COVID 19

Orientação em saúde no mês temático

PROGRAMAS:

Tuberculose / Gestantes / ISTs.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

AMA Prates

CAPS AD III Armênia

CAPS AD III Prates

CAPS AD IV Redenção

CAPS Adulto III Sé

Consultório na Rua

Pronto Socorro Barra Funda

Redenção na Rua

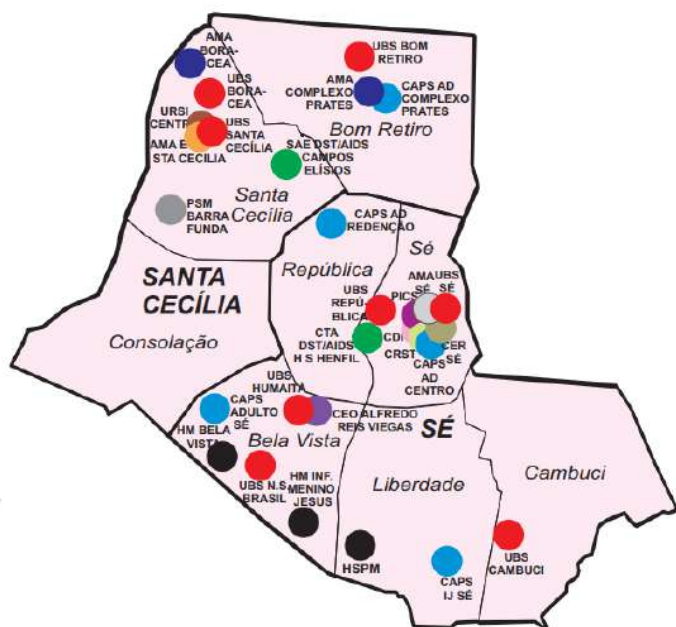
SAE Campos Elísios

UBS Bom Retiro

UPA Vergueiro

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

Fonte: Fundação SEADE. 1996 a 2023



RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
01 UPA
01 Pronto Socorro
01 AMA 24 HORAS
02 AMA 12 HORAS
01 AMA Especialidade
08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
01 Centro Escola Saúde
04 CAPS Álcool e Drogas III
01 CAPS Álcool e Drogas IV
01 CAPS Adulto III
01 CAPS Infantojuvenil III
02 SIAT
03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
02 EMAD

SIAT II GLICÉRIO

Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Sé



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Avenida Prefeito Passos, 25

Bairro: Liberdade

CEP: 01517-020

Telefones: (11) 5198-8217

Email: siatglicerio@afne.org.br

Data Inauguração: 14/05/2020

Gerente: Roberta Cristina de Andrade Nogueira

Celular: (11) 99103-2862

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 266.176,69

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Hospitalidade

24 horas – todos os dias

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO:

200 leitos mistos (conforme a demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

O Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica – Acolhimento Temporário – SIAT II se caracteriza como ação integrada das Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social para promoção e proteção social por meio do acolhimento de curto prazo e baixa exigência em relação ao usuário.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Auxiliar de Farmacia	40h	2
Assistente Adm	40h	2
Médico Clínico	40h	1
Medico Clínico	12h	5
Farmacêutico	36h	1
Farmacêutico	40h	1
Enfermeiro	40h	2
Médico Psiquiatra	20h	1
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem	36h	2

ESTRUTURA FÍSICA:

- 1 sala de emergência
- 2 consultórios
- 1 sala de medicação
- 1 sala de curativo
- 1 recepção
- 1 sala de atividades
- 1 banheiro PNE
- 1 banheiro Unissex
- 1 vestiário feminino
- 1 vestiário masculino
- 1 sala da administração
- 1 DML
- 1 copa
- 1. Almoxarifado

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

Ações de Enfermagem

PROGRAMAS:

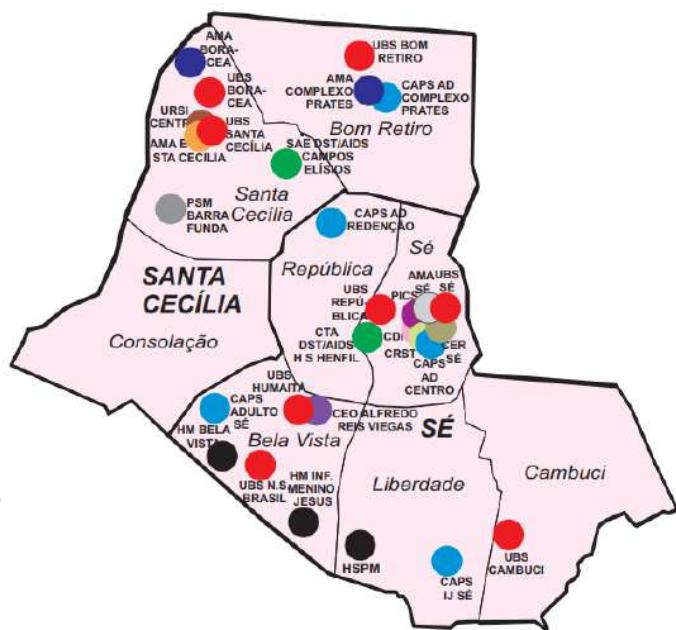
Tuberculose / Gestantes / ISTs.

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade

populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Colorctal – 11,1%

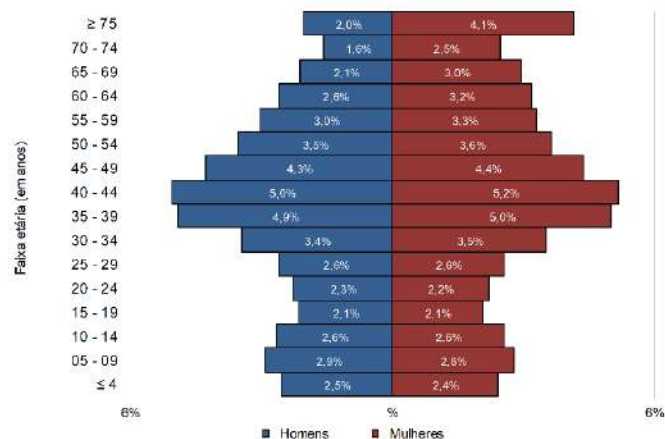
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III
02 SIAT
03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de
Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência
(APD)
02 EMAD

SRT II SÉ

Serviço Residencial Terapêutico

**Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA Sé**



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Rua Braz Cubas, 296 – Aclimação

CEP: 04109-040

Telefones: (11) 5904-2277

Email: srtse@afne.org.br

Data Inauguração: 09/12/2019

Gerente: João Paulo dos Santos Cristofaro

Celular: (11) 98934-5093

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 111.108,78

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Não há atendimento ao público.

Funcionamento 24 horas, todos os dias.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO:

10 moradores

Atualmente 8 homens / 2 mulheres

CARACTERIZAÇÃO:

A SRT Tipo II Sé configura-se como um dispositivo substitutivo, de moradia, para pessoas que passaram longos anos internadas em hospitais psiquiátricos, perdendo assim a vinculação com suas famílias e a possibilidade de conviver em sociedade. A Unidade foi inaugurada em dezembro de 2019 com dez moradores, dentre eles temos 2 mulheres, 8 homens e somente um deles tem contato com familiares. Importante ressaltar que a unidade está vinculada ao CAPS Adulto Sé, onde eles fazem acompanhamento de saúde

mental e à UBS Cambuci onde fazem acompanhamento clínico. Além do serviço proporcionar a vinculação dos moradores com esses dois dispositivos, oferecemos suporte para que eles realizem suas atividades de vida diária, como cuidar da higiene pessoal, preparar as refeições, organizar e limpar a casa.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Acompanhante Diurno	36h	5
Acompanhante Noturno	36h	5
Técnico de Enfermagem	40h	1
Supervisor de RT	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA, CASA COMPOSTA POR:

01 Garagem
01 Quintal
01 Varanda
02 Salas
05 Quartos
01 Jardim de inverno
01 Sala administrativa
01 Copa
01 Cozinha
03 Banheiros
01 Lavanderia
01 Banheiro de serviço
01 Área de serviço

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

Acompanhamento dos moradores aos locais de tratamento como CAPS e UBS, acompanhamento dos moradores ao mercado, feira, igreja, natação, massoterapia, banco, passeios e viagens. Bem como acompanhar e auxiliar os moradores em suas atividades de vida diária dentro da casa.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE:

CAPS: Adulto III Sé

AMA: Sé

Unidades Básicas de Saúde: Cambuci

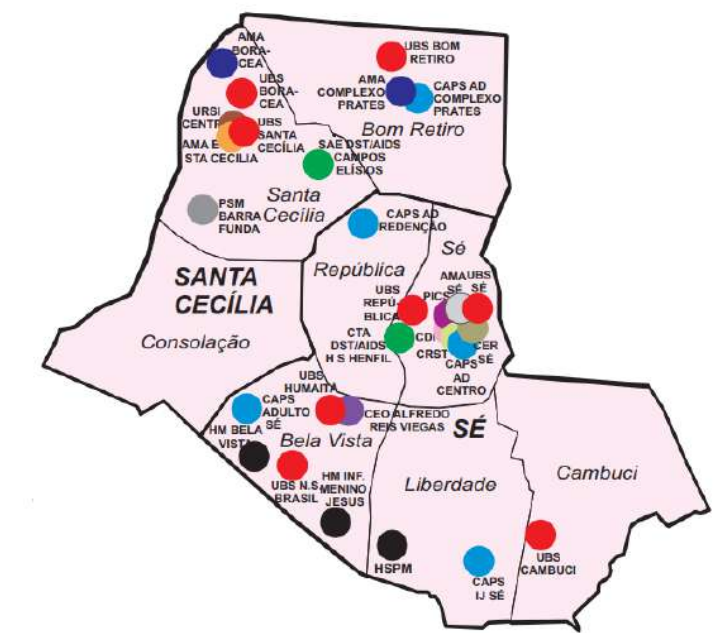
APD: Sé

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território

central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Colorctal – 11,1%

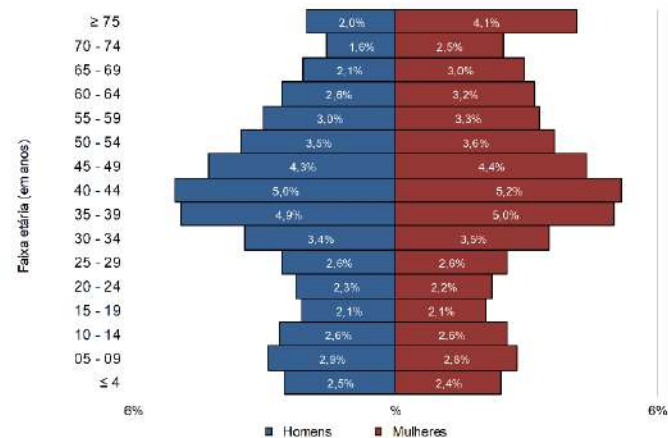
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III
01 CAPS Infantojuvenil III
02 SIAT
03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
02 EMAD

UAA BORACEA

Unidade de Acolhimento Adulto

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Luigi Grecco, 170 – Barra Funda

CEP: 01135-030

Prédio Locado

Valor: R\$ 14.900,00

Data Inauguração: 11/04/2024

Gerente: Leandro Augusto

Celular: (11) 97373-1977

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 102.797,48

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Não há atendimento ao público.

Funcionamento 24 horas, todos os dias.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO:

12 usuários acima de 18 anos

(misto, depende da demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

A Unidade de Acolhimento Adulto Boracea é regulamentada pela Portaria Ministerial GM 121 de 2012 e compõe a política de atenção integral para usuários de substâncias psicoativas no âmbito do SUS. É vinculada ao CAPS Álcool e Drogas III Boracea e realiza o acolhimento temporário adultos, tanto do sexo feminino como do masculino, por um

período médio de 6 meses. A UAA Boracea oferece acompanhamento psicossocial com o objetivo do fortalecimento do protagonismo, autonomia, dos laços familiares e comunitários aos usuários atendidos, assim como ações individuais e coletivas visando o cuidado em Saúde e sustentação do Projeto Terapêutico Singular elaborado e compartilhado com o CAPS.

A organização da rotina da casa respeitando a individualidade de seus moradores é tarefa primordial. Essa organização deve se dar de forma participativa, por meio de assembleias ou reuniões dos moradores com a equipe, reuniões da equipe e apoio matricial com o CAPS de referência.

A Unidade de Acolhimento também deve estabelecer Projetos Terapêuticos Singulares para cada um de seus moradores, bem como propiciar, estimular e respeitar as relações e vínculos estabelecidos entre moradores e equipe de modo a reforçar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no PTS.

A UAA Boracea é a primeira unidade de acolhimento, desta categoria, na região da STS Santa Cecília, é, portanto, um serviço residencial de caráter transitório que, articulados aos outros pontos de atendimento da RAPS, acolhem temporariamente pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e precisam de acompanhamento terapêutico e proteção temporária.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Acompanhante Diurno	36h	5
Acompanhante Noturno	36h	5
Supervisor de Equipe	40h	1
Prof. de Nível Superior	20h	1
Técnico de Álcool e Drogas	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA, CASA COMPOSTA POR:

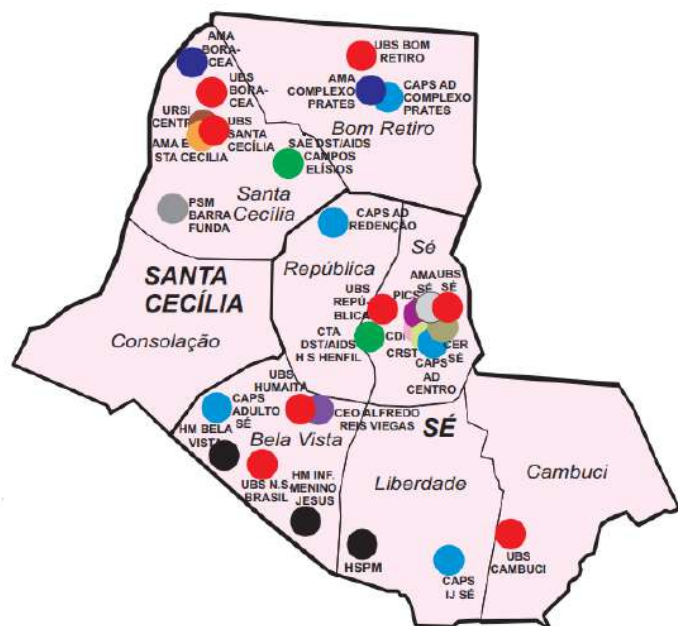
01 Corredor externo
01 Área externa de lazer
06 quartos (2 leitos cada)
01 Banheiro Masculino
01 Banheiro Masculino PCD
01 Banheiro Feminino
01 Banheiro Feminino PCD
01 Banheiro Funcionários
01 Sala de Enfermagem
01 Recepção
01 Cozinha / Copa
01 Lavanderia
01 Sala Administrativa
01 Sala da Coordenação

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE:

CAPS AD Boracea
CAPS: Adulto III Sé
AMA: Boracea
Unidades Básicas de Saúde: Boracea
APD: Santa Cecília

PRODUÇÃO DO MÊS:
12 moradores / 100%

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto

se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorectal – 11,1%

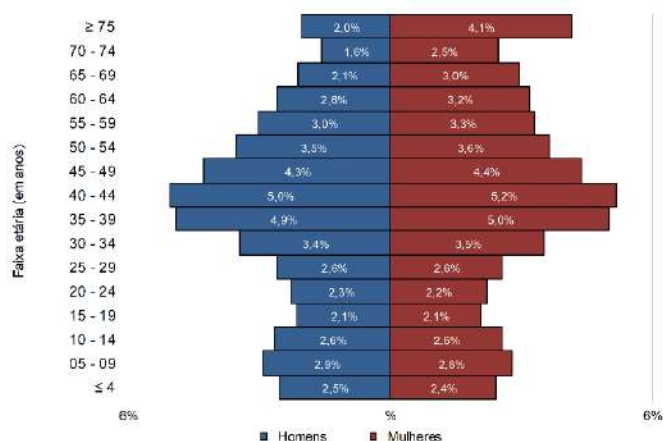
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

UAA CAMBUCI II

Unidade de Acolhimento Adulto

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Cambuci



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Heitor Peixoto, 207 - Cambuci

CEP: 01543-000

Telefones: (11) 2365-5408

Email: uaacambuci2@afne.org.br

Data Inauguração: Julho/2012

Gerente: Audrey Santiago da Silva

Celular: (11) 99131-5215

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 104.912,55

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Não há atendimento ao público. Funcionamento 24 horas, todos os dias.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO:

10 usuários (misto, depende da demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

A unidade de acolhimento Cambuci 2 é regulamentada pela Portaria Ministerial GM 121 de 2012 e compõe a política de atenção integral para usuários de substâncias psicoativas no âmbito do SUS. É vinculada ao CAPS Álcool e Drogas III Centro e realiza o acolhimento temporário adultos, tanto do sexo feminino como do masculino, por um período médio de 6 meses. A UAA Cambuci 2 oferece acompanhamento psicossocial com o objetivo do fortalecimento do protagonismo, autonomia, dos laços familiares e comunitários aos usuários atendidos, assim como ações individuais e coletivas visando o cuidado em Saúde e sustentação do Projeto Terapêutico Singular elaborado e compartilhado com o CAPS.

A desinstitucionalização é uma das metas preconizadas pelos CAPS e consequentemente pelas Unidades de Acolhimento, a qual é amparada por um processo de desconstrução do modelo manicomial, propondo vários dispositivos que possibilitam a construção e a invenção de novas perspectivas de vida e subjetividade.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Acompanhante Diurno	36h	5
Acompanhante Noturno	36h	5
Supervisor de Equipe	40h	1
Técnico de Álcool e Drogas	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA, CASA COMPOSTA POR:

01 Garagem
01 Quintal
01 Varanda
02 Salas
05 Quartos
01 Jardim de inverno
01 Sala administrativa
01 Copa
01 Cozinha
03 Banheiros
01 Lavanderia
01 Banheiro de serviço
01 Área de serviço

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE:

CAPS: Adulto III Sé

AMA: Sé

Unidades Básicas de Saúde: Cambuci

APD: Sé

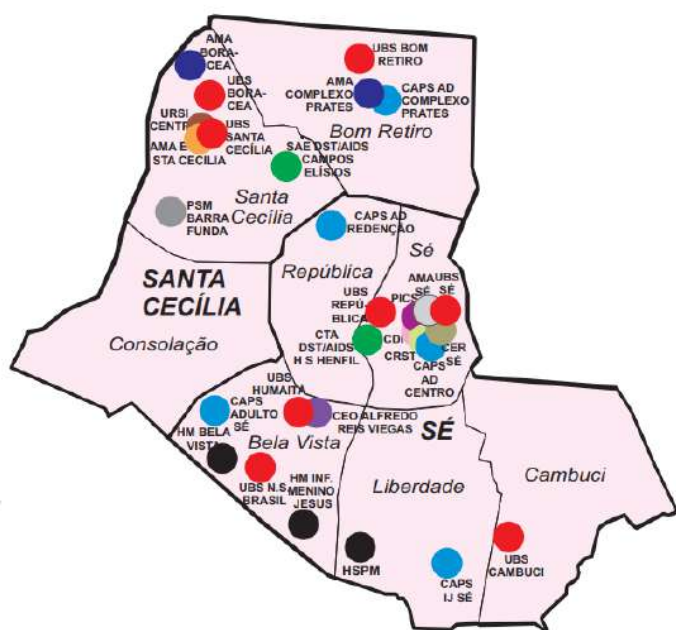
PRODUÇÃO DO MÊS:

10 moradores / 100%

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



1ª - Doença isquêmica do coração- 57,7%
2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
6ª Câncer Colorectal – 11.1%

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

PIRÂMIDE ETÁRIA

Faixa etária (em anos)	Homens (%)	Mulheres (%)
≥ 75	2,0%	4,1%
70 - 74	1,0%	2,5%
65 - 69	2,1%	3,0%
60 - 64	2,8%	3,2%
55 - 59	3,0%	3,3%
50 - 54	3,5%	3,6%
45 - 49	4,3%	4,4%
40 - 44	5,0%	5,2%
35 - 39	4,9%	5,0%
30 - 34	3,4%	3,5%
25 - 29	2,6%	2,6%
20 - 24	2,3%	2,2%
15 - 19	2,1%	2,1%
10 - 14	2,6%	2,6%
05 - 09	2,9%	2,8%
≤ 4	2,5%	2,4%

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

04 Hospitais Municipais
01 UPA
01 Pronto Socorro
01 AMA 24 HORAS
02 AMA 12 HORAS
01 AMA Especialidade
08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
01 Centro Escola Saúde
04 CAPS Álcool e Drogas III
01 CAPS Álcool e Drogas IV
01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III
02 SIAT
03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
02 EMAD

UAA CAMBUCI III

Unidade de Acolhimento Adulto

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Cambuci



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Teodureto Souto, 633 - Cambuci

CEP: 01539-000

Telefones: (11) 3277-9515

Email: uaacambuci3@afne.org.br

Data Inauguração: 02/2013

Gerente: William Chagas Dias

Celular: (11) 98152-0675

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 104.818,80

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Não há atendimento ao público.

Funcionamento 24 horas, todos os dias.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO:

10 usuários (misto, conforme demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

A unidade de acolhimento Cambuci 3 é regulamentada pela Portaria Ministerial GM 121 de 2012 e compõe a política de atenção integral para usuários de substâncias psicoativas no âmbito do SUS. É vinculada ao CAPS Álcool e Drogas III Centro e realiza o acolhimento temporário adultos, tanto do sexo feminino como do masculino, por um período médio de 6 meses. A UAA Cambuci 3 oferece acompanhamento psicossocial com o objetivo do fortalecimento do

protagonismo, autonomia, dos laços familiares e comunitários aos usuários atendidos, assim como ações individuais e coletivas visando o cuidado em Saúde e sustentação do Projeto Terapêutico Singular elaborado e compartilhado com o CAPS.

A desinstitucionalização é uma das metas preconizadas pelos CAPS e consequentemente pelas Unidades de Acolhimento, a qual é amparada por um processo de desconstrução do modelo manicomial, propondo vários dispositivos que possibilitam a construção e a invenção de novas perspectivas de vida e subjetividade.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Acompanhante Comunitário Diurno	36h	5
Acompanhante Comunitário Noturno	36h	5
Supervisor de Equipe	40h	1
Técnico de Álcool e Drogas	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA, CASA COMPOSTA POR:

01 Garagem
 01 Quintal
 01 Varanda
 02 Salas
 05 Quartos
 01 Jardim de inverno
 01 Sala administrativa
 01 Copa
 01 Cozinha
 03 Banheiros
 01 Lavanderia
 01 Banheiro de serviço
 01 Área de serviço

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

Elaboração de projetos terapêuticos compartilhados com o CAPS para fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários, vinculação aos equipamentos de saúde e demais recursos disponíveis na RAPS e território de maneira geral.

Articulação com os demais equipamentos da Rede para fortalecimento e compartilhamento do cuidado dos usuários atendidos.

Mediação dos conflitos, realização de assembleias e desenvolvimento de ações com enfoque no fortalecimento do grupo, da manutenção do espaço de moradia assim como para a retomada do autocuidado dos usuários.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE:

CAPS: Adulto III Sé

AMA: Sé

Unidades Básicas de Saúde: Cambuci

APD: Sé

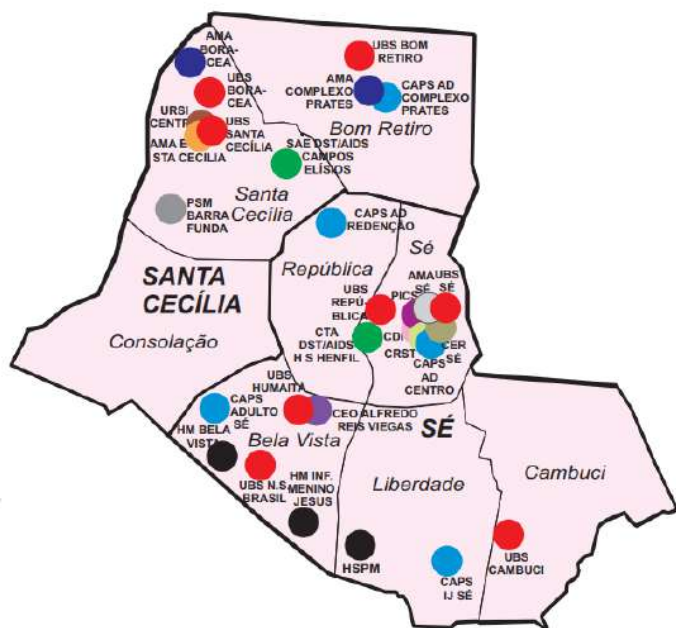
Produção do Mês:

10 moradores / 100%

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%

2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%

3ª – Câncer de Mama – 23,3 %

4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%

5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%

6ª Câncer Colorctal – 11,1%

UNIDADES

04 Hospitais Municipais

01 UPA

01 Pronto Socorro

01 AMA 24 HORAS

02 AMA 12 HORAS

01 AMA Especialidade

08 UBS (04 mistas / 04 ESF)

01 Centro Escola Saúde

04 CAPS Álcool e Drogas III

01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III

02 SIAT

03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento II (UAI)

01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)

01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)

01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)

01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)

01 SAE

01 CTA

01 URSI

01 CER III

01 CRPICs

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

02 EMAD

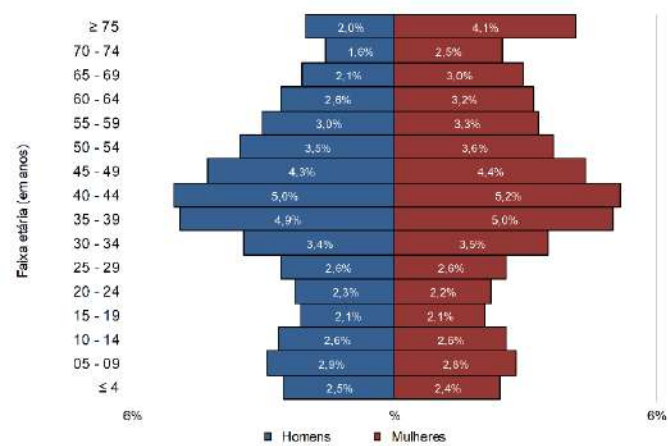
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UAIJ CAMBUCI I

Unidade de Acolhimento Infantojuvenil

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA Cambuci



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Conselheiro João Alfredo, 86 – Mooca

CEP: 03106-060

Telefones: (11) 3277-6000

Email: uaijcambuci1@afne.org.br

Data Inauguração: 07/2012

Gerente: Janiel Ribeiro

Celular: (11) 98404-0923

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 94.730,41

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Não há atendimento ao público.

Funcionamento 24 horas, todos os dias.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO:

10 usuários (misto, conforme demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

A Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAIJ) é um serviço residencial de caráter transitório da RAPS (com um tempo de permanência determinado de até seis meses, ou mais, dependendo da avaliação em rede), que oferece acolhimento voluntário e cuidados contínuos para crianças e adolescentes, entre 10 (dez) e 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras substâncias psicoativas.

Seus usuários estão em situação de vulnerabilidade social e familiar, muitas vezes se encontram em situação de rua e demandam acompanhamento terapêutico e protetivo. A UAIJ busca garantir acesso aos direitos de moradia, educação, tratamento, convivência familiar e social de seus usuários, através de ações de reabilitação psicossocial com a RAPS e a rede Intersetorial.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Acompanhante Comunitário Diurno	36h	5
Acompanhante Comunitário Noturno	36h	5
Supervisor de Equipe	40h	1
Técnico de Álcool e Drogas	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA, CASA COMPOSTA POR:

01 sala

01 cozinha

01 sala de jantar

01 edícula com sala administrativa, banheiro e dois dormitórios para materiais da casa

01 lavanderia com banheiro

01 dispensa para materiais de limpeza

02 banheiros para os usuários

01 banheiro para os colaboradores

04 dormitórios para usuários (10 vagas M/F)

01 dormitório administrativo

Obs: Garagem/Jardim/varanda/quintal

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

As atividades da UAIJ são voltadas para o estímulo da autonomia e das atividades de vida diária, como cozinhar, lavar louças, roupas, limpeza da casa, dentre outras atividades. A UAIJ também acompanha os adolescentes no cumprimento de seus Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), construídos em conjunto com o morador e CAPS II, ações como idas a escola, a locais para confecção de documentos civis, à rede de saúde e assistência social, parques públicos, ONGs parceiras, etc.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE:

Por ser a única Unidade de acolhimento Infantojuvenil da cidade de São Paulo a UAIJ é referência para todos os Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenis do município, porém as indicações para a estadia na unidade passam por uma discussão de caso com o CAPS de referência ao qual a unidade está atrelada no CNES, o CAPS Infantojuvenil III Sé Amorzeira. Todos os casos são acompanhados por este serviço, que trabalha em parceria com os CAPS II dos territórios de origem dos usuários.

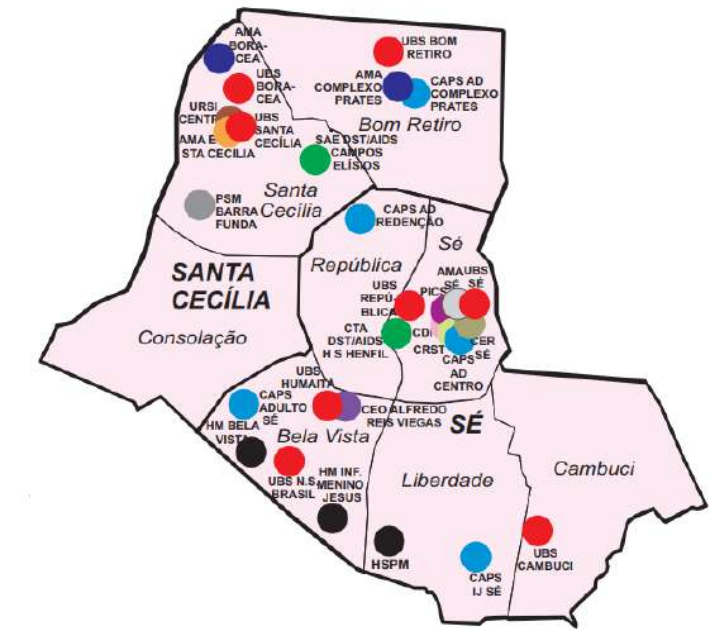
PRODUÇÃO DO MÊS:

100% de taxa de ocupação em abril de 2023.

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



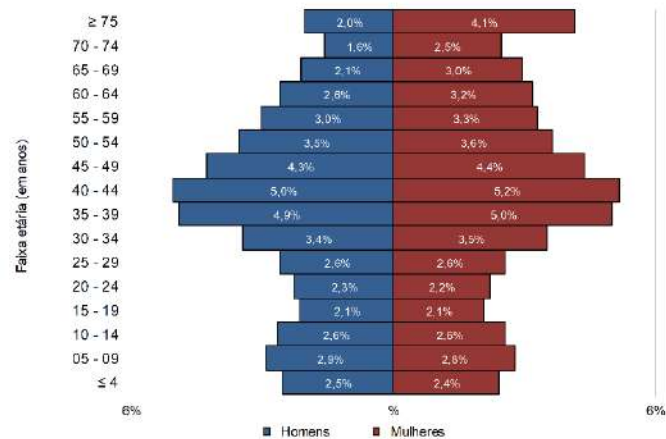
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456

Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICS
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
02 EMAD

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
6º Câncer Colorctal – 11,1%

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UAIJ CAMBUCI I

Unidade de Acolhimento Infantojuvenil

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA Cambuci



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Conselheiro João Alfredo, 86 – Mooca

CEP: 03106-060

Telefones: (11) 3277-6000

Email: uaijcambuci1@afne.org.br

Data Inauguração: 07/2012

Gerente: Janiel Ribeiro

Celular: (11) 98404-0923

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 94.730,41

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Não há atendimento ao público.

Funcionamento 24 horas, todos os dias.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO:

10 usuários (misto, conforme demanda)

CARACTERIZAÇÃO:

A Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAIJ) é um serviço residencial de caráter transitório da RAPS (com um tempo de permanência determinado de até seis meses, ou mais, dependendo da avaliação em rede), que oferece acolhimento voluntário e cuidados contínuos para crianças e adolescentes, entre 10 (dez) e 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras substâncias psicoativas.

Seus usuários estão em situação de vulnerabilidade social e familiar, muitas vezes se encontram em situação de rua e demandam acompanhamento terapêutico e protetivo. A UAIJ busca garantir acesso aos direitos de moradia, educação, tratamento, convivência familiar e social de seus usuários, através de ações de reabilitação psicossocial com a RAPS e a rede Intersetorial.

RECURSOS HUMANOS:

CARGO	CH	PREVISTO
Acompanhante Comunitário Diurno	36h	5
Acompanhante Comunitário Noturno	36h	5
Supervisor de Equipe	40h	1
Técnico de Álcool e Drogas	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA, CASA COMPOSTA POR:

01 sala

01 cozinha

01 sala de jantar

01 edícula com sala administrativa, banheiro e dois dormitórios para materiais da casa

01 lavanderia com banheiro

01 dispensa para materiais de limpeza

02 banheiros para os usuários

01 banheiro para os colaboradores

04 dormitórios para usuários (10 vagas M/F)

01 dormitório administrativo

Obs: Garagem/Jardim/varanda/quintal

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

As atividades da UAIJ são voltadas para o estímulo da autonomia e das atividades de vida diária, como cozinhar, lavar louças, roupas, limpeza da casa, dentre outras atividades. A UAIJ também acompanha os adolescentes no cumprimento de seus Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), construídos em conjunto com o morador e CAPS II, ações como idas a escola, a locais para confecção de documentos civis, à rede de saúde e assistência social, parques públicos, ONGs parceiras, etc.

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE:

Por ser a única Unidade de acolhimento Infantojuvenil da cidade de São Paulo a UAIJ é referência para todos os Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenis do município, porém as indicações para a estadia na unidade passam por uma discussão de caso com o CAPS de referência ao qual a unidade está atrelada no CNES, o CAPS Infantojuvenil III Sé Amorzeira. Todos os casos são acompanhados por este serviço, que trabalha em parceria com os CAPS II dos territórios de origem dos usuários.

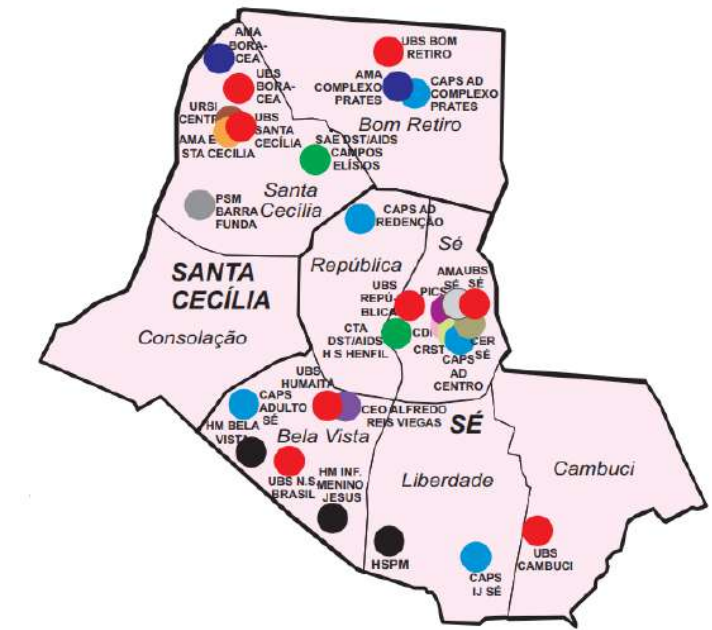
PRODUÇÃO DO MÊS:

100% de taxa de ocupação em abril de 2023.

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



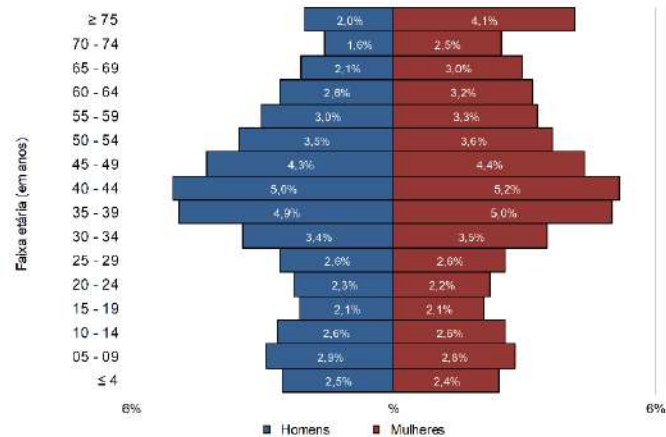
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456

Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICS
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
02 EMAD

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
6º Câncer Colorctal – 11,1%

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UBS BOM RETIRO

“Octávio Augusto Rodovalho”

Unidade Básica de Saúde
CNES: 2029618

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Bom Retiro



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Tenente Pena, 08 – Bom Retiro
CEP: 01127-020
Telefones: (11) 4210-5426 / 3222-0619
Email: ubsretiro@afne.org.br

Gerente: Silvia Gomes Fernandes
Celular: (11) 99104-2448

Horário de atendimento
Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Modalidade: ESF
ESF: 05 equipes ESF / 01 ESB II
01 Equipe Saúde Bucal Modalidade II (ESF)

Prontuários: 6.783 ativos

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio: R\$ 760.852,39
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

CARACTERIZAÇÃO

A UBS foi municipalizada em 2001, onde originalmente funcionava um Centro de Saúde II. Localizada no bairro do Bom Retiro, Distrito Administrativo do Bom Retiro, cujos bairros que compõe o distrito são: Luz, Canindé, Armênia e Bom Retiro. Segundo fundação SEADE população de 37.184 habitantes. Atualmente o modelo de atendimento é

exclusivo na Estratégia Saúde da Família (ESF), com 5 equipes.

A região é reconhecida pelo comércio e fabricação de artigos de vestuário masculino e feminino o que favoreceu a instalação de um grande número de oficinas de costura nas redondezas da UBS.

Em função dessas características: Fluxo grande diário de trabalhadores e visitantes geram aumento da demanda de atendimentos eventuais, não agendadas na UBS.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

CONSULTAS	
CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermeiro - ESF	900
Medico Generalista	2080
Médico Ginecologista	132
Cirurgião Dentista	220
Médico Psiquiatra	80
Assistente Social	122
Farmacêutico	95
Fisioterapeuta	64
Fonoaudiólogo	60
Nutricionista	60
Educador Físico	20
Psicólogo	60
TO	32

RECURSO HUMANO

CARGO	CH	PREVISTO
ACS	40h	30
Enfermeiro - ESF	40h	5
Medico Generalista	40h	5
Técnico de Enfermagem - ESF	40h	10
Cirurgião Dentista	40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1
Técnico de Saúde Bucal	40h	1
Médico Psiquiatra	10h	1
Técnico de Enfermagem - UBS	40h	2
Gestor Local PAVS	40h	1
APA	40h	1
Gerente de Unidade	40h	1
Assistente Administrativo	40h	10
Auxiliar de Farmácia	40h	3
Auxiliar Operacional	40h	2
Enfermeiro RT / Vigilância	40h	2
Encarregado de Recepção	40h	1
EQUIPE EMAB		
Assistente Social	30h	2
Farmacêutico	30h	1

Farmacêutico	40h	1
Fisioterapeuta	20h	2
Fonoaudiólogo	40h	1
Nutricionista	40h	1
Educador Físico	40h	1
Psicólogo	40h	1
TO	20h	1

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Consultas médicas, odontológicas, psiquiátrica e de enfermagem.

Exames laboratoriais, sala de vacina, grupos educativos, farmácia, visitas domiciliares e etc.

GRUPOS

Grupo de tabagismo;

Grupo Hiper Dia;

Planejamento Familiar

Grupo dores articulares

Caminhada

Lian Gong

PROGRAMAS

Multi

PAVS

Consultório na Rua

ESTRUTURA FÍSICA

01 recepção

01 sala multiuso - Inalação / acolhimento / procedimentos

01 Sala de Vacina

01 farmácia

01 Sala de Espera / corredor

01 Sala de Gerência e 1 administração

01 Sala de Curativos

01 Sala de Expurgo / Esterilização

02 WC de Funcionários

01 Sala de Depósito de Materiais de

Escritório e Limpeza

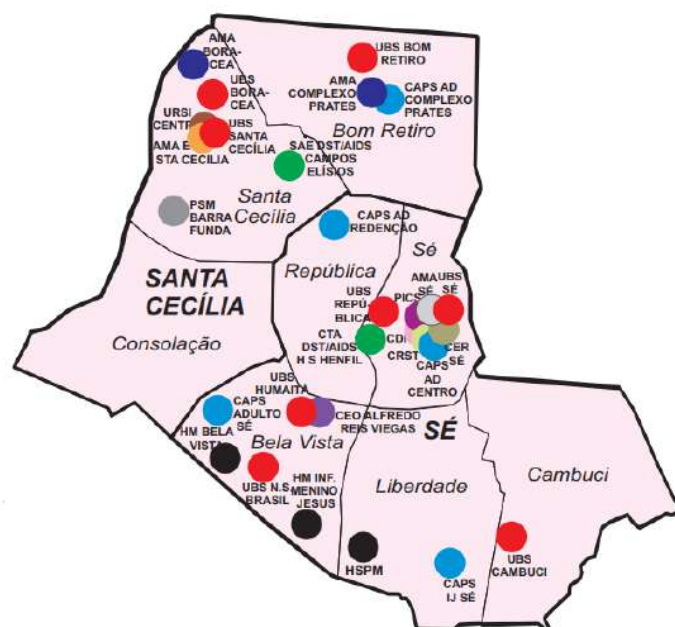
01 Copa / cozinha

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a

intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

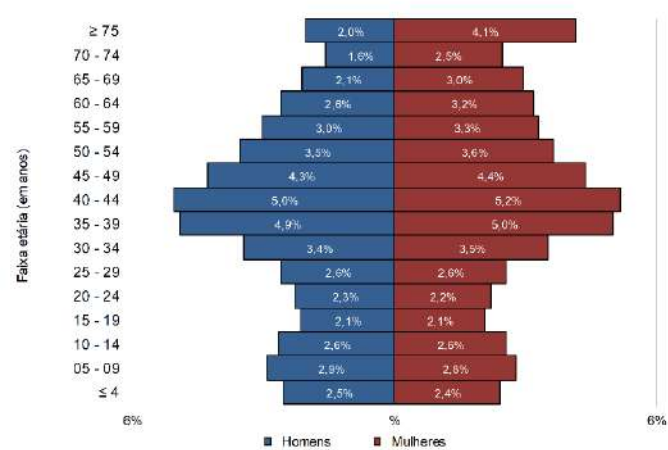
Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Colorctal – 11,1%

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

UBS BORACEA**DR. LUIZ BACCALÁ**

Unidade Básica de Saúde
CNES: 6048633

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Boraceia, 270B – Barra Funda

CEP: 01135-010

Telefones: (11) 4210-5427

Email: ubsboracea@afne.org.br

Inauguração: 29/01/2009

Prédio: Próprio

Gerente: Alexandre Fernandes

Celular: (11) 99129-0368

Horário de atendimento

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Modalidade: ESF

04 Equipes Estratégia Saúde da Família

01 Equipe Saúde Bucal Modalidade II (ESF)

Prontuários: 5.763

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio Unidade: R\$ 838.456,04

PAI: R\$ 104.849,89

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

CARACTERIZAÇÃO

A UBS / ESF Boracea é uma unidade municipal, com modelo de atendimento ESF e Consultório na Rua, com equipes para atender a população residente, as pessoas em situação de rua e institucionalizadas nos Complexos: Centro de Acolhida Boracea, São Vicente de Paula e Dom Bosco. Foi inaugurada

em 29/01/2009, ocupa uma área construída de 736 m² e está localizada em prédio próprio, junto ao Centro de Acolhida Boracea, através de uma parceria das Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social.

Nossa missão é atuar de forma humanizada, respeitando a ética e o compromisso social, com programas e projetos nos setores da saúde e da educação, através de melhores equipes e práticas gerenciais.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermeiro - ESF	720
Médico Generalista	1664
Médico Ginecologista	132
Cirurgião Dentista	220
Médico Psiquiatra	80
Assistente Social	61
Farmacêutico	48
Fisioterapeuta	64
Nutricionista	60
Educador Físico	20
Psicólogo	60
TO	46
PICS	28

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Grupo de Gestantes

Grupo Planejamento Familiar

Ação no Território de Educação, Promoção e Prevenção
Contra Covid-19, Combate à Dengue.

PROGRAMAS

NASF

PAI

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
ACS	40h	24
Enfermeiro - ESF	40h	4
Médico Generalista	40h	4
Médico Ginecologista	10h	1
Técnico de Enfermagem - ESF	40h	8
Cirurgião Dentista	40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1
Técnico de Saúde Bucal	40h	1
Médico Psiquiatra	10h	1
Enfermeiro CAEI	40h	1
Téc. De Enfermagem	40h	1
Técnico de Enfermagem - UBS	40h	2
APA	40h	1

Gerente de Unidade	40h	1
Assistente Administrativo	40h	11
Auxiliar Operacional	40h	1
Enfermeiro RT / Vigilância	40h	2
Encarregado de Recepção	40h	1
EMAB		
Assistente Social	30h	1
Farmacêutico	40h	1
Fisioterapeuta	20h	2
Nutricionista	40h	1
Educador Físico	40h	1
Psicólogo	40h	1
TO	30h	1
PAI		
Acompanhante de Idoso	40h	10
Assistente Administrativo	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Medico Clínico / Geriatria	20h	1
Supervisor de Equipe AS	40h	1
Técnico de Enfermagem	40h	2

ESTRUTURA FÍSICA

01 recepção
08 consultórios - ESF
01 sala de vigilância
01 sala de curativo
01 sala de medicação
01 sala de vacina
01 SAME
01 sala administrativa
01 sala de coleta de exames laboratoriais
02 salas de espera
03 WC usuários: M/F PNE
02 WC funcionários: M/F com vestiário
01 almoxarifado
01 copa
01 sala PAI
01 Sala de Agentes Comunitários de Saúde
01 sala de expurgo
01 sala de esterilização
01 consultório odontológico
01 sala atendimento multiprofissional

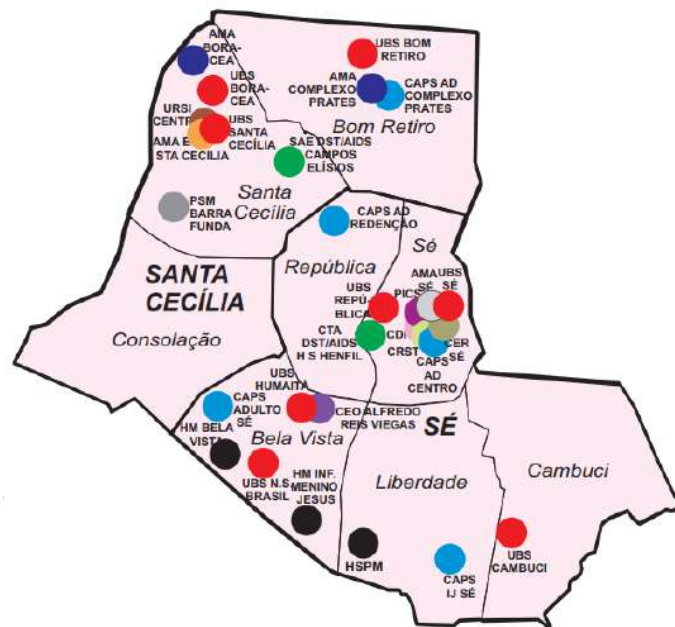
SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

AMA Boraceia
Pronto Socorro Municipal Barra Funda
AMA Especialidades Santa Cecília
Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
SAE Campos Elíseos
COE Humaitá
CAPS AD Prates
Centro de Referência Saúde do Trabalhador
UMT
CAPS Sé

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorectal – 11,1%

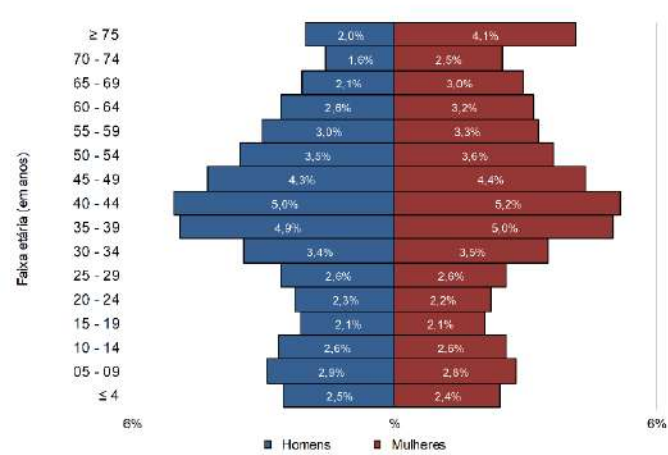
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

UBS CAMBUCI

Unidade Básica de Saúde

CNES: 2786834

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
DA: Cambuci



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Avenida: Lacerda Franco, 795**Bairro:** Cambuci**CEP:** 01536-000**Telefone:** (11) 4210-5428**Email:** ubscambuci@afne.org.br**Inauguração:** 1956**Reinauguração:** 24/03/2018**Prédio:** Próprio**Gerente:** Amanda Alice Moraes**Celular:** (11) 99128-5320**Horário de atendimento:**

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Modalidade: ESF / Tradicional (mista)

04 equipes Estratégia Saúde da Família

02 Equipe Saúde Bucal Modalidade II (ESF)

02 Equipes Odonto 20 horas

01 Equipe EMAD

01 Equipe PAI

Prontuários: 48.000 ativos**Modalidade de Gerenciamento:**

Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE**Custeio:****Unidade:** R\$ 1.247.285,90**PAI:** R\$ 111.416,88**EMAD:** R\$ 155.314,07

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

CARACTERIZAÇÃO

A Unidade está localizada no Bairro Cambuci, bairro mais antigo de São Paulo. Oficialmente, o bairro foi criado em 19 de dezembro de 1906, pela Lei 1040 B. Atualmente, o distrito de Cambuci tem 76424 habitantes (IBGE Censo 2016) e é composto pelos bairros de Vila Deodoro, Morro da Pólvora, Vila Monumento, Vila Santa Eulália, 2/3 do Distrito da Liberdade, Aclimação (uma parte), Mooca (um pedaço) e Cambuci, que ao todo tem uma área de 3,9 km². Apresenta taxa de crescimento populacional positiva sendo população economicamente ativa de 20 a 59 anos totalizando 47.856 pessoas e total de idosos acima de 60 anos 13.522 idosos. A região é caracterizada por habitações antigas onde vivem muitos idosos sozinhos, atualmente foram construídos vários prédios de classe média por todo o bairro.

Existem também áreas vulneráveis onde as Equipes de Estratégia acompanham as famílias a qual vivem em prédios abandonados em situação de invasão e pensões a qual vivem os imigrantes.

A UBS Cambuci foi inaugurada em 1956, e reinaugurada 24 de março de 2018, a estrutura física é adequada para uma Unidade Básica de Saúde com 636m² de área construída e está localizada em prédio próprio.

A UBS Cambuci é uma unidade municipal com modelo de atendimento Integrado Estratégia de Saúde da Família (ESF) e UBS com atendimento modelo Tradicional. Sendo a ESF com 04 (quatro) equipes com capacidade de atendimento à 4940 famílias, totalizando 13.089 pessoas e a UBS com modelo tradicional com atendimento de 63.608 pessoas aproximadamente moradoras, sendo 48000 prontuários ativos.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

CONSULTAS	
CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermeiro - ESF	720
Médico Generalista	1664
Cirurgião Dentista ESB	440
Cirurgião Dentista	174
Enfermeiro - UBS	576
Médico Clínico	792
Médico Pediatra	264
Médico Ginecologista	528
Médico Psiquiatra	320
Assistente Social	12
Farmacêutico	84
Fisioterapeuta	64
Fonoaudiólogo	60
Nutricionista	60
Educador Físico	20

Psicólogo	120
TO	64
PICS	35

RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA	CH	PREVISTO
ACS	40h	24
Enfermeiro - ESF	40h	4
Medico Generalista	40h	4
Técnico de Enfermagem - ESF	40h	8
Cirurgião Dentista ESB	40h	2
Auxiliar de Saúde Bucal ESB	40h	2
Técnico de Saúde Bucal ESB	40h	2
Cirurgião Dentista	20h	2
Auxiliar de Saúde Bucal	30h	2
Enfermeiro - UBS	40h	4
Médico Clínico	20h	3
Médico Pediatra	20h	1
Médico Ginecologista	20h	3
Médico Psiquiatra	20h	2
Técnico de Enfermagem - UBS	40h	10
APA	40h	1
Gerente de Unidade	40h	1
Assistente Administrativo	40h	13
Auxiliar de Farmácia	40h	5
Auxiliar Operacional	40h	1
Enfermeiro RT / Vigilância	40h	2
Orientador Recepção	40h	1
EMAB		
Enfermeiro Estomo	40h	1
Assistente Social	30h	2
Farmacêutico	30h	1
Farmacêutico	40h	1
Fisioterapeuta	20h	2
Fonoaudiólogo	40H	1
Nutricionista	40h	1
Educador Físico	40h	1
Psicólogo	40h	2
TO	20h	2
PAI		
Acompanhante de Idoso	40h	10
Assistente Administrativo	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Medico Clínico / Geriatria	20h	1
Supervisor de Equipe AS	40h	1
Técnico de Enfermagem	40h	2
EMAD		
Enfermeiro EMAD	40h	2
Fisioterapeuta EMAD	30h	1

Medico Clínico EMAD	20h	2
Técnico de Enfermagem EMAD	30h	4
Assistente Social EMAD	30h	1
Fonoaudiólogo	20h	1
Nutricionista	40h	1
Supervisor de Equipe	40h	1
Assistente Administrativo	40h	1

ESTRUTURA FÍSICA

01 recepção
02 salas de espera
10 consultórios
01 consultório odontológico com 4 equipes
01 sala de medicação e inalação
01 sala de vacina
01 sala de curativo
01 Sala de Emergência
01 Sala de Acolhimento
01 sala de Vigilância
01 Esterilização
01 Expurgo
02 DML
01 sala de Agente Comunitário da Saúde
01 sala de administrativo
01 sala de gerente
01 sala de regulação
01 Auditório
01 Sala Pai
01 Sala Equipe Multi/EMAD
01 Sala Apoio
01 Sala Utilidades
01 Almoxarifado
14 WC (M/F)
01 copa/cozinha

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Diabetes e Hipertensão Arterial – Hiper Dia
Gestante
Planejamento Familiar
Saúde do Homem
Insulino Dependentes – AMG
Bem estar – Promoção à saúde
Empodere - se – Grupo de mulheres
Grupo Senhoras – Hipertensão e Diabetes
Acolhimento em Saúde Mental
Grupo Passos –
Grupo Prevenção de Quedas
Grupo Alimento
Grupo Mexa-se
Grupo Conviver
Grupo Cuidar Mais para Idosos
Grupo Tabagismo
Grupo Pícs
Constelação Familiar
Grupo Triagem em saúde Mental e Desenvolvimento infantil
Horta Comunitária

Dança Circular
 Grupo Flor de Mulher
 Grupo Sintonia
 Grupo Socialização para idosos
 Oficina de origamis, música e saraus.
 Coleta de Pilha
 Coleta de Película de RX
 Coleta de Óleo

GRUPOS

Diabetes e Hipertensão Arterial – Hiper Dia
 Gestante
 Planejamento Familiar
 Saúde do Homem
 Insulino Dependentes – AMG
 Bem estar – Promoção à saúde
 Empodere - se – Grupo de mulheres
 Grupo Senhoras – Hipertensão e Diabetes
 Acolhimento em Saúde Mental
 Grupo Passos
 Grupo Prevenção de Quedas
 Grupo Alimento
 Grupo Mexa-se
 Grupo Conviver
 Grupo Cuidar Mais para Idosos
 Grupo Tabagismo
 Grupo Pics
 Constelação Familiar
 Grupo Triagem em saúde Mental e Desenvolvimento infantil
 Horta Comunitária
 Dança Circular
 Grupo Flor de Mulher
 Grupo Sintonia
 Grupo Socialização para idosos – Oficina de origamis, música e saraus.
 Ações Programa Ambientes Verdes e Saudáveis:
 Coleta de Pilha
 Coleta de Película de RX
 Coleta de Óleo

PROGRAMAS

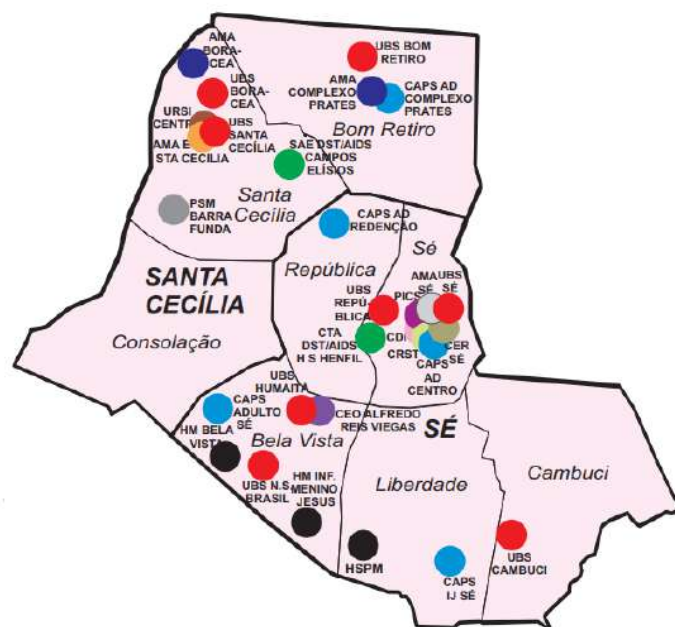
Mãe Paulistana
 Oxigênio Domiciliar
 Auto monitoramento Glicêmico /
 Mãe Paulistana
 Oxigênio Domiciliar
 Auto monitoramento Glicêmico / PAMG
 Fraldas
 Tabagismo
 PSE- Programa Saúde na Escola
 PAVS

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

Maternidades – Santa Casa
 Pronto Atendimento – Ama Sé
 UPA Vergueiro

Pronto Socorro – Hospital do Servidor Público Municipal e P.S Barra Funda.
 CAPS III Adulto SÉ
 CAPS INFANTIL
 CAPS AD III Centro
 CAPS II Itapeva
 AMA Especialidades Santa Cecília
 CTA DST/AIDS Heinfil
 CER 3 SÉ
 SAE DST/AIDS Campos Elisios
 URSI
 AME IDOSO – VL Maria E Lapa
 CEO Humaitá
 SRT
 UAA 2
 UAA 3

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme

dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

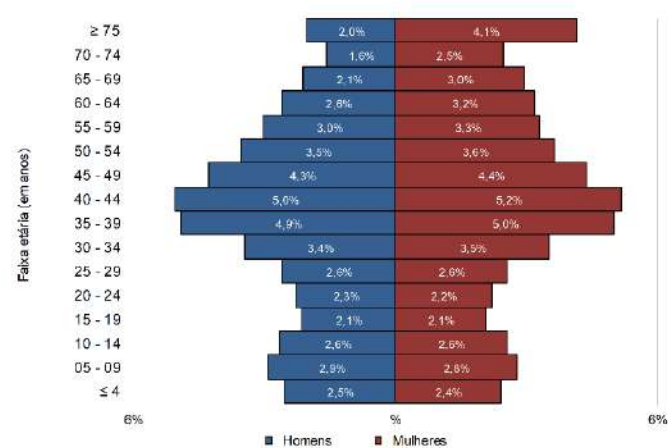
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Colorctal – 11,1%

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento II (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI

01 CER III

01 CRPICs

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência
(APD)

02 EMAD

UBS HUMAITÁ

Dr. João de Azevedo Lage

Unidade Básica de Saúde
CNES: 2787113

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Bela Vista



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Humaitá, 520 - Bela Vista

CEP: 01321-010

Telefones: (11) 4210-5615

Email: ubshumaita@afne.org.br

Prédio: Próprio

Gerente: Adriano Maiolini

Celular: (11) 99113-5188

Modalidade: Mista (ESF + Tradicional)

03 Equipes Estratégia Saúde da Família

01 Equipe Saúde Bucal Modalidade II (ESF)

03 Equipes Saúde Bucal 20h

01 Equipe PAI

Modalidade de Gerenciamento:

Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio:

Unidade: R\$ 935.881,27

PAI: R\$ 104.676,88

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Prontuários Ativos

ESF: 4.362

Trad: 18.954

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

CONSULTAS	
CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermeiro - ESF	540
Medico Generalista	1248
Cirurgião Dentista ESB	220
Cirurgião Dentista	261
Enfermeiro - UBS	432
Médico Clínico	792
Médico Pediatra	264
Médico Ginecologista	528
Médico Psiquiatra	320
Assistente Social	122
Farmacêutico	84
Psicólogo	60
PICS	28

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
ACS	40h	18
Enfermeiro - ESF	40h	3
Medico Generalista	40h	3
Técnico de Enfermagem - ESF	40h	6
Cirurgião Dentista - ESB II	40h	1
Técnico Saúde Bucal - ESB II	40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40h	1
Cirurgião Dentista	20H	3
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2
Assistente Social	30h	1
Enfermeiro	40h	3
Médico Clínico	20h	3
Médico Ginecologista	20h	2
Médico Pediatra	20h	1
Médico Psiquiatra	20h	2
Técnico de Enfermagem - UBS	40h	10
APA	40h	1
Gerente de Unidade	40h	1
Assistente Administrativo	40h	14
Auxiliar Operacional	40h	1
Auxiliar de Farmácia	40h	4
Enfermeiro RT / Vigilância	40h	2
Encarregado de Recepção	40h	1
EMAB		
Assistente Social	30h	1
Farmacêutico	30h	1
Farmacêutico	40h	1
Fonoaudiólogo	40h	1
Nutricionista	40h	1

Psicólogo	40h	1
PAI		
Acompanhante de Idoso	40h	10
Assistente Administrativo	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Médico Clínico / Geriatra	20h	1
Supervisor de Equipe AS	40h	1
Técnico de Enfermagem	40h	2

ESTRUTURA FÍSICA

Pavimento Inferior:

01 sala de Procedimento (medicação e inalação)

01 sala de Acolhimento Covid

01 sala de vacina

01 sala odontologia com 3 baias.

01 sala de laboratório

01 sala de curativo

01 sala de emergência

01 sala de espera na recepção

01 recepção/ e arquivo de prontuários.

10 consultórios

01 Banheiro feminino (usuários) PNE

01 Banheiro masculino (usuários)

01 Consultórios Nossos Idosos.

01 Sala de Vigilância e Responsabilidade Técnica.

01 Consultório PSC e FONO

Pavimento Superior:

01 sala Administração/ RH.

01 sala para os agentes comunitário de saúde

01 sala para o PAI

01 banheiro feminino

01 banheiro masculino

01 Sala de Gerência.

01 Sala de Expurgo/Esterilização CME

01 Sala de apoio

01 Sala de Reunião

01 Consultório NASF/PAVS.

01 Líder administrativo

01 Sala atendimento multi

01 Copa

Área Externa:

01 Sala de Regulação

01 DML

01 Almoarifado

01 Farmácia

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Grupos educativos:

Diabetes e Hipertensão Arterial – Hiper Dia e DCNT

Saúde do Idoso

PSE – Prevenção a saúde na escola

Oficina de Brinquedos Recicláveis – CCA

CRASA – Situação de risco

Planejamento Familiar

Mexa-se

Saúde do Homem

Insulino Dependentes – AMG

Acolhimento em Saúde Mental

Auriculoterapia

Grupo Agite/convivência e bem estar

Grupo Movimento

Grupo Tabagismo

Gestante

Horta Comunitária – Práticas Corporais e

ervas medicinais

Reike

Grupo do Sono

Acolhimento de Reabilitação

Terapêutico

Ações Programa Ambientes Verdes e Saudáveis:

Coleta de Pilha

Coleta de Película de RX

Coleta de Óleo

Coleta de Papelão

Coleta de Papel branco

PROGRAMAS

Mãe Paulistana

Oxigênio Domiciliar

Auto monitoramento Glicêmico / PAMG

Fraldas

Tabagismo

PSE- Programa Saúde na Escola

PAVS

Programa Acompanhante de Idoso

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

-CAPS Adulto II Itapeva.

-CEO III Prof. Alfredo Reis Viegas

-PAM Várzea do Carmo NGA 63

-CAPS AD III Centro

-CAPS Adulto III Sé

-CAPS Infantil III Sé

-Unidade de Diagnóstico por Imagem Sé

-CRST André Grabois

-CTA DST/AIDS Henfil - Henrique de Souza Filho.

-Unidade de Medicinas Tradicionais - Centro

-CAPS AD III Complexo Prates

-AMA Prates

-CRATOD - Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas

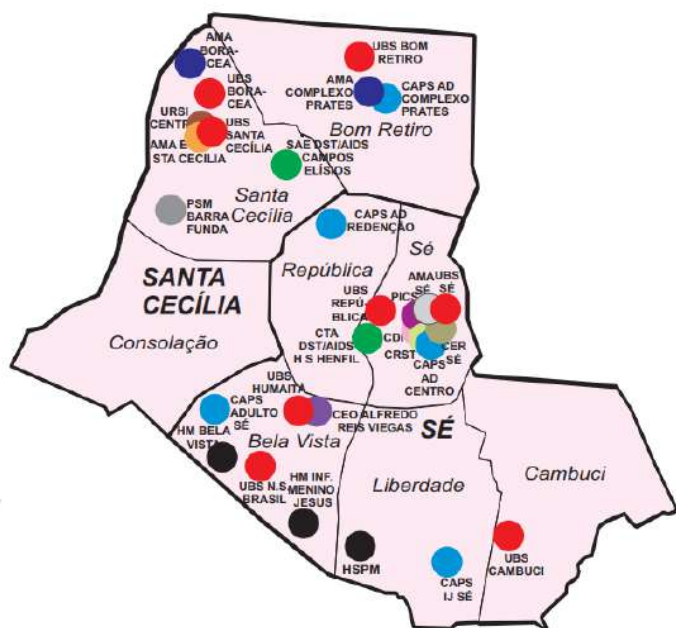
-AE - Consolação

-CEREST - Centro de Referência Estadual Saúde do Trabalhador

-Instituto Clemente Ferreira

- AMA SÉ
- AMA Boraceia - Dr. Luiz Baccalá
- AMA Especialidades Santa Cecília - Dr. Humberto Pascale
- CER III Sé -
- CS Escola Barra Funda - Alexandre Vranjac
- SAE DST/AIDS Campos Elíseos
- PSBARRA FUNDA
- PS. HOSP. INFANTIL MENINO JESUS
- PS. HOSP. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- HOSPITAL INFANTIL MENINO JESUS
- SANTA CASA
- UPA Vergueiro

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em

2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Colorectal – 11,1%

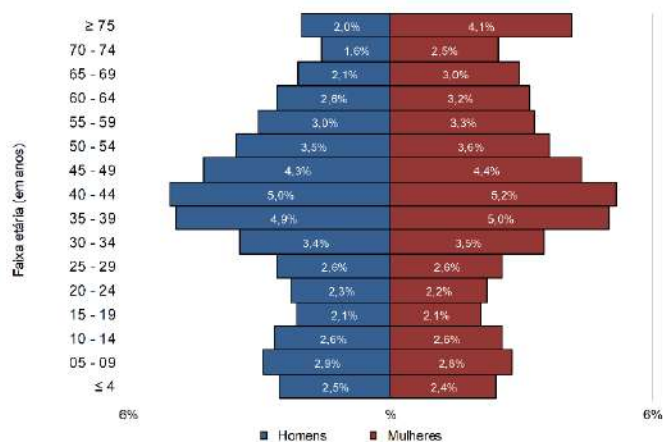
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL

“Armando D’ariento”

Unidade Básica de Saúde
CNES: 2788144

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Bela Vista



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Rua Almirante Marques Leão, nº 684

CEP: 01330-010

Telefones: (11) 4210-6121

Email: ubsbrasil@afne.org.br

Prédio: Próprio

Inauguração: 14/08/2006

Gerente: Ana Paula de Menezes Sales

Celular: (11) 99393-7387

Modalidade: Mista (ESF + Tradicional)

03 Equipes Estratégia Saúde da Família

01 Equipe Saúde Bucal Modalidade I (ESF)

01 Equipe Saúde Bucal Modalidade II (ESF)

03 Equipes Saúde Bucal 20h

01 Equipe Consultório na Rua

01 Equipe PAI

Modalidade de Gerenciamento:

Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio:

Unidade: R\$ 1.004.784,66

PAI: 94.556,88

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

CARACTERIZAÇÃO

A UBS Nossa Senhora do Brasil é uma unidade de saúde que atua com o modelo assistencial misto, atendendo a população integralmente por meio das equipes de Saúde de Família (ESF) e da UBS Tradicional, localizada próxima à região da Avenida Paulista, no Distrito Administrativo (DA) da Bela Vista. Trata-se de uma região com muitas desigualdades socioeconômicas e vulnerabilidades sociais. De acordo com dados da fundação SEADE de 2017, a população total do DA da Bela Vista é de 72.304 habitantes. Para além do DA Bela Vista, a UBS Nossa Senhora do Brasil atende parte do distrito da Consolação, estimando um total de aproximadamente 80.000 pessoas. Sendo que nossa população de 60 anos ou mais, representando em torno de 20% da população local, sendo que a estimativa do município é de 14%. Temos a maior densidade populacional quando comparado aos demais distritos da CRS Centro. São 27.690 hab/km². No entanto, temos a terceira menor área territorial, são, aproximadamente, 2,7 Km². Os menores são: Sé (2,1) e República (2,3). Atuamos com três equipes ESF, duas EAP, uma equipe PAI, uma equipe de Consultório na Rua, EMAB e PAVS.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

CONSULTAS	
CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermeiro - ESF	540
Medico Generalista	1248
Cirurgião Dentista ESB	412
Cirurgião Dentista	87
Enfermeiro - UBS	432
Médico Clínico	792
Médico Pediatra	264
Médico Ginecologista	528
Médico Psiquiatra	320
Assistente Social	183
Farmacêutico	84
Fisioterapeuta	32
Fonoaudiólogo	120
Nutricionista	60
Educador Físico	20
Psicólogo	120
TO	78
PICS	35

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
ACS	40h	18
Enfermeiro - ESF	40h	3
Medico Generalista	40h	3

Técnico de Enfermagem - ESF	40h	6
Cirurgião Dentista ESB I	40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal ESB I	40h	1
Cirurgião Dentista ESB II	40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal ESB II	40h	1
Técnico de Saúde Bucal ESB II	40h	1
Cirurgião Dentista	20h	1
Enfermeiro - UBS	40h	3
Médico Clínico	20h	3
Médico Pediatra	20h	1
Médico Ginecologista	20h	2
Médico Psiquiatra	20h	2
Técnico de Enfermagem - UBS	40h	9
APA	40h	1
Enfermeiro CAEI	40h	2
Técnico de Enfermagem CAEI	40h	2
Gerente de Unidade	40h	1
Assistente Administrativo	40h	13
Auxiliar de Farmácia	40h	3
Auxiliar Operacional	40h	1
Enfermeiro RT / Vigilância	40h	2
Orientador Recepção	40h	1
EMAB		
Assistente Social	30h	3
Farmacêutico	30h	1
Farmacêutico	40h	1
Fisioterapeuta	30h	1
Fonoaudiólogo	40H	2
Nutricionista	40h	1
Educador Físico	40h	1
Psicólogo	40h	2
TO	20h	1
TO	30h	1
PAI		
Acompanhante de Idoso	40h	10
Assistente Administrativo	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Médico Clínico / Geriatria	20h	1
Supervisor de Equipe AS	40h	1
Técnico de Enfermagem	40h	2

ESTRUTURA FÍSICA

01 Administração
01 Gerência
01 Vigilância Epidemiológica
01 Sala de ACS
01 Recepção Central
01 SAME
01 Sala de Vacina
01 Sala de Inalação/Emergência/Mediação

11 Consultórios
01 Sala de Reunião
01 Sala de Procedimento
01 Sala de Curativo
01 Copa
01 Cozinha
01 Expurgo
01 Esterilização
01 Almoxarifado de Farmácia
01 Consultório Odontológico
01 Almoxarifado Médico Hospitalar
01 Sala PAI
01 Sala POP RUA
01 Almoxarifado Limpeza
01 Farmácia
01 Recepção Pós-Consulta
01 Consultório de Enfermagem
01 Sala de RX
02 Arquivo morto
02 Depósito
01 Sala AMG

PROGRAMAS

Mãe Paulistana
Oxigênio Domiciliar
PAMG
Hiperdia
Dispensação de Fraldas
Programa Saúde na Escola
Programa de Acompanhante à Pessoa Idosa
Consultório na Rua

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

1. Urgência/Emergência: Ama Sé, UPA Vergueiro
2. Pré-Natal Alto Risco: Santa Casa / UBS República
3. Maternidade: Amparo Maternal e Santa Casa
4. Especialidades: AME Borroul, AME Santa Cecília, AME Idoso Sudeste e Oeste, AME Barradas, AME Pinheiros, AME Peri-Peri, Hospital das Clínicas, Hospital Brigadeiro, Candido Fontoura, UBS José de Barros Magaldi, Hospital Nossa Senhora do PARI, URSI Sé, Hospital Geral Vila Penteado, Hospital São Paulo, IBCC, IAVC.

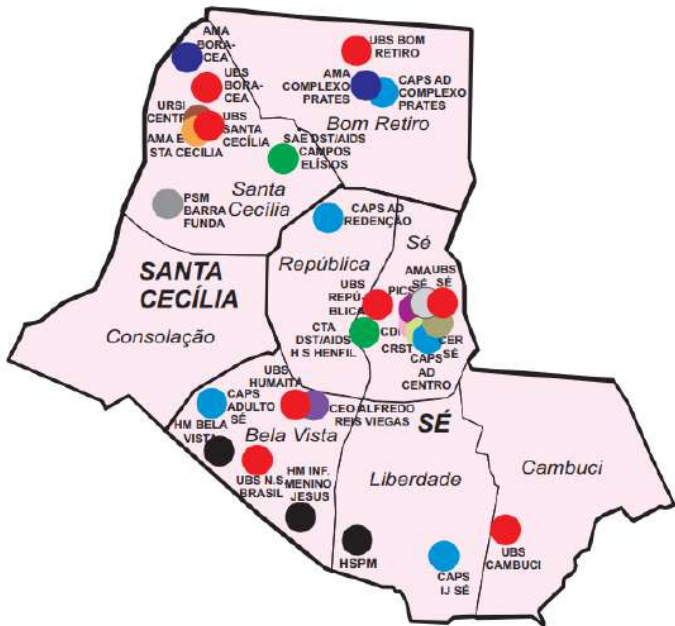
PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

- Consultas agendadas de profissionais de nível superior
- Consultas não agendadas / Acolhimento
- Procedimentos (vacinação, inalação, medicação, curativo, teste imunológico de gravidez, coleta de papa, coleta de materiais para análises clínicas, aferição de pressão arterial, verificação de temperatura, glicemia capilar, retirada de pontos, lavagem de ouvido)
- Encaminhamentos externos para especialidades médicas ou realizações de exames
- Visitas domiciliares
- Buscas ativas de casos de Vigilância em Saúde
- Dispensação de medicamentos
- Atividades coletivas de promoção e educação em saúde

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%

- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorectal – 11,1%

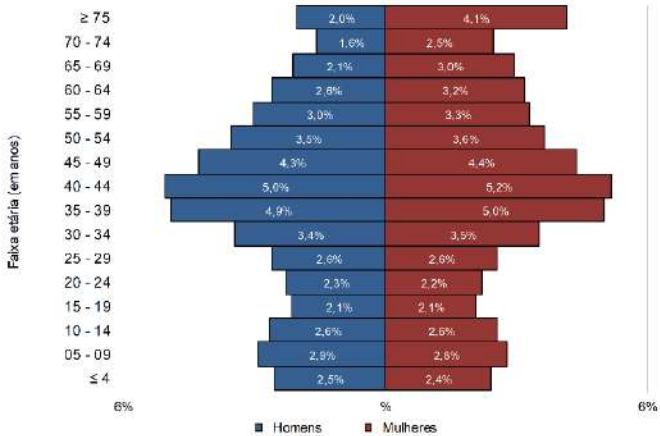
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 02 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
- 02 EMAD

UBS REPÚBLICA

Fernanda Sante Limeira

Unidade Básica de Saúde
CNES: 6090621

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Sé



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Libero Badaró, 282 - Térreo

CEP: 01008-000

Telefones: (11) 4210-6122

Email: ubsrepublica@afne.org.br

Inauguração: 25/01/2009

Reinauguração: 01/10/2018

Prédio: Locado

Gerente: Elaine Zanoni

Celular: (11) 94753-0526

Modalidade: Estratégia Saúde da Família

06 Equipes Estratégia Saúde da Família

01 Equipe Saúde Bucal Modalidade I (ESF)

01 Equipe Saúde Bucal Modalidade II (ESF)

01 Equipes Consultório na Rua (CnRua)

01 Equipe PAI

Unidade da Rede Sampa Trans

Modalidade de Gerenciamento:

Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio

Unidade: R\$ 1.285.681,30

PAI: R\$ 109.416,42

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

CONSULTAS	
CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermeiro - ESF	1080
Medico Generalista	2829
Cirurgião Dentista ESB	412
Médico Clínico	264
Assistente Social	122
Farmacêutico	84
Fisioterapeuta	64
Fonoaudiólogo	60
Nutricionista	120
Psicólogo	60
TO	32
PICS	35

CARACTERIZAÇÃO

A UBS República é uma unidade Municipal com modelo de atendimento ESF, conta com 06 (seis) equipes de ESF e 02 (duas) de consultório na rua. AS 06 equipes de ESF pop residente contam com 5580 famílias, e 14499 pessoas cadastradas. E 02 Equipes Consultório na Rua com 800 pessoas cadastradas. A unidade foi inaugurada em 25/01/2009. Possui uma área construída de 660 m² e está localizada em prédio próprio cedido pela SAS. É a única Unidade Básica de Saúde no bairro da República. Na atualidade, a UBS República, desde 01/10/2018 está sediada à Rua Líbero Badaró, 282.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
ACS	40h	36
Enfermeiro - ESF	40h	6
Medico Generalista	40h	6
Medico Generalista MMB	44h	1
Técnico de Enfermagem - ESF	40h	12
Cirurgião Dentista - ESB I	40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1
Cirurgião Dentista - ESB II	40h	1
Técnico Saúde Bucal	40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Técnico de Enfermagem - UBS	40h	12
Gestor Local PAVS	40h	1
APA	40h	1

Enfermeiro CAEI	40h	8
Técnico de Enfermagem CAEI	40h	8
Gerente de Unidade	40h	1
Assistente Administrativo	40h	17
Auxiliar Operacional	40h	4
Auxiliar de Farmácia	40h	7
Enfermeiro RT / Vigilância	40h	2
Encarregado de Recepção	40h	1
EMAB		
Técnico de Enfermagem CAEI	40h	7
Assistente Social	30h	2
Farmacêutico	30h	1
Farmacêutico	40h	1
Fisioterapeuta	20h	2
Fonoaudiólogo	40h	1
Nutricionista	40h	2
Psicólogo	40h	1
TO	20h	1
PAI		
Acompanhante de Idoso	40h	10
Assistente Administrativo	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Médico Clínico / Geriatria	20h	1
Supervisor de Equipe AS	40h	1
Técnico de Enfermagem	40	2

ESTRUTURA FÍSICA

01 recepção
01 SAME
06 Salas de espera
01 Sala de vacina
01 Sala de inalação
01 Sala de curativos
01 Sala para coleta de exames laboratoriais
01 Sala para coleta de exames especiais
01 Sala de observação/ medicamentos
15 Consultórios – 01 com banheiro
01 Recepção Técnica Acolhedora
01 Sala de emergência
01 Farmácia
01 Almojarifado
01 Sala para agentes comunitários de saúde
01 Sala EMAB (Antigo Nasf)
01 Sala de esterilização
01 Sala de expurgo
01 Sala de guarda de materiais esterilizados
01 Sala de odontologia com 2 cadeiras
02 Sala para administração
01 Copa
01 Sala Serviço Social
01 Sala Gerência
06 Sala para DML
01 W.C feminino funcionários

01 W.C masculino funcionários
03 W.C feminino usuário com 03 fraldários
03 W.C masculino usuário
01 W.C para portadores de necessidades especiais

GRUPOS

Planejamento Familiar
Auto monitoramento Glicêmico
Grupo de gestante
Qualidade de vida
Fisioterapia
Saúde Mental
Corpo e mente
Atividades e Práticas de MTPIS
Saúde Mental do Idoso
Trans e Hormonioterapia para Idosos
Idoso no Parque
Mastigando com Saúde para o Idoso
Avaliação de Fisioterapia do Idoso
Chá com Idosas
Passo e ar da Maturidade
Tai-chi com a Melhor Idade

PROGRAMAS

Mãe Paulistana
Oxigênio Domiciliar
Auto monitoramento Glicêmico
Fraldas
Tabagismo

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

AMA Boraceia
AMA Sé
Pronto Socorro Municipal Barra Funda UBS/AMA –
Especialidades Santa Cecília
AME Borroul
PAM Várzea do Carmo
SAE DST/AIDS Campos Elíseos
CEO Prof. Alfredo Reis Viegas
CAPS Álcool e Drogas Centro
CAPS Adulto Centro
CAPS Infantil
CAPS Itapeva
CR Saúde do Trabalhador
Unidade de Medicina Tradicional Sé
Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
AE Peri Peri
AE Dr. Fernandes Ramires Cruz
CTA – Henfil (Centro de Testagem e Aconselhamento
Henrique de Souza Filho)

Fonte: Fundação SEADE. 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

04 Hospitais Municipais

01 UPA

01 Pronto Socorro

01 AMA 24 HORAS

02 AMA 12 HORAS

01 AMA Especialidade

08 UBS (04 mistas / 04 ESF)

01 Centro Escola Saúde

04 CAPS Álcool e Drogas III

01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III

02 SIAT

03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)

01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)

01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)

01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)

01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)

01 SAE

01 CTA

01 URSI

01 CER III

01 CRPICS

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

02 EMAD

UBS SANTA CECÍLIA**“Dr. Humberto Pascalli”**

Unidade Básica de Saúde
CNES: 2752336

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Vitorino Carmilo, 599 – Barra Funda

CEP: 01153-000

Telefones: (11) 4210-6123

Email: ubscecilia@afne.org.br

Prédio: Próprio

Gerente: Denis Monteiro

Celular: (11) 94753-0526

Modalidade: Mista (ESF + Tradicional)

04 Equipes Estratégia Saúde da Família

01 Equipe Saúde Bucal Modalidade I (ESF)

03 Equipes Saúde Bucal 20h

06 Equipes Redenção na Rua

01 Equipe PAI

01 Equipe EMAD

Unidade Sampa Trans

Modalidade de Gerenciamento:

Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio:

Unidade: R\$ 1.282.504,18

EMAD: R\$ 128.286,32

PAI: R\$ 111.596,06

Redenção na Rua: R\$ 886.436,41

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

CARACTERIZAÇÃO

A UBS Dr. Humberto Pascalli – Santa Cecília é uma unidade mista, contando com equipes para atendimento à saúde básica e especializada. Atendendo por mês, uma média de 7.349 mil pessoas.

A Estratégia saúde da família (ESF) busca promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco, como falta de atividade física, má alimentação e o uso de tabaco. Com atenção integral, equânime e contínua, a ESF se fortalece como uma porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

A ESF possui 4 equipes de saúde. Com capacidade de atendimento à aproximadamente 4.426 famílias, totalizando mais de 17.704 pessoas/família.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

CONSULTAS	
CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermeiro - ESF	720
Médico Generalista	1664
Cirurgião Dentista ESB	384
Cirurgião Dentista	348
Enfermeiro - UBS	576
Médico Clínico	792
Médico Pediatra	792
Médico Ginecologista	528
Médico Psiquiatra	160
Assistente Social	183
Farmacêutico	48
Fisioterapeuta	78
Fonoaudiólogo	46
Nutricionista	60
Educador Físico	20
Psicólogo	60
TO	64
PICS	35

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
ACS	40h	24
Enfermeiro - ESF	40h	4
Médico Generalista	40h	4
Técnico de Enfermagem - ESF	40h	8
Cirurgião Dentista	40h	2
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1
Cirurgião Dentista	20h	4
Auxiliar de Saúde Bucal	30h	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2
Enfermeiro - UBS	40h	4

Médico Clínico	20h	3
Médico Pediatra	20h	2
Médico Ginecologista	20h	2
Médico Psiquiatra	10h	1
Técnico de Enfermagem - UBS	40h	12
Médico SAMPATRANS	20H	2
Psicólogo SAMPATRANS	20H	2
APA	40h	1
Enfermeiro Estomo	40h	1
Gerente de Unidade	40h	1
Assistente Administrativo	36h	20
Auxiliar Operacional	40h	2
Enfermeiro RT / Vigilância	40h	2
Encarregado de Recepção	40h	1
EMAB		
Assistente Social	30h	3
Farmacêutico	40h	1
Fisioterapeuta	30h	1
Fisioterapeuta	20h	1
Fonoaudiólogo	30h	1
Nutricionista	40h	1
Educador Físico	40h	1
Psicólogo	30h	1
Psicólogo	40h	1
TO	30h	2
EMAD		
Enfermeiro EMAD	40h	2
Fisioterapeuta EMAD	30h	1
Medico Clínico EMAD	20h	2
Técnico de Enfermagem EMAD	30h	4
Assistente Social EMAD	30h	1
Fonoaudiólogo	20h	1
Nutricionista	40h	1
Assistente Administrativo	40h	1
PAI		
Acompanhante de Idoso	40h	10
Assistente Administrativo	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Medico Clínico / Geriatra	20h	1
Supervisor de Equipe AS	40h	1
Técnico de Enfermagem	40	2

ESTRUTURA FÍSICA

01 recepção

01 SAME

06 salas administrativo

02 almoxarifados

03 sanitários masculino/feminino

02 sanitários masculino

02 sanitários feminino

18 consultórios

01 regulação

01 elevador

01 WC com fraldário

01 Copa

01 sala de manutenção

04 consultórios odontológicos

01 sala de raio-x (odontologia)

01 sala de atendimento ao idoso

01 sala de vigilância epidemiológica

01 sala de procedimentos

01 sala AMG

01 sala de acolhimento

01 sala de vacina

01 sala de observação e emergência

01 sala de medicação/inalação

01 sala para coleta de exames

01 sala para entrega de exames

03 salas de espera

01 farmácia

01 sala de esterilização de materiais

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Planejamento Familiar

Gestantes

Saúde da Mulher

Hormonização

DANT

Tabagismo

Grupo de saúde mental

Núcleo de prevenção à violência

PROGRAMAS

Mãe Paulistana

Hormonização

Oxigênio Terapia Domiciliar

Auto monitoramento Glicêmico / PAMG

Teste Rápido – HIV/DST

Programa de fralda para idoso

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

SAE Campos Elíseos

AMAE Santa Cecília

PS Municipal Barra Funda

CAPS AD III Prates

CAPS ADULTO II PERDIZES

CECCO Eduardo Leite Bacuri

CTA IST/AIDS HENFIL

AMA BORACEA

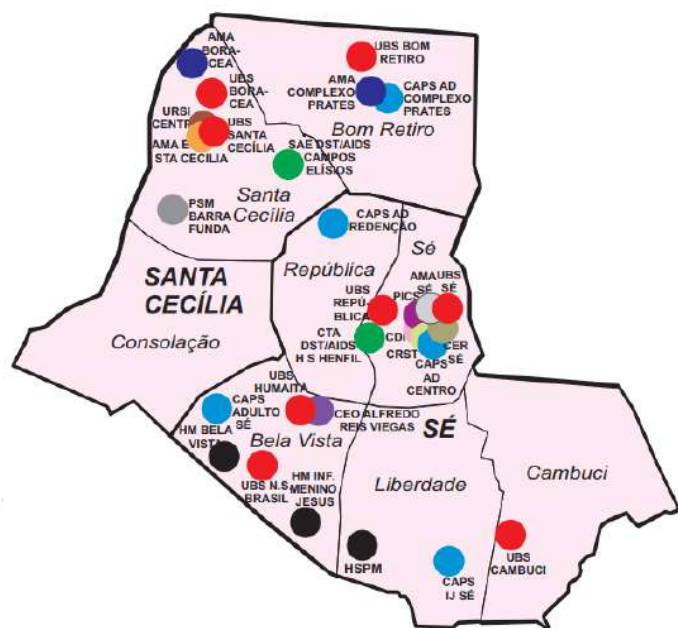
HOSPITAL – Santa Casa de São Paulo

HOSPITAL ESTADUAL EMILIO RIBAS

URSI – Sé

BOM PAR

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

1ª - Doença isquêmicas do coração- 57,7%

2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%

3ª – Câncer de Mama – 23,3 %

4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%

5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%

6ª Câncer Colorretal – 11,1%

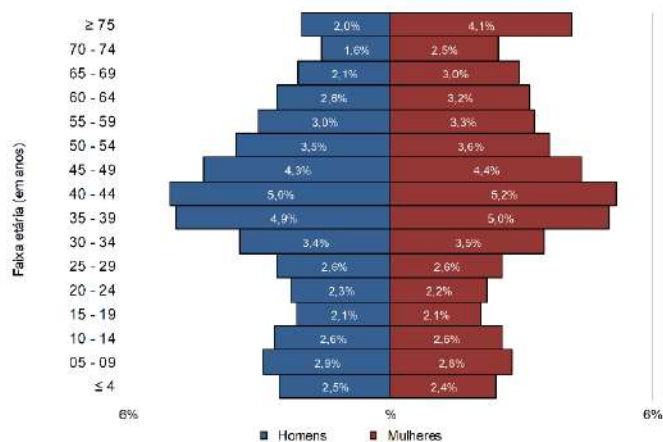
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

04 Hospitais Municipais

01 UPA

01 Pronto Socorro

01 AMA 24 HORAS

02 AMA 12 HORAS

01 AMA Especialidade

08 UBS (04 mistas / 04 ESF)

01 Centro Escola Saúde

04 CAPS Álcool e Drogas III

01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III

02 SIAT

03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)

01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)

01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)

01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)

01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)

01 SAE

01 CTA

01 URSI

01 CER III

01 CRPICs

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

02 EMAD

UBS SÉ

Unidade Básica de Saúde
CNES: 5975220

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Sé



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Frederico Alvarenga, 259 – 1º Andar
CEP: 01020-030
Telefones: (11) 4210-6124 / 3101-3013
Email: ubsse@afne.org.br
Prédio: Próprio

Gerente: Celia Cristina Marani Nogueira
Celular: (11) 99129-4181

Modalidade: Estratégia Saúde da Família
06 Equipes Estratégia Saúde da Família
01 Equipe Saúde Bucal Modalidade II (ESF)

03 Equipes Consultório na Rua (CnRua)

Modalidade de Gerenciamento: Contrato de Gestão
Instituição Parceira: AFNE
Custeio:

Unidade: R\$ 1.034.317,45
(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

Horário de atendimento:
Segunda a Sexta – 07h00 às 19h00

Prontuários:
Nº de famílias cadastradas: 7831
Nº de pessoas cadastradas: 19059

CARACTERIZAÇÃO

A UBS Sé, modelo Estratégia de Saúde da Família (ESF) com nº 06 (seis) equipes de ESF e NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

Seguimos rigorosamente as orientações da SMS quando aos programas, metas e protocolos preconizados à Atenção Básica de Saúde, assim como a garantia do funcionamento em período integral dos respectivos serviços: Consultas

médico ESF generalista (clínica médica, ginecologia e pediatria), Odontologia, Consultas de enfermagem, Assistência Farmacêutica, Assistência Domiciliar, Pré-natal, Puericultura, Coleta de Papanicolau, Vacina, Vigilância Epidemiológica, Administração de Medicação, Inalação, Curativos, Coleta de Exames Laboratoriais, Serviço Social, NASF, Grupos educativos de prevenção e promoção à Saúde, Regulação, entre outros.

A UBS Sé pertence ao território de abrangência da Coordenadoria Regional de Saúde Centro e Supervisão Técnica de Saúde Sé. Nosso território faz divisa com áreas de abrangência e seu entorno (Mooca, Cambuci, Pq. D. Pedro e Sé), onde evidenciamos vários fatores e perfil epidemiológico e vulnerabilidade da população, sendo estes relacionados a condições socioeconômico, moradia e cultural, potencializado pelo alto índice de imigrantes referenciados neste território.

Ainda como característica destacamos o perfil de diversas ocupações de difícil acesso sendo representados por invasões em prédios abandonados, ocupações de movimentos por moradias, tendo como agravante, o tráfico de drogas intermitente, restringindo a ação da equipe e serviços no território, assim como o acesso da população. O serviço dispõe atualmente de 1 médico do Programa "Mais Médicos" que não está vinculado a nenhuma equipe ESF e atualmente realiza atendimento aos imigrantes, usuários residentes fora da área de abrangência da unidade e que trabalham na região, bem como das gestantes igualmente residentes fora da área de abrangência da unidade, além de assistência aos pacientes – Pop LBBTQI+ e pacientes em acompanhamento do Programa Auto monitoramento Glicêmico.

Também contempla o serviço de 3 equipes de Consultório de Rua vinculados à OS "Bompar" para o acolhimento e atendimento de população vulnerável em situação de rua. Nossa missão: Trabalhar para a garantia de excelência em contratos de gestão de instituições, programas e projetos nos setores da saúde e educação, através de melhores equipes e práticas gerenciais, atuando de forma humanizada, respeitando a ética e o compromisso social. Nossa Visão: Ser referência em Gestão na Saúde Pública, com base nos mais elevados padrões de qualidade. Valores: Ética, Humanização, Excelência, Transparência, Valorização das pessoas e inovação.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

CONSULTAS	
CATEGORIA	QUANTIDADE
Enfermeiro - ESF	1080
Médico Generalista	2870
Cirurgião Dentista ESB	220
Enfermeiro - UBS	144
Assistente Social	214
Farmacêutico	91
Fisioterapeuta	64

Fonoaudiólogo	46
Nutricionista	120
Psicólogo	144
TO	32
PICS	35

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
ACS	40h	36
Enfermeiro - ESF	40h	6
Medico Generalista	40h	6
Técnico de Enfermagem - ESF	40h	12
Cirurgião Dentista	40h	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1
Tec de Saúde Bucal	40h	1
Enfermeiro - UBS	40h	1
Técnico de Enfermagem - UBS	40h	5
Gestor Regional PAVS	40h	1
APA	40h	1
Gerente de Unidade	40h	1
Assistente Administrativo	40h	14
Auxiliar de Farmácia	40h	2
Auxiliar Operacional	36h	1
Auxiliar Operacional	40h	1
Enfermeiro RT / Vigilância	40h	2
Encarregado de Recepção	40h	1
EMAB		
Assistente Social	30h	4
Farmacêutico	36h	1
Farmacêutico	40h	1
Fisioterapeuta	20h	2
Fonoaudiólogo	30h	1
Nutricionista	40h	2
Psicólogo	40h	3
TO	20h	1

ESTRUTURA FÍSICA

01 Consultório Odontológico
06 Consultório Médicos
01 Farmácia AMA/UBS
01 Sala do Idoso
01 Sala de Papanicolau
01 Sala de Vacina
01 Sala de Curativos
01 Sala de Inalação e Medicação
01 Sala de Vigilância Epidemiológica
01 DML
01 Sala de ACS's
01 Sala de Administração
01 Sala de Gerência
01 Sala Acolhimento

01 Copa
01 Banheiro Usuários Feminino / PNE
01 Banheiro Usuários Masculino
01 Banheiro Funcionários
01 Sala NASF
01 Sala de Reunião Pequena
01 Abrigo de Resíduos Externo
01 Espaço de Regulação
01 Recepção/ SAME c/ sala de espera

GRUPOS

Caminhada
Diabetes e Hipertensão Arterial
Saúde da Criança
Gestante
Planejamento Familiar
Saúde do Homem
Insulino Dependentes
Tabagismo
Saúde do Idoso
Terapia Comunitária
Aleitamento Materno
Cuidando do Trabalhador
Saúde do Imigrante
Saúde – Pop. LGBTQI+

PROGRAMAS

Mãe Paulistana
Oxigênio Domiciliar
Auto monitoramento Glicêmico / PAMG
Proibido Feridas
Insumos para pessoa com deficiência

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

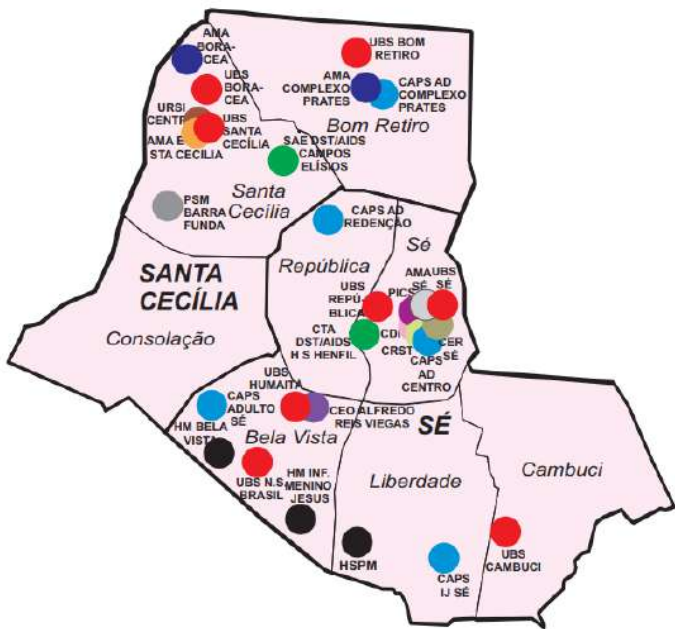
PAVS
Unidade de Medicina Tradicional (UMT)
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)
PAI Republica
EMAD Cambuci
CER III Sé
APD Sé
AMA 24hs Sé
UPA Vergueiro
AME Santa Cecilia
CAPS AD Centro
CAPS Adulto Sé
CAPS II Sé
CTA DST/AIDS Henfil
SAE DST/AIDS Campos Elíseos
Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM)
Santa Casa de São Paulo
Centro de Atenção à Saúde Mental (CAISM)
Casa do Imigrante

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO

A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa

Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4º - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5º- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6º Câncer Coloretal – 11,1%

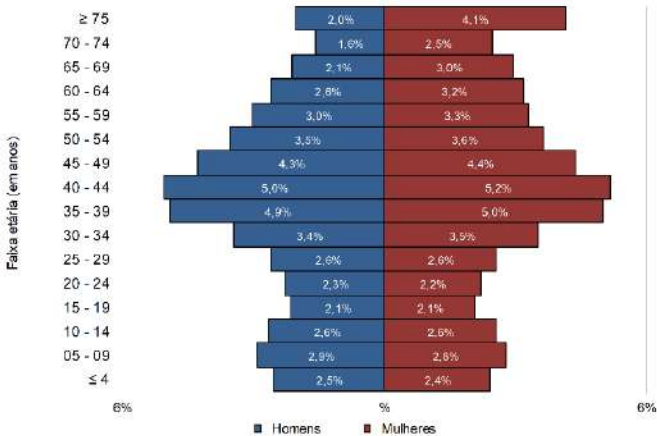
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

04 Hospitais Municipais

01 UPA

01 Pronto Socorro

01 AMA 24 HORAS

02 AMA 12 HORAS

01 AMA Especialidade

08 UBS (04 mistas / 04 ESF)

01 Centro Escola Saúde

04 CAPS Álcool e Drogas III

01 CAPS Álcool e Drogas IV

01 CAPS Adulto III

01 CAPS Infantojuvenil III

02 SIAT

03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)

01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)

01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)

01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)

01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)

01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)

01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)

01 SAE

01 CTA

01 URSI

01 CER III

01 CRPICs

01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)

01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

07 Equipe Multi

06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)

10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)

06 Redenção na Rua

02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)

02 EMAD

UPA III VERGUEIRO

Unidade de Pronto Atendimento

CNES: 0958433

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Liberdade



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Rua: Vergueiro, 613 – Liberdade

CEP: 01504-001

Telefones: (11) 4040-1067

Email: upavergueiro@afne.org.br

Data da Inauguração: 09/12/2021

GERENTE: Thiago Xavier

Celular: (11) 94816-5875

Horário de atendimento:

24 horas – Porta Aberta

Modalidade: UPA III

Modalidade de Gerenciamento:

Contrato de Gestão

Instituição Parceira: AFNE

Custeio: R\$ 3.860.618,78

(TA 99/2025 ao CG R026/2021 - SMS.G/CPCS)

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Atendimentos de Urgência e Emergência

CAPACIDADE MENSAL

15.000 atendimentos

RECURSOS HUMANOS

01 Coordenador técnico medico

Diurno

03-Clinica Medica

02-Pediatras

01-Ortopedista

01-Cirurgião Geral1- Emergência

Noturno

02 Clinica Medica

02 Pediatra

01 Ortopedista

01 Cirurgião

01 Emergência

Administrativo

01 Gerente de unidade

02 Lideres administrativos (Diurno)

02 Supervisores Administrativos (noturno)

20 Assistentes Administrativos (Diurno)

16 Assistentes Administrativos (Noturno)

04 Auxiliares operacionais

Multiprofissional

01 Coordenador Técnico de enfermagem

04 Assistentes sociais

06 Auxiliares de saúde bucal

14 Cirurgiões dentistas

50 Enfermeiros

100 Técnicos de enfermagem

04 Tec. de Análise Clínica

07 Farmacêuticos

13 Técnicos de farmácia

06 Técnicos de gesso

Infra estrutura

06 Técnicos de gasoterapia

04 Oficiais de manutenção

ESTRUTURA FÍSICA

10 Consultórios

09 Leitos de internação observação Feminina

02 Banheiros observação feminina.

12 Leitos de Observação Masculina

03 Leitos de observação Pediátrica

01 Leitos de Emergência

01 Sala de medicação

01 Sala de inalação

01 Sala Coleta Covid

01 Sala de coleta de exames

01 Sala de Raio-x

01 Sala de eletrocardiograma

01 Triagens

02 Confortos com 4 camas cada

01 CME

01 Sala de reunião

01 Copa alimentação pacientes

01 Copa alimentação colaboradores

01 Sala administrativa

01 Sala administração

01 Farmácia central

01 Farmácia satélite

01 Almoxarifado

01 Vestiários (feminino/ masculino)

01 Banheiro colaborador (piso inferior)

01 Banheiro Acessível recepção

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
- 01 UPA
- 01 Pronto Socorro
- 01 AMA 24 HORAS
- 02 AMA 12 HORAS
- 01 AMA Especialidade
- 08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
- 01 Centro Escola Saúde
- 04 CAPS Álcool e Drogas III
- 01 CAPS Álcool e Drogas IV
- 01 CAPS Adulto III
- 01 CAPS Infantojuvenil III
- 02 SIAT
- 03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
- 01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
- 01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
- 01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
- 01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
- 01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
- 01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
- 01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
- 01 SAE
- 01 CTA
- 01 URSI
- 01 CER III
- 01 CRPICs
- 01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
- 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
- 06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
- 10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
- 06 Redenção na Rua
- 02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência
- 02 EMAD

URSI CENTRO

Unidade de Referência à Saúde do Idoso
CNES: 0256390

Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília
Distrito Administrativo: Santa Cecília



Figura 1: Foto da fachada da unidade

Endereço: Rua Vitorino Carmilo, 599 – Barra Funda
CEP: 01153-000

Fone: (11) 3663-3844

Email: ursicentro@prefeitura.sp.gov.br

Inauguração: 29/01/2004

Reinauguração: 14/07/2020

Gerente: Marina Aragão W. Gonçalves

Celular: (11) 99476-6533

Modalidade: Administração Direta

Horário de atendimento

Segunda a Sábado – 07h00 às 19h00

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

1000 atendimentos

CARACTERIZAÇÃO

A URSI Centro teve início em 2001, como um projeto de espaço de cuidado e convivência para o idoso, dentro da UBS Santa Cecília. Em 2004 foi inaugurada a URSI Sé, no mesmo endereço e, em 2020, mudou para o anexo da UBS como URSI Centro, sendo reconhecida como Unidade de Saúde independente (CNES próprio). A URSI Centro é uma unidade de atenção especializada em saúde da pessoa idosa.

O principal objetivo da URSI Centro é garantir a promoção e atenção integral à saúde do idoso frágil, no

nível secundário de assistência do SUS; ser um polo formador e de matriciamento em saúde da pessoa idosa para profissionais da Rede de Atenção Centro; promover ações intersectoriais para a garantia da atenção integral à pessoa idosa frágil e promover a socialização e integração do idoso frágil na comunidade, em conjunto com a UBS/ESF originária.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	CH	PREVISTO
Geriatras	20h	2
Clínico Geral	20h	1
TO	30h	2
Aux. de Enfermagem	30h	4
Administrativo	40h	1
Agente de Apoio	40h	1
Fonoaudiólogo	40h	2
Fisioterapeuta	30h	2
Psicólogo	40h	2

ESTRUTURA FÍSICA**Térreo**

01 recepção
01 sala de espera
05 consultórios
01 sala de enfermagem
01 sala administrativa (regulação)
01 WC (M/F) Deficiente
01 expurgo

Superior

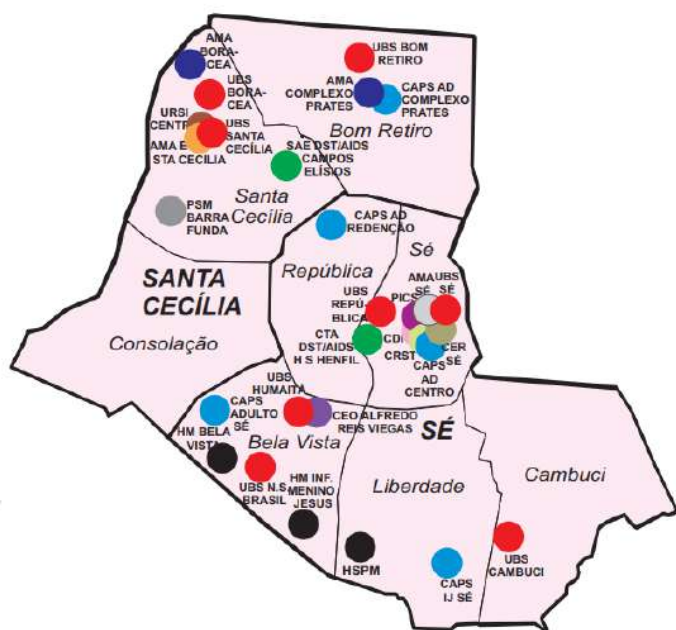
01 copa
02 WC funcionários
02 salas administrativas
01 sala de reuniões

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

AME Idoso Sudeste
AME Idoso Oeste
AME Bourrol
UDI - Unidade de diagnóstico e Imagem
Centro de Testagem e Aconselhamento- Henfil
SAE DST/AIDS Campos Elíseos
CAPS Álcool e Drogas Centro Sé
CAPS Adulto
CR da Saúde do Trabalhador - Sé
CEO
CER III SÉ
Unidade de Medicina Tradicional – Sé MTHPIS
Centro de Referência de Tratamento de Tabaco, Álcool e Outras Drogas (CRATOD) – SES
EMAD Santa Cecília

EMAD Cambuci
 PAI Santa Cecília
 PAI Boraceia
 PAI Humaitá
 PAI Nossa Senhora do Brasil
 PAI República
 Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
 Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo
 PS Dr. Álvaro Dino de Almeida - Barra Funda

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA REGIÃO



A CRS Centro está sediada em um território de 26,56 Km², composta por 08 (oito) Distritos Administrativos: Sé, Santa Cecília, Liberdade, Bela Vista, Cambuci, Consolação, Bom Retiro e República. Possui importante centro comercial e financeiro: Rua Direita, Rua São Bento, 25 de Março, Rua Santa Ifigênia. Possui uma população de 455.427/hab. - População Residente - e, dentre eles, 56% dependem exclusivamente do SUS. Da população idosa, contamos com 84.272 que representam 19% da população geral do Município de São Paulo (MSP). É, ainda, a região da cidade com a maior concentração de imigrantes - 11.735 (54% do MSP), dos 21.674 residentes no município. Das ocupações, 50% cidade de São Paulo estão encravadas no território central. Soma-se às essas características populacionais, a intensa circulação de trabalhadores oriundos de outras regiões do município de São Paulo e municípios circunvizinhos - população flutuante - da ordem de 2,5 milhões. Merece destaque na Região Central a densidade populacional de moradores em situação de rua, bem como a alta concentração de dependentes químicos. Conforme dados revelados pelo último Censo de Pessoas em Situação de Rua na cidade de São Paulo (FIPE e PMSP - SMADS), em 2015, contabiliza-se 7.335 nessa condição, representando 45% do município de São Paulo.

A despeito da Supervisão Técnica de Saúde Sé ter se tornado a Coordenadoria Regional de Saúde Centro, em 2013, isto

se deu de fato e de direito, somente após a publicação do DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITO NA REGIÃO

- 1ª - Doença isquêmicas do coração- 57.7%
- 2ª - Doenças cerebrovasculares – 32,2%
- 3ª – Câncer de Mama – 23,3 %
- 4ª - Câncer de Pulmão – 17,1%
- 5ª- Diabetes Mellitus – 13,0%
- 6ª Câncer Colorectal – 11,1%

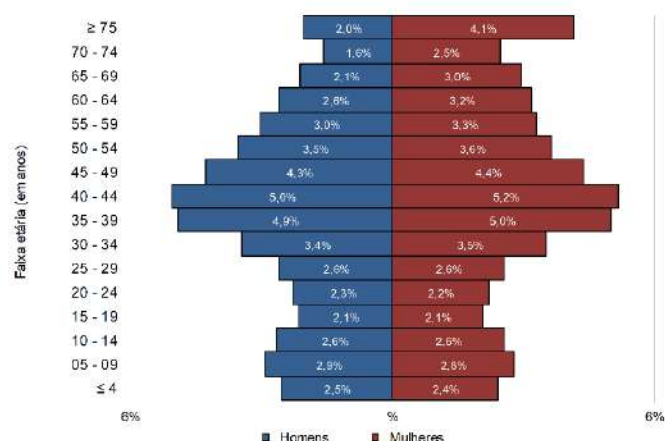
POPULAÇÃO

DA	POPULAÇÃO		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
CRS Centro	463.040	220.129	242.911
Bela Vista	73.508	35.246	38.262
Bom Retiro	39.856	19.400	20.456
Cambuci	41.191	19.241	21.950
Consolação	57.076	25.986	31.090
Liberdade	73.170	34.113	39.057
República	62.203	31.138	31.065
Santa Cecília	88.795	41.596	47.199
Sé	27.241	13.409	13.832

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

PIRÂMIDE ETÁRIA

Coordenadoria Regional de Saúde Centro



Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RAÇA / COR

DA	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	%	%	%	%	%
Bela Vista	73,5	4,9	4,7	16,8	0,1
Bom Retiro	53,0	4,6	15,2	26,8	0,4
Cambuci	73,8	3,8	5,0	17,2	0,2
Consolação	86,3	2,4	3,0	8,2	0,1
Liberdade	65,7	3,3	16,3	14,6	0,1
República	65,6	6,2	3,9	23,9	0,4
Santa Cecília	77,1	4,1	3,0	15,6	0,1
Sé	53,9	5,7	7,7	32,6	0,1

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

RENDIMENTO – POR SALÁRIO MÍNIMO

DA	Classe de Rendimento em Salários Mínimos (1)					
	ABAIXO DE 1	1 A 2	2 A 5	5 A 10	ACIMA DE 10	SEM RENDA
	%	%	%	%	%	%
Bela Vista	5,6	18,3	24,1	18	12,9	20,6
Bom Retiro	11,6	23	19,8	8	2	35,7
Cambuci	9,1	19,3	22,5	13,7	8	27,5
Consolação	3,9	11,5	21,9	20	19,9	22,7
Liberdade	6	17,6	23,1	16,3	10,4	26,4
República	8,5	25	29	12,5	4,8	20,3
Santa Cecília	6,3	18,9	24,6	16,1	10,7	23,4
Sé	8,9	32,6	25,3	5,7	0,9	26,6
CRS CENTRO	6,9	19,5	24	15,2	10,1	24,3

Fonte: Fundação SEADE, 1996 a 2023

UNIDADES

- 04 Hospitais Municipais
01 UPA
01 Pronto Socorro
01 AMA 24 HORAS
02 AMA 12 HORAS
01 AMA Especialidade
08 UBS (04 mistas / 04 ESF)
01 Centro Escola Saúde
04 CAPS Álcool e Drogas III
01 CAPS Álcool e Drogas IV
01 CAPS Adulto III
01 CAPS Infantojuvenil III
02 SIAT
03 Unidade Acolhimento Adulto (UAA)
01 Unidade Acolhimento IJ (UAI)
01 Serviço Cuidado Prolongado (SCP)
01 Serviço de Residência Terapêutica (SRT)
01 Centro Cuidados Odontológico (CCO)
01 Centro de Especialidade Odontológica (CEO)
01 Centro de Referência à Saúde Integral da População de Travestis e Transexuais (CR POP TT)
01 Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR)
01 SAE
01 CTA
01 URSI
01 CER III
01 CRPICs
01 Unidade Diagnóstico por imagem (UDI)
01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)

SERVIÇOS

- 07 Equipe Multi
06 Programa Acompanhante de Idosos (PAI)
10 Consultório Saúde na Rua (CnRua)
06 Redenção na Rua
02 Programa Acompanhante da Pessoa com deficiência (APD)
02 EMAD

RELAÇÃO DAS UNIDADES/SERVIÇOS POR TIPO, CNES E ENDEREÇO			
TIPO	UNIDADE	CNES	ENDEREÇO
AMA 24 HORAS	AMA SÉ	5636469	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - TÉRREO -SÉ
AMA 12 HORAS (2ª FEIRA A SÁBADO)	AMA BORACÉA	5713870	RUA DOUTOR RIBEIRO DE ALMEIDA,14
AMA 12 HORAS (2ª FEIRA A DOMNGO)	AMA PRATES	6964028	RUA PRATES, 1101 - BOM RETIRO
AMA-E	AMA-E SANTA CECÍLIA DR. HUMBERTO PASCALE	6138314	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
SADT	AMA-E SANTA CECÍLIA DR. HUMBERTO PASCALE	6138314	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
CAPS	CAPS ALCOOL E DROGAS III ARMÊNIA	2960281	RUA PORTO SEGURO, 281 - ARMÊNIA
	CAPS ALCOOL E DROGAS III BORACÉA	2960303	RUA ANHANGUERA, 284 - BARRA FUNDA
	CAPS ALCOOL E DROGAS III CENTRO	2786532	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 2º ANDAR
	CAPS ALCOOL E DROGAS III SÉ	7111568	RUA ITARARÉ, 75 - BELA VISTA
	CAPS ALCOOL E DROGAS III PRATES	6964036	RUA PRATES, 1101 - BOM RETIRO
	CAPS ALCOOL E DROGAS IV REDENÇÃO	9363165	PRAÇA PRINCESA ISABEL, 75 - CAMPOS ELÍSEOS
	CAPS ADULTO II ITAPEVA	2068923	RUA CARLOS COMENALE, 32 – BELA VISTA
	CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	6127967	RUA DIAMANTE, 41 - ACLIMAÇÃO
SRT	SRT II SÉ	(*)	RUA BRAZ CUBAS, 296 - ACLIMAÇÃO
SCP	SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS BORACÉA	(*)	RUA BORACÉA, 267 - BARA FUNDA
SIAT II	SIAT II ARMÊNIA	(*)	RUA PORTO SEGURO, 281 - ARMÊNIA
	SIAT II GLICÉRIO	(*)	AVENIDA PREFEITO PASSOS, 25 - LIBERDADE
UAA	UAA BORACÉA	(*)	RUA LUIGI GRECCO, 170 - BARRA FUNDA
	UAA CAMBUCI II	(*)	RUA HEITOR PEIXOTO, 207 ´CAMBUCI
	USS CAMBUCI III	(*)	RUA TEODURETO SOUTO, 633 - CAMBUCI
	UAII CAMBUCI I	(*)	RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 86 - MOOCA
CONSULTÓRIO NA RUA	REDENÇÃO NA RUA	2752336	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	CCO	4042077	RUA JARAGUÁ, 866 - BOM RETIRO
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CEO PROF. ALFREDO REIS VIEGAS	2072270	RUA HUMAITÁ, 520 - BELA VISTA
CENTRO DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO	CER III SÉ	7407610	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 3º ANDAR
CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA	CR DOR CRÔNICA BOM RETIRO	4042093	RUA JARAGUÁ, 866 - TÉRREO - BOM RETIRO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS	CR POP TT JANAINA LIMA	4042115	RUA JARAGUÁ, 866 - BOM RETIRO
UBS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	UBS BORACÉA DR. LUIZ BACCALÁ	6048633	RUA BORACÉA, 270B - BARRA FUNDA
	UBS BOM RETIRO	2029618	RUA TENENTE PENA, 8 - BOM RETIRO
	UBS REPÚBLICA	6090621	RUA LIBERO BADARÓ, 282 - TÉRREO
	UBS SÉ	5975220	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 1º ANDAR
UBS MISTA	UBS SANTA CECÍLIA	2752336	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
	UBS HUMAIATÁ	2787113	RUA HUMAITÁ, 520 - BELA VISTA
	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	2788144	RUA AALMIRANTE MARQUES LEÃO, 684
	UBS CAMBUCI	2786834	RUA LACRDA FRANCO,795
ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	APD SANTA CECÍLIA	(*)	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
	APD SÉ	(*)	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 3º ANDAR
PROGRAMA ACOMPANHANTE DO IDOSO	PAI UBS BORACÉA	6048633	RUA BORACÉA, 270B - BARRA FUNDA
	PAI UBS SANTA CECÍLIA	2752336	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
	PAI UBS REPÚBLICA	6090621	RUA LIBERO BADARÓ, 282 - TÉRREO
	PAI UBS HUMAITÁ	2787113	RUA HUMAITÁ, 520 - BELA VISTA
	PAI UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	2788144	RUA AALMIRANTE MARQUES LEÃO, 684
	PAI UBS CAMBUCI	2786834	RUA LACRDA FRANCO,795
EMAD	EMAD SANTA CECÍLIA	2752336	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
	EMAD CAMBUCI	2786834	RUA LACRDA FRANCO,795
UPA	UPA III VERGUEIRO	958433	RUA VERGUEIRO, 613 - LIBERDADE
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	PSM BARRA FUNDA	4050320	RUA VITORINO CAMILO, 717 - BARRA FUNDA
EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA	EEV UBS SÉ	5975220	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 1º ANDAR
(*) UNIDADES VINCULADAS A OUTRA UNIDADE COM CNES			

Anexo IV - Médias Salariais

O presente Anexo reúne as médias salariais praticadas no Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS/CPCS.G, a partir de informações extraídas do SICAP (Sistema Integrado de Controle e Avaliação de Parcerias), conforme CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) e por jornada semanal. O mês de referência utilizado para a elaboração é de fevereiro/2026.

Ressalta-se que as informações apresentadas possuem caráter referencial para fins de detalhamento das remunerações praticadas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS/CPCS.G.

Relação das médias salariais por CBO e Jornada Semanal – Contrato nº R026/2021 – SMS/CPCS.G (Fonte: SICAP)		
CBO	Jornada Semanal	Média Salarial
111510	40	R\$ 7.067,08
122725	40	R\$ 30.453,80
131105	40	R\$ 3.045,38
131205	40	R\$ 19.292,56
131210	36	R\$ 14.459,31
131210	40	R\$ 16.471,28
142105	40	R\$ 22.412,79
142125	40	R\$ 7.229,66
142135	40	R\$ 10.095,82
142705	40	R\$ 12.111,80
223208	12	R\$ 3.494,71
223208	20	R\$ 6.029,17
223208	30	R\$ 8.877,10
223208	40	R\$ 10.750,75
223212	20	R\$ 6.069,53
223220	12	R\$ 6.069,79
223224	20	R\$ 6.069,53
223236	20	R\$ 6.069,53
223240	20	R\$ 6.069,53
223248	20	R\$ 6.069,53
223256	12	R\$ 5.160,16
223256	20	R\$ 6.069,53
223256	30	R\$ 7.131,98
223256	40	R\$ 8.578,67
223284	12	R\$ 3.642,03

223284	20	R\$ 6.069,53
223288	12	R\$ 2.751,76
223288	30	R\$ 5.007,60
223288	40	R\$ 11.734,98
223405	30	R\$ 5.499,73
223405	36	R\$ 6.477,22
223405	40	R\$ 7.465,89
223430	40	R\$ 20.869,35
223505	36	R\$ 7.453,65
223505	40	R\$ 8.259,48
223605	20	R\$ 4.318,09
223605	30	R\$ 6.057,89
223605	40	R\$ 6.787,28
223710	30	R\$ 5.254,71
223710	40	R\$ 6.902,48
223810	20	R\$ 4.232,95
223810	30	R\$ 6.325,14
223810	40	R\$ 8.315,79
223905	20	R\$ 4.794,94
223905	30	R\$ 6.215,79
224140	20	R\$ 2.276,32
224140	30	R\$ 2.886,46
224140	40	R\$ 5.362,10
225103	12	R\$ 9.328,29
225112	10	R\$ 6.126,55
225112	12	R\$ 9.328,29
225112	24	R\$ 9.328,29
225115	12	R\$ 9.328,29
225120	24	R\$ 17.101,87
225124	6	R\$ 3.594,23
225124	12	R\$ 7.787,80
225124	18	R\$ 6.739,79
225124	20	R\$ 11.299,93
225124	24	R\$ 10.587,12
225124	30	R\$ 17.767,33
225124	36	R\$ 22.056,49
225125	6	R\$ 3.430,84
225125	12	R\$ 7.576,76
225125	18	R\$ 11.028,85
225125	20	R\$ 12.149,69
225125	24	R\$ 14.122,25
225125	36	R\$ 18.559,58
225125	40	R\$ 20.384,36

225125	42	R\$ 20.586,72
225125	44	R\$ 26.956,47
225127	12	R\$ 9.328,29
225133	10	R\$ 5.820,28
225133	12	R\$ 7.229,47
225133	20	R\$ 12.319,88
225133	24	R\$ 14.704,33
225133	32	R\$ 12.252,94
225133	36	R\$ 21.688,44
225133	40	R\$ 18.424,10
225133	44	R\$ 26.058,26
225135	36	R\$ 18.656,59
225136	12	R\$ 8.495,41
225136	24	R\$ 18.656,59
225139	20	R\$ 12.252,93
225140	40	R\$ 17.173,43
225155	10	R\$ 6.126,47
225155	12	R\$ 9.328,29
225160	20	R\$ 12.252,94
225165	12	R\$ 9.328,29
225170	36	R\$ 17.921,04
225170	40	R\$ 21.748,42
225203	42	R\$ 23.320,73
225225	12	R\$ 6.494,27
225225	24	R\$ 13.560,66
225250	12	R\$ 9.328,29
225250	20	R\$ 11.844,51
225250	40	R\$ 27.762,78
225255	12	R\$ 9.328,29
225265	12	R\$ 8.828,56
225270	12	R\$ 8.340,15
225270	20	R\$ 10.619,21
225270	24	R\$ 14.122,90
225270	36	R\$ 22.056,48
225275	20	R\$ 6.126,47
225280	12	R\$ 9.328,29
225285	10	R\$ 6.126,55
225285	12	R\$ 9.217,24
225285	18	R\$ 10.994,06
239410	40	R\$ 6.823,44
241005	40	R\$ 10.852,06
251520	20	R\$ 4.531,02
251520	40	R\$ 8.210,75

251540	40	R\$ 6.041,35
251605	30	R\$ 5.034,14
252210	40	R\$ 12.111,80
252305	40	R\$ 13.483,94
322205	36	R\$ 3.392,69
322205	40	R\$ 3.619,60
322215	40	R\$ 4.496,90
322405	40	R\$ 3.550,24
322415	12	R\$ 827,20
322415	30	R\$ 2.346,13
322415	40	R\$ 2.681,98
322605	36	R\$ 3.060,44
351605	40	R\$ 4.804,67
391210	40	R\$ 17.176,65
410105	40	R\$ 11.968,83
411005	30	R\$ 1.586,26
411005	40	R\$ 1.985,93
411010	40	R\$ 3.533,88
515105	36	R\$ 2.995,47
515120	40	R\$ 3.070,31
515215	36	R\$ 2.286,29
515305	20	R\$ 2.415,07
516210	40	R\$ 2.609,77
521130	36	R\$ 2.715,94
521130	40	R\$ 3.017,71

TERMO DE REFERÊNCIA

**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ/SANTA CECÍLIA –
DISTRITOS DA SÉ, CAMBUCI, BELA VISTA, REPÚBLICA, CONSOLAÇÃO, SANTA
CECÍLIA E BOM RETIRO**

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta informações para subsidiar a elaboração de Plano de Trabalho das Organizações Sociais interessadas em assinar Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial, com descrições dos serviços assistenciais, Quadros de Metas de Produção e Dimensionamento da Equipe por linhas de serviços, e informações administrativas.

Além do conteúdo deste Termo de Referência, os interessados poderão consultar informações de recursos físicos e credenciamentos existentes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) bem como a produção assistencial apontada nos Sistemas de Informações do SUS.

A região central do município de São Paulo apresenta uma caracterização socioeconômica marcada por contrastes profundos, onde a infraestrutura consolidada e alta oferta de serviços convivem com vulnerabilidade sociais agudas.

- **Perfil demográfico e populacional:** diferente das periferias, o centro expandido passou um período de esvaziamento populacional seguido por uma retomada recente, impulsionada por novos empreendimentos residenciais, focando em habitações sociais, apresentando nos últimos dez anos altas taxas de crescimento anuais, contribuindo para altas densidades demográficas. Apresenta uma grande concentração de população idosa, com especial atenção o elevado número de idosos com 69 ou mais anos. Também concentra o maior contingente de pessoas em situação de rua, indicando a necessidade de políticas públicas para enfrentar desafios críticos de assistência social e saúde pública.
- **Indicadores socioeconômicos:** é uma região que possui distritos administrativos com rendas médias elevadas, mas apresenta grande heterogeneidade, convivem no mesmo espaço famílias de classe média/alta e populações em situação de extrema vulnerabilidade em cortiços e ocupações. A taxa de analfabetismo é mais baixa que as das periferias da cidade, mas existem bolsões de baixa instrução, especialmente entre a população idosa e migrante.
- **Dinâmica Econômica e Urbana:** a economia central é dominada por serviços

e comércio, caracterizada por ser o principal polo de empregos e serviços da cidade, atraindo uma "população flutuante" (não residentes que circulam na área) muito maior do que a residente, atraindo milhões de pessoas de outras regiões da cidade e municípios vizinhos deslocam-se para a região central para trabalhar, estudar e acessar serviços diariamente. Possui, também, uma concentração de parcela de população imigrantes da cidade, como nos bairros da Liberdade e Bom Retiro. Outra característica da região centro expandido são altas taxas de imóveis não ocupados ou de uso ocasional, indicando uma dinâmica urbana de usos mistos.

As particularidades da região central da capital determina a necessidade de uma rede de saúde estruturada para atender populações com alto grau de vulnerabilidade social, incluindo moradores de rua e pessoas em uso de álcool e outras drogas e ações que focam em atenção primária, saúde mental e acolhimento especializado, frequentemente integradas à assistência social.

2. OBJETIVO

Manter e incrementar ações e serviços de saúde à população da Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santana Cecília da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, que compreende os Distritos Administrativos: Sé, Liberdade, Cambuci, Bela Vista, República, Consolação, Santa Cecília e Bom Retiro

3. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) em unidades/serviços de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, que compreende os Distritos Administrativos: Sé, Liberdade, Cambuci, Bela Vista, República, Consolação, Santa Cecília e Bom Retiro, abaixo relacionadas:

RELAÇÃO DAS UNIDADES/SERVIÇOS POR TIPO, CNES E ENDEREÇO			
TIPO	UNIDADE	CNES	ENDEREÇO
AMA 24 HORAS	AMA SÉ	5636469	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - TÉRREO -SÉ
AMA 12 HORAS (2ª FEIRA A SÁBADO)	AMA BORACÉA	5713870	RUA DOUTOR RIBEIRO DE ALMEIDA,14
AMA 12 HORAS (2ª FEIRA A DOMINGO)	AMA PRATES	6964028	RUA PRATES, 1101 - BOM RETIRO

AMA-E	AMA-E SANTA CECÍLIA DR. HUMBERTO PASCALE	6138314	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
SADT	AMA-E SANTA CECÍLIA DR. HUMBERTO PASCALE	6138314	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
CAPS	CAPS ALCOOL E DROGAS III ARMÊNIA	2960281	RUA PORTO SEGURO, 281 - ARMÊNIA
	CAPS ALCOOL E DROGAS III BORACÉA	2960303	RUA ANHANGUERA, 284 - BARRA FUNDA
	CAPS ALCOOL E DROGAS III CENTRO	2786532	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 2º ANDAR
	CAPS ALCOOL E DROGAS III SÉ	7111568	RUA ITARARÉ, 75 - BELA VISTA
	CAPS ALCOOL E DROGAS III PRATES	6964036	RUA PRATES, 1101 - BOM RETIRO
	CAPS ALCOOL E DROGAS IV REDENÇÃO	9363165	PRAÇA PRINCESA ISABEL, 75 - CAMPOS ELÍSEOS
	CAPS ADULTO II ITAPEVA	2068923	RUA CARLOS COMENALE, 32 - BELA VISTA
	CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	6127967	RUA DIAMANTE, 41 - ACLIMAÇÃO
SRT	SRT II SÉ	(*)	RUA BRAZ CUBAS, 296 - ACLIMAÇÃO
SCP	SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS BORACÉA	(*)	RUA BORACÉA, 267 - BARRA FUNDA
SIAT II	SIAT II ARMÊNIA	(*)	RUA PORTO SEGURO, 281 - ARMÊNIA
	SIAT II GLICÉRIO	(*)	AVENIDA PREFEITO PASSOS, 25 - LIBERDADE
UAA	UAA BORACÉA	(*)	RUA LUIGI GRECCO, 170 - BARRA FUNDA
	UAA CAMBUCI II	(*)	RUA HEITOR PEIXOTO, 207 - CAMBUCI
	USS CAMBUCI III	(*)	RUA TEODURETO SOUTO, 633 - CAMBUCI
	UAIJ CAMBUCI I	(*)	RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 86 - MOOCA
CONSULTÓRIO NA RUA	REDENÇÃO NA RUA	2752336	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	CCO	4042077	RUA JARAGUÁ, 866 - BOM RETIRO
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CEO PROF. ALFREDO REIS VIEGAS	2072270	RUA HUMAITÁ, 520 - BELA VISTA
CENTRO DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO	CER III SÉ	7407610	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 3º ANDAR
CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA	CR DOR CRÔNICA BOM RETIRO	4042093	RUA JARAGUÁ, 866 - TÉRREO - BOM RETIRO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS	CR POP TT JANAINA LIMA	4042115	RUA JARAGUÁ, 866 - BOM RETIRO
UBS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	UBS BORACÉA DR. LUIZ BACCALÁ	6048633	RUA BORACÉA, 270B - BARRA FUNDA
	UBS BOM RETIRO	2029618	RUA TENENTE PENA, 8 - BOM RETIRO
	UBS REPÚBLICA	6090621	RUA LIBERO BADARÓ, 282 - TÉRREO
	UBS SÉ	5975220	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 1º ANDAR
UBS MISTA	UBS SANTA CECÍLIA	2752336	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
	UBS HUMAITÁ	2787113	RUA HUMAITÁ, 520 - BELA VISTA

	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	2788144	RUA AALMIRANTE MARQUES LEÃO, 684
	UBS CAMBUCI	2786834	RUA LACRDA FRANCO, 795
ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	APD SANTA CECÍLIA	(*)	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
	APD SÉ	(*)	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 3º ANDAR
PROGRAMA ACOMPANHANTE DO IDOSO	PAI UBS BORACÉA	6048633	RUA BORACÉA, 270B - BARRA FUNDA
	PAI UBS SANTA CECÍLIA	2752336	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
	PAI UBS REPUBLICA	6090621	RUA LIBERO BADARÓ, 282 - TÉRREO
	PAI UBS HUMAITÁ	2787113	RUA HUMAITÁ, 520 - BELA VISTA
	PAI UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	2788144	RUA AALMIRANTE MARQUES LEÃO, 684
	PAI UBS CAMBUCI	2786834	RUA LACRDA FRANCO, 795
EMAD	EMAD SANTA CECÍLIA	2752336	RUA VITORINO CAMILO, 599 - BARRA FUNDA
	EMAD CAMBUCI	2786834	RUA LACRDA FRANCO, 795
UPA	UPA III VERGUEIRO	958433	RUA VERGUEIRO, 613 - LIBERDADE
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	PSM BARRA FUNDA	4050320	RUA VITORINO CAMILO, 717 - BARRA FUNDA
EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA	EEV UBS SÉ	5975220	RUA FREDERICO ALVARENGA, 259 - 1º ANDAR
(*) UNIDADES VINCULADAS A OUTRA UNIDADE COM CNES			

Através do Contrato de Gestão R026/2021, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) operam na modalidade da Estratégia Saúde da Família (ESF), que é o modelo preferencial para a organização dos serviços de atenção primária e modelo Misto. Essas unidades atuam sob a perspectiva do cumprimento dos atributos fundamentais da saúde, como o acesso como primeiro contato, a longitudinalidade, o cuidado abrangente, a coordenação do cuidado, a abordagem familiar, a orientação comunitária e a competência cultural.

As UBS oferecem uma ampla gama de atendimentos, incluindo consultas médicas, de enfermagem, odontológicas e multiprofissionais, além de realizar visitas domiciliares, diversos procedimentos e grupos educativos. Elas têm um papel essencial no acompanhamento das pessoas e famílias sob sua responsabilidade, cujo cadastro é realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Esses profissionais organizam as ações de saúde a partir das necessidades do território, promovendo a saúde e a prevenção de doenças, além de realizar diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos.

Atualmente, as 08 UBS contam com 31 equipes de saúde da família, 20 equipes de saúde bucal, 11 equipes da atenção primária e 08 equipes multiprofissionais, para atender uma população residente de 423.536 habitantes. A cobertura populacional da atenção básica é de 48,0 %, sendo 26,4 % de ESF. (Boletim CeInfo – Saúde em Dados/2025)

Essas unidades realizam mais de 1,8 milhões de procedimentos, aproximadamente, por ano:

- ✓ Consultas Médicas:
 - Atenção Básica – 506.507 consultas
 - Atenção Especializada – 424.358 consultas
 - Urgência e Emergência – 269.467 consultas
- ✓ Consultas Odontológicas: 17.199 primeira consulta
- ✓ Consultas de Profissionais de Nível Superior: 629.233 consultas

As principais causas de mortalidade da região são:

Doenças do aparelho circulatório
Neoplasias
Doenças do aparelho respiratório
Causas externas (quedas acidentais, suicídios e homicídio)
Doenças infecciosas e parasitárias

4. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A organização e o processo de trabalho das unidades e serviços de saúde objetos do **CONTRATO DE GESTÃO** devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da SMS, conforme modalidades de atenção e estruturada rede. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Organização Social integrem as redes de cuidados e os sistemas de regulação municipal.

MODALIDADE DE ATENÇÃO	UNIDADES E SERVIÇOS DA REDE
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS
	UBS MISTA
	PAI
	CnR
	AMA 12 HORAS
	E- MULTI
	NUVIS
	EMAD
	EEV
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	AMA-E
	APOIO DIAGNÓSTICO
	CAPS

	SRT
	APD
	CEO
	CER
	CR DOR
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS
	UPA
ADMINISTRATIVO OSS	CTA ADMINISTRATIVO
	INSTITUCIONAL

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria GM/MS nº 841 de 2 de maio de 2012, e em acordo com a Portaria de Consolidação nº 1 – Título II – Capítulo II, e outras que poderão ser solicitadas por SMS.

Todas as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS.

Conforme previsto no Decreto Nº 44.658, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.325/02, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716/04, que instituem a obrigação de manter Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, de caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde, em sua área de abrangência. As diretrizes, legislação e orientações para a instituição e funcionamento dos Conselhos Gestores de Saúde estão disponíveis para consulta no site: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/legislacao/index.php?p=6315>

As unidades e serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos pela SMS/SP e MS, como por exemplo, de Residência Médica, Programa Mais Médicos pelo Brasil, entre outros.

5. ATENÇÃO BÁSICA

A Atenção Básica reúne um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, rastreamento, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizadas através de equipes multiprofissionais e dirigidas à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária (Política Nacional da Atenção Básica – PNAB, 2017)

As ações de Atenção Básica são norteadas pela Portaria de Consolidação nº 02 de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Básica é orientada pelos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS de universalidade, integralidade, equidade e pelas seguintes diretrizes, descritas na PNAB:

- ✓ **Regionalização e hierarquização:** o processo de regionalização define os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde - RAS, sendo a Atenção Básica a ligação entre tais pontos.
- ✓ **Territorialização e adscrição:** são processos que permitem o planejamento com ações setoriais e intersetoriais, visando à atuação condicionantes e determinantes de saúde de um determinado território.
- ✓ **Cuidado centrado na pessoa:** deve ser entendido como o atendimento feito em todas as etapas da vida e da saúde da pessoa, não devendo ser visto apenas sob o aspecto clínico, mas também sob os aspectos emocionais, mentais, sociais e financeiros.
- ✓ **Resolutividade:** A Atenção Básica do SUS está estruturada de forma a garantir uma resolutividade da maior parte das demandas de saúde de uma dada população adscrita.;
- ✓ **Longitudinalidade do cuidado:** considera a construção e manutenção de um vínculo permanente e frequente das pessoas residentes no território com a Unidade Básica de Saúde (UBS), sua equipe e seus profissionais, que garanta esse cuidado ao longo tempo, percorrendo assim as várias fases de suas vidas;
- ✓ **Coordenação do cuidado e ordenação da rede:** A Atenção Básica tem o papel de organizar e ordenar o fluxo dos usuários que percorrem as RAS.
- ✓ **Participação da comunidade:** Legalmente, a participação e controle social no SUS se dão por meio dos Conselhos de Saúde em todos os níveis de governo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, e também na participação em Conferências de Saúde as quais propõem ou indicam ações e políticas a serem implementadas. Outros mecanismos de participação e controle social existente internamente ao SUS são as Ouvidorias em Saúde, que são responsáveis pelo atendimento das reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados, e que têm como objetivo principal garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos.

Os documentos técnicos da Atenção Básica estão disponíveis no link:
https://capital.sp.gov/web/saude/w/atencao_basica/347143

A atuação das UBS é fundamental para a promoção da saúde e para garantir um cuidado integral e contínuo à população, refletindo um compromisso com a melhoria da qualidade de vida e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

5.1 EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA

Para que as equipes que atuam na Atenção Básica possam atingir seu potencial resolutivo, de forma a garantir a coordenação do cuidado, ampliando o acesso, é necessário adotar estratégias que permitam a definição de um amplo escopo dos serviços a serem ofertados na UBS, de maneira que seja compatível com as necessidades e demandas de saúde da população adscrita, por meio da equipe Saúde da Família ou outros arranjos de equipes de Atenção Básica, que atuem em conjunto, compartilhando o cuidado e apoiando as práticas de saúde nos territórios. Visando uma adequada avaliação das necessidades e tipologia das equipes, o gestor local deve realizar avaliação do território, levando em conta os aspectos sociodemográficos, dados epidemiológicos de morbimortalidade e as iniquidades e vulnerabilidades existentes. Essa avaliação permitirá a tomada de decisão, visando à integralidade do cuidado, a equidade e a universalidade da atenção.

✓ **Equipe de Estratégia Saúde da Família (eSF)** - A Equipe Saúde da Família (eSF): é composta por médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades

✓ **Equipe de Saúde Bucal (eSB)** - Composta pelo cirurgião dentista, auxiliar de saúde bucal, podendo ou não ter o técnico em saúde bucal. Faz parte da equipe multiprofissional da unidade. As eSB devem estar vinculadas às eSF e às eAP, podendo ainda atuar em Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e/ou integrar as eCR, atendendo pessoas em situação de rua.

✓ **Equipe de Atenção Primária (eAP):** a eAP difere da equipe de Saúde da Família - eSF em sua composição, de modo a atender às características e necessidades de cada território. Para fins de credenciamento junto ao Ministério da Saúde, a equipe deve ser composta por médicos e enfermeiros;

✓ **Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti:** é composta pela junção das equipes NASF-AB com os demais profissionais contratados pelas

Organizações Sociais de Saúde (OSS) e da administração direta das seguintes categorias profissionais: Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. No Município de São Paulo as especialidades médicas indicadas para compor as eMulti são: Ginecologia, Pediatria e Psiquiatria. Outras categorias profissionais poderão ser definidas pela SMS. Os profissionais da eMulti devem desenvolver suas atividades nas UBS, com um trabalho integrado junto às equipes de Saúde, independente do modelo (ESF e Tradicional).

✓ **Equipe Consultório na Rua - eCR:** Formada por profissionais de diferentes categorias: médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, assistente social, psicólogo, agentes comunitários de saúde de rua, agente social e administrativo e, em algumas unidades, fazem parte da equipe o cirurgião dentista e auxiliar de saúde bucal. A eCR realiza abordagem e cadastramento por meio de escuta qualificada e formação de vínculo com as pessoas em situação de rua. Realiza o acompanhamento em saúde com consultas, orientações, assistência integral à saúde da mulher, gestante e puérpera, crianças e adolescentes, população LGBTQIA+, idosos e a todos os grupos populacionais de todas as etnias. É responsável por ampliar o acesso à RAS, articular e prestar atenção integral à saúde de pessoas em situação de rua em determinado território

✓ **Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena - EMSI:** são equipes exclusivas para atendimento na atenção básica a indígenas aldeados. Estas UBS possuem uma EMSI com médico, enfermeiro, auxiliar/técnico de enfermagem, agente indígena de saúde, cirurgião dentista, auxiliar em saúde bucal, agente indígena de saneamento, entre outros.

5.1.1 UBS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Atenção Básica prestada por meio da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais, deve:

- Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em

sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias;

- Integrar os serviços existentes na UBS: PAVS, Consultório na Rua, Núcleos de Prevenção à Violência (NPV), Equipe Multiprofissional, Saúde Bucal, dentre outros, nos processos de trabalho da Unidade. Todos estes programas e serviços devem estar sob responsabilidade do gerente da UBS.
- Ser um espaço de construção de cidadania.
- Todas as equipes deverão ter responsabilidade sanitária por um território de referência.

O horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde é de segunda a sexta-feira das 7 horas às 19 horas, podendo, excepcionalmente, ser das 6 às 19 horas ou até às 17h00, por deliberação da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, podendo estender a outros dias da semana; sendo que as unidades integradas (AMA/UBS) também abrem aos sábados, das 7 às 19 horas.

Principais ações e procedimentos:

- Consultas individuais e coletivas;
- Teleatendimento
- Visita domiciliar;
- Atendimento e procedimento odontológico;
- Vacinação;
- Coleta de Papanicolau
- Coleta para exames laboratoriais: sangue, urina e fezes e secreções
- Curativos;
- Planejamento familiar;
- Inserção de métodos contraceptivos (DIU)
- Verificação de sinais vitais
- Sutura
- Lavagem auricular
- Tratamento de feridas
- Realização de AMPI
- Vigilância em saúde;
- Tratamento e acompanhamento de pacientes diabéticos e hipertensos;
- Desenvolvimento das ações de controle da dengue e outros riscos ambientais em saúde;
- Pré-natal e Puerpério;
- Acolhimento mãe-bebê após alta na maternidade;

- Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama;
- Teste rápido de sífilis, HIV, hepatites B e C;
- Teste do pezinho, Teste do Reflexo vermelho e da orelhinha;
- Distribuição gratuita de preservativos;
- Teste rápido de gravidez;
- Controle do Tabagismo;
- Acompanhamento de doenças crônicas;
- Identificação, tratamento e acompanhamento da tuberculose;
- Identificação, tratamento e acompanhamento da hanseníase;
- Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade;
- Grupos Educativos/ Práticas Corporais;
- Inalação e Medicação
- Procedimentos;
- Dispensação de medicamentos;
- Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de Notificação compulsória segundo Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

5.1.2 EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

Os profissionais de saúde bucal serão incorporados às Equipes de Saúde da Família por intermédio de Equipes de Saúde Bucal (ESB), nas seguintes modalidades:

I - ESB I: equipe multiprofissional composta por 01 (um) Cirurgião-Dentista e 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais, e deverão ser vinculados a 01 (uma) ou 02 (duas) ESF;

II - ESB II: equipe multiprofissional composta por 01 (um) Cirurgião-Dentista, 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal e 01 (um) Técnico de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais, e deverão ser vinculados a 01 (uma) ou 02 (duas) ESF.

Observação: As Unidades Odontológicas Jardim Rosinha e Jardim Rincão estão localizadas em outro endereço, mas compõem as ESB de suas unidades de origem, UBS Jardim Rosinha e UBS Jardim Rincão.

As ações e procedimentos devem seguir as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- a) Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de

bloqueio);

- b) Manual de Imunização do Centro de Vigilância Epidemiológico - CVE (calendário de vacinas, controle de temperatura da câmara de conservação de imunobiológicos, comunicação de eventos adversos);
- c) Manual de desinfecção e esterilização da Secretaria Municipal da Saúde (máscaras de inalação, material de curativo, espelhos, entre outros);
- d) Protocolo de Feridas da Secretaria Municipal da Saúde (produtos e condutas padronizados para curativos);
- e) Protocolo de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) na Atenção aos diferentes Ciclos de Vida;
- f) Manual para Profissionais de Saúde "O Climatério em Suas Mãos" - SMS
- g) Caderno Temático da Criança – SMS;
- h) Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde
- i) Manual sobre dispensação de medicamentos (REMUME e GSS);
- j) Manual da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Além desses documentos, a CONTRATADA deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela SMS-SP.

A CONTRATADA deverá ter critérios de contratação de profissionais para obter e manter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde das equipes de estratégia de saúde da família, inclusive da modalidade de saúde bucal segundo os requisitos do Ministério da Saúde. Para tanto, devem manter cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

A CONTRATADA deverá manter equipe suficiente, inclusive com a presença de médico, durante todo o período de funcionamento da unidade,

As unidades de saúde com as modalidades de Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal, são as abaixo relacionadas, sendo referência a população da área de abrangência para definição do quadro de RH da equipe mínima:

CNES	UNIDADE	ESF	ESB I	ESB II
2029618	UBS BOM RETIRO	5	0	1
6048633	UBS BORACÉA	4	0	1
6090621	UBS REPÚBLICA	6	1	1
5975220	UBS SÉ	6	0	1

CNES	UNIDADE	ESF	ESB I	ESB II
TOTAL		21	1	4

5.1.3 PROGRAMA AMBIENTE VERDES E SAUDÁVEIS (PAVS)

É desenvolvido em unidades de saúde com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) realizando ações de promoção a meio ambiente junto à comunidade.

O Programa surge em 2005, com a necessidade de se implementar políticas voltadas para a inclusão de questões ambientais no conjunto das ações de Promoção de Saúde e melhoria da qualidade de vida da população, utilizando como estratégias as ações desenvolvidas pelas unidades básicas de saúde.

A abordagem das questões socioambientais no âmbito das ações de promoção da saúde realizadas pelo Programa Saúde da Família e da Vigilância Ambiental veio contribuir substancialmente para a consolidação de uma concepção de saúde e ambiente mais abrangente, com evidência para as multideterminações do processo saúde doença. Nesta perspectiva, foram desenvolvidas ações estratégicas na construção de uma agenda integrada, tendo como pressupostos a interdisciplinaridade, intersetorialidade, participação dos atores e a cogestão. Destacamos como de grande relevância na implementação deste projeto a formação e qualificação dos agentes e lideranças comunitárias entendidos como atores de multiplicação para a promoção da saúde e sustentabilidade ambiental no território em que vivem e atuam, favorecendo dessa forma os processos de intervenção no nível local. As atividades são desenvolvidas principalmente pelos Agentes de promoção Ambiental lotados nas UBS, com o apoio do Gestor Local.

Informações sobre o PAVS estão disponíveis no endereço eletrônico:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/pavs/index.php?p=17810

CNES	UNIDADE	Agente de Promoção Ambiental - APAS	Gestor Ambiental Local	Gestor ambiental Regional
2029618	UBS BOM RETIRO	1	1	0
6048633	UBS BORACÉA	1	0	0
6090621	UBS REPÚBLICA	1	1	0
5975220	UBS SÉ	1	0	1
2752336	UBS SANTA CECÍLIA	1	0	0

CNES	UNIDADE	Agente de Promoção Ambiental - APAS	Gestor Ambiental Local	Gestor ambiental Regional
2788144	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	1	0	0
2787113	UBS HUMAITÁ	1	0	0
TOTAL		7	2	1

5.1.4 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – EMULTI

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, norteadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, define a Atenção Básica como “o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária” (BRASIL, 2017).

São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das eMulti, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território:

1. Facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes ;
2. Pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;
3. Ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;
4. Integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;
5. Favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;
6. Oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais
7. Contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e
8. Proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado.

Os profissionais da eMulti devem desenvolver suas atividades nas UBS, com um

trabalho integrado com as equipes de Saúde, independente do modelo (ESF e Tradicional). Cada profissional, detentor de conhecimento específico deve contribuir para o trabalho em equipe, com integração de saberes, que são essenciais para a atenção integral à saúde do usuário, das famílias e da comunidade. Importante destacar que o trabalho dos profissionais da Atenção Básica deve ocorrer de forma integrada sempre visando a interdisciplinaridade do cuidado.

Incumbe às eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:

1. Atendimento individual, em grupo e domiciliar;
2. As atividades coletivas;
3. O apoio matricial;
4. As discussões de casos;
5. O atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;
6. A oferta de ações de saúde à distância;
7. A construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território;
8. As práticas intersetoriais.

A coordenação da equipe deve ser de responsabilidade das gerências das UBS, e a sua distribuição deve estar de acordo com o perfil epidemiológico e necessidades do território, em concordância e com o acompanhamento das Supervisões Técnicas de Saúde (STS), Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) e SMS.

O processo de trabalho da eMulti compreende a produção de um cuidado continuado e longitudinal, regionalizado e sob a ótica da integralidade, favorecido pela atuação sinérgica e interdisciplinar entre os profissionais que a compõem. A escuta deve ser qualificada, com olhar direcionado para as dimensões da vulnerabilidade e visando à diminuição das iniquidades em saúde.

As equipes deverão ser compostas, idealmente, por 5 ou mais categorias profissionais não coincidentes, sendo elas: Assistente Social, Profissional de Educação Física, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional. As especialidades médicas indicadas para compor a eMulti são: ginecologia, pediatria e psiquiatria. Orienta-se a priorização das contratações de profissionais com carga horária semanal de 30h ou 40h. Para profissionais já contratados com 20h semanais, orienta-se, dentro do possível, a adequação da carga horária para esses parâmetros, com exceção do profissional médico. No Município de São Paulo as especialidades médicas indicadas para compor a eMulti são: ginecologia, pediatria e psiquiatria. Outras categorias profissionais poderão ser definidas pela SMS.

As informações técnicas e o documento norteador da eMulti está disponível no link:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/emulti_documento_norteador_de_z23.pdf

CNES	UNIDADE	E-MULTI
2029618	UBS BOM RETIRO	1
6048633	UBS BORACÉA	1
6090621	UBS REPÚBLICA	1
5975220	UBS SÉ	1
2752336	UBS SANTA CECÍLIA	1
2788144	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	1
2787113	UBS HUMAITÁ	1
2786834	UBS CAMBUCI	1
TOTAL		8

5.1.5 UBS MISTA

As unidades de saúde com as modalidades Mista são as abaixo relacionadas, sendo referência a população da área de abrangência para definição do quadro de RH da equipe mínima, a população, para dimensionar as equipes de saúde da família e capacidade instalada para a modalidade tradicional.

O modelo prevê a unificação dos dois modelos de atenção; sendo em parte do território a ESF e em parte modelo de UBS Tradicional . Trata-se de um atendimento humanizado. O serviço oferece acolhimento com classificação de risco, recepção , salas de procedimentos e vacinas, equipe médica, de enfermagem e demais profissionais.

CNES	UNIDADE	ESF	EAP	ESB I	ESB II
2752336	UBS SANTA CECÍLIA	4	3	1	0
2788144	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	3	2	1	1
2787113	UBS HUMAITÁ	3	3	0	1
2786834	UBS CAMBUCI	4	3	0	2
TOTAL		4	11	2	4

5.1.6 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PICS

Esse programa segue as diretrizes da Política de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, que preconiza “uma visão ampliada do processo saúde/doença

e da promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado”. Tem foco no indivíduo como um todo, considerando-o em seus aspectos: físico, psíquico, emocional e social, visando à resolutividade e ampliação do olhar para o indivíduo.

Tem como ações de promoção da saúde, prevenção e terapêuticas as modalidades de Práticas Integrativas e Complementares - PICS, como: Acupuntura, Auriculoterapia, Fitoterapia, Homeopatia, Aromaterapia, Bioenergética, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de Mãos (Reiki), Terapia de Florais, Medicina Antroposófica, Dança Circular, Biodança, Tratamento Ayurvédico, Yoga, Massagem/Automassagem (Shantala), Tratamento em Medicina Tradicional Chinesa, Práticas Corporais (Lian Gong, Xiang Gong, Tai Chi Pai Lin, Lien Chi, Qi Gong), Terapia Comunitária Integrativa, Meditação, Musicoterapia, Massoterapia, Naturopatia, Alongamento, Caminhada e outras modalidades definidas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, 2006 (Portaria de Consolidação nº 2).

As PICS têm um papel importante como um recurso terapêutico complementar no tratamento de doenças crônicas e não transmissíveis, como diabetes, hipertensão arterial, asma, obesidade, quadros de dor, sofrimento mental, e podem ser relevantes na recuperação da saúde depois da infecção pelo novo Coronavírus.

Entre outros ganhos para a qualidade de vida, as PICS podem proporcionar alívio de dores, redução da ansiedade, diminuição de sintomas da depressão, sono de qualidade, redução da pressão arterial, promovendo o bem-estar físico e mental do indivíduo, além de ampliar a solidariedade entre as pessoas. Todos estes aspectos contribuem para o uso racional de medicamentos, uma vez que se recorrerá menos a este recurso para alívio do sofrimento.

Outras informações estão disponíveis em:

https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/236370

5.1.7 PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS (PAI)

A Portaria Municipal SMS nº 202, de 25 de setembro de 2019, dispõe sobre a Política Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa no Município de São Paulo, com ênfase na promoção da independência e da autonomia, que segue as diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS) e a Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Portaria de Consolidação nº 2/2017).

O atendimento a essa população está organizado no MSP com a principal porta de entrada na UBS que, por meio da realização da Avaliação Multidimensional da Pessoa

Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB), rastreamento da capacidade funcional e avaliação da vulnerabilidade, irá desencadear os fluxos entre os diversos pontos da rede. A Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (RASPI) envolve as ações nas UBS, Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Unidade de Referência em Saúde do Idoso (URSI) e serviços sociosanitários, sendo parte da RAS.

Programa Acompanhante de Idosos (PAI): Modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial a pessoas idosas em situação de fragilidade clínica e vulnerabilidade social, que disponibiliza a prestação dos serviços de Assistente Social, profissionais da saúde e acompanhantes de idosos, para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais, através de encaminhamento da UBS.

É imprescindível que as ações de atenção à população idosa sejam integradas às demais políticas públicas e demais setores, buscando a integralidade da atenção conforme regulamenta a Política Nacional do idoso, o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.

Todas as ações buscam a promoção de Saúde, identificação de riscos e prevenção de agravos tais como: Prevenção, identificação e acompanhamento do processo de envelhecimento;

- Detecção e tratamento precoce de problemas de saúde;
- Prevenção de quedas;
- Prevenção, identificação e acompanhamento de distúrbios nutricionais da pessoa idosa;
- Identificação e acompanhamento de situações de violência contra idosos;
- Levantamento e acompanhamento dos idosos na comunidade;
- Sociabilização;
- Identificação de situações de risco /vulnerabilidade;
- Realização de ações de imunização específicas.

O cuidado dispensado a pessoa idosa não está restrito a uma sala reservada ou equipe, especificamente designados para este fim. Deve ocorrer dentro das equipes de saúde, responsáveis pela coordenação, integralidade e longitudinalidade das ações, em todos os espaços da unidade e do território que forem adequados, integrando as ações previstas de promoção e educação em saúde e prevenção de agravos, como atenção à saúde dos cuidadores.

Estão previstas também ações de promoção e educação em saúde e prevenção

de agravos como atenção à saúde dos cuidadores, com ênfase aos cuidadores informais (familiares).

É um programa que contempla a assistência integral à saúde de população idosa dependente e socialmente vulnerável, com dificuldade de acesso ao sistema de saúde e com isolamento ou exclusão social devido à insuficiência de suporte familiar ou social.

É uma modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial a pessoas idosas em situação de fragilidade clínica e vulnerabilidade social, que disponibiliza a prestação dos serviços de profissionais da saúde e acompanhantes de idosos, para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais.

O Documento Norteador do PAI explicita as diretrizes que devem ser seguidas e deverá ser acessado através do link:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/pessoaidosa/DocumentoNorteador-PAI.pdf>
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/DOCUMENTONORTEADORPAIFINAL02012017.pdf>

Para o desenvolvimento, eficiência e eficácia das ações pertinentes ao Programa, estas diretrizes são fundamentais:

- Assegurar o acesso da pessoa idosa frágil ao sistema de saúde e aos recursos da comunidade;
- Garantir a inclusão e o acompanhamento das pessoas idosas matriculadas na Unidade de Saúde de referência;
- Propiciar a inserção social da pessoa idosa atendida na comunidade e a sua participação social;
- Respeitar o espaço de moradia da pessoa idosa, bem como os seus pertences pessoais, móveis e utilidades domésticas;
- Incentivar a autonomia e a independência da pessoa idosa atendida;
- Desenvolver uma ética de respeito e dignidade aos valores humanos e, principalmente, do respeito à individualidade da pessoa idosa;
- Respeitar os valores, costumes e crenças da população atendida, incluindo a opção religiosa;
- Oferecer suporte técnico aos familiares da população atendida;
- Oferecer aos profissionais, que não tenham conhecimento em Gerontologia, a oportunidade de atualização permanente neste campo de

conhecimento;

- Desenvolver as ações do Programa na perspectiva de intervenção através de equipe interdisciplinar, assegurando a especificidade de cada um dos participantes da equipe;
- Garantir o processo de educação permanente das equipes que desenvolvem as atividades, direta e indiretamente, com a população alvo do Programa;
- Realizar atividades que garantam acompanhamento, suporte e supervisão sistemáticos aos Acompanhantes de Idosos;
- Garantir a unicidade do Programa, levando em conta as especificidades locais e regionais.
- Garantir serviço de transporte com motorista para cada equipe, cuja forma de contrato é definida de acordo com a modalidade contratual do serviço autorizada pela SMS.

O Programa Acompanhante de Idosos desenvolve-se numa Unidade de Saúde Básica, fazendo parte, portanto, da rede de serviços em saúde.

PAI	UNIDADE SEDE
SANTA CECÍLIA	UBS SANTA CECÍLIA
BORACÉA	UBS BORACÉA
REPÚBLICA	UBS REPÚBLICA
HUMAITÁ	UBS HUMAITÁ
NOSSA SENHORA DO BRASIL	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL
CAMBUCCI	UBS CAMBUCCI

Outras informações estão disponíveis em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/sau de/atencao_basica/pessoa_idosa/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/sau%20de/atencao_basica/pessoa_idosa/)

5.1.8 NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA – NASPI

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo – SMS/SP através da Portaria Nº 365 de 07 junho de 2024 estabelece o NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA - NASPI nas Unidades Básica de Saúde - UBS para atuar na atenção aos idosos residentes/acolhidos nos serviços socioassistenciais municipais, como Centro de Acolhida Especial para Idosos - CAEI e Instituição de Longa Permanência de Idosos Grau II - ILPI II.

Os serviços socioassistenciais estão integrados à Rede de Atenção à Saúde - RAS nos territórios, com o objetivo de promover ações de promoção e educação em saúde e prevenção de agravos.

O NASPI foi instituído para reorganizar a atuação das equipes de saúde nos serviços socioassistenciais e compõe a Portaria intersecretarial SMADS/SMS Nº 01 de 31/10/2018.

Os NASPI tem como atribuições:

- Atuar nos serviços socioassistenciais promovendo a assistência em saúde aos beneficiários vinculados ao serviço de forma individualizada e de acordo com seu Protocolo Terapêutico Singular – PTS;
- Manter o cadastro atualizado junto à UBS de referência, de todos os idosos vinculados ao serviço socioassistencial, como garantia de acesso ao cuidado integrado e em rede;
- Elaborar relatórios periódicos do andamento das ações e da integração do trabalho conjunto com os profissionais do serviço socioassistencial;
- Realizar notificações de doenças e agravos, conforme legislação vigente;
- Elaborar e fomentar ações educativas relacionadas à atenção à saúde para a equipe do serviço socioassistencial;
- Elaborar registros de toda assistência em saúde realizada, documentada em prontuário individualizado e emitir relatórios periódicos do andamento das ações e da integração do trabalho conjunto com os profissionais do serviço socioassistencial;

O quadro de profissionais do NASPI é composto por 1 enfermeiro (40 horas semanais) e 1 técnico de enfermagem (40 horas semanais).

NASPI	UNIDADE SEDE	EQUIPES NASPI
REPÚBLICA	UBS REPÚBLICA	9
BORACÉA	UBS BORACÉA	1
TOTAL		10

5.1.9 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD

A Atenção Domiciliar (AD) é uma modalidade de atenção à saúde caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados. Dessa forma, evita-se hospitalizações desnecessárias e diminui o risco de infecções. Além disso, melhora a gestão dos leitos hospitalares e o uso dos recursos, bem como diminui a superlotação de serviços de urgência e emergência.

É organizada em três modalidades, pautadas no grau de complexidade e frequência das visitas domiciliares necessárias para o cuidado a ser prestado:

- **Atenção domiciliar 1 (AD 1):** destina-se aos usuários que possuam

problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor frequência e menor necessidade de recursos de saúde. A prestação da assistência na modalidade AD1 é de responsabilidade das equipes de atenção básica, incluindo equipes de Saúde da Família por meio de visitas regulares em domicílio, no mínimo, uma vez por mês.

- **Atenção domiciliar 2 (AD 2):** destina-se aos usuários que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo. A prestação de assistência à saúde na modalidade AD2 é de responsabilidade da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e da Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP).
- **Atenção domiciliar 3 (AD 3):** A modalidade AD3 destina-se aos usuários com necessidade de maior frequência de cuidado, recursos de saúde, acompanhamento contínuo e uso de equipamentos. A prestação de assistência à saúde na modalidade AD2 é de responsabilidade da EMAD e da EMAP. Para a admissão de usuários nas modalidades AD2 e AD3 é fundamental a presença de cuidador identificado.

Configura-se como atividade a ser realizada na atenção básica pelas equipes de atenção básica e pelos Serviços de Atenção Domiciliar para atender pessoas incapacitadas ou com dificuldade de locomoção. O processo do cuidar em AD está ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência.

Os SAD do Programa Melhor em Casa compõem a Rede de Atenção à Saúde e devem estar integrados mediante o estabelecimento de fluxos assistenciais, protocolos clínicos e de acesso, e mecanismos de regulação, em uma relação solidária e complementa.

A equipe multidisciplinar de atenção domiciliar (EMAD) deverá ser referência para uma população de 100 mil habitantes, com base no local de residência do usuário, e poderá estar alocada nos diversos tipos de estabelecimentos de atenção à saúde (tais como hospitais, Unidades de Pronto- Atendimento - UPA, Unidades Básicas de Saúde - UBS), necessitando estar vinculada administrativamente ao SAD, não devendo haver superposições de EMAD em uma mesma base territorial ou populacional. A EMAP será responsável por uma população de 100.000 a 300.000 habitantes, dando suporte e complementar as ações domiciliares para até 3 EMAD.

O serviço deverá possuir todos os recursos, materiais e apoio logístico para garantia das ações, como serviço de transporte com motorista para toda equipe, equipamentos hospitalares (locação), materiais médico-hospitalares e fornecimento de dieta enterais conforme prescrição médica.

O monitoramento sistemático e análise das atividades para a gestão do cuidado será realizado pela área técnica responsável pelo programa em nível local e central.

EMAD	UNIDADE SEDE
SANTA CECÍLIA	UBS SANTA CECÍLIA
CAMBUCCI	UBS CAMBUCCI

Outras informações disponíveis:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/instrucaonormativamelhoremcasafev2016.pdf>

5.1.10 EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA – eCR

A população em situação de rua constituiu “grupo populacional heterogêneo, mas que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”

As equipes do Consultório na Rua são formadas por profissionais de diferentes categorias: médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, assistente social, psicólogo, agentes comunitários de saúde de rua, agente social e administrativo e, em algumas unidades, fazem parte da equipe o cirurgião dentista e o auxiliar de saúde bucal. Realizam suas atividades de forma itinerante nos locais de permanência da população que está em situação de rua, em centros de acolhida, na rua, calçada, UOM e também nas instalações de UBS do território, onde a equipe atua, sempre articuladas aos demais estabelecimentos da RAS e em articulação intersetorial com outras secretarias.

As equipes de consultório na rua seguem as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 122/2012:

- As eCR integram o componente atenção básica da Rede de Atenção Psicossocial e desenvolvem ações de Atenção Básica, devendo seguir os fundamentos e as diretrizes definidos na Política Nacional de Atenção Básica.
- As eCR são multiprofissionais e lidam com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua.

- As atividades das eCR incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas.
- As eCR desempenharão suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e interadas à Unidades Básicas de Saúde – UBS e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, dos serviços de Urgência e emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com as necessidades do usuário.
- As eCR utilizarão, quando necessário, as instalações das UBS do território.

ECR	UNIDADE SEDE
REDENÇÃO NA RUA	UBS SANTA CECÍLIA

Outras informações estão disponíveis em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=307614

5.1.11 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NUVIS-AB

O Núcleo de Vigilância em Saúde – NUVIS-AB corresponde à equipe de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável por articular as ações de vigilância em saúde, no âmbito das competências da UBS e realizar a interlocução sobre o tema com a Supervisão Técnica de Saúde (STS) e com a Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS) de seu território, juntamente com a Coordenadoria Regional de Saúde/Divisão Regional de Vigilância em Saúde (CRS/DRVS).

O Núcleo de Vigilância em Saúde (NUVIS-AB) da UBS deve ser a referência das ações de vigilância em saúde na Unidade e seguir as especificações da Portaria SMS.G nº 741/2022 e do Documento Norteador que descreve as competências da equipe que compõe o núcleo e as atividades no seu nível de competência. As ações de vigilância em saúde nas UBS devem ser realizadas por todos os profissionais da Unidade, seguindo o conceito amplo descrito na Política Nacional de Vigilância em Saúde: “processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando ao planejamento e à implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças” (BRASIL, 2018 pág. 2).

A execução das ações de vigilância em saúde tem como base os princípios da territorialização, regionalização, descentralização e responsabilização sanitária, seguindo os protocolos e diretrizes da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e Coordenadoria de Atenção Básica (CAB) do MSP. A avaliação do território, conhecendo-se as características sociodemográficas, situação de saúde, áreas de risco, vulnerabilidades, dados epidemiológicos dos agravos/doenças de sua área de abrangência e os determinantes e condicionantes do processo saúde/doença, deve ser realizada para elaboração de planejamento das ações.

O NUVIS-AB será composto por, no mínimo, três profissionais da UBS de nível superior ou médio, como: médico, enfermeiro, cirurgião-dentista, técnico/auxiliar de enfermagem e de saúde bucal, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Promoção Ambiental (APA), auxiliar administrativo, assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, educador físico, terapeuta ocupacional, nutricionista, psicólogo, dentre outros. A gerência da UBS, por competência, é parte inerente do NUVIS-AB, não contabilizando para o total previsto na equipe.

A constituição da equipe do NUVIS-AB deve ser multidisciplinar, considerando a representatividade das diferentes equipes da unidade (eSF - equipe de saúde da família, eAP - equipe de Atenção Primária, eCR - equipe Consultório na Rua, EMAB – Equipe Multiprofissional da Atenção Básica), dimensionada de acordo com o modelo de atenção da UBS (estratégia de saúde da família, tradicional ou mista), o porte da Unidade, o número de equipes e o total da população adscrita. A composição do NUVIS-AB deve ser definida pelo gestor da UBS com apoio da Supervisão Técnica de Saúde (STS), da Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS) e da Organização Social de Saúde (OSS) de seu território.

Deve ser designado um interlocutor do NUVIS-AB, que deverá ser um profissional de nível superior na área da saúde, realizando a interlocução das ações de vigilância em saúde, no âmbito de competência da UBS, tanto internamente como com a STS/UVIS, sob a supervisão da gerência da Unidade. Este profissional designado para a função deverá ser de jornada semanal de 30h ou 40h e ter garantia de horas semanais dedicadas à função com as seguintes especificações:

- Nas Unidades que possuem profissional enfermeiro contratado exclusivamente para exercer função de responsável técnico (RT) ou a função de responsável pela vigilância (RV), este será o interlocutor do NUVIS-AB pois, para esses profissionais, não incide meta no contrato de gestão;
- Para as unidades que não contam com esse profissional exclusivo, o profissional de nível superior, designado para ser interlocutor do NUVIS-AB,

terá redução de 35% das metas do contrato de gestão, Essa regra é válida também para o enfermeiro da UBS que não é RT/RV exclusivo.

- **Nota:** caso a unidade opte por designar outro interlocutor do NUVIS-AB, mesmo tendo um profissional RT exclusivo, esta opção é válida, porém não poderá ser aplicada a redução de metas do contrato de gestão para este profissional, uma vez que já possui o RT exclusivo para o qual não incide metas.

As informações técnicas sobre o NUVIS-AB estão disponíveis no link:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/NUVIS_AB_fevereiro_2024\(2\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/NUVIS_AB_fevereiro_2024(2).pdf)

5.1.12 EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA – EEV

A formulação da Linha de Cuidado (LC) para Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência no Município de São Paulo representa um grande passo na consolidação da Política de Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência, em todas as esferas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O desafio da construção de políticas públicas para superação deste fenômeno é um tema transversal no campo da saúde pública. A efetivação das estratégias e ações depende da capacidade de articulação entre os diversos setores, sendo que cada setor se mostra fundamental para a solução do problema e no conjunto, tornam-se potentes para produzir soluções relevantes às questões de violência.

Acesse a Linha de Cuidados pelo link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/linha_de_cuidados_atencao_basica_24_5_2019.pdf

As Equipes Especializadas no Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência (EEV é uma equipe da Atenção Especializada voltada para a assistência de vítimas e/ou testemunhas de violência com intenso sofrimento psíquico e que demandam uma atenção especializada pela sua complexidade quanto ao manejo clínico, em atuação conjunta com os Núcleos de Prevenção à Violência (NPV). São destinados também à EEV casos que requerem atenção redobrada à família no sentido de ajudá-la a lidar com tais diversidades.

Tem como objetivo geral desenvolver ações de promoção de reestruturação emocional e reintegração social às vítimas, suscitar o fortalecimento de vínculos familiares e oferecer atendimentos psicossociais e terapêuticos, individuais e em grupos. Estimular a autonomia e o empoderamento dos indivíduos atendidos, ressignificando as violências

vividas para mudança em suas relações sociais de modo que vise a qualidade das relações, assim como prestar apoio à Atenção Primária na condução de casos de vítimas e/ou testemunhas de violência, sendo referência assistencial aos casos mais complexos e de difícil manejo.

As EEVs, depois do trabalho inicial dos NPVs e constatada a dificuldade no manejo clínico de determinadas situações, são responsáveis por acolher e dar suporte psicoterapêutico pelo tempo necessário às vítimas (crianças e adolescentes com idades entre 0 e 17 anos, 11 meses e 29 dias) e suas famílias, além de atuar em conjunto com o Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude, se necessário.

EVV	UNIDADE SEDE
EEV SÉ	UBS SE

5.1.13 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL – AMA 12 horas

A unidade de **Assistência Médica Ambulatorial (AMA)** é destinada ao pronto atendimento dos usuários com quadros agudos de baixa e média complexidade, acolhendo a demanda, realizando o atendimento de acordo com a classificação do risco e garantindo a continuidade das atividades de promoção, prevenção e assistência à saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e estão integradas às Unidades Básicas de Saúde que as denominam.

O horário de funcionamento é de segunda a sábado das 07h00 às 19h00, incluindo os feriados. Considerando o perfil epidemiológico e a demanda da região, poderão funcionar 24 horas, de segunda a segunda.

Os procedimentos médicos e de enfermagem devem ser norteados por documentos oficiais e protocolos adotados pela SMS. Esses serviços devem estar disponíveis durante todo horário de funcionamento:

Atendimento médico não agendado nas clínicas básicas e eventualmente em outras, de acordo com critérios de organização dos serviços e perfil epidemiológico da região, para portadores de patologias de baixa e média complexidade:

- Aferição dos sinais vitais (temperatura, pressão arterial, pulso e respiração, glicemia capilar);
- Coleta de exames laboratoriais: hemograma, glicemia, amilase, uréia, creatinina, sódio, potássio, TGO, TGP, bilirrubinas, urina tipo I, baciloscopia,

teste de gravidez; métodos definidos por SMS para esse tipo de serviço;

- Teste rápido para sífilis, HIV, e Hepatites B e C
- Administração de medicamentos orais e injetáveis;
- Inalação;
- Terapia de reidratação oral e hidratação intravenosa;
- Curativo, retirada de pontos, bem como suturas simples e drenagem de abscesso;
- Notificação de agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria 264 de 17 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT;
- Laboratório
- Raios-X;
- Eletrocardiograma;
- Dispensação de medicamentos;
- Ambulâncias adequadas para o transporte de pacientes de urgência, bem como para servir de referência às unidades objeto deste contrato em caso de deslocamentos necessários.
- Vacina (aos sábados)
- Coleta de Papanicolau (aos sábados)
- Teste de gravidez .

AMA 12 HORAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
AMA BORACÉA	2ª FEIRA A SÁBADO – 12 HORAS
AMA PRATES	2ª FEIRA A DOMINGO – 12 HORAS

Para o dimensionamento da equipe mínima dever ser considerando as necessidades assistenciais de cada território onde a unidade está inserida. Para os profissionais médicos é definido o número de plantões de 12 horas por dia da semana.

6. REDE DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

As unidades de atenção às urgências e emergências são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde e a rede hospitalar, devendo funcionar 24h por dia, todos os dias da semana, e compor a rede organizada de atenção às urgências e emergências, com pactos e fluxos previamente definidos, com o objetivo de garantir o acolhimento aos pacientes, intervir em sua condição clínica e realizar a contra referência

para os demais pontos de atenção da RAS, proporcionando a continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população.

A Rede de Atenção à Urgência e Emergência é organizada nos seguintes serviços de saúde:

- Componente Pré-Hospitalar Móvel: SAMU 192
- Componente Pré-Hospitalar Fixo: Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Unidades de Atenção às Urgências – (AMA 24 h, AMA Hospitalar, Pronto Atendimento não Hospitalar, Pronto-Socorro Municipal);
- Componente hospitalar (hospitais gerais e estratégicos da RUE, Leitos de UTI e Leitos de apoio e retaguarda e Leitos de Longa Permanência;
- Componente de Atenção Domiciliar

Para fins deste contrato de gestão estaremos apenas considerando unidades do componente pré-hospitalar fixo.

6.1 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - PSM

A Unidade de Pronto Atendimento e o Pronto Socorro Municipal são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas e as Unidades Hospitalares integrantes da Rede de Urgência e Emergência.

O estabelecimento do tipo **Pronto Atendimento e o Pronto Socorro** são estruturados para prestar atendimento a situações de **urgência e emergência**, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado, segundo as diretrizes dos órgãos reguladores da Urgência.

O horário de funcionamento desse tipo de unidade é de segunda à segunda, 24hs por dia (ininterrupto), inclusive nos finais de semana e feriados.

Para as ações e procedimentos do atendimento de urgência são necessários os serviços de:

- Apoio diagnóstico (SADT): Raio-X, Eletrocardiografia; Exames de Laboratório Clínico;
- Leitos para Observação;
- Sala de Emergência;
- Salas para: Medicação, Inalação, Sutura e Curativos, para imobilização gessada, conforme o caso,

- Consultórios para o pronto atendimento.

Deve contar ainda com Acolhimento e Classificação de Risco; Assistência farmacêutica – dispensação de medicamentos para os casos atendidos no pronto socorro, quando a rede básica esteja indisponível; Serviço de Assistência Social; recursos de transporte para remoção e deslocamentos de pacientes; alimentação dos pacientes em observação e seus acompanhantes, e outros serviços de apoio que sejam necessários.

As Especialidades Médicas disponíveis 24 horas, poderão ser:

- Clínica Geral;
- Pediatria;
- Cirurgia Geral;
- Ortopedia;
- Psiquiatria;
- Odontologia.

Para informações complementares consultar o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência (Portaria GM 2048, de 2002; Portaria MS/GM 10, de 03 de Janeiro de 2017 que redefinem as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo abastecimento de todos os insumos médicos/ hospitalares, medicamentos, material de escritório necessários para o atendimento.

CNES	UNIDADE
0958433	UPA VERGUEIRO
4050320	PSM BARRA FUNDA

6.2 ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS – AMA 24 HORAS

A unidade de **Assistência Médica Ambulatorial (AMA)** é destinada ao pronto atendimento dos usuários com quadros agudos de baixa e média complexidade, acolhendo a demanda, realizando o atendimento de acordo com a classificação do risco e garantindo a continuidade das atividades de promoção, prevenção e assistência à saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O horário de funcionamento é de segunda à domingo, 24hs por dia (ininterrupto),

inclusive nos finais de semana e feriados.

Os procedimentos médicos e de enfermagem devem ser norteados por documentos oficiais e protocolos adotados pela SMS. Esses serviços devem estar disponíveis durante todo horário de funcionamento:

Atendimento médico não agendado nas clínicas básicas e eventualmente em outras, de acordo com critérios de organização dos serviços e perfil epidemiológico da região, para portadores de patologias de baixa e média complexidade:

- Aferição dos sinais vitais (temperatura, pressão arterial, pulso e respiração, glicemia capilar);
- Coleta de exames laboratoriais: hemograma, glicemia, amilase, uréia, creatinina, sódio, potássio, TGO, TGP, bilirrubinas, urina tipo I, baciloscopia, teste de gravidez; métodos definidos por SMS para esse tipo de serviço;
- Teste rápido para sífilis, HIV, Hepatites B e C;
- Administração de medicamentos orais e injetáveis;
- Inalação;
- Terapia de reidratação oral e hidratação intravenosa;
- Curativo, retirada de pontos, bem como suturas simples e drenagem de abscesso;
- Notificação de agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria 264 de 17 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT;
- Laboratório
- Raios-X;
- Eletrocardiograma;
- Dispensação de medicamentos;
- Ambulâncias adequadas para o transporte de pacientes de urgência, bem como para servir de referência às unidades objeto deste contrato em caso de deslocamentos necessários.
- Vacina (aos sábados)
- Teste de gravidez .

Deve contar ainda com Acolhimento e Classificação de Risco; Assistência farmacêutica – dispensação de medicamentos para os casos atendidos na AMA e quando a rede básica esteja indisponível; Serviço de Assistência Social; recursos de transporte para remoção e deslocamentos de pacientes; e outros serviços de apoio que sejam necessários.

As Especialidades Médicas disponíveis 24 horas são:

- Clínica Geral;
- Pediatria;

Para o dimensionamento da equipe mínima devem ser consideradas as necessidades assistenciais de cada território onde a unidade está inserida. Para os profissionais médicos é definido o número de plantões de 12 horas por dia da semana.

CNES	UNIDADE
5636469	AMA SÉ

6.3 NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR

O NIR constitui a interação com as Centrais de Regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que sua instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora da unidade de urgência e emergência para os pacientes em observação, quando necessário. Dentre as funções do NIR está semear a cultura de regulação no interior da unidade e junto ao usuário, fazer a gestão da ocupação dos leitos e produzir informações com qualidade sobre o fluxo de usuários e oferta de serviços.

São objetivos do NIR:

- Melhorar a dinâmica das ofertas de vagas;
- Dar maior atenção ao paciente que necessita de exames oferecidos interna ou externamente, tendo controle sob estas vagas; Melhorar a agilidade no serviço prestado;
- Criar ferramentas de controle e estatístico sobre as vagas/serviços oferecidos;
- Melhorar o Atendimento prestado pela Unidade.

O NIR é composto por uma equipe formada por um médico autorizador, que também será responsável pela avaliação dos pacientes das salas de observação adulto, um enfermeiro coordenador e doze Assistentes de Gestão de Políticas Públicas (executores administrativos), e seu horário de funcionamento é de segunda-feira a domingo, 24 horas.

7. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS

7.1 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)

A Rede de Atenção Psicossocial consiste em pontos articulados que oferecem atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas.

A RAPS em sua organização deve possibilitar o provimento contínuo e integral de ações de atenção à saúde mental para a população de determinado território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento e da atenção às urgências, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria GM/MS nº 3088/2011, dos parâmetros estabelecidos para o Estado de São Paulo, através da Deliberação CIB nº 87 de 3 de dezembro de 2012.

A Rede de Atenção Psicossocial é constituída pelos seguintes componentes, pontos de atenção:

- Atenção Básica em Saúde:
 - Equipes de Atenção Básica;
 - Equipe de Conasultório na Rua,
 - Centros de Convivência e Cooperativa – CECCO;
 - Equipes Multiprofissionais da APS
- Atenção Urgência e Emergência:
 - Unidades de Pronto Atendimento – UPA,
 - Pronto socorro – PS,
 - SAMU.
- Atenção Psicossocial:
 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em suas diversas modalidades;
 - Atenção Residencial em Caráter Transitório, como as Unidades de Acolhimento Adulto e Infante Juvenil, Serviço Integrada de Acolhida Transitória – SIAT e Serviços de Cuidados Prolongados – SCP
 - Serviço de Desinstitucionalização: Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT
- Atenção Hospitalar:
 - Leitos Hospitalares

As ações de saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, devem seguir as diretrizes vigentes, que dispõem sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; as Leis,

Decretos e Portarias que definem a Política Nacional a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas e a Política Nacional de Atenção às Urgências; as Portarias que regulamentam o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial; e as Portarias que estabelecem as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento do Ministério da Saúde¹, e outros documentos que porventura possam ser indicados pela SMS-SP.

7.2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, sofrimento psíquico intenso, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (Brasil, 2011) e são substitutivos ao modelo asilar.

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com a Atenção Básica., articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios. Consiste em um dispositivo estratégico para a superação do modelo asilar no contexto da reforma psiquiátrica, e para a criação de um novo lugar social para as pessoas com a experiência de sofrimento, decorrentes de transtornos mentais, incluindo aqueles por dependência de álcool e outras drogas.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a coordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (Brasil, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente de “portas abertas”, acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. Os PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos, e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios.

Os serviços deverão possuir todos os recursos, materiais e apoio logístico para garantia das ações, como serviço de transporte com motorista, para realização de consultas domiciliares e institucionais.

Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias, e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria SAS/MS n. 854/2012 (Brasil, 2012a), e Protocolo, link abaixo, poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), de acordo com as necessidades de usuários e familiares.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/Protocolo%20Saude%20Mental%20Centro%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Psicossocial%20\(CAPS\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/Protocolo%20Saude%20Mental%20Centro%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Psicossocial%20(CAPS).pdf)

Modalidades de CAPS no território :

- **CAPS Adulto II:** atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade porta aberta para as atividades oferecidas pelo serviço e também para o acolhimento para casos novos e já inseridos sem necessidade de agendamento prévio ou qualquer outra barreira de acesso; Indicado para municípios ou regiões com população acima de 70.000 habitantes.
- **CAPS III:** atende população maior de 18anos em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes. Serviço de saúde mental aberto e de caráter comunitário. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando acolhimento noturno aos usuários em momentos de crise. Indicado para municípios ou regiões com população acima de 200.000 habitantes.
- **CAPS AD (Álcool e Drogas):** atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades de cuidados decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço de saúde mental aberto e de caráter comunitário. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando acolhimento noturno aos usuários em momentos de crise. Indicado para municípios ou regiões com população acima de 200.000 habitantes.
 - **CAPS AD III:** Atende adultos com necessidades de cuidados clínicos contínuos. Serviço com no máximo 12 leitos para observação e monitoramento, de funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno; indicado para municípios ou regiões

com população acima de 150.000 habitantes.

- **CAPS IJ III:** atende crianças e adolescentes que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Serviço de saúde mental aberto e de caráter comunitário. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando acolhimento noturno aos usuários. Indicado para municípios ou regiões com população acima de 200.000 habitantes.
- **CAPS AD IV:** É o Ponto de Atenção Especializada que integra a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. Poderá se destinar a atender adultos ou crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente. Nos casos em que se destinar a atender crianças e adolescentes, o CAPS AD IV deverá se adequar ao que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. Funcionará junto a cenas abertas de uso de drogas, atendimento de urgências e emergências psiquiátricas; terá disponibilidade para acolher e tratar casos novos e já vinculados, sem agendamento prévio e sem qualquer outra barreira de acesso; Municípios com população acima de 500.000 habitantes (Brasil, 2017).

Através do CG R 026/2021 os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) oferecem atendimento multiprofissional, com foco na reabilitação psicossocial, para pacientes com transtornos mentais graves e persistentes. São ofertados atendimentos individuais, familiares, acolhimento, atenção à situação de crise, reabilitação, redução de danos, além de matriciamento, e acompanhamento de SRT.

Os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias, além do café da manhã e o lanche da tarde, e os que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 04 (quatro) refeições diárias. A permanência de um mesmo paciente no acolhimento noturno é limitada a 14 (catorze) dias, no período de 30 (trinta) dias, salvo quando houver indicação das equipes envolvidas no cuidado

CAPS
CAPS ADULTO II ITAPEVA
CAPS ALCOOL E DROGAS III ARMÊNIA

CAPS ALCOOL E DROGAS III BORACEA
CAPS ALCOOL E DROGAS III PRATES
CAPS ADULTO III SÉ
CAPS IJ III SÉ AMORZEIRA
CAPS ALCOOL E DROGAS IV REDENÇÃO

7.3 SERVIÇO RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS

Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) são moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar de pessoas com transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, egressos de internações psiquiátricas (dois anos ou mais ininterruptos) e de hospitais de custódia (HCTP), que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção.

O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares, devendo estar fora dos limites de unidades hospitalares, estar vinculado a rede pública de serviços da comunidade, e a um CAPS de referência que dará o suporte técnico profissional necessário.

O SRT funcionará na modalidade tipo II, no máximo 10 (dez) moradores, com acentuado grau de dependência e necessidade de cuidados mais diretivos, de forma permanente, especialmente em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes específicos. Cada SRT deverá ter uma equipe própria, que trabalha na casa diariamente, formada por um coordenador, um técnico de enfermagem (SRT Tipo II) e cuidadores em saúde, além de contar com o apoio e retaguarda da equipe do CAPS Adulto de referência.

Um SRT deve estabelecer Projetos Terapêuticos Singulares para cada um de seus moradores com a participação dos serviços da rede, em especial o CAPS Adulto de referência. O acompanhamento será focado na reapropriação do espaço residencial como moradia, na construção de habilidades para a vida diária, referentes ao autocuidado, alimentação, vestuário, higiene, formas de comunicação e aumento das condições para estabelecimento e resgate de vínculos afetivos e inserção social.

O funcionamento das SRT está regulamentado pela seguinte legislação: Portaria nº 106/GM/MS de 11 de fevereiro de 2000, Portaria nº 3.090/GM/MS de 23 de dezembro de 2011 (que altera a Portaria anterior) e a Portaria nº 857/GM/MS de 22 de agosto de 2012.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/Protocolo%20Saude%20Mental%20Servico%20Residencial%20Terapeutico%20\(SRT\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/Protocolo%20Saude%20Mental%20Servico%20Residencial%20Terapeutico%20(SRT).pdf)

SRT TIPO II
SRT II SÉ

7.4 SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIDA TERAPÊUTICA – SIAT II

O Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Acolhimento Temporário - SIAT II se caracteriza como ação integrada das Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social para promoção da proteção social por meio do acolhimento de curto prazo e baixa exigência em relação ao usuário no âmbito do Programa Redenção.

O Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Acolhimento Temporário - SIAT II situa-se próximo às cenas de uso aberto de drogas em equipamento com instalações físicas para tratamento em saúde na lógica da redução de danos e acolhida de curto prazo, incluindo estratégias para promover higiene, tratamento em saúde, ressocialização, descanso e lazer - ou seja, um equipamento que oferta serviços de saúde e assistência social no mesmo espaço físico.

Funciona de forma integrada entre saúde e assistência social, visando dar respostas mais imediatas às necessidades de cada indivíduo nestes dois aspectos, sensibilizando-o para seguimento do tratamento a médio e longo prazo através do encaminhamento ao SIAT III ou outros equipamentos da rede de saúde e assistência, incluindo a possibilidade de retorno familiar, autonomia de renda e/ou autonomia de moradia.

O SIAT II tem como objetivo ofertar tratamento e acompanhamento em saúde e desta forma contribuir para reduzir os danos imediatos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas, com ações terapêuticas e de assistência e desenvolvimento social

No âmbito da saúde, o SIAT II funciona de segunda a sexta das 7hs às 21hs e no âmbito de SMADS, funciona 24hs, sete dias por semana e é destinado a pessoas maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade (frequentemente em situação de rua ou na rua) usuárias de substâncias com ou sem agravos clínicos para além dos gerados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas.

O acesso ao Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Acolhimento Temporário - SIAT II é feito por meio de demanda espontânea ou abordagem pelas equipes que atuam em cenas de uso abertas de consumo de substâncias psicoativas, ou seja, indivíduos

identificados como usuários abusivos em situação de vulnerabilidade ou risco social e, o tempo de permanência no serviço é de curto prazo, em média cerca de 90 dias, prorrogável a depender do desenvolvimento do beneficiário e de seu Projeto Terapêutico Singular, construído em conjunto com seu Plano Individual de Atendimento

SIAT II
SIAT II ARMÊNIA
SIAT II GLICÉRIO

https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/protocolo_funcionamento_SIAT_II_jun24.pdf

7.5 SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS – SCP

O Serviço de Cuidados Prolongados – SCP é um serviço criado no município de São Paulo com base na Portaria Conjunta SMS/SGM nº 01, de 01 de março de 2023. O SCP, inserido no Programa Redenção e na Rede de Atenção Psicossocial do município, é uma das possíveis estratégias de cuidado a serem ofertadas aos munícipes que confundiram seu público-alvo, oportunizando a construção de novos projetos de vida a partir da oferta de um espaço que propicia a abstinência do uso de substâncias psicoativas.

São objetivos do Serviço de Cuidados Prolongados - SCP:

I - ofertar assistência em saúde, após a alta hospitalar ou encaminhamento dos CAPS AD III, CAPS AD IV ou serviço estadual equivalente pautada na lógica da abstinência e de construção da autonomia;

II - reduzir o risco de retorno precoce ao uso de substâncias;

III - oportunizar o desenvolvimento de habilidades para lidar com os problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, identificando fatores de risco e proteção, assim como os gatilhos envolvidos nos lapsos e recaídas;

IV - promover a melhoria das condições de saúde dos beneficiários, bem como o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários;

V - ofertar cuidados para transtornos mentais e comorbidades clínicas;

VI - apoiar o beneficiário na construção de sua autonomia, em articulação com as redes de serviços de saúde, assistência social, direitos humanos, educação e trabalho;

VII - viabilizar a adoção de um estilo de vida mais saudável, incluindo boa nutrição, rotina estável de sono e engajamento no autocuidado;

VIII - promover oportunidades de capacitação profissional e inserção produtiva.

O SCP funciona 24hs por dia, 7 dias por semana e é destinado ao público-alvo do Programa Redenção, ou seja, indivíduos identificados como usuários abusivos de

substâncias psicoativas em situação de vulnerabilidade ou risco social e que tenham passado por um período de desintoxicação em ambiente hospitalar ou em alguma das unidades dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS Álcool e Drogas do Município.

O acesso dos potenciais beneficiários ao SCP se dará somente por encaminhamento:

- Da rede hospitalar municipal;
- Dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;
- De serviços estaduais de saúde que atendam munícipes paulistanos;
- Excepcionalmente, de serviços da assistência social mediante acompanhamento conjunto do CAPS AD de referência.

Este encaminhamento é feito por meio de discussão prévia dos casos com a equipe. Para facilitar esses contatos, recomenda-se que o SCP disponibilize um calendário com horários semanais de discussão de casos, assim como podem ser planejadas visitas e/ou discussões de casos nos hospitais ou CAPS onde estão acolhidos os beneficiários que serão considerados para as vagas do SCP.

O período de permanência é de até 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias conforme necessidade e avaliação da equipe técnica. Reforça-se que o SCP admite e acolhe por até 90 dias apenas aqueles munícipes que desejem voluntariamente se engajar no atendimento.

SCP
SCP BORACÉA

7.6 REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência prevê o respeito às diferenças e aceitação das pessoas com deficiência, visando o enfrentamento de estigmas e preconceitos através da ampliar o acesso, qualificar o atendimento, articular e integrar os serviços de saúde (da atenção básica, especializada e hospitalar) de forma a garantir a integralidade do cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, observando especificidades inerentes e indispensáveis à garantia da equidade atenção a estes usuários (Portaria 793/12) .

Além de promover cuidados em saúde, através da reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, a Rede de Cuidados à Pessoa com

Deficiência busca desenvolver ações de prevenção e identificação precoce de deficiências nas fases pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta.

Esta rede tem como objetivo implementar, articular e integrar ações e serviços de saúde com vistas a vincular a pessoa com deficiência aos diferentes pontos de atenção, promover a acessibilidade, a garantia de acesso ao CER (Centro Especializado de Reabilitação), a detecção precoce de deficiências e a intervenção oportuna, ampliar a concessão e acompanhamento do uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) como parte integrante do processo de reabilitação, possibilitar qualidade de vida às pessoas com deficiência e fortalecer a articulação intersectorial, garantindo assim, a integralidade do cuidado.

Constituem pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência:

- Atenção Básica: Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Atenção Odontológica.
- Atenção Especializada: estabelecimentos de saúde habilitados em apenas um Serviço de Reabilitação; AMA-Essistência Médica Ambulatorial de Especialidades) (A; AE (Ambulatórios de Especialidade) e HD (Hospital Dia);
- Centros Especializados em Reabilitação (CER) II, III ou IV nas modalidades: física, auditiva, visual e intelectual, Os estabelecimentos habilitados como serviço de reabilitação na modalidade física poderão contar com serviço de Oficina Ortopédica.
- Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).
- Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Estes devem atuar em conformidade com a Legislação, Portarias e instrutivos relativos à Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde (Portaria 793/12) e orientações técnicas de SMS (Documento Norteador do Programa APD, Diretrizes Técnicas para Gestores e Profissionais na Área da Saúde da Pessoa com Deficiência no Município de São Paulo e atualizações).

- **AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA**

O cuidado à pessoa com deficiência deve ser assegurado em todos os níveis de atenção à saúde, a UBS tem a responsabilidade sanitária pelas pessoas que vivem e circulam no território de sua abrangência, entre elas pessoas com deficiência. Neste contexto, a UBS tem o papel de: Neste contexto, a UBS tem o papel de, no que diz respeito às pessoas com deficiência:

- Acolher as pessoas com deficiência, rompendo assim com a maior barreira

enfrentada por este segmento da população: as barreiras atitudinais;

- Atender necessidades gerais de saúde das pessoas com e sem deficiência, como pré-natal, vacinação, puericultura, consultas médicas, atendimentos odontológicos e articular com outros serviços de forma que a atenção básica seja a ordenadora da rede de atenção à saúde;
- Realizar atendimento ginecológico e, na ausência de estrutura/ recursos adequados, prever referência para este atendimento, enquanto as adequações são realizadas; Elaborar e participar da execução de Projetos Terapêuticos Singulares em conjunto com a pessoa com deficiência, família e equipamentos do território, contribuindo para desenvolvimento de ações de saúde, inclusão social e qualidade de vida das pessoas que residem ou circulam no território;
- Acompanhar as Pessoas com Deficiência em suas necessidades específicas de reabilitação, realizando ações articuladas e complementares às desenvolvidas pelos serviços especializados de reabilitação (NIR/NISA/CER), com vistas à manutenção funcional, acompanhamento do uso de tecnologia assistiva (como cadeira de rodas, bengalas, aparelhos auditivos, óculos especiais...), autonomia, independência e suporte às famílias/cuidadores;
- Realizar atendimentos em reabilitação, especialmente os coletivos, com vistas ao tratamento, minimização de alterações ou manutenção funcional destacando-se os dispositivos relacionados às práticas integrativas em saúde, à atividade física como promotora de saúde, ao cuidado para o envelhecimento saudável, ao cuidado da dor, de outros quadros crônicos e de alterações de linguagem;
- Realizar consultas e atendimentos domiciliares, articulando com equipes do Melhor em Casa e serviços especializados em reabilitação, sempre que necessário;
- Garantir a busca ativa e realizar o monitoramento de recém-nascidos que falharam na triagem neonatal, bem como de outros bebês considerados como de risco para alterações do desenvolvimento;
- Identificar riscos e atrasos de desenvolvimento, realizar atendimentos, dar suporte às famílias e articular a continuidade do cuidado com serviços especializados, de forma a garantir o diagnóstico, intervenção oportuna e cuidado integral à criança e à família;
- Desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de deficiências nas

- escolas de acordo com as diretrizes do Programa Saúde na Escola;
- Responsabilizar-se pelas pessoas com deficiência domiciliadas em toda área da adscrição, incluindo abrigos e Residências Inclusivas;
- Promover espaços de articulação intersetorial para que os projetos terapêuticos singulares das pessoas com deficiência sejam estabelecidos junto a outras áreas como educação, esporte, lazer e trabalho – tendo em vista sua participação e inclusão social, educacional e no mercado de trabalho;
- Participar de fóruns de discussão do cuidado à pessoa com deficiência no território com vistas à articulação de serviços em rede

Os Serviços Especializados em Reabilitação são serviços regulados, de base territorial, que se caracterizam como lugar de referência no cuidado e proteção para usuários, familiares e acompanhantes nos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomias e múltiplas deficiências. (Portaria 793/12).

7.7 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

Criados os por meio da Portaria 793/12, estão sendo instituídos por meio da implantação, ampliação e implementação dos Núcleos Integrados de Reabilitação (NIR), de Saúde Auditiva (NISA) e da Estratégia Apoiador da Pessoa com Deficiência (APD) municipais, fortalecendo as ações de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual.

O atendimento no CER deverá ser realizado de forma articulada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através da construção de Projeto Terapêutico Singular, elaborado conjuntamente entre a equipe, o usuário e sua família.

O atendimento no CER prevê:

- Acolher as pessoas com deficiência e produzir em equipe e, em conjunto com o usuário, seus familiares e acompanhantes, e de forma matricial na rede de atenção, um Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades das pessoas com deficiência, incluindo dispositivos e tecnologias assistivas, e com foco na produção da autonomia e o máximo de independência em diferentes aspectos da vida;
- Desenvolver ações de reabilitação coletivas e individuais, de maior ou menor intensidade/frequência, conforme necessidades singulares;

- Realizar intervenções terapêuticas conforme necessidade dos usuários atendidos, como estimulação precoce/intervenção oportuna, atividades de vida prática; treino de orientação e mobilidade, entre outras;
- Prescrever e fornecer tecnologia assistiva; envolver as famílias no processo de reabilitação fornecendo ações informativas e suporte para o cuidado;
- Acompanhar pessoas com deficiência que passaram por processo de reabilitação e retomar os atendimentos terapêuticos especializados, sempre que necessário;
- Estabelecer fluxos e práticas contínuas de cuidado à saúde, coordenadas e articuladas entre os diferentes pontos de atenção da rede de cuidados às pessoas com deficiência em cada território;
- Articular-se com a Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Região de Saúde a que pertença, para acompanhamento compartilhado de casos, quando necessário;
- Articular-se com a Rede de Ensino da Região de Saúde a que pertença, para identificar crianças e adolescentes com deficiência e avaliar suas necessidades; dar apoio e orientação aos educadores, às famílias e à comunidade escolar, visando à adequação do ambiente escolar às especificidades das pessoas com deficiência.

MODALIDADES DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO:

1. **CER II, III ou IV:** serviço habilitado pelo Ministério da Saúde que realiza ações de reabilitação em 2, 3 ou 4 áreas de limitação funcional, a saber:
 - a. Física
 - b. Intelectual e Autismo;
 - c. Visual
 - d. Auditiva

Para cada tipo de CER e modalidade de reabilitação/limitação funcional atendida, existe

uma equipe mínima de profissionais correspondente.

O horário de funcionamento dos CER é de segunda a sexta-feira das 7h00 às 19h00, podendo, estender para atendimento aos sábados, excepcionalmente, ser até às 17h00 horas

Os materiais de consumo específicos e manutenção de equipamentos para as ações de reabilitação realizadas são de responsabilidade da CONTRATADA.

O CER deverá possuir profissionais administrativos em número suficiente para o

apoio às ações de reabilitação e de fornecimento de OPM.

Para os CERs habilitados, a CONTRATADA. deverá prever recursos para utilização do(s) carro(s) adaptado(s) concedido(s) pelo Ministério da Saúde, tais como: motoristas, combustível, seguro do carro.

CER
CER III SÉ

7.8 ESTRATÉGIA APOIADOR DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APD

O Programa da Estratégia Apoiador da Pessoa com Deficiência - APD é uma estratégia de intervenção diferenciada voltada ao cuidado em saúde das pessoas com deficiência intelectual e suas famílias que busca promover o protagonismo, autonomia e independência e evitar o abrigo/internação.

As equipes APD realizam a articulação com os serviços de saúde e da comunidade para o atendimento e participação da pessoa com deficiência, intervêm no domicílio, na comunidade e em unidades de saúde de modo a favorecer a manutenção e fortalecimento de vínculos familiares, o aprimoramento do cuidado, a prevenção de agravos e o desenvolvimento de potencialidades.

O serviço com APD deve prever o deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas.

As agendas dos profissionais do NIR/NISA/CER estarão disponibilizadas para a Rede segundo diretrizes da Área Técnica, CRS e STS.

APD	UNIDADE SEDE APD
APD SANTA CECÍLIA	AMA--E SANTA CECÍLIA
APD SÉ	UBS SÉ

7.9 CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR – CRDor

O CRDor é um equipamento de saúde que possui condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência integral e especializada a pacientes em risco ou com dor, incluindo triagem, avaliação e tratamento medicamentoso, terapias adjuvantes individualmente ou/e em grupos

O objetivo do CRDOR é oferecer assistência integral ao paciente com quadros

recorrentes de dor crônica, melhorar sua qualidade de vida e reduzir as filas de espera nas especialidades que atendem essas patologias e evitando a peregrinação do paciente nos vários serviços da rede de atenção à saúde.

O CRDor funciona de segunda a sexta feira, das 7 às 19 horas.

Critérios de encaminhamento da UBS para CR DOR:

- Paciente com mais de três meses de dor refratária ao tratamento proposto (paciente previamente tratamento por PICS na UBS de forma assídua por três meses sem melhora);
- Paciente com dor há mais de três meses que não conseguiu fazer a PICS por problemas físicos, psíquicos ou sociais (yellow flags);
- Paciente sem indicação de tratamento cirúrgico para a causa da dor;
- Paciente idoso com pontuação na AMPI < 11;
- Paciente que já passou por avaliação/tratamento com especialista sem melhora do quadro doloroso;

Observação: o paciente pode retornar para o centro de dor após um ano da alta pelas mesmas queixas ou após seis meses se houver alteração nas características da dor;

As informações do conteúdo descritivo mínimo devem ser suficientes para caracterizar a indicação do encaminhamento e sua prioridade, além de contemplar a utilização dos recursos locais para avaliação e tratamento do caso. O resultado de exames complementares deve ser descrito quando realizado pelo paciente e sua solicitação consta no conteúdo descritivo mínimo de cada protocolo.

Critérios de inclusão:

- Paciente hemodinamicamente estável;
- Paciente com dor de intensidade superior a 4 na Escala Visual Analógica - EVA (dor moderada/relevante);
- Quadro algico com duração de três meses;
- Insucesso do tratamento com PICS, de forma assídua, acima de três meses;
- Pós-operatório acima de seis meses;
- Descartar tratamento cirúrgico e/ou neoplásico pelo especialista;
- Faixa etária maior de 18 anos;
- Idosos com pontuação de AMPI < 11.

CRDOR
CRDor BOM RETIRO

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/crdor_v5_2.pdf

7.10 REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

A Atenção Especializada no município de São Paulo é, atualmente, composta pelos seguintes serviços:

- Hospital Dia (HD);
- Ambulatórios de Especialidades (AE);
- Atenção Médica Ambulatorial Especializada (AMA-E);
- Centro de Referência da Dor Crônica (CRDOR);
- Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais (CR-POP TT);
- Serviços de Referência de Mama (SRM);
- Centro de Cuidados Intermediários (CCI); 8. Centro de Exames da Mulher (CEM);
- Polos de curativos

https://capital.sp.gov.br/documents/d/saude/documento_diretrizes_atencao_especializada_2024-v5-pdf

Os serviços da Atenção Especializada à Saúde que estão contemplados na Rede Assistencial de Saúde das STS de Perus e STs de Pirituba são:

7.11 ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA – AMA-E

Os AMA-E são unidades de saúde configuradas como policlínicas especializadas. Nestes estabelecimentos, são oferecidas consultas médicas especializadas e exames de apoio diagnóstico especializados em um mesmo local. Cada unidade possui uma grade de serviços específicos conforme as necessidades da região.

Seu horário de funcionamento é de segunda feira a sábado, das 7 às 19 horas (salvo feriados)

- **Especialidades/Procedimentos Médicos**

Nos AMA-E são ofertados diferentes tipos de especialidades, como: ortopedia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, urologia, entre outras. Alguns estabelecimentos realizam procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade como biópsia de pele, cauterizações, exérese de pequenos nódulos e cistos, entre outros. Estes procedimentos não são realizados em ambiente cirúrgico, mas sim em sala de procedimentos ou em consultórios especializados. •

- **Exames de Apoio Diagnóstico e Terapias:**

São ofertados diferentes tipos de exames, como: ultrassonografia, MAPA, holter, teste ergométrico, eletrocardiograma, eletroencefalograma, entre outros.

Como acessar o AMA-E

O agendamento para consultas médicas e exames diagnósticos nos AE e AMA-E é realizado através do atendimento na UBS (prioritariamente) mediante solicitação prévia do médico. Todo agendamento deve ser realizado através do SIGA-Saúde/SP, e pelo Agenda fácil para os pacientes em fila de espera.

*Todos os serviços da Atenção Especializada devem montar a linha de cuidado para atendimento do paciente em cada especialidade ofertada para a Rede prevendo apoio diagnóstico necessário interno a fim de que a realização de exames para os casos em acompanhamento tenha celeridade e o paciente, no momento de sua alta, seja contra referenciado para a AB com diagnóstico firmado e plano terapêutico individual proposto.

AMA-E
AMA-E SANT CECILIA

7.12 POLO DE CURATIVO

São serviços especializados no tratamento de lesões de maior complexidade e contam com profissionais enfermeiros(as) especialistas em estomaterapia e/ou dermatologia.

O trabalho da equipe de saúde desses serviços tornou-se mais efetivo e competente e o enfermeiro com formação específica na área, oferece uma melhor avaliação e cuidado do paciente.

Os polos dispõem de materiais com tecnologia de alta geração que aceleram o processo de cicatrização e regeneração da pele. Os profissionais são amparados por meio da adoção de protocolos institucionais para realizar os procedimentos, prescrições e encaminhamentos nas diferentes áreas de atuação. Os pacientes, familiares e cuidadores também estão inseridos no mesmo contexto, para que as tomadas de decisões sejam harmônicas e eficazes.

O serviço tem como objetivo o atendimento humanizado e de qualidade aos pacientes que necessitam de cuidados com feridas agudas ou crônicas de difícil cicatrização, com acompanhamento do enfermeiro estomaterapeuta e/ou dermatologista e com o uso das tecnologias como o laserterapia, terapia por pressão negativa e coberturas especiais; apoio técnico, atendimento e matriciamento para o atendimento pelas equipes das UBS para seguimento do tratamento de lesões complexas; apoio técnico ao programa “Melhor em Casa” para atendimento, tratamento e prevenção de lesões, dos pacientes acompanhados pelas Equipes Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – EMAD com atendimento, matriciamento e encaminhamento pós alta hospitalar.

POLO DE CURATIVO
UBS SANTA CECÍLIA

UBS CAMBUCI

7.13 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO – CEO

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) consiste na unidade de referência de média complexidade dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) para Odontologia da Atenção Primária. O agendamento das consultas é feito através do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento (SIGA) Saúde por um profissional regulador.

Os Centros de Especialidades Odontológicas atendem as especialidades de periodontia, cirurgia oral menor, estomatologia, pessoa com deficiência, endodontia, prótese dentária e ortodontia/ortopedia funcional dos maxilares, dor orofacial e implante. Esse atendimento é destinado aos usuários que são encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, segundo os protocolos específicos de cada especialidade. A referência para tratamento no CEO pode ser feita apenas pelos cirurgiões dentistas lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Assistência Médica Ambulatorial (AMA) não podem referenciar o usuário ao CEO. Para este usuário atendido na UPA ou AMA, a referência deve ser feita pelo profissional da UBS a que ele pertence ou da qual faz uso com rotina.

Os serviços do CEO são de caráter eletivo. O CEO não deve ser utilizado para referência de urgência, a não ser em situações excepcionais que devem ser relatadas diretamente à gerência local que avaliará a necessidade e a viabilidade do atendimento.

CEO
CEO VIEGAS

7.14 CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS – CCO

Com o objetivo de ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico, tanto na Atenção Básica, com ações de promoção de saúde, tratamentos clínicos restauradores e cirurgicos, quanto com atendimento nas especialidades de endodontia, cirurgia oral menor, dor orofacial e prótese, no intuito de devolver a função mastigatória com a reposição de dentes ausentes através de próteses totais e parciais removíveis, o Centro de Cuidado Odontológico (CCO) foi constituído, com horário de atendimento ampliado, oportunizando o tratamento odontológico ao trabalhador e estudante.

Seu horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 7 às 22 horas e sábado das 7 às 19 horas

O CCO é equipado com 20 cadeiras odontológicas, sendo 10 destinadas ao atendimento na AB, para todos os ciclos de vida, fornecendo promoção e proteção à saúde com atendimentos odontológicos restauradores e cirúrgicos e 10 cadeiras destinadas ao atendimento nas especialidades, sendo 5 consultórios com atendimento em Prótese Total e Prótese Parcial Removível, Cirurgia Oral Menor(COM) com 3 consultórios e Endodontia com 2 consultórios. O número de consultórios para estas duas últimas especialidades deverão ser avaliados analisando a maior demanda de pacientes em cada CRS. Devido a crescente demanda em dor na Articulação Temporomandibular (ATM) o serviço oferece 30h semanais na especialidade de Dor Orofacial (DOF), ocupando um período de 30 horas semanais da especialidade de COM.

O acesso para o tratamento odontológico no CCO se dará sempre após triagens realizadas pelas UBSs de referência da moradia ou do local de trabalho do paciente. Ao ser classificado como Alto Risco de Cárie ou Alto Risco Periodontal o paciente deverá ser agendado na própria UBS ou ser direcionado ao CCO. As vagas estarão disponibilizadas na Agenda Regulada do SIGA para as UBSs.

CCO
CCO BOM RETIRO

7.15 REDE SAMPA TRANS

Tendo em vista a Atenção à Saúde Integral de Pessoas Trans, Travestis e/ou com vivência de variabilidade de gênero, é instituída no Município de São Paulo, por meio da Portaria SMS Nº 36 de 20 de Janeiro de 2023, nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, a Rede Sampa Trans.

As Pessoas Trans, Travestis e/ou com vivência de variabilidade de gênero devem ser atendida na unidade básica de saúde de referência de sua residência para orientação e encaminhamentos necessários. Identificada a demanda de transformações corporais, a unidade básica de saúde poderá encaminhar a pessoa para a Unidade de Referência da Rede SampaTrans do território, sendo elas: AE Pirituba e AMA E Perus.

A Rede Sampa Trans oferta atendimento por equipe multiprofissional para pessoas em processo de afirmação de gênero, compreendendo ações de acolhimento, hormonização, acompanhamento pré e pós cirurgias de transformação corporal, acompanhamento psicossocial, consulta e acompanhamento em saúde sexual e

reprodutiva, orientação e oferta de tecnologias de prevenção combinada de ISTs/AIDS, dentre outras.

A Rede Sampa Trans tem por objetivos:

- reafirmar o compromisso do SUS com a universalidade, integralidade e equidade das ações em saúde, observadas as demandas e necessidades específicas de pessoas trans, travestis e com outras vivências de variabilidade de gênero;
- garantir o acesso e acolher a todas as pessoas sem qualquer forma de discriminação e preconceito;
- ofertar cuidado integral e resolutivo em saúde, de acordo com as necessidades e demandas de cada indivíduo, por meio de ações e serviços que envolvam promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
- constituir-se como espaço prioritário para construção de vínculo no acompanhamento longitudinal de pessoas em processos de afirmação de gênero;
- promover intervenções articuladas junto a outros pontos de atenção à saúde ou a outras políticas públicas.

Cabe aos pontos de Atenção da Rede Sampa Trans:

- ✓ informar e dar orientações prévias sobre o processo transexualizador, incluindo os riscos e benefícios dos diferentes procedimentos e intervenções clínicas e cirúrgicas, estratégias sociais, saúde sexual e reprodutiva, dentre outras;
- ✓ realizar a escuta qualificada das pessoas em processo de afirmação de gênero, incluindo adolescentes maiores de 13 (treze) anos e suas famílias;
- ✓ perguntar o nome social e o pronome que a pessoa quer ser tratada, bem como usar nome social no cartão SUS e nos demais sistemas de informação e registros da unidade;
- ✓ elaborar o Plano Terapêutico Singular em conjunto com a pessoa;
- ✓ avaliar as queixas não relacionadas às questões de gênero e ofertar todas as opções de cuidado que a unidade de saúde tem a oferecer;
- ✓ solicitar exames quando necessário;
- ✓ fazer os encaminhamentos adequados, inclusive para cuidados em saúde mental, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, dentre outros;
- ✓ respeitar os protocolos de atendimento disponibilizados pela SMS e elaborar os relatórios necessários;

- ✓ disponibilizar hormonização para pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos;
- ✓ operar a referência e contrarreferência com os pontos de atenção terciária à saúde, dentre os quais os hospitais para cirurgia de processo transexualizador;
- ✓ realizar cuidados pré e pós cirúrgicos;
- ✓ realizar o matriciamento dos usuários nas suas UBS de referência.

UNIDADE DE REFERÊNCIA DA REDE SAMPATRANS
AMA-E SANTA CECÍLIA

7.13.1. CENTRO DE REFERENCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CR – POPTT

O estudo da transexualidade no Brasil envolve uma gama de disciplinas, incluindo medicina, psicologia, sociologia, antropologia e direito, entre outras. De fato, a linha de cuidado em saúde da população transexual possui aspectos muito relevantes:

- Saúde Mental e Bem-Estar;
- Acesso a Cuidados de Saúde;
- Transição de Gênero e Intervenções Médicas;
- Violência e Discriminação;
- Questões Legais e Direitos Humanos;
- Inclusão Social.

Dentro deste cenário, no município de São Paulo, foi estabelecida a Rede Sampa TRANS, com o propósito de oferecer suporte às questões relacionadas à transição de gênero e promover diálogos mais eficazes e sensíveis às demandas desta população. (1)

A Rede Sampa Trans oferta atendimento por equipe multiprofissional para pessoas em processo de afirmação de gênero, compreendendo ações de acolhimento, hormonização, acompanhamento pré e pós cirurgias de transformação corporal, acompanhamento psicossocial, consulta e acompanhamento em saúde sexual e reprodutiva, orientação e oferta de tecnologias de prevenção combinada de IST/AIDS, dentre outras.

A criação do Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais (CR POP TT) surge da necessidade de dar continuidade a esse cuidado, ofertando acolhimento no nível especializado.

O CR POP TT desempenha um papel fundamental na complementação desta rede, participando ativamente da construção de indicadores de saúde, matriciando e capacitando serviços, além de prestar assistência especializada às demandas decorrentes do

processo de afirmação de gênero, fortalecendo as ações das unidades da Rede SAMPA Trans.

CR POP TT
CR POP TT BOM RETIRO

7.16 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O SADT - prestação de serviço para a realização de exames complementares no cuidado da atenção básica e especializada com o objetivo de ajudar no diagnóstico correto dos pacientes.

O serviço deverá oferecer dos exames seguindo as diretrizes estabelecidas nos protocolos vigentes na Secretaria Municipal da Saúde, no que tange à solicitação e execução dos exames.

Através do CG R 026/2021 são oferecidos exames de imagem como ultrassonografia e Raio X.

SADT
SADT AMA-E SANTA CECÍLIA

7.17 TELEASSISTÊNCIA

Modalidade assistencial em saúde mediada por tecnologias da informação e de comunicação - TIC, realizada com profissional de saúde e usuário localizados em diferentes espaços geográficos, podendo englobar acompanhamento, diagnóstico, tratamento e vigilância epidemiológica.

De acordo com a Portaria SMS. G nº 267 de 15 de maio de 2023, a teleassistência se insere no quadro mais amplo de práticas de telessaúde, que constitui modalidade de prestação de serviços de saúde à distância, por meio das tecnologias da informação e de comunicação - TIC, para fins de assistência, prevenção, promoção, educação, pesquisa e gestão em saúde.

As práticas de teleassistência objetivam ampliar o acesso da população ao Sistema Único de Saúde e configuram atos complementares às ações e serviços de saúde na modalidade presencial.

As tecnologias de informação e comunicação, para transmissão de conteúdo audiovisual, textual e outros dados no contexto da teleassistência, deverão cumprir com requisitos de integridade, confidencialidade e segurança previstos na Lei nº 13.709/2018 -

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas aplicáveis, bem como observar as orientações técnicas de SMS.

São definidas como práticas de teleassistência:

- ✓ Teleatendimento: atendimento em saúde, mediado por TIC, com profissional de saúde e usuário localizados em diferentes espaços geográficos, podendo se dar nas seguintes modalidades:
 - teleconsulta: atendimento à distância realizado por médico ou por profissional de saúde de nível superior, mediado por TIC, para fins de diagnóstico, acompanhamento, orientações, prescrição de receitas e exames e demais ações de saúde;
 - teleinterconsulta: prática, mediada por TIC, de interação e troca de informações entre médicos ou profissionais de saúde de nível superior, com ou sem a presença do paciente, para apoio à tomada de decisão em relação a uma situação clínica específica;
 - Telemonitoramento: ato realizado por profissional de saúde, por meio de TIC, para monitoramento à distância de parâmetros de saúde ou doença do usuário, podendo recorrer ao uso de aparelhos para obtenção de sinais biológicos;
 - Teleorientação: fornecimento de orientações à distância, por meio de TIC, aos pacientes, familiares ou responsáveis em cuidados sobre saúde em geral, adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida, condutas pré-exames ou pós-exames diagnósticos, bem como em pós-intervenções clínico-cirúrgicas;
 - Teletriagem: ato realizado por profissional de saúde, mediado por TIC, de préavaliação dos intomas para definição e direcionamento de pacientes ao tipo adequado de assistência necessária;
- ✓ Teliagnóstico: ato médico a distância, com a transmissão de gráficos, imagens e dados para emissão de laudo ou parecer por médico com registro de qualificação de especialista - RQE na área relacionada ao procedimento, em atenção à solicitação do médico assistente;
- ✓ Telematriciamento: ações de apoio às equipes de outros pontos de atenção da rede de atenção à saúde, realizadas por meio de TIC, para discussões de casos, de processos de trabalho e de articulações intersetoriais no território.

As práticas de teleassistência poderão ser realizadas de maneira síncrona, isto é, com interação em tempo real, ou assíncrona, e deverá observar os princípios do Sistema

Único de Saúde - SUS, bem como os seguintes:

- Autonomia do profissional de saúde, observadas a beneficência e a não maleficência;
- Assistência segura e com qualidade ao usuário, nos mesmos padrões observados no atendimento presencial;
- Confidencialidade e integridade de todas as informações criadas, recebidas, mantidas e transmitidas, em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Responsabilidade digital, com observância, nas hipóteses cabíveis, ao disposto na Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018 – Lei do Prontuário Eletrônico e na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;
- Promoção da universalidade, da integralidade e da equidade da assistência em saúde, em caráter complementar às ações presenciais

A teleassistência poderá ocorrer nas unidades da atenção básica, urgência e emergência e de especialidades.

Entende-se por telemedicina o exercício da medicina realizado à distância, por meio das tecnologias da informação e de comunicação - TIC, conforme disciplinado na Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022.

Outras informações estão disponíveis:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-saude-sms267-de-15-de-maio-de-2023>

Nota Técnica CAB/SEABEVS nº 11/2023 – Orientação para práticas do Telemédico na Atenção Básica

Nota Técnica CAB/SEABEVS nº 09/2023 – Orientação para práticas de Teleassistência em Psiquiatria na Atenção Básica;

Nota Técnica Conjunta CPAT nº 01/20204 - Teleconsulta nos serviços da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência;

Nota Técnica DAE/SEABEVS nº 01/2023 – Orientações para as Práticas de Teleassistência na Atenção Especializada à Saúde

8. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

8.1 PRONTUÁRIO DO PACIENTE

O Prontuário do paciente é definido pelo Conselho Federal de Medicina como sendo:

“O documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo” (Resolução nº 1.638/2002).

Todas as consultas/atendimentos/procedimentos devem ser registradas no prontuário no formato físico (papel) e/ou em prontuário eletrônico. Reitera-se que são essenciais a confirmação da identificação do usuário, com duplo parâmetro; o registro em prontuário, conforme Resolução CFM nº 1.638/2002; a sistematização da assistência de enfermagem - SAE, entre outros elementos. Em prontuários de papel, é obrigatória a legibilidade com a correta identificação do profissional responsável pelo atendimento.

Todas as unidades deverão ter prontuário eletrônico, e a CONTRATADA deverá garantir as condições para o seu uso em todas as unidades de saúde sob sua gestão.

8.2 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

8.2.1 SIGA-Saúde

O Sistema Integrado de Gestão da Assistência à Saúde — SIGA-Saúde — é composto por diversos módulos. A Portaria da Secretaria Municipal de Saúde - SMS Nº 349, de 17 de março de 2015, determina a todas as unidades de saúde sob Gestão, o uso obrigatório do Sistema SIGA Saúde e todos os seus módulos de acordo com as orientações das áreas técnicas. Também são obrigatórios a manutenção e atualização dos módulos: Cadastro Municipal de Estabelecimentos de Saúde - CMES de acordo com o CNES e Cartão Nacional de Saúde - CNS. O login de acesso ao sistema SIGA Saúde é de uso pessoal e intransferível. Todas as agendas, individual ou de ação coletiva, devem estar disponibilizadas neste sistema.

Outras informações estão disponíveis em:

<http://repositoriosistemas.saude.prefeitura.sp.gov.br/>

8.2.2 e-SAÚDE SP

A Portaria SMS nº 123/2021 estabelece a “Plataforma da Saúde Paulistana e-saúde SP” como instrumento oficial para a Integração dos dados clínicos e a prática de teleassistência no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município da São Paulo. Além disso, possui módulos como a Estratificação do Risco Cardiovascular que devem ser utilizados, conforme orientação de cada Área Técnica.

8.2.3 SISAB - SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA

O SISAB foi instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, tornando-se o sistema de informação da Atenção Básica vigente para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica. A Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 reitera que o SISAB é o sistema de informação oficial da Atenção Básica, com definição de obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática do Banco de Dados.

É importante destacar que todas as informações registradas nos sistemas devem ser completas e corretas, pois qualquer erro inviabiliza o envio de dados para o SISAB. Desta forma, é de responsabilidade de todos os profissionais de saúde da Atenção Básica a alimentação dos Sistemas de Informações que viabilizem a migração para o SISAB com qualidade e em tempo adequado, ou seja, no mês de competência. A operacionalização do SISAB será feita por meio da estratégia do Departamento de Atenção Básica denominada e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) - Portaria de Consolidação nº 1/2017.

As informações enviadas ao SISAB devem ser idênticas às constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da UBS: CNS e CBO do profissional e INE (Identificador Nacional de Equipe), caso o profissional esteja cadastrado em uma equipe, e CNS do usuário segundo CADWEB.

Deverão ser informados nos atendimentos individualizados todos os procedimentos desenvolvidos pelos profissionais, como consultas, avaliação antropométrica (peso e altura), aferição da pressão arterial, glicemia capilar, testes rápidos, administração de medicamentos, avaliação do desenvolvimento, entre outros.

8.2.4 CNES E CMES (SIGA)

A unidade deve enviar informações à STS para a atualização do CNES da unidade, sempre que necessário. Manter a atualização do Cadastro Municipal de Profissionais e Estabelecimentos de Saúde – CMES, com as informações idênticas às enviadas para atualização do CNES. Mais informações sobre o CMES:

<http://repositoriosistemas.saude.prefeitura.sp.gov.br/Manuais/Manual%20CMES.pdf>

8.2.5 SISTEMA DE REGULAÇÃO

A CONTRATADA deverá seguir as regras de Regulação Ambulatorial determinadas

por diretrizes de SMS, representadas e monitoradas pela Regulação Regional desta Coordenadoria, baseadas em portaria nº 1559 de 1º de agosto de 2008 do Ministério de Saúde.

O monitoramento das agendas reguladas, filas de espera, oferta de serviços e exames já existentes e/ou a serem implantados e contratação de novos profissionais para equacionamento da demanda devem obrigatoriamente ser discutidas e pactuadas com a regulação regional.

Toda unidade de saúde deste contrato de gestão deverá ter um funcionário administrativo, exclusivo, durante todo o horário de funcionamento da unidade, para desempenhar o papel de regulador juntamente com o médico responsável técnica da unidade.

- **Regulação Local**

- Toda UBS deve constituir uma equipe de regulação local responsável por promover o acesso dos seus usuários aos procedimentos ambulatoriais especializados;
- A equipe de regulação local deve realizar a análise, direcionamento e discussão sistemática dos encaminhamentos junto à equipe da UBS, utilizando os protocolos e diretrizes das linhas de cuidado, assim como os fluxos regulatórios, fila de espera e absenteísmo;
- A equipe de regulação local deve estar apoiada pela regulação regional na discussão das prioridades para o acesso, mediante risco e vulnerabilidade, de acordo com as diretrizes e orientações das Áreas Técnicas de SMS;
- Cabe à equipe de regulação local efetivar todos os procedimentos operacionais, desde o agendamento da consulta, exame ou procedimento, contato com o paciente e confirmação da consulta junto ao mesmo até a alimentação dos bancos de dados;
- Monitorar e avaliar a necessidade efetiva dos encaminhamentos para especialistas e das solicitações de exames realizados fora da UBS, que muitas vezes podem ser evitados com maior resolutividade na própria unidade;
- Desencadear processos periódicos de qualificação e atualização da fila de espera;
- Casos que necessitem de regulação do acesso (justificativas técnicas para priorização) seguirão os fluxos regulatórios em vigor

8.2.6 OUTROS SISTEMAS

Além dos sistemas utilizados de rotina, poderão ser adotados pela SMS outros sistemas, dependendo da necessidade e as unidades deverão seguir o que for preconizado.

O VacíVida foi adotado na pandemia de Covid-19 e é o sistema oficial utilizado pela SMS para registro dos dados da vacinação Covid-19.

O e-SUS Notifica está sendo utilizado para o registro de casos de síndrome gripal na Pandemia Covid-19. Importante a atualização da notificação com os resultados dos exames e encerramento do caso, após o monitoramento.

Há também o módulo para registro e acompanhamento dos contatos. No período de baixas e altas temperaturas, as equipes de Consultório na Rua devem alimentar o sistema próprio, inclusive no período estendido

9. GESTÃO DE PESSOAS

As equipes de trabalho deverão ser adequadas para atender a integralidade, e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com padrões e diretrizes de SMS.

A Organização Social da Saúde - OSS no dimensionamento de recursos humanos deverá utilizar a nomenclatura e distribuição segundo as funções de acordo com seu plano de cargos e salários. O dimensionamento de pessoal proposto, para atuarem nas unidades e serviços de saúde objeto deste Contrato, devem contemplar os perfis e a quantidade adequados à atuação desejada, conforme Anexo I, bem como estar em conformidade com as exigências de credenciamento e cadastro do Ministério da Saúde, e observando a legislação dos órgãos de classe.

Em caso de interesse a OSS poderá aproveitar os profissionais contratados pelas atuais parceiras, por sub-rogação.

A Organização Social deverá prever em seu PROGRAMA DE TRABALHO todos os recursos humanos necessários à operação e funcionamento das unidades e serviços que já prestam serviços nas unidades que serão por ela geridos. Nas unidades que não podem sofrer com a solução de continuidade a Organização Social deverá manter a escala ininterrupta no planejamento do plano de trabalho.

A Organização Social deverá estar em consonância com a Lei nº 8.213/1991, de Cotas PCD, bem como a Lei nº 10.097/2000 referente a contratação do Menor Aprendiz.

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- Prover e garantir o número de profissionais necessários para bom

funcionamento das unidades

- Administrar o cumprimento de horário de funcionamento da unidade e de seus trabalhadores;
- Garantir que todos os funcionários utilizem uniforme completo e crachá padronizado e em local visível;
- Disponibilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) conforme o procedimento a ser realizado, de acordo com os protocolos e manuais disponibilizados pela SMS;
- Assegurar o cumprimento dos fluxos e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

✓ **Educação Permanente em Saúde – EPS**

A EPS no MSP é ordenada pelo Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PLAMEP), conduzido pela Escola Municipal de Saúde (EMS) e Escolas Municipais de Saúde Regionais (EMSR) e construído a partir da avaliação das necessidades em saúde dos territórios. Deve acontecer de maneira ascendente com a participação efetiva de trabalhadores e gestores dos serviços da RAS, considerando a Resolução 11/2016/CMS/SP e contemplando os instrumentos de gestão como o Programa de Metas, Plano Municipal de Saúde (PMS), SISPACTO, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dentre outros.

O PLAMEP é um instrumento de gestão que deve contemplar todas as ações propostas pela gestão e Organizações Sociais em Saúde (OSS), propiciando um planejamento unificado e que considere todos os atores envolvidos no processo da EPS.

Para a efetivação do PLAMEP é importante considerar uma organização da agenda de forma a estimular e viabilizar a participação dos trabalhadores nas ações e espaços de educação permanente ofertados no plano.

O objetivo é promover a competência dos profissionais, sensibilizá-los e capacitá-los para que possam realizar ações qualificadas de atendimento aos usuários e para o cumprimento das diretrizes da atenção à saúde, buscando sua qualificação de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente (Portaria de Consolidação nº 2).

O monitoramento e avaliação devem ser cotínuos e focados em resultados quantitativos e qualitativos, contribuindo para uma resposta às necessidades identificadas no planejamento dos territórios, servindo de subsídios para o direcionamento da gestão local e central.

É importante reforçar que qualquer produção voltada para educação em saúde

(material gráfico, vídeos, lives, dentre outros) e que contenha informações direcionadas para a população ou para profissionais de saúde deve ser elaborada em conjunto e com anuência da gestão municipal para que esteja alinhada com as diretrizes e protocolos da SMS.

As ações de educação permanente/capacitação se estende aos Conselhos Gestores de cada unidade.

Outras informações estão disponíveis em:

<https://docs.bvsalud.org/biblioref/2021/05/1224635/plamep-documento-orientador.pdf>

✓ **Ensino em Saúde: estágios e residências**

A formação de profissionais no SUS e para o SUS é um preceito constitucional (artigo 200 da Constituição Federal de 1988), assegurado pelo Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES) no município de São Paulo.

Dessa maneira as unidades de saúde devem preparar um ambiente educacional favorável e precisam incluir alunos e residentes no cotidiano das ações desenvolvidas, tendo como foco a formação voltada para o trabalho no SUS.

Devido à importância da formação desses futuros profissionais de saúde para o SUS é que todos os trabalhadores dos serviços precisam se envolver nesse processo, sendo possível que o serviço indique uma equipe de referência para o acolhimento e acompanhamento do ensino na unidade de saúde.

A coordenação regional do COAPES é feita pela Escola Municipal de Saúde Regionalizada (EMSR) por meio das suas equipes de COAPES regionais e que ficam nas Coordenadorias Regionais de Saúde.

GESTÃO DA UNIDADE

Como descrito na Portaria de Consolidação nº 2/2017, o gerente da unidade tem o papel de “garantir o planejamento em saúde, de acordo com as necessidades do território e comunidade, a organização do processo de trabalho, coordenação e integração das ações”. As funções do gerente vão além de questões administrativas.

A Portaria SMS nº 215/2023 constituiu uma Comissão de Controle e Avaliação da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde, estabelecendo, além da composição desta comissão, um roteiro que deverá apoiar também o gestor da unidade na organização, padronização e supervisão dos processos de trabalho. Cabe salientar que essa relação não é exaustiva e demais orientações e recomendações das Áreas Técnicas de SMS, devem também, ser observadas.

O roteiro para supervisão das unidades pode ser encontrado em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=347143

Responsabilidades gerenciais pelos processos de trabalho na Unidade e planejamento das ações:

- Realizar o diagnóstico de saúde do território com a participação dos trabalhadores de saúde e da comunidade;
- Identificar situações de risco ambiental e vulnerabilidade da população do território;
- Identificar os estabelecimentos governamentais ou da sociedade civil existentes no território e que sejam de interesse do trabalho intersetorial: educação, assistência social, esportes, cultura, trabalho, dentre outros;
- Pautar a agenda e a organização do trabalho na UBS, com presença nos espaços de discussão como reuniões técnicas, geral e conselho gestor, considerando o estudo da população adscrita, garantindo o segmento das prioridades e ações programáticas, bem como o acesso e estudo da demanda espontânea;
- Integrar o NUVIS-AB da Unidade e participar da avaliação de indicadores de saúde, junto às UVIS do território;
- Divulgar entre os profissionais os protocolos da vigilância e das áreas técnicas da Atenção Básica, bem como acompanhar a sua aplicação;
- Planejar junto às equipes as ações de promoção e prevenção em saúde no território;
- Estabelecer estratégias e monitorar o uso racional de medicamentos, solicitação de exames e encaminhamento para especialistas, conforme protocolos da SMS;
- Implantar mecanismos para comunicação de eventos adversos ocorridos na Unidade, realizando a investigação e, se necessário, com os devidos encaminhamentos;
- Realizar o controle de estoque de medicamentos e insumos na unidade para que não haja falta dos mesmos por falta de gestão local;
- Elaborar o planejamento local a partir da problematização do diagnóstico de saúde do território, com estabelecimento de metas e definição das prioridades, de acordo com as necessidades dos diferentes grupos sociais, buscando obedecer ao princípio da equidade e integralidade em saúde;
- Realizar a avaliação e monitoramento da produção da unidade, da perda primária e do absenteísmo como ferramentas para planejamento das ações, considerando também a capacidade instalada;
- Propor ações que contemplem as propostas contidas no Plano Municipal de Saúde, incluindo os atores que produzem saúde: trabalhador, usuário e gestor;
- Elaborar os planos de ação com a participação dos profissionais da unidade;

- Reorganizar o processo de trabalho e estruturação da unidade de saúde a partir da análise de casos e rodas de conversa com equipe de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.

Responsabilidades Administrativas

Organização e Comunicação Interna da Unidade

Deve ser mantida a organização da unidade, visando à padronização do serviço, sistematização e uniformidade na Rede de Atenção Básica. Devem ser disponibilizadas as seguintes informações:

- Placa de identificação externa da unidade em local visível, sempre atualizada, e em bom estado;
- Mural da unidade contendo: horário de funcionamento, relação nominal dos trabalhadores com respectivo horário, função e escala de plantão;
- Relação de serviços oferecidos – cardápio da unidade;
- Placa de respeito ao nome social;
- Totem: unidades que possuem Totem de pesquisa devem mantê-lo ligado durante todo o horário de funcionamento;
- Sinalização de todos os setores internos da UBS, identificados de acordo com sua atividade (sala de vacina, consultórios e outros);
- Quadro informativo sempre completo: contendo impressos e informes encaminhados pela SMS, não podendo estar colado diretamente nas paredes;
- Quadro de responsáveis técnicos, conforme padrão estabelecido pela SMS;
- Deve-se seguir o padrão estabelecido pela SMS no caso de necessidade de manutenção e adequação da unidade, como, por exemplo, pintura do prédio e manutenção que modifique o visual da unidade.

Para informações sobre os Manuais de Identidade Visual das Unidades, consultar o link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/publicacoes/index.php?p=224479>

Limpeza, Deseinfecção e Esterilização de Áreas

As áreas da unidade devem ser classificadas em críticas, semicríticas e não críticas para que se estabeleçam as rotinas. Essa classificação é de acordo com o risco de infecção por usuários e profissionais. O risco é determinado pelo volume de matéria orgânica presente no ambiente, o grau de susceptibilidade do indivíduo e o tipo de procedimento realizado. Devem ser seguidos os protocolos de biossegurança para serviços de saúde e

Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da unidade.

As unidades devem ter ciência dos termos do contrato com a empresa prestadora do serviço de higiene e limpeza e zelar pelo cumprimento do previsto, apontando toda e qualquer inconformidade através dos instrumentos previstos.

Outras informações estão disponíveis em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/legislacao/index.php?p=6311>

Resíduos em Serviços de Saúde

É obrigatório que a unidade tenha um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). Um adequado gerenciamento de resíduos de saúde não significa somente dar uma destinação correta a esses resíduos, mas também seguir um conjunto de procedimentos que contempla a geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final desses resíduos. A elaboração e execução do PGRSS é de responsabilidade do gerente e/ou responsável técnico de cada unidade e da comissão do PGRSS composta por multiprofissionais dos estabelecimentos de saúde, pois existem particularidades locais. Cada área técnica possui fluxos e processos específicos, sendo possível uma orientação padronizada de acordo com linha de serviço e procedimentos executados (odontologia, assistência laboratorial, assistência farmacêutica, enfermagem). A elaboração desse plano objetiva também a proteção dos trabalhadores envolvidos e a preservação dos recursos naturais, do meio ambiente e da saúde pública.

O PGRSS é regulamentado pela RDC nº 222/2018, conforme normas ambientais vigentes, e sua elaboração deve ser integrada e continuada nas unidades de saúde. Os passos para a elaboração do PGRSS são:

1. Diagnóstico dos resíduos gerados;
2. Ações relativas ao manejo;
3. Descrição das rotinas e processos de higienização e limpeza;
4. Descrição das ações preventivas e corretivas;
5. Monitoramento e avaliação do PGRSS; e 6. Desenvolvimento e implantação de programas de capacitação.

Documentos

- Realizar a gestão de documentos;
- Mapear os processos na utilização e replicação dos documentos

institucionais, assim como, gerenciar os riscos na guarda dos mesmos (mapa de riscos);

- Manter a guarda dos prontuários, controle de cópias para os usuários, quando solicitadas, e proceder à transferência quando necessário, respeitando a legislação vigente;
- Manter atualizado o quadro de responsabilidade técnica por categoria profissional junto aos Conselhos de Classe;
- Manter atualizado o registro na AMLURB para descarte de resíduos; • Atualizar o Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária (CMVS).

Imprensa

A presença de veículos de mídia e imprensa deve ser reportada o mais prontamente para a Supervisão Técnica de Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde.

Não deve ser fornecido qualquer tipo de informação ou realizado atendimento à imprensa sem autorização da ASCOM.

Qualquer necessidade ou apontamento de casos específicos deve ser encaminhado para as respectivas Supervisões Técnicas de Saúde para que sejam repassadas para a Assessoria de Comunicação - ASCOM/SMS.

Realização de Pesquisa e Divulgação de Resultados

As pesquisas realizadas no âmbito da Coordenadoria da Atenção Básica - CAB de SMS devem passar por avaliação e autorização das instâncias administrativas da SMS, para emissão da carta de anuência institucional.

As pesquisas/coleta dos dados só podem ser iniciadas após a carta de anuência e o parecer consubstanciado de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SMS. Os resultados das pesquisas devem ser enviados para os setores que emitiram a carta de anuência, para que, após a análise, os mesmos possam ser divulgados na Biblioteca Virtual de Saúde.

As pesquisas realizadas pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) que possuam CEP próprio devem passar também pelo CEP/SMS. A emissão da carta de anuência deverá ser de responsabilidade da Coordenadoria Regional de Saúde/Escola Municipal de Saúde, quando as unidades/serviços de saúde envolvidos na pesquisa abrangerem apenas uma CRS.

Se as unidades de saúde envolvidas na pesquisa abrangerem duas ou mais CRS, a carta de anuência será realizada pela SMS/CAB.

As experiências e os projetos devem ser encorajados à publicação na Biblioteca

Virtual de Saúde - BVS.

A participação dos trabalhadores do SUS em Congressos e demais eventos de cunho científico deve ser incentivada e deve contar com a anuência das STS e CRS.

Outras informações estão disponíveis em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/comite_de_etica/index.php?p=283229

OUVIDORIA

Ouvidoria SUS é um canal de comunicação entre usuários e administração, tendo por objetivo levar à administração as manifestações dos usuários e devolver a estes uma posição, na forma de resposta à sua demanda. Esse processo garante a participação dos cidadãos nas políticas públicas, produzindo impacto nos processos de gestão. Cabe ressaltar que a ouvidoria é um instrumento importante para a gestão avaliar o desempenho das atividades nas unidades.

É papel da UBS acolher os usuários que utilizam os serviços de saúde a fim de atender as demandas locais, sendo que a equipe deve estar preparada para ouvir e orientar os usuários.

O gerente da UBS ou seu representante deve estar disponível para o primeiro contato dos usuários nos casos de sugestões e ou reclamações. Os casos que extrapolam a competência administrativa da gerência da unidade devem ser encaminhados para a STS, ou os usuários podem ser orientados a registrar sua manifestação nos canais oficiais de Ouvidoria pelo telefone da Central SP 156 – Opção “5” e depois Opção “1” (ligação gratuita - 24h) ou 0800 0110156, se estiver fora do município de São Paulo.

Mais informações:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/legislacao/index.php?p=6315>

CONTROLE SOCIAL - Conselho gestor da UBS

O Conselho Gestor é um espaço para o exercício do controle social, com caráter permanente e deliberativo, com o papel de formular, acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar a execução das políticas e das ações da Saúde em sua área de abrangência.

Todos os estabelecimentos de saúde devem constituir o Conselho Gestor, conforme determina a legislação específica. O processo de eleição, composição do conselho,

divulgação dos resultados, organização, frequência e registro das reuniões estão definidos em legislação e nos regimentos e estatutos dos Conselhos Gestores.

Mais informações:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/legislacao/index.php?p=6315>

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os exames laboratoriais serão de responsabilidade da **CONTRATANTE** para as unidades de saúde; com exceção das unidades da Rede de Urgência e Emergência, que serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, seguindo os protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.
2. O Fornecimento de Oxigênio e Material Médico Hospitalar às unidades do contrato serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, com exceção das unidades da Rede de Urgência e
3. Emergência e Hospitais Dia que deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, com exceção das unidades que possuem as usinas de oxigênio.
4. Cabe a **CONTRATADA** acompanhar e desenvolver ações visando ao atendimento para a certificação ONA nas unidades de saúde, em articulação com a instituição acreditadora certificada, e promover a manutenção da acreditação e selo de 28 qualificação, conforme Portaria nº 199/2023.

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-saude-sms199-de-10-de-abril-de-2023>

SERVIÇOS DE TERCEIROS

A CONTRATADA deverá manter sob sua responsabilidade os serviços e ações necessárias para a manutenção e funcionamento de todas unidades relacionadas neste termo, como serviços e insumos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Os aluguéis de imóveis, bem como despesas com taxas e impostos serão de responsabilidade da CONTRATADA nas unidades.

A locação de imóveis deverá obedecer a Portaria SF/SEGES 21/2022, que dispõe sobre requisitos a serem observados nos processos destinados à formalização de contratos de aluguel pelos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta e nos casos de repasses

de recursos para custeio dos aluguéis contratados por entidades parceiras do Município de São Paulo.

UNIDADE	ENDEREÇO	VALOR DA LOCAÇÃO
CAPS AD III BORACEA	Rua Anhanguera, 288, Barra Funda, São Paulo - SP	R\$ 10.000,00
CAPS ADULTO III SE	Rua Itararé, 75 - Bela Vista, São Paulo - SP	R\$ 20.080,00
CAPS II SE AMORZEIRA	Rua Diamante, 41 – Aclimação, São Paulo - SP	R\$ 5.400,00
SERVIÇOS DE CUIDADOS PROLONGADOS	Rua Boracéia, 267 - Barra Funda, São Paulo - SP	R\$ 25.400,00
NUCLEO TECNICO - SEDE	Alameda Santos, 2313 - Cerqueira César, São Paulo - SP	R\$ 42.182,50
TOTAL		R\$ 103.062,5

SERVIÇO DE LIMPEZA/JARDINAGEM

A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços de limpeza/ /limpeza de caixa d'água, jardinagem e podas de árvores de todas as unidades do CG R 004/2015, obedecendo aos critérios do CADTERC - Cadernos Técnicos de Serviços Terceirizados.

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/PORTARIA

A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços de vigilância e portaria com cameras, na modalidade presencial e monitoramento eletrônico de todas as unidades que estão sob o contrato de gestão, obedecendo os critérios do CADTERC - Cadernos Técnicos de Serviços Terceirizados

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

A CONTRATADA se responsabilizará pelo serviço de nutrição e dietética nas unidades/serviços com funcionamento 24 horas e naqueles cja diretriz de atendimento prevê fornecimento de refeição, devendo obedecer às boas práticas de manipulação de alimentos, tendo como parâmetro o contrato vigente e os critérios do CADTERC - Cadernos Técnicos de Serviços Terceirizados

- CAPS: pacientes atendidos em turno de 4 horas tem direito a uma refeição, turnos de 8 horas a 2 refeições, além do café da manhã e lanche da tarde, e para aqueles que permanecem por 24 horas, receberão 4 refeições diárias.

- UPA / PSM: fornecimento de, no mínimo, 5 refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia). Alguns pacientes poderão ter necessidade de receber colação.

UNIDADE/SERVIÇO
CAPS INFANTO JUVENIL III SE AMORZEIRA
CAPS ADULTO II ITAPEVA
CAPS AD III PRATES
CAPS AD III SE
CAPS AD III BORACÉA
CAPS AD III ARMÊNIA
CAPS AD IV REDENÇÃO
UPA VRGUEIRO
PSM BARRA FUNDA

SERVIÇO DE REMOÇÃO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo serviço de remoção dos pacientes abrangendo todos os serviços sob o contrato de gestão, com a disponibilização de transporte especializado de pacientes para atender as demandas programadas e espontâneas.

Deverá manter as Ambulâncias aos pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e Ambulâncias tipo UTI móvel para remoções inter-hospitalares e/ou exames em outras instituições aos pacientes que apresentem urgência e/ou risco de morte.

O serviço de remoção deverá contemplar viaturas de suporte básico e avançado 12 horas e 24 horas, com motorista e tripulação. E sua contratação deverá obedecer os critérios do CADTERC - Cadernos Técnicos de Serviços Terceirizados

SERVIÇO DE LAVANDERIA

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo processamento de roupas, em todas as suas etapas, das unidades de urgência e emergência – UPA e CAPS III.

Sua contratação deverá obedecer os critérios dos CADTERC – Caderno Técnico dos Serviços Terceirizados

UNIDADE/SERVIÇO
CAPS INFANTO JUVENIL III SE AMORZEIRA

CAPS AD III PRATES
CAPS AD III SE
CAPS AD III BORACÉA
CAPS AD III ARMÊNIA
CAPS AD IV REDENÇÃO
UPA VRGUEIRO
PSM BARRA FUNDA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A CONTRATADA se responsabilizará pelo serviço de locação de veículos com motorista , para atendimento dos serviços sob contrato de gestão e deverá obedecer os critérios do CADTERC - Cadernos Técnicos de Serviços Terceirizados

CONCESSIONÁRIAS

Os serviços de Concessionárias de água, luz, telefone, internet, gás de cozinha, quando houver, de todas as unidades que estão no contrato de gestão, são de responsabilidade da CONTRATADA.

CONTRATOS DIVERSOS

A Contratada se responsabilizará pelos demais serviços de terceiros para manutenção das Unidades entre eles:

- Manutenção Predial;
- Manutenção de equipamentos assistenciais (Câmaras de vacinas/geladeiras, odontológicos, e outros);
- Manutenção de equipamentos administrativos;
- Manutenção de ar condicionado;
- Manutenção de elevadores;
- Manutenção de extintores de incêndio;
- Locação de equipamentos assistenciais e administrativos; Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras e tablets);
- Locação de gerador, no break e estabilizadores;
- Locação de chamador de senha;
- Locação de Raio X;
- Serviço de Guarda de Documentos;
- Serviços Programas e Aplicativos de Informática;

- Serviço de Desinsetização;
- Serviço Apoio e Diagnóstico.

10. QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE COMPLETA

O dimensionamento das equipes completas e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe na integralidade, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

As metas contratuais referem-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços definidos pelas Áreas Técnicas de SMS e atualizados através da Portaria 866/2024 e 867/2024 SMS-G, e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como SICAP. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

CNES: 2029618		UBS BOM RETIRO - 5 ESF + 1 ESB Modalidade 2					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	30	0	30	Visita Domiciliar	6000
2235-65	Enfermeiro - ESF	40	5	0	5	Consulta Enfermagem	900
						Consulta / Atendimento Domiciliar	80
2251-42	Médico Generalista	40	5	0	5	Consulta Médica	2080
						Consulta / Atendimento Domiciliar	80
3222-45	Técnico de Enfermagem - ESF	40	10	0	10	Visita Domiciliar	320
SAÚDE BUCAL - ESF							
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB II (RT)	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	20
						TI Prótese*	3
						Consultas / Atendimentos	90
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
3224-25	Técnico de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
EQUIPE DE APOIO PARA UBS							
2251-33	Médico Psiquiatra	10	1	0	1	Consulta Médica	80
2252-50	Médico Ginecologista	10	1	0	1	Consulta Médica	132
3222-05	Técnico de Enfermagem - UBS	40	4	0	4	Visita Domiciliar	56
PAVS							
2140-10	Gestor Local PAVS	40	1	0	1		
5151-20	Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
e-Multi							
2516-05	Assistente Social	30	2	0	2	Atividades Individuais	122
						Atividades Coletivas	30
2234-05	Farmacêutico	30	1	0	1	Atividades Individuais	36
						Atividades Coletivas	6
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
2236-05	Fisioterapeuta	20	2	0	2	Atividades Individuais	64
						Atividades Coletivas	40
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2237-10	Nutricionista	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2241-40	Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Atividades Individuais	20
						Atividades Coletivas	80
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2239-05	Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1	Atividades Individuais	32
						Atividades Coletivas	20
						PICS -Atividades coletivas	35
						PICS -Atividades/procedimentos individuais	50
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	10	0	10		
5211-30***	Auxiliar de Farmácia	40	3	0	3		
**	Auxiliar Operacional	40	2	0	2		
2235-05	Enfermeiro (RT/Vigilância/Regulação)	40	3	0	3		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	1	0	1		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			93	0	93		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M29							
** CBO não consta na portaria SMS nº 593							
*** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 6048633			UBS BORACEA - 4 ESF + 1 ESB Modalidade 2				
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	24	0	24	Visita Domiciliar	4800
2235-65	Enfermeiro - ESF	40	4	0	4	Consulta Enfermagem	720
						Consulta / Atendimento Domiciliar	64
2251-42	Médico Generalista	40	4	0	4	Consulta Médica	1664
						Consulta / Atendimento Domiciliar	64
3222-45	Técnico de Enfermagem - ESF	40	8	0	8	Visita Domiciliar	256
SAÚDE BUCAL - ESF							
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB II (RT)	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	20
						TI Prótese*	3
						Consultas / Atendimentos	90
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
3224-25	Técnico de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
EQUIPE DE APOIO PARA UBS							
2251-33	Médico Psiquiatra	10	1	0	1	Consulta Médica	80
2252-50	Médico Ginecologista	10	1	0	1	Consulta Médica	132
3222-05	Técnico de Enfermagem - UBS	40	4	0	4	Visita Domiciliar	56
EQUIPE CAEI/NASPI							
2235-05	Enfermeiro CAEI	40	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem CAEI	40	1	0	1		
PAVS							
5151-20	Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
e-Multi							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1	Atividades Individuais	61
						Atividades Coletivas	15
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
2236-05	Fisioterapeuta	20	2	0	2	Atividades Individuais	64
						Atividades Coletivas	40
2237-10	Nutricionista	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2241-40	Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Atividades Individuais	20
						Atividades Coletivas	80
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2238-10	Fonoaudióloga	30	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
2239-05	Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1	Atividades Individuais	32
						Atividades Coletivas	20
						PICS -Atividades Coletivas	28
						PICS -Atividades/procedimentos individuais	40
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	11	0	11		
**	Auxiliar Operacional	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (RT/Vigilância/Regulação)	40	3	0	3		
5211-30***	Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	1	0	1		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			80	0	80		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M29							
** CBO não consta na portaria SMS nº 593							
*** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 2752336		UBS SANTA CECÍLIA - Mista - 4 ESF + 1 ESB Modalidade 1 + 3 Saúde Bucal 20 Horas (UBS)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	24	0	24	Visita Domiciliar	4800
2235-65	Enfermeiro - ESF	40	4	0	4	Consulta Enfermagem	720
						Consulta / Atendimento Domiciliar	64
2251-42	Médico Generalista	40	4	0	4	Consulta Médica	1664
						Consulta / Atendimento Domiciliar	64
3222-45	Técnico de Enfermagem - ESF	40	8	0	8	Visita Domiciliar	256
SAÚDE BUCAL - ESF							
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB I	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	30
						TI Prótese*	2
						Consultas / Atendimentos	132
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB I (RT)	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	20
						TI Prótese*	2
						Consultas / Atendimentos	86
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB I	40	2	0	2		
SAÚDE BUCAL - UBS							
2232-08	Cirurgião Dentista - MOD I	20	4	2	2	TI Clínico / Restaurador	48
						TI Prótese*	4
						Consultas / Atendimentos	216
3224-15	Auxiliar de Saúde Bucal - MOD I	30	1	0	1		
3224-15	Auxiliar de Saúde Bucal - MOD I	40	2	0	2		
UBS							
2235-05	Enfermeiro - UBS	40	4	0	4	Consulta Enfermagem	576
						Consulta / Atendimento Domiciliar	40
2251-25	Médico Clínico	20	3	0	3	Consulta Médica	792
2252-50	Médico Ginecologista	20	2	0	2	Consulta Médica	528
2251-24	Médico Pediatra	20	2	2	0	Consulta Médica	528
2251-33	Médico Psiquiatra	20	1	0	1	Consulta Médica	160
3222-05	Técnico de Enfermagem - UBS	40	12	0	12	Visita Domiciliar	168
PAVS							
5151-20	Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
POLO DE CURATIVOS							
2235-80	Enfermeira Estomoterapeuta	40	1	0	1	Consulta**	60
						Procedimento**	170
e-Multi							
2516-05	Assistente Social	30	3	0	3	Atividades Individuais	183
						Atividades Coletivas	45
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
2236-05	Fisioterapeuta	30	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
2236-05	Fisioterapeuta	20	1	0	1	Atividades Individuais	32
						Atividades Coletivas	20
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	1	0	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2237-10	Nutricionista	40	2	0	2	Atividades Individuais	120
						Atividades Coletivas	80
2241-40	Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Atividades Individuais	20
						Atividades Coletivas	80
2515-10	Psicólogo	30	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
						PICS -Atividades Coletivas	35
						PICS -Atividades/procedimentos individuais	50
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	21	0	21		
2235-05	Enfermeiro RT/Vigilância/Regulação	40	3	0	3		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	3	0	3		
***	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			119	5	114		
* Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M29 e M30							
** Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M39 e M40							
***CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 6048633			PAI UBS BORACEA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
EQUIPE ASSISTENCIAL								
5162-10	Acompanhante de Idoso	40	10	0	10			
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1			
2251-25	Médico Clínico / Geriatra	20	1	0	1			
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	2	0	2			
						Número de Pessoas idosas em Atendimento no Mês	120	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
*	Supervisor de Equipe - AS	40	1	0	1			
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1			
TOTAL			16	0	16			
*CBO não consta na portaria SMS nº 593								

CNES: 2752336		PAI UBS SANTA CECÍLIA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
5162-10	Acompanhante de Idoso	40	10	0	10		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico / Geriatra	20	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
						Número de Pessoas idosas em Atendimento no Mês	120
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
*	Supervisor de Equipe - AS	40	1	0	1		
TOTAL			16	0	16		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 2752336		EMAD SANTA CECÍLIA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1	Atendimento Domiciliar	80
2235-05	Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta / Atendimento Domiciliar	220
2236-05	Fisioterapeuta	30	1	0	1	Consulta / Atendimento Domiciliar	80
2238-10**	Fonoaudiólogo	20	1	0	1	Atendimento Domiciliar	*
2251-25	Médico Clínico	20	2	0	2	Consulta / Atendimento Domiciliar	110
2237-10**	Nutricionista	40	1	0	1	Atendimento Domiciliar	*
3222-05	Técnico de Enfermagem	30	4	0	4	Atendimento Domiciliar	320
						Número de Pacientes Ativos	70
						Desospitalização por Procedência	8
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10**	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
TOTAL			13	0	13		
*Não há previsão desses profissionais na EMAD de acordo com a Portaria 943/2025-SMS.G							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 2752336			REDEÇÃO NA RUA				
CBO***	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde	40	12	0	12		
5151-05	Agente Comunitário de Saúde Diurno	36	12	0	12		
5151-05	Agente Comunitário de Saúde Noturno	36	6	0	6		
5153-10	Agente Social	36	4	0	4		
5135-10	Agente Social	40	6	0	6		
2516-05	Assistente Social	30	8	0	8		
2235-05	Enfermeiro	40	2	0	2		
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	3	0	3		
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	3	0	3		
2251-70	Médico Generalista	20	4	0	4		
2251-70	Médico Generalista Diurno	36	2	0	2		
2251-70	Médico Generalista Noturno	36	2	0	2		
2394-15	Pedagogo	40	1	0	1		
2241-40	Profissional de Educação Física	40	3	0	3		
2515-10	Psicólogo	40	4	0	4		
3222-05	Técnico de Enfermagem	36	6	0	6		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
						Procedimentos Realizados - Equipe Médica da eRR**	100
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	2	0	2		
4110-10	Assistente Administrativo Diurno	36	2	0	2		
4110-10	Assistente Administrativo Noturno	36	2	0	2		
	Assistente Técnico	40	1	0	1		
	Auxiliar de Limpeza	40	1	0	1		
1312-10	Gerente de Equipe	40	1	0	1		
TOTAL			89	0	89		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M4							
***Não consta CBO na Portaria 593/2025 para o serviço específico de Redenção na Rua							

CNES: 5713870			AMA BORACEA				
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2251-25	Médico Clínico	12	12	0	12		
2251-24	Médico Pediatra	12	6	0	6		
2516-05	Assistente Social	30	2	0	2		
5211-30**	Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
5211-30**	Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2		
2235-05	Enfermeiro	36	4	0	4		
2235-05	Enfermeiro	40	2	0	2		
2234-05	Farmacêutico	36	2	0	2		
3222-05	Técnico de Enfermagem	36	10	0	10		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	36	6	0	6		
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
*	Auxiliar Operacional	40	1	0	1		
*	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	2	0	2		
TOTAL			54	0	54		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593 ** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico Funcionamento de segunda a sábado (07:00-19:00)							

CNES: 6964028		AMA PRATES					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2251-25	Médico Clínico	12	14	0	14		
2251-25	Médico (telemedicina)	6	5	0	5		
2516-05	Assistente Social	30	2	0	2		
5211-30**	Auxiliar de Farmácia	36	4	0	4		
2235-05	Enfermeiro	36	6	0	6		
2235-05	Enfermeiro RT	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (telemedicina)	36	1	0	1		
2234-05	Farmacêutico	36	2	0	2		
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem	36	10	0	10		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	36	6	0	6		
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
*	Auxiliar Operacional	40	1	0	1		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
*	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			57	0	57		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593 ** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico Funcionamento de segunda a segunda (07:00-19:00)							

CNES: 6138314		AMA ESPECIALIDADES - SANTA CECÍLIA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
MÉDICOS							
2251-15	Médico Angiologista	12	4	0	4	Consulta médica	528
2251-20	Médico Cardiologista	12	6	0	6	Consulta médica	792
2251-35	Médico Dermatologista	12	2	0	2	Consulta médica	232
2252-25	Médico Cirurgião	12	2	0	2	Consulta médica	132
2251-55	Médico Endocrinologista	12	6	0	6	Consulta médica	792
2251-65	Médico Gastroenterologista	12	1	0	1	Consulta médica	132
2252-50	Médico Ginecologista	12	1	0	1	Consulta médica	132
2251-03	Médico Infectologista	12	1	0	1	Consulta médica	132
2252-55	Médico Mastologista	12	1	0	1	Consulta médica	122
2251-12	Médico Neurologista	12	5	0	5	Consulta médica	660
2251-12	Médico Neurologista Infantil (0 a 19 anos)	12	1	0	1	Consulta médica	88
2252-65	Médico Oftalmologista	12	3	0	3	Consulta médica	360
2252-70	Médico Ortopedista	12	12	0	12	Consulta médica	1536
2252-75	Médico Otorrinolaringologista	12	1	0	1	Consulta médica	132
2251-27	Médico Pneumologista	12	2	0	2	Consulta médica	264
2251-27	Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	Consulta médica	132
2252-80	Médico Proctologista	12	1	0	1	Consulta médica	132
2251-36	Médico Reumatologista	12	5	0	5	Consulta médica	660
2252-85	Médico Urologista	12	4	0	4	Consulta médica	528
2251-35	Médico Dermatologista (Telemedicina)	8	2	0	2	Consulta médica*	48
2251-20	Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	Consulta médica*	120
2251-33	Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	Consulta médica*	120
						Pequenas Cirurgias (BPA)	258
EQUIPE ATENDIMENTO POPULAÇÃO TRANS							
2251-25	Médico Ginecologista / Clínico	40	1	0	1	Consulta Médico	480
251510	Psicólogo	20	2	0	2		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1		
5211-30***	Auxiliar de Farmácia	36	14	0	14		
2235-05	Enfermeiro	40	3	0	3		
2235-05	Enfermeiro	36	4	0	4		
2234-05	Farmacêutico	40	2	0	2		
3222-05	Técnico de Enfermagem	36	12	0	12		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	36	17	0	17		
4110-10	Assistente Administrativo	40	3	0	3		
**	Auxiliar Operacional	40	6	0	6		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	3	0	3		
TOTAL			133	0	133		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M13 Composição das Pequenas Cirurgias (BPA): 32 de Dermatologista, 132 de Cirurgião, 10 de Mastologista, 36 de Oftalmologista e 48 de Ortopedista.							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							
*** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 4050320		PSM BARRA FUNDA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	3	0	3		
5152-15	Auxiliar de Coleta Diurno	36	2	0	2		
5152-15	Auxiliar de Coleta Noturno	36	2	0	2		
3222-30	Auxiliar de Enfermagem	30	16	16	0		
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal	36	2	0	2		
2232-08	Cirurgião Dentista	24	2	2	0		
2232-08	Cirurgião Dentista Diurno	12	3	0	3		
2235-05	Enfermeiro	30	5	5	0		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (telemedicina)	30	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (telemedicina)	36	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	11	0	11		
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	11	0	11		
2234-05	Farmacêutico	36	3	0	3		
2234-05	Farmacêutico Líder	40	1	0	1		
2251-25	Médico (telemedicina)	12	5	0	5		
2252-25	Médico Cirurgião Diurno	12	14	0	14		
2252-25	Médico Cirurgião Noturno	12	7	0	7		
2251-25	Médico Clínico	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico	24	2	2	0		
2251-25	Médico Clínico Diurno	12	26	0	26		
2251-25	Médico Clínico Noturno	12	19	0	19		
2252-70	Médico Ortopedista	24	1	1	0		
2252-70	Médico Ortopedista Diurno	12	14	0	14		
2252-70	Médico Ortopedista Noturno	12	5	0	5		
2251-24	Médico Pediatra	20	1	1	0		
2251-24	Médico Pediatra	24	3	3	0		
2251-24	Médico Pediatra Diurno	12	11	0	11		
2251-24	Médico Pediatra Noturno	12	11	0	11		
2237-10	Nutricionista	30	1	0	1		
*	Técnico de Câmara Escura	24	1	1	0		
3222-	Técnico de Enfermagem Diurno	36	43	0	43		
3222-	Técnico de Enfermagem Noturno	36	31	0	31		
3251-15	Técnico de Farmácia	36	4	0	4		
3226-05	Técnico de Gesso	36	6	0	6		
*	Técnico de Raio - X	24	1	1	0		
9153-05	Técnico Gasoterapia	36	1	0	1		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
*	Agente de Apoio	40	1	1	0		
4110-10	Assistente Administrativo	40	16	2	14		
4110-10	Assistente Administrativo Diurno	36	11	0	11		
4110-10	Assistente Administrativo Noturno	36	8	2	6		
*	Auxiliar Operacional	40	3	0	3		
2235-05	Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1		
1312-05	Diretor Técnico	40	1	0	1		
1312-10	Gerente da Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	1	0	1		
4101-05	Supervisor Administrativo	40	1	0	1		
4101-05	Supervisor Administrativo Noturno	36	2	0	2		
TOTAL			318	37	281		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 2960281			CAPS AD III ARMÊNIA								
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados				
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar						
EQUIPE ASSISTENCIAL											
2516-05	Assistente Social	30	5	0	5						
5211-30	Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2						
5211-30	Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1						
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1						
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	5	0	5						
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	3	0	3						
2234-05	Farmacêutico	40	2	0	2						
2251-25	Médico Clínico	20	1	0	1						
2251-33	Médico Psiquiatra	12	5	0	5						
5153-05	Oficineiro	30	2	0	2						
2241-40	Profissional de Educação Física	40	2	0	2						
2515-10	Psicólogo	40	3	0	3						
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8						
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8						
2239-05	Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2						
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2						
							Matriciamento em AB*				
						Matriciamento em RUE*					
						Consulta/Atendimento Domiciliar	35				
						Acolhimento Noturno	150				
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO						Pacientes com Cadastros Ativos	300				
4110-05	Assistente Administrativo	40	5	0	5						
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1						
TOTAL			58	0	58						
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43											

*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43

CNES: 2960303			CAPS AD III BORACEA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
EQUIPE ASSISTENCIAL								
2516-05	Assistente Social	30	5	0	5			
5211-30	Auxiliar de Farmácia	30	2	0	2			
5211-30	Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1			
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1			
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	5	0	5			
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	3	0	3			
2234-05	Farmacêutico	40	2	0	2			
2251-25	Médico Clínico	20	1	0	1			
2251-33	Médico Psiquiatra	12	5	0	5			
5153-05	Oficineiro	30	2	0	2			
2241-40	Profissional de Educação Física	40	2	0	2			
2515-10	Psicólogo	40	4	0	4			
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8			
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8			
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2			
						Matriciamento em RUE*		
						Consulta/Atendimento Domiciliar	35	
						Acolhimento Noturno	150	
						Pacientes com Cadastros Ativos	300	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
4110-05	Assistente Administrativo	40	5	0	5			
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
TOTAL			57	0	57			
*Portaria 943/2025-SMS G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43								

*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43

CNES: 6964036			CAPS AD III PRATES				
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
515310	Agente Redutor de Danos	40	4	0	4		
2516-05	Assistente Social	30	5	0	5		
5211-30	Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	5	0	5		
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	3	0	3		
2234-05	Farmacêutico	36	1	0	1		
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico	20	1	0	1		
2251-33	Médico Psiquiatra	20	3	0	3		
5153-05	Oficineiro	20	4	0	4		
2241-40	Profissional de Educação Física	30	2	0	2		
2515-10	Psicólogo	40	3	0	3		
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	9	0	9		
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8		
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3		
						Matriciamento em AB*	
						Matriciamento em RUE*	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	35
						Acolhimento Noturno	150
						Pacientes com Cadastros Ativos	300
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
**	Auxiliar Operacional	40	1	0	1		
4110-10	Assistente Administrativo	40	6	0	6		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
TOTAL			63	0	63		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 9363165		CAPS AD IV REDENÇÃO					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2251-25	Médico Clínico Diurno	12	7	0	7		
2251-25	Médico Clínico Noturno	12	7	0	7		
2251-33	Médico Psiquiatra Diurno	12	7	0	7		
2251-33	Médico Psiquiatra Noturno	12	7	0	7		
5153-10	Agente Redutor de Danos	40	6	0	6		
2516-05	Assistente Social	30	5	0	5		
5211-30	Auxiliar de Farmácia Diurno	36	3	0	3		
5211-30	Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3		
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	8	0	8		
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	6	0	6		
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1		
2234-05	Farmacêutico Diurno	36	2	0	2		
2234-05	Farmacêutico Noturno	36	2	0	2		
2251-25	Médico Clínico	20	2	0	2		
2251-33	Médico Psiquiatra	20	2	0	2		
2237-10***	Nutricionista	30	1	0	1		
5153-05	Oficineiro	20	2	0	2		
5153-05	Oficineiro	36	2	0	2		
2241-40	Profissional de Educação Física	30	2	0	2		
2515-10	Psicólogo	40	5	0	5		
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	12	0	12		
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12		
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	5	0	5		
						Matriciamento em AB*	
						Matriciamento em RUE*	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	35
						Acolhimento Noturno	210
						Pacientes com Cadastros Ativos	300
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
**	Auxiliar Operacional	36	4	0	4		
**	Assessor Técnico Especializado	40	1	0	1		
4110-10	Assistente Administrativo Diurno	36	6	0	6		
4110-10	Assistente Administrativo Noturno	36	4	0	4		
**	Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1		
**	Coordenador Médico	20	1	0	1		
**	Copeiro Diurno	36	2	0	2		
**	Copeiro Noturno	36	2	0	2		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
TOTAL			132	0	132		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							
*** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 2068923		CAPS ADULTO II ITAPEVA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
251605	Assistente Social	30	3	0	3		
223505	Enfermeiro	30	3	0	3		
223405	Farmacêutico	40	1	0	1		
223405	Farmacêutico	30	2	0	2		
225133	Médico Psiquiatra	20	3	0	3		
515305	Oficineiro	30	2	0	2		
224140	Profissional de Educação Física	40	1	0	1		
251510	Psicólogo	40	6	0	6		
322205	Técnico de Enfermagem	30	3	0	3		
322205	Técnico de Enfermagem	40	3	0	3		
223905	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2		
						Matriciamento em AB	5
						Matriciamento em RUE	1
						Consulta/Atendimento Domiciliar	30
						Pacientes com Cadastros Ativos]	220
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
411005	Auxiliar administrativo	40	5	0	5		
521130	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5		
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
411005	Jovem aprendiz	30	2	0	2		
TOTAL			42	0	42		

CNES: 9363165			SIAT ARMÊNIA				
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico	12	5	0	5		
2251-25	Médico Clínico	40	1	0	1		
2251-33	Médico Psiquiatra	20	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
*	Coordenador de Unidade	40	1	0	1		
TOTAL			11	0	11		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 2960303		UAA BORACEA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
5162-20	Acompanhante Comunitário Diurno	36	5	0	5		
5162-20	Acompanhante Comunitário Noturno	36	5	0	5		
*	Técnico de Álcool e Drogas	40	1	0	1		
2241-40	Profissional de Educação Física	20	1	0	1		
*	Coordenador de unidade	40	1	0	1		
TOTAL			13	0	13		

*CBO não consta na portaria SMS nº 593
OBS - Nº de Moradores: 12

CNES: 6964036		UAA CAMBUCI III					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
5162-20	Acompanhante Comunitário Diurno	36	5	0	5		
5162-20	Acompanhante Comunitário Noturno	36	5	0	5		
1312-10	Supervisor de Equipe	40	1	0	1		
*	Técnico de Álcool e Drogas	40	1	0	1		
TOTAL			12	0	12		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593 OBS - Nº de Moradores: 10							

CNES: 4066006		SERVIÇOS DE CUIDADOS PROLONGADOS (SCP)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1		
5211-30	Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2		
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	6	0	6		
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	4	0	4		
2235-05	Enfermeiro RT	40	1	0	1		
2234-05	Farmacêutico	36	1	0	1		
2234-05	Farmacêutico RT	40	1	0	1		
2251-33	Médico Psiquiatra RT	40	1	0	1		
2251-33	Médico Psiquiatra Diurno	12	7	0	7		
2251-33	Médico Psiquiatra Noturno	12	7	0	7		
225125	Médico Clínico - Diurno	12	3	0	3		
5153-05*	Oficineiro	36	1	0	1		
5153-05*	Oficineiro	20	1	0	1		
2515-10	Psicólogo	40	5	0	5		
2241-40	Profissional de Educação Física	40	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	6	0	6		
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	3	0	3		
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2		
						Acolhimento Noturno de Paciente em Serviços do Programa Redenção**	
						Percentual de Saída Qualificada**	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	3	0	3		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
TOTAL			57	0	57		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							
**Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M24 e M25							

*CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico

**Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M24 e M25

CNES: 4042077		CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS (CCO)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
3224-15	Auxiliar de Saúde Bucal	40	22	0	22		
3224-15	Auxiliar de Saúde Bucal	30	22	0	22		
3224-15	Auxiliar de Saúde Bucal	12	21	0	21		
2232-08	Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	40	9	0	9	TI Clínico Restaurador*	351
						Consulta/Atendimento*	1404
2232-08	Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	30	10	0	10	TI Clínico Restaurador*	290
						Consulta/Atendimento*	1160
2232-08	Cirurgião Dentista (Atenção Primária)	12	10	0	10	TI Clínico Restaurador*	100
						Consulta/Atendimento*	400
2232-68	Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	40	3	0	3	Cirurgias*	360
2232-68	Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	30	2	0	2	Cirurgias*	180
2232-68	Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	12	3	0	3	Cirurgias*	90
2232-12	Cirurgião Dentista (Endodontista)	40	2	0	2	Procedimento*	144
2232-12	Cirurgião Dentista (Endodontista)	30	2	0	2	Procedimento*	108
2232-12	Cirurgião Dentista (Endodontista)	12	2	0	2	Procedimento*	36
2232-56	Cirurgião Dentista (Protesista)	40	5	0	5	TI*	130
2232-56	Cirurgião Dentista (Protesista)	30	5	0	5	TI*	95
2232-56	Cirurgião Dentista (Protesista)	12	4	0	4	TI*	24
2232-84	Cirurgião Dentista Dor Orofacial	30	1	0	1	TI*	40
2232-84	Cirurgião Dentista Dor Orofacial	12	1	0	1		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Técnica Administrativo	40	3	0	3		
4110-10	Assistente Técnica Administrativo	36	10	0	10		
4110-10	Assistente Administrativo	40	3	0	3		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
1312-10	Gerente	40	1	0	1		
2232-08	Cirurgião Dentista (Responsável Técnico)	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	1	0	1		
TOTAL			144	0	144		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M27 e M28							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							

*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M27 e M28

**CBO não consta na portaria SMS nº 593

CNES: 4042093		CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA (CR DOR)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1	Atendimento Individual*	168
						Atividade Coletiva*	22
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1	Atendimento Individual*	232
						Atividade Coletiva*	30
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atendimento Individual*	188
						Atividade Coletiva*	30
2236-05	Fisioterapeuta	30	4	0	4	Atendimento Individual*	672
						Atividade Coletiva*	88
2251-33	Médio Clínico - Especialização em dor	20	2	0	2	Atendimento Individual*	224
						Atividade Coletiva*	28
2251-05	Médico Acupunturista	20	1	0	1	Atendimento Individual*	116
						Atividade Coletiva*	14
2251-60	Médico Fisiatra	20	2	0	2	Atendimento Individual*	224
						Atividade Coletiva*	28
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1	Atendimento Individual*	244
						Atividade Coletiva*	30
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2	Atendimento Individual*	336
						Atividade Coletiva*	44
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
4110-10	Assistente Administrativo	40	5	0	5		
**	Coordenador de Equipe - Especializado	40	1	0	1		
TOTAL			21	0	21		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M16 e M17							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 4042115		CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVENIS E TRANSEXUAIS (CR POP TT)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	2	0	2	Atendimento Individual*	240
						Atividade Coletiva*	36
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1	Atendimento Individual*	140
						Atividade Coletiva*	24
2235-05	Enfermeira RT	40	1	0	1	Atendimento Individual*	70
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Atendimento Individual*	140
						Atividade Coletiva*	26
2251-55	Médico Endocrinologista	10	1	0	1	Atendimento Individual*	70
						Atividade Coletiva*	12
2252-50	Médico Ginecologista e Obstetra	20	1	0	1	Atendimento Individual*	70
						Atividade Coletiva*	12
2251-33	Médico Psiquiatra	10	1	0	1	Atendimento Individual*	35
						Atividade Coletiva*	6
2252-85	Médico Urologista	10	1	0	1	Atendimento Individual*	35
						Atividade Coletiva*	6
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atendimento Individual*	80
2234-05	Farmacêutico	36	2	0	2	Atendimento Individual*	72
2237-10	Nutricionista	40	1	0	1	Atendimento Individual*	140
						Atividade Coletiva*	24
3515-10	Psicólogo	40	2	0	2	Atendimento Individual*	280
						Atividade Coletiva*	48
5211-30**	Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1		
5211-30**	Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	4	0	4		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	4	0	4		
1312-10	Gerente de unidade	40	1	0	1		
TOTAL			27	0	27		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M19							
** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - AMA-E SANTA CECÍLIA	
EXAMES	VALORES ESPERADOS MENSAIS
Ecocardiografia com e sem Doppler	140
Eletroencefalografia	116
Eletroneuromiografia	120
HOLTER	80
M.A.P.A.	70
Teste Ergométrico	230
Ultrassonografia com Doppler (Doppler	180
Ultrassonografia Geral	370
Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	10
Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	10
Eletrocardiografia*	livre demanda
Radiologia*	livre demanda
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M38	

CNES: 6090621		UBS REPÚBLICA - 6 ESF + 1 ESB Modalidade 1 e 1 ESB Modalidade 2					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	36	0	36	Visita Domiciliar	7200
2235-65	Enfermeiro - ESF	40	6	0	6	Consulta Enfermagem	1080
						Consulta / Atendimento	96
2251-42	Médico Generalista	40	6	0	6	Consulta Médica	2496
						Consulta / Atendimento	96
3222-45	Técnico de Enfermagem - ESF	40	12	0	12	Visita Domiciliar	384
SAÚDE BUCAL - ESF							
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB I	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	30
						TI Prótese*	2
						Consultas / Atendimentos	132
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB I	40	1	0	1		
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB II (RT)	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	20
						TI Prótese*	3
						Consultas / Atendimentos	90
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
3224-25	Técnico de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
EQUIPE DE APOIO PARA UBS							
2251-25	Médico Clínico	20	1	0	1	Consulta Médica	264
2251-70	Médico Generalista	44	1	1	0	Consulta Médica	374
						Consulta / Atendimento	14
2252-50	Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	264
3222-05	Técnico de Enfermagem - UBS	40	6	0	6	Visita Domiciliar	84
EQUIPE PAVS							
**	Gestor Local PAVS	40	1	0	1		
5151-20	Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
EQUIPE CAEI/NASPI							
2235-05	Enfermeiro CAEI	40	9	0	9		
3222-05	Técnico de Enfermagem CAEI	40	9	0	9		
e-Multi							
2516-05	Assistente Social	30	2	0	2	Atividades Individuais	122
						Atividades Coletivas	30
2234-05	Farmacêutico	30	1	0	1	Atividades Individuais	36
						Atividades Coletivas	6
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
2236-05	Fisioterapeuta	20	2	0	2	Atividades Individuais	64
						Atividades Coletivas	40
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2237-10	Nutricionista	40	2	0	2	Atividades Individuais	120
						Atividades Coletivas	80
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2239-05	Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1	Atividades Individuais	32
						Atividades Coletivas	20
						PICS - Atividades Coletivas	40
						PICS - Atividades Individuais	60
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
4110-10	Assistente Administrativo	40	17	0	17		
5211-30***	Auxiliar de Farmácia	40	7	0	7		
**	Auxiliar Operacional	40	4	0	4		
2235-05	Enfermeiro (RT/Vigilância/Regulação)	40	3	0	3		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	4	0	4		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			143	1	142		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M29							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							
*** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 5975220		UBS SÉ- 6 ESF + 1 ESB Modalidade 2					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	36	0	36	Visita Domiciliar	7200
2235-65	Enfermeiro - ESF	40	6	0	6	Consulta Enfermagem	1080
						Consulta / Atendimento	96
2251-42	Médico Generalista	40	6	0	6	Consulta Médica	2496
						Consulta / Atendimento	96
3222-45	Técnico de Enfermagem - ESF	40	12	0	12	Visita Domiciliar	384
SAÚDE BUCAL - ESF							
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB II (RT)	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	20
						TI Prótese*	3
						Consultas / Atendimentos	90
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
3224-25	Técnico de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
EQUIPE DE APOIO PARA UBS							
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1	Consultas / Atendimentos	144
2252-50	Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	264
3222-05	Técnico de Enfermagem - UBS	40	5	0	5	Visita Domiciliar	70
EQUIPE PAVS							
**	Gestor Regional	40	1	0	1		
5151-20	Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
e-Multi							
2516-05	Assistente Social	30	3	0	3	Atividades Individuais	183
						Atividades Coletivas	45
2234-05	Farmacêutico	36	1	0	1	Atividades Individuais	43
						Atividades Coletivas	6
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
2236-05	Fisioterapeuta	20	2	0	2	Atividades Individuais	64
						Atividades Coletivas	40
2237-10	Nutricionista	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2238-10	Fonoaudiólogo	30	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2239-05	Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1	Atividades Individuais	32
						Atividades Coletivas	20
						PICS - Atividades Coletivas	40
						PICS - Atividades Individuais	60
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
4110-10	Assistente Administrativo	40	14	0	14		
5211-30***	Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2		
**	Auxiliar Operacional	36	1	0	1		
**	Auxiliar Operacional	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (RT/Vigilância/Regulação)	40	3	0	3		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	3	0	3		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			109	0	109		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M29							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							
*** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 2787113		UBS HUMAITÁ - Mista - 3 ESF + 1 ESB Modalidade 2 + 3 Saúde Bucal 20 Horas (UBS)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	18	0	18	Visita Domiciliar	3600
2235-65	Enfermeiro - ESF	40	3	0	3	Consulta Enfermagem	540
						Consulta / Atendimento	48
2251-42	Médico Generalista	40	3	0	3	Consulta Médica	1248
						Consulta / Atendimento	48
3222-45	Técnico de Enfermagem - ESF	40	6	0	6	Visita Domiciliar	192
SAÚDE BUCAL – ESF							
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB II	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	30
						TI Prótese*	3
						Consultas / Atendimentos	138
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
3224-25	Técnico de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
SAÚDE BUCAL – UBS							
223208	Cirurgião Dentista - MOD I	20	1	1	0	TI Clínico / Restaurador	12
						TI Prótese*	1
						Consultas / Atendimentos	54
223208	Cirurgião Dentista - MOD I (RT)	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	20
						TI Prótese*	2
						Consultas / Atendimentos	86
3224-15	Auxiliar de Saúde Bucal - MOD I	40	2	0	2		
UBS							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1	Consulta / Atendimento	61
						Grupos	15
2235-05	Enfermeiro - UBS	40	3	0	3	Consulta Enfermagem	432
						Consulta / Atendimento	30
2251-25	Médico Clínico	20	3	0	3	Consulta Médica	792
2252-50	Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	264
225124	Médico Pediatra	20	1	0	1	Consulta Médica	264
2251-33	Médico Psiquiatra	20	2	0	2	Consulta Médica	320
3222-05	Técnico de Enfermagem - UBS	40	10	0	10	Visita Domiciliar	140
EQUIPE PAVS							
5151-20	Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
e-Multi							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1	Atividades Individuais	61
						Atividades Coletivas	15
2234-05	Farmacêutico	30	1	0	1	Atividades Individuais	36
						Atividades Coletivas	6
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2237-10	Nutricionista	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
						PICS - Atividades Coletivas	21
						PICS - Atividades Individuais	30
						EQUIPE ADMINISTRATIVA	
4110-10	Assistente Administrativo	40	14	0	14		
5211-30***	Auxiliar de Farmácia	40	4	0	4		
**	Auxiliar Operacional	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (RT/Vigilância/Regulação)	40	3	0	3		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	2	0	2		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			91	1	90		
* Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M29 e M30							
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							
*** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 2788144		UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL - Mista - 3 ESF + 1 ESB Modalidade 1 + 1 ESB Modalidade 2 + 1 Saúde Bucal 20 Horas (UBS)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	18	0	18	Visita Domiciliar	3600
2235-65	Enfermeiro - ESF	40	3	0	3	Consulta Enfermagem	540
						Consulta / Atendimento	48
2251-42	Médico Generalista	40	3	0	3	Consulta Médica	1248
						Consulta / Atendimento	48
3222-45	Técnico de Enfermagem - ESF	40	6	0	6	Visita Domiciliar	192
SAÚDE BUCAL - ESF							
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB I	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	30
						TI Prótese*	2
						Consultas / Atendimentos	132
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB I	40	1	0	1		
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB II (RT)	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	20
						TI Prótese*	3
						Consultas / Atendimentos	90
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
3224-25	Técnico de Saúde Bucal - ESB II	40	1	0	1		
SAÚDE BUCAL - UBS							
2232-08	Cirurgião Dentista - MOD I	20	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	11
						TI Prótese*	1
						Consultas / Atendimentos	50
EQUIPE DE APOIO PARA UBS							
2235-05	Enfermeiro - UBS	40	3	0	3	Consulta Enfermagem	432
						Consulta / Atendimento	30
2251-25	Médico Clínico	20	3	1	2	Consulta Médica	792
2252-50	Médico Ginecologista	20	2	0	2	Consulta Médica	528
2251-24	Médico Pediatra	20	1	0	1	Consulta Médica	264
2251-33	Médico Psiquiatra	20	2	0	2	Consulta Médica	320
3222-05	Técnico de Enfermagem - UBS	40	9	0	9	Visita Domiciliar	126
EQUIPE PAVS							
5151-20	Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
e-Multi							
2516-05	Assistente Social	30	3	0	3	Atividades Individuais	183
						Atividades Coletivas	45
2234-05	Farmacêutico	30	1	0	1	Atividades Individuais	36
						Atividades Coletivas	6
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
2236-05	Fisioterapeuta	30	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2237-10	Nutricionista	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2241-40	Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Atividades Individuais	20
						Atividades Coletivas	80
2515-10	Psicólogo	40	2	0	2	Atividades Individuais	120
						Atividades Coletivas	80
2239-05	Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1	Atividades Individuais	32
						Atividades Coletivas	20
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1	Atividades Individuais	46
						Atividades Coletivas	30
						PICS - Atividades Coletivas	21
						PICS - Atividades Individuais	30
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
4110-10	Assistente Administrativo	40	13	0	13		
5211-30***	Auxiliar de Farmácia	40	3	0	3		
**	Auxiliar Operacional	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (RT/Vigilância/Regulação)	40	3	0	3		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
131210	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	2	0	2		
**	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			95	1	94		
* Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M29 e M30							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							
*** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 2786834		UBS CAMBUCI - Mista - 4 ESF + 2 ESB Modalidade 2 + 2 Saúde Bucal 20 Horas (UBS)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
5151-05	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	24	0	24	Visita Domiciliar	4800
2235-65	Enfermeiro - ESF	40	4	0	4	Consulta Enfermagem	720
						Consulta / Atendimento Domiciliar	64
2251-42	Médico Generalista	40	4	0	4	Consulta Médica	1664
						Consulta / Atendimento Domiciliar	64
3222-45	Técnico de Enfermagem - ESF	40	8	0	8	Visita Domiciliar	256
SAÚDE BUCAL - ESF							
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB II	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	30
						TI Prótese*	3
						Consultas / Atendimentos	138
2232-93	Cirurgião Dentista - ESB II (RT)	40	1	0	1	TI Clínico / Restaurador	20
						TI Prótese*	3
						Consultas / Atendimentos	90
3224-30	Auxiliar de Saúde Bucal - ESB II	40	2	0	2		
3224-25	Técnico de Saúde Bucal - ESB II	40	2	0	2		
SAÚDE BUCAL - UBS							
2232-08	Cirurgião Dentista - MOD I	20	2	0	2	TI Clínico / Restaurador	24
						TI Prótese*	2
						Consultas / Atendimentos	108
3224-15	Auxiliar de Saúde Bucal - MOD I	30	2	0	2		
UBS							
2235-05	Enfermeiro - UBS	40	4	0	4	Consulta Enfermagem	576
						Consulta / Atendimento Domiciliar	40
2251-25	Médico Clínico	20	3	0	3	Consulta Médica	792
2252-50	Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	264
2251-24	Médico Pediatra	20	1	0	1	Consulta Médica	264
2251-33	Médico Psiquiatra	20	2	0	2	Consulta Médica	320
3222-05	Técnico de Enfermagem - UBS	40	10	0	10	Visita Domiciliar	140
2251-25	Médico clínico (telemedicina)	12	5	0	5		
2235-05	Enfermeiro (telemedicina)	36	1	0	1		
5151-20	Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
POLO DE CURATIVOS							
2235-80	Enfermeira Estomoterapeuta	40	1	0	1	Consulta**	60
						Procedimento**	170
e-Multi							
2516-05	Assistente Social	30	2	0	2	Atividades Individuais	122
						Atividades Coletivas	30
2234-05	Farmacêutico	30	1	0	1	Atividades Individuais	36
						Atividades Coletivas	6
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1	Atividades Individuais	48
						Atividades Coletivas	8
2236-05	Fisioterapeuta	20	2	0	2	Atividades Individuais	64
						Atividades Coletivas	40
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2237-10	Nutricionista	40	1	0	1	Atividades Individuais	60
						Atividades Coletivas	40
2241-40	Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Atividades Individuais	20
						Atividades Coletivas	80
2515-10	Psicólogo	40	2	0	2	Atividades Individuais	120
						Atividades Coletivas	80
3339-05	Terapeuta Ocupacional	20	2	0	2	Atividades Individuais	64
						Atividades Coletivas	40
						PICS - Atividades Coletivas	28
						PICS - Atividades Individuais	40
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
4110-10	Assistente Administrativo	40	13	0	13		
5211-30****	Auxiliar de Farmácia	40	5	0	5		
***	Auxiliar Operacional	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (RT/Vigilância/Regulação)	40	3	0	3		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	3	0	3		
***	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			119	0	119		
* Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M29 e M30							
** Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através do relatório M39 e M40							
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							
**** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

CNES: 6090621		PAI UBS REPÚBLICA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
5162-10	Acompanhante de Idoso	40	10	0	10		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico / Geriatra	20	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
						Número de Pacientes em acompanhamento no	120
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
*	Supervisor de Equipe - AS	40	1	0	1		
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
TOTAL			16	0	16		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 2787113		PAI UBS HUMAITA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
5162-10	Acompanhante de Idoso	40	10	0	10		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico / Geriatra	20	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
						Número de Pacientes em Acompanhamento no	120
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
*	Supervisor de Equipe - AS	40	1	0	1		
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
TOTAL			16	0	16		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 2788144		PAI UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
5162-10	Acompanhante de Idoso	40	10	0	10		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico / Geriatra	20	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
						Número de Pacientes em Acompanhamento no	120
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
*	Supervisor de Equipe - AS	40	1	0	1		
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
TOTAL			16	0	16		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 2786834			PAI UBS CAMBUCI				
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
5162-10	Acompanhante de Idoso	40	10	0	10		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico / Geriatra	20	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
						Número de Pacientes em Acompanhamento no	120
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
*	Supervisor de Equipe - AS	40	1	0	1		
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
TOTAL			16	0	16		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

*CBO não consta na portaria SMS nº 593

CNES: 2786834			EMAD CAMBUCI				
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1	Atendimento Domiciliar	80
2235-05	Enfermeiro	40	2	0	2	Consulta / Atendimento Domiciliar	220
2236-05	Fisioterapeuta	30	1	0	1	Consulta / Atendimento Domiciliar	80
2238-10**	Fonoaudiólogo	20	1	0	1	Atendimento Domiciliar	*
2251-25	Médico Clínico	20	2	0	2	Consulta / Atendimento Domiciliar	110
2237-10**	Nutricionista	40	1	0	1	Atendimento Domiciliar	*
3222-05	Técnico de Enfermagem	30	4	0	4	Atendimento Domiciliar	320
						Número de Pacientes Ativos	70
						Desospitalização por Procedência	8
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10**	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
**	Supervisor de Equipe	40	1	0	1		
TOTAL			14	0	14		
*Não há previsão desses profissionais na EMAD de acordo com a Portaria 943/2025-SMS.G							
** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico							

*Não há previsão desses profissionais na EMAD de acordo com a Portaria 943/2025-SMS.G

** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico

CNES: 5975220		EEV - UBS SÉ					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais
			Necessidade	Existente	A Contratar		
EEV							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1	Atendimento individual*	120
2515-10	Psicólogo	40	2	0	2	Atendimento individual*	280
						Atendimento em grupo*	5
TOTAL			3	0	3		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M34 e M35							

*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M34 e M35

CNES: 5636469			AMA SÉ				
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	2	0	2		
5152-15	Auxiliar de Coleta Diurno	36	2	0	2		
5152-15	Auxiliar de Coleta Noturno	36	2	0	2		
5211-30	Auxiliar de Farmácia Diurno	36	5	0	5		
5211-30	Auxiliar de Farmácia Noturno	36	3	0	3		
2235-05	Enfermeiro (telemedicina)	36	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	7	0	7		
2235-05	Enfermeiro Diurno	40	2	0	2		
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	6	0	6		
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1		
2234-05	Farmacêutico Diurno	36	3	0	3		
2234-05	Farmacêutico Noturno	36	3	0	3		
2251-25	Médico clínico (telemedicina)	6	5	0	5		
2251-25	Médico Clínico Diurno **	12	21	0	21		
2251-25	Médico Clínico Diurno **	12	5	0	5		
2251-25	Médico Clínico Noturno**	12	14	0	14		
2251-24	Médico Pediatra Diurno**	12	14	0	14		
2251-24	Médico Pediatra Noturno**	12	7	0	7		
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	18	0	18		
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	12	0	12		
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
*	Auxiliar Operacional	36	2	0	2		
*	Auxiliar Operacional	40	2	0	2		
4110-10	Assistente Administrativo Diurno	36	9	0	9		
4110-10	Assistente Administrativo Noturno	36	7	0	7		
411010	Assistente Administrativo	40	3	0	3		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	6	0	6		
*	Encarregado de Recepção	40	1	0	1		
TOTAL			164	0	164		
*Não consta CBO na Portaria 593/2025							
** Total de 26 plantões médicos clínicos diurnos semanais, sendo 04 plantões de 2ª à sexta e 03 plantões sábado e domingo. Total de 14 plantões semanais de médico clínico noturno e pediatra, sendo 02 plantões de 2ª a domingo. Médico pediatra noturno, 01 plantão de segunda à domingo.							

CNES: 7111568			CAPS ADULTO III SÉ					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
EQUIPE ASSISTENCIAL								
2516-05	Assistente Social	30	3	0	3			
5211-30	Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2			
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1			
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	4	0	4			
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	4	0	4			
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1			
2234-05	Farmacêutico	30	1	0	1			
2251-33	Médico Psiquiatra	20	4	0	4			
**	Oficineiro	20	2	0	2			
2241-40	Profissional de Educação Física	40	2	0	2			
2515-10	Psicólogo	40	5	0	5			
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8			
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	7	0	7			
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4			
						Matriciamento em AB*		
						Matriciamento em RUE*		
						Consulta/Atendimento Domiciliar	35	
						Acolhimento Noturno	78	
						Pacientes com Cadastros Ativos	300	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
**	Auxiliar Operacional	40	2	0	2			
4110-10	Assistente Administrativo	40	4	0	4			
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
TOTAL			55	0	55			
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43								
**CBO não consta na portaria SMS nº 593								

CNES: 2786532			CAPS AD III CENTRO					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados	
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar			
EQUIPE ASSISTENCIAL								
515310	Agente Redutor de Danos	40	4	0	4			
2516-05	Assistente Social	30	5	0	5			
5211-30	Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2			
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1			
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	4	0	4			
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	4	0	4			
2234-05	Farmacêutico	30	1	0	1			
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1			
2251-25	Médico Clínico	20	1	0	1			
2251-33	Médico Psiquiatra	20	2	0	2			
2251-33	Médico Psiquiatra	40	1	0	1			
5153-05	Oficineiro	20	4	0	4			
2237-10***	Nutricionista	40	1	0	1			
2241-40	Profissional de Educação Física	40	1	0	1			
2241-40	Profissional de Educação Física	20	2	0	2			
2515-10	Psicólogo	40	5	0	5			
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8			
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8			
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4			
						Matriciamento em RUF*		
						Consulta/Atendimento Domiciliar	35	
						Acolhimento Noturno	155	
						Pacientes com Cadastros Ativos	300	
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO								
4110-10	Assistente Administrativo	40	5	0	5			
**	Auxiliar Operacional	40	2	0	2			
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1			
TOTAL			67	0	67			
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43								
**CBO não consta na portaria SMS nº 593								
** CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o referido serviço em específico								

CNES: 6127967		CAPS U III SÉ AMORZEIRA					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		

EQUIPE ASSISTENCIAL							
5153-10	Agente Redutor de Danos	40	1	0	1		
2516-05	Assistente Social	30	3	0	3		
5211-30	Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2		
2235-05	Enfermeiro	40	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro Diurno	36	4	0	4		
2235-05	Enfermeiro Noturno	36	4	0	4		
2234-05	Farmacêutico	30	1	0	1		
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1		
2238-10	Fonoaudióloga	40	1	0	1		
2238-10	Fonoaudióloga	20	2	0	2		
2251-24	Médico Pediatra	12	1	0	1		
2251-33	Médico Psiquiatra	20	4	0	4		
5153-05	Oficineiro	20	4	0	4		
5153-05	Oficineiro	40	1	0	1		
2241-40	Profissional de Educação Física	20	2	0	2		
2241-40	Profissional de Educação Física	36	1	0	1		
2241-40	Profissional de Educação Física	40	1	0	1		
2515-10	Psicólogo	36	1	0	1		
2515-10	Psicólogo	40	4	0	4		
3222-05	Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8		
3222-05	Técnico de Enfermagem Noturno	36	7	0	7		
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4		
						Matriciamento em AB*	
						Matriciamento em RUE*	
						Consulta/Atendimento Domiciliar	35
						Acolhimento Noturno	77
						Pacientes com Cadastros Ativos	240
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	4	0	4		
**	Auxiliar Operacional	40	2	0	2		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
TOTAL			65	0	65		
*Portaria 943/2025-SMS.G prevê apenas o monitoramento deste procedimento através dos relatórios M42 e M43							
**CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 7407610		CER III SÉ					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	1	0	1	Procedimento	135
2235-05	Enfermeiro	40	2	0	2	Procedimento	360
2236-05	Fisioterapeuta	30	5	0	5	Procedimento	675
2238-10	Fonoaudiólogo	30	8	0	8	Procedimento	1080
2251-12	Médico Neurologista	20	1	0	1	Procedimento	60
2251-12	Médico Neurologista	10	1	0	1	Procedimento	30
2251-33	Médico Psiquiatra	10	1	0	1	Procedimento	30
2252-70	Médico Ortopedista	20	1	0	1	Procedimento	60
2252-75	Médico Otorrinolaringologista	20	2	0	2	Procedimento	120
2515-10	Psicólogo	40	3	0	3	Procedimento	540
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4	Procedimento	540
						Número de Casos Novos – Reabilitação Física	40
						Número de Casos Novos – Reabilitação Intelectual	30
						Número de Casos Novos – Reabilitação Auditiva	40
						Número de Pacientes Acompanhados	1000
						Número de Procedimentos por paciente	5
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
4110-10	Assistente Administrativo	40	6	0	6		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	1	0	1		
7823-10	Motorista	40	1	0	1		
EQUIPE APD SANTA CECÍLIA							
5162-20	Acompanhante da Pessoa com Deficiência	40	6	0	6	Nº de Procedimentos	324
2235-05	Enfermeiro (Coordenação e atendimento compartilhados compondo a equipe multiprofissional)	40	1	0	1	Nº de Procedimentos da Equipe Multiprofissional da estratégia APD	205
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	0	1		
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1		
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1		
EQUIPE ADMINISTRATIVA - APD SANTA CECÍLIA							
**	Supervisor de Equipe	40	1	0	1		
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
						Nº de usuários acompanhados	80
EQUIPE APD SÉ							
5162-20	Acompanhante da Pessoa com Deficiência	40	6	0	6	Nº de Procedimentos	324
2235-05	Enfermeiro (Coordenação e atendimento compartilhado compondo a equipe multiprofissional)	40	1	0	1	Nº de Procedimentos da Equipe Multiprofissional da estratégia APD	205
2238-10	Fonoaudiólogo	40	1	0	1		
2515-10	Psicólogo	40	1	0	1		
2239-05	Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1		
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
4110-10	Assistente Administrativo	40	1	0	1		
						Nº de usuários acompanhados	80
TOTAL			61	0	61		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CNES: 2072270			CEO VIEGAS				
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
3224-15	Auxiliar de Saúde Bucal	30	11	1	10		
2232-68	Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	20	1	0	1	Nº de Procedimentos	1 CD - 60 Procedimentos
2232-12	Cirurgião Dentista (Endodontista)	20	1	0	1	Nº de Procedimentos	1 CD - 36 Procedimentos
2232-20	Cirurgião Dentista (Estomatologista)	20	2	1	1	Nº de Procedimentos	2 CD 88 Procedimentos
2232-48	Cirurgião Dentista (Periodontista)	20	1	0	1	Nº de Procedimentos	1 CD - 80 Procedimentos
2232-88	Cirurgião Dentista (Pacientes com Necessidades Especiais)	20	1	0	1	Nº de Procedimentos	1 CD - 80 Procedimentos
2232-40	Cirurgião Dentista (Ortodontia/Ortopedia)	20	2	0	2	Nº de Procedimentos	2 CD - 20 aparelhos instalados
2232-56	Cirurgião Dentista (Protesista)	20	2	0	2	Nº de Procedimentos	2 CD - 26 TI e 26 TC
2232-24	Cirurgião Dentista (Implantodontista)	20	1	0	1	Nº de Procedimentos	1 CD - 20 cirurgias p/ colocação de implante
2232-84	Cirurgião Dentista (Dor orofacial/ Disfunção Temporomandibular)	20	1	0	1	Nº de Procedimentos	1 CD - 24 TI
2232-36	Cirurgião Dentista (Odontopediatria)	20	1	0	1	Nº de Procedimentos	1 CD - 16 Ti e 16 TC
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
4110-10	Assistente Técnico Administrativo	30	4	0	4		
1312-10	Gerente	40	1	0	1		
TOTAL			29	2	27		

CNES: 2786532		UAA CAMBUCI II					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
5162-20	Acompanhante Comunitário Diurno	36	5	0	5		
5162-20	Acompanhante Comunitário Noturno	36	5	0	5		
131210	Supervisor de Equipe	40	1	0	1		
*	Técnico de Álcool e Drogas	40	1	0	1		
TOTAL			12	0	12		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593 para o serviço OBS - Nº de Moradores: 10							

CNES: 6127967		UAIJ					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
5162-20	Acompanhante Comunitário Diurno	36	5	0	5		
5162-20	Acompanhante Comunitário Noturno	36	5	0	5		
131210	Supervisor de Equipe	40	1	0	1		
*	Técnico de Álcool e Drogas	40	1	0	1		
TOTAL			12	0	12		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593 OBS - Nº de Moradores: 10							

CNES: 2786532		SIAT II GLICÉRIO					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
5211-30	Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2		
223505	Enfermeiro	40	2	0	2		
2234-05	Farmacêutico	36	1	0	1		
2234-05	Farmacêutico	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico	40	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico	12	5	0	5		
2251-33	Médico Psiquiatra	20	1	0	1		
3222-05	Técnico de Enfermagem	36	2	0	2		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo	40	2	0	2		
1312-10	Gerente de Unidade	40	1	0	1		
TOTAL			18	0	18		

CNES: 7111568		SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAUPAUTICA (SRT)					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
5162-20	Acompanhante comunitário	36	5	0	5		
5162-20	Acompanhante comunitário noturno	36	5	0	5		
3222-05	Técnico de Enfermagem	40	1	0	1		
1312-10	Supervisor de Residência Terapêutica	40	1	0	1		
TOTAL			12	0	12		
OBS - Nº de Moradores: 10							

CNES: 0958433		UPA VERGUEIRO					
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
EQUIPE ASSISTENCIAL							
2516-05	Assistente Social	30	4	0	4		
5152-15	Auxiliar de Coleta Diurno	36	2	0	2		
5152-15	Auxiliar de Coleta Noturno	36	2	0	2		
322430	Auxiliar De Saúde Bucal - Diurno	36	3	0	3		
322430	Auxiliar De Saúde Bucal - Noturno	36	3	0	3		
223208	Cirurgião Dentista - Diurno	12	7	0	7		
223208	Cirurgião Dentista - Noturno	12	7	0	7		
2235-05	Enfermeiro	40	2	0	2		
2235-05	Enfermeiro – Diurno	36	19	0	19		
2235-05	Enfermeiro - Noturno	36	18	0	18		
2235-05	Enfermeiro (telemedicina)	36	1	0	1		
2235-05	Enfermeiro (telemedicina)	30	1	0	1		
223405	Farmacêutico	40	1	0	1		
223405	Farmacêutico - Diurno	36	3	0	3		
223405	Farmacêutico - Noturno	36	3	0	3		
2251-25	Médico Clínico (telemedicina)	12	5	0	5		
2252-25	Médico Cirurgião - Diurno	12	7	0	7		
2252-25	Médico Cirurgião - Noturno	12	7	0	7		
2251-25	Médico Clínico	20	1	0	1		
2251-25	Médico Clínico Diurno	12	42	0	42		
2251-25	Médico Clínico Noturno	12	28	0	28		
2252-70	Médico Ortopedista Diurno	12	7	0	7		
2252-70	Médico Ortopedista Noturno	12	7	0	7		
2251-24	Médico Pediatra Diurno	12	7	0	7		
2251-24	Médico Pediatra Noturno	12	7	0	7		
2251-33	Médico Psiquiatra Diurno	12	7	0	7		
2251-33	Médico Psiquiatra Noturno	12	7	0	7		
3222-05	Técnico de Enfermagem – Diurno	36	49	0	49		
3222-05	Técnico de Enfermagem - Noturno	36	43	0	43		
325115	Técnico De Farmácia	40	2	0	2		
325115	Técnico De Farmácia - Diurno	36	8	0	8		
325115	Técnico De Farmácia - Noturno	36	5	0	5		
3226-05	Técnico De Gesso - Diurno	36	3	0	3		
3226-05	Técnico De Gesso - Noturno	36	3	0	3		
9153-05	Técnico Gasoterapia - Diurno	36	3	0	3		
9153-05	Técnico Gasoterapia - Noturno	36	3	0	3		
EQUIPE ADMINISTRATIVA/APOIO							
4110-10	Assistente Administrativo - Diurno	40	5	0	5		
4110-10	Assistente Administrativo - Diurno	36	15	0	15		
4110-10	Assistente Administrativo - Noturno	40	2	0	2		
4110-10	Assistente Administrativo - Noturno	36	14	0	14		
*	Auxiliar Operacional	40	4	0	4		
2235-05	Coordenador De Enfermagem	40	1	0	1		
2515-10	Coordenador Médico	40	1	0	1		
1312-10	Gerente De Unidade	40	1	0	1		
4110-05	Jovem Aprendiz	30	4	0	4		
*	Oficial De Manutenção - Diurno	36	2	0	2		
*	Oficial De Manutenção - Noturno	36	2	0	2		
4101-05	Supervisor de Equipe Noturno	36	2	0	2		
TOTAL			380	0	380		
*CBO não consta na portaria SMS nº 593							

CTA							
CBO	Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada Semanal	Quantidade Profissional			Procedimento	Valores Mensais Esperados
			Necessidade	Existente Adm.Direta	A Contratar		
4110-10	Apoiador em Saúde	40	9	0	9		
2235-05	Assessor Assistencial	40	6	0	6		
1312-10	Coordenador Assistencial	40	6	0	6		
2235-05	Enfermeiro	40	2	0	2		
1312-10	Gerente Assistencial	40	3	0	3		
2251-42	Interlocutor Médico	30	1	0	1		
2251-40	Médico do Trabalho	30	1	0	1		
2251-40	Médico do Trabalho	20	1	0	1		
2515-10	Psicólogo	40	2	0	2		
4101-05	Supervisor Assistencial	40	1	0	1		
9153-05	Agente de Apoio Operacional	40	1	0	1		
4110-10	Analista Administrativo	40	6	0	6		
4110-10	Analista Operacional	40	1	0	1		
4110-05	Assessor (a) Administrativo	40	2	0	2		
4110-10	Assistente Administrativo	40	2	0	2		
1421-05	Coordenador Administrativo	40	2	0	2		
2143-05	Engenheiro Eletricista	40	1	0	1		
1421-05	Gerente Administrativo	40	2	0	2		
9153-05	Lider de Manutenção	40	2	0	2		
3516-05	Lider Técnico de Seg. do Trabalho	40	1	0	1		
4101-05	Supervisor Administrativo	40	7	0	7		
4110-10	Técnico Administrativo	40	3	0	3		
TOTAL			62	0	62		

Anexo VI
Planilha de preenchimento de cargos e remuneração

CONSULTA PARA CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL nº 001/2026 - SMS/SEGA-CPCS

CONSULTA PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ/SANTA CECÍLIA.

Descrição dos Cargos		Remuneração - R\$			Benefícios - R\$			
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/carga horária semanal	Salário	Insalubridade	Adicionais ¹	*	*	*	*
(*) Descrever os serviços								

Obs: Anexar a relação de adicionais ou gratificações utilizados por categoria descrevendo como são aplicados

São Paulo, / /

Nome, assinatura e CPF do representante legal/procurador

Anexo VII
Planilha de preenchimento de cargos e remuneração

**CONSULTA PARA CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL nº 001/2026 -
SMS/SEGA-CPCS**

**CONSULTA PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ/SANTA CECÍLIA.**

**1- Recursos Humanos para Rede de Atenção Básica (dimensionar para cada
unidade e/ou serviço)**

Tipo de Unidade e/ou serviço	Unidade (exemplo: UBS, UPA, PS, PSF)	Categoria Profissional/Cargo	Jornada/carga horária semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS	Quantidade a contratar

2- Recursos Humanos para Coordenação Técnico Administrativa

Categoria Profissional/ Cargo	Jornada/carga horária semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS:	Quantidade a contratar

São Paulo, / /

Nome, assinatura e CPF do representante legal/procurador

Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS).

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS	
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO	
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026	
PLANO ORÇAMENTÁRIO	
UNIDADES	VALOR MENSAL DE FEVEREIRO DE 2026
ABPH - OSS AFNE	237.982,30
AMA BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	697.405,22
AMA COMPLEXO PRATES	631.736,55
AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE	1.386.774,40
AMA SÉ	1.813.317,33
CAPS AD III BORACEA	644.688,41
CAPS AD III CENTRO	706.956,47
CAPS AD III COMPLEXO PRATES	679.526,98
CAPS AD IV REDENÇÃO	1.495.743,42
CAPS ADULTO III SÉ	633.502,38
CAPS III AD ARMENIA	605.670,36
CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	662.082,99
CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	1.135.383,04
CENTRO DE REF. SAÚDE INT. POP. TRANSEXUAIS	320.724,14
CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA	254.462,07
CER III SÉ APD UBS SE APD/UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALLI	461.852,98
CEO VIEGAS	209.274,10
EEV	32.316,19
EMAD CAMBUCI	155.314,07
EMAD SANTA CECÍLIA	128.286,32
PAI BORACEA	104.849,89
PAI CAMBUCI	111.416,88
PAI HUMAITÁ	104.676,88
PAI N. S. DO BRASIL	94.556,88
PAI REPÚBLICA	109.416,42
PAI SANTA CECÍLIA	111.596,06
PS MUNICIPAL BARRA FUNDA - ÁLVARO DINO DE ALMEIDA	3.624.149,58
REDENÇÃO NA RUA	886.436,41
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS	1.029.357,25
SIAT II ARMÊNIA	231.987,90
SIAT II GLICÉRIO	266.176,69
SRT II SÉ	111.108,78
UAA BORACEA	102.797,48
UAA CAMBUCI II - ADULTO MISTA / CAPS AD III CENTRO	104.912,55
UAA CAMBUCI III - ADULTO MISTA / CAPS AD III PRATES	104.818,80
UAIJ CAMBUCI I - ADOLESCENTE MISTA / CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	94.730,41
UBS BOM RETIRO - OCTÁVIO AUGUSTO RODOVALHO	760.852,39
UBS BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	838.456,04
UBS CAMBUCI	1.247.285,90
UBS HUMAITÁ - DR. JOÃO DE AZEVEDO LAGE	935.881,27
UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL - ARMANDO D'ARIENZO	1.004.784,66
UBS REPÚBLICA - FERNANDA SANTE LIMEIRA	1.285.681,30
UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALLI	1.282.504,18
UBS SÉ	1.034.317,45
UPA VERGUEIRO	3.860.618,78
NÚCLEO TÉCNICO	2.686.627,62
TOTAL CG 026/2021	35.022.998,19

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	23.235.603,34	23.235.603,34
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	14.355.852,48	14.355.852,48
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	13.480.542,97	13.480.542,97
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	875.309,51	875.309,51
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	896.754,99	896.754,99
01.02.01	13º SALÁRIO	896.754,99	896.754,99
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	1.204.828,52	1.204.828,52
01.03.01	FÉRIAS	900.723,86	900.723,86
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	304.104,66	304.104,66
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	4.166.686,76	4.166.686,76
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	1.307.765,11	1.307.765,11
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	1.734.124,61	1.734.124,61
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	1.052.697,36	1.052.697,36
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	72.099,68	72.099,68
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	103.215,25	103.215,25
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	76.602,87	76.602,87
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	15.599,90	15.599,90
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	11.012,47	11.012,47
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	143.579,21	143.579,21
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	106.288,87	106.288,87
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	18.413,20	18.413,20
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	17.998,03	17.998,03
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	879,11	879,11
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	2.364.686,14	2.364.686,14
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	386.748,72	386.748,72
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	1.362.120,30	1.362.120,30
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	555.015,93	555.015,93
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	60.801,20	60.801,20
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	235.860,09	235.860,09
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	103.885,57	103.885,57
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	103.885,57	103.885,57
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	131.974,52	131.974,52
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	1.314,99	1.314,99
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	800,00	800,00
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	22.879,95	22.879,95
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	106.979,58	106.979,58
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	539.999,82	539.999,82
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	539.999,82	539.999,82
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	135.180,00	135.180,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	383.439,82	383.439,82
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	21.380,00	21.380,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.724.393,61	7.724.393,61
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	4.281.747,44	4.281.747,44
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	328.502,39	328.502,39
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	949.065,00	949.065,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	992.087,52	992.087,52
04.01.06	LAVANDERIA	76.857,00	76.857,00
04.01.07	SND	463.095,00	463.095,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	582.311,20	582.311,20
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	27.650,90	27.650,90
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	36.298,30	36.298,30
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	825.880,13	825.880,13
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	202.897,81	202.897,81
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	202.897,81	202.897,81
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	3.239.748,36	3.239.748,36
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	2.497.891,06	2.497.891,06
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	503.875,00	503.875,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	237.982,30	237.982,30
5	MANUTENÇÃO	603.711,96	603.711,96
05.01	MANUTENÇÃO	603.711,96	603.711,96
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	365.965,92	365.965,92
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	82.561,54	82.561,54
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.600,00	2.600,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	7.700,00	7.700,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	144.884,50	144.884,50
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	1.185.604,69	1.185.604,69
08.01	LOCAÇÃO	1.185.604,69	1.185.604,69
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	230.358,43	230.358,43
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	103.062,50	103.062,50
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	503.677,76	503.677,76
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	348.506,00	348.506,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.497.824,66	1.497.824,66
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	249.014,08	249.014,08
09.01.01	ÁGUA	120.914,61	120.914,61
09.01.02	ENERGIA	66.257,57	66.257,57
09.01.03	TELEFONIA	17.121,89	17.121,89
09.01.04	GÁS	400,00	400,00
09.01.05	FUNDO FIXO	44.320,00	44.320,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	1.248.810,59	1.248.810,59
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	1.239.052,24	1.239.052,24
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	9.758,35	9.758,35
	TOTAL	35.022.998,19	35.022.998,19

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		ABPH	
SERVIÇO:		ABPH	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	237.982,30	237.982,30
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	237.982,30	237.982,30
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	237.982,30	237.982,30
5	MANUTENÇÃO	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	237.982,30	237.982,30

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	AMA BORACEA		
SERVIÇO:	AMA BORACEA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	451.105,22	451.105,22
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	273.251,80	273.251,80
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	259.921,80	259.921,80
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	13.330,00	13.330,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	19.055,60	19.055,60
01.02.01	13º SALÁRIO	19.055,60	19.055,60
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	27.110,54	27.110,54
01.03.01	FÉRIAS	20.332,90	20.332,90
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	6.777,64	6.777,64
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	92.736,33	92.736,33
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	29.618,55	29.618,55
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	40.404,04	40.404,04
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	21.093,74	21.093,74
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.620,00	1.620,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	1.913,94	1.913,94
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.562,40	1.562,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	195,30	195,30
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	156,24	156,24
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.707,47	2.707,47
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.219,45	2.219,45
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	271,14	271,14
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	216,88	216,88
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	34.329,54	34.329,54
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	5.810,21	5.810,21
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	18.879,33	18.879,33
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	8.820,00	8.820,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	820,00	820,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	13.825,00	13.825,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.355,00	3.355,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	3.355,00	3.355,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	10.470,00	10.470,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	500,00	500,00
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.970,00	9.970,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	1.000,00	1.000,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	1.000,00	1.000,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	1.000,00	1.000,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	163.135,00	163.135,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	79.045,00	79.045,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	6.700,00	6.700,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	12.415,00	12.415,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	12.980,00	12.980,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	35.250,00	35.250,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	500,00	500,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	200,00	200,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	11.000,00	11.000,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.690,00	3.690,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.690,00	3.690,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	80.400,00	80.400,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	35.050,00	35.050,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	45.350,00	45.350,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	11.250,00	11.250,00
05.01	MANUTENÇÃO	11.250,00	11.250,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	9.150,00	9.150,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	500,00	500,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.400,00	1.400,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	28.470,00	28.470,00
08.01	LOCAÇÃO	28.470,00	28.470,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	13.950,00	13.950,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	14.200,00	14.200,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	320,00	320,00
09	DESPESAS DIVERSAS	28.620,00	28.620,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	28.620,00	28.620,00
09.01.01	ÁGUA	27.800,00	27.800,00
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	170,00	170,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	650,00	650,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		697.405,22	697.405,22

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		AMA SANTA CECÍLIA	
SERVIÇO:		AMA SANTA CECÍLIA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	1.113.202,93	1.113.202,93
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	689.571,54	689.571,54
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	658.604,34	658.604,34
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	30.967,20	30.967,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	47.402,69	47.402,69
01.02.01	13º SALÁRIO	47.402,69	47.402,69
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	69.870,26	69.870,26
01.03.01	FÉRIAS	47.402,69	47.402,69
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	22.467,57	22.467,57
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	219.501,37	219.501,37
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	64.973,25	64.973,25
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	79.543,10	79.543,10
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	68.485,02	68.485,02
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6.500,00	6.500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	5.069,24	5.069,24
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	3.844,28	3.844,28
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	680,53	680,53
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	544,43	544,43
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	8.876,76	8.876,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	7.259,04	7.259,04
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	898,76	898,76
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	718,96	718,96
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	72.911,07	72.911,07
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	14.683,37	14.683,37
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	36.137,70	36.137,70
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	19.950,00	19.950,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	2.140,00	2.140,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	4.150,00	4.150,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.800,00	2.800,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	2.800,00	2.800,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.350,00	1.350,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.350,00	1.350,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	1.000,00	1.000,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	1.000,00	1.000,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	1.000,00	1.000,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	218.055,00	218.055,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	38.905,00	38.905,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	6.350,00	6.350,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	24.375,00	24.375,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	180,00	180,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	3.000,00	3.000,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	5.000,00	5.000,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	7.950,00	7.950,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	7.950,00	7.950,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	171.200,00	171.200,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	9.000,00	9.000,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	162.200,00	162.200,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	11.416,47	11.416,47
05.01	MANUTENÇÃO	11.416,47	11.416,47
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	6.500,00	6.500,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.500,00	2.500,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	2.416,47	2.416,47
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	37.550,00	37.550,00
08.01	LOCAÇÃO	37.550,00	37.550,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	14.780,00	14.780,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	22.450,00	22.450,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	320,00	320,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.400,00	1.400,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.400,00	1.400,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.400,00	1.400,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		1.386.774,40	1.386.774,40

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	AMA SE		
SERVIÇO:	AMA SE		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	1.126.867,32	1.126.867,32
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	687.230,91	687.230,91
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	649.888,11	649.888,11
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	37.342,80	37.342,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	49.738,69	49.738,69
01.02.01	13º SALÁRIO	49.738,69	49.738,69
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	66.318,25	66.318,25
01.03.01	FÉRIAS	49.738,69	49.738,69
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	16.579,56	16.579,56
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	231.557,45	231.557,45
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	64.960,69	64.960,69
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	87.190,87	87.190,87
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	76.005,89	76.005,89
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.400,00	3.400,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	4.984,57	4.984,57
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	4.069,04	4.069,04
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	508,63	508,63
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	406,90	406,90
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	6.619,20	6.619,20
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	5.425,38	5.425,38
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	663,27	663,27
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	530,55	530,55
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	80.418,25	80.418,25
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	11.148,78	11.148,78
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	44.329,47	44.329,47
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	21.960,00	21.960,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	2.980,00	2.980,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	1.425,00	1.425,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	325,00	325,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	325,00	325,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.100,00	1.100,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.100,00	1.100,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	2.000,00	2.000,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	2.000,00	2.000,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	2.000,00	2.000,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	631.340,01	631.340,01
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	420.760,01	420.760,01
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	8.450,00	8.450,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	79.950,00	79.950,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	75.100,00	75.100,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	88.550,00	88.550,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.460,00	3.460,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	500,00	500,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	164.750,01	164.750,01
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	10.500,00	10.500,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	10.500,00	10.500,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	200.080,00	200.080,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	200.080,00	200.080,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	12.145,00	12.145,00
05.01	MANUTENÇÃO	12.145,00	12.145,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	9.160,00	9.160,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.185,00	1.185,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.800,00	1.800,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	38.690,00	38.690,00
08.01	LOCAÇÃO	38.690,00	38.690,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	17.555,00	17.555,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	20.815,00	20.815,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	320,00	320,00
09	DESPESAS DIVERSAS	850,00	850,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	850,00	850,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	650,00	650,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	1.813.317,33	1.813.317,33

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

 		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO	
		COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	
		SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		AMA PRATES	
SERVIÇO:		AMA PRATES	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	370.505,18	370.505,18
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	221.490,13	221.490,13
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	207.346,13	207.346,13
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	14.144,00	14.144,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	16.119,77	16.119,77
01.02.01	13º SALÁRIO	16.119,77	16.119,77
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	21.493,03	21.493,03
01.03.01	FÉRIAS	16.119,77	16.119,77
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	5.373,26	5.373,26
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	74.071,52	74.071,52
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	23.850,16	23.850,16
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	32.535,86	32.535,86
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	16.835,50	16.835,50
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	850,00	850,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	1.631,94	1.631,94
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.332,20	1.332,20
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	166,52	166,52
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	133,22	133,22
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.163,18	2.163,18
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	1.776,26	1.776,26
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	214,97	214,97
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	171,95	171,95
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	33.535,61	33.535,61
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	5.326,53	5.326,53
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	19.359,08	19.359,08
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	8.100,00	8.100,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	750,00	750,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	3.300,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.250,00	2.250,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	2.250,00	2.250,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.050,00	1.050,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	300,00	300,00
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	750,00	750,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	1.000,00	1.000,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	1.000,00	1.000,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	1.000,00	1.000,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	220.940,00	220.940,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	94.305,00	94.305,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	6.700,00	6.700,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	21.480,00	21.480,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	11.980,00	11.980,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	43.445,00	43.445,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200,00	200,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	500,00	500,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	10.000,00	10.000,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	2.800,00	2.800,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	2.800,00	2.800,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	123.835,00	123.835,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	80.500,00	80.500,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	43.335,00	43.335,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	7.490,00	7.490,00
05.01	MANUTENÇÃO	7.490,00	7.490,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.390,00	5.390,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	700,00	700,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.200,00	1.200,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	27.851,37	27.851,37
08.01	LOCAÇÃO	27.851,37	27.851,37
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	16.950,00	16.950,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	10.581,37	10.581,37
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	320,00	320,00
09	DESPESAS DIVERSAS	650,00	650,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	650,00	650,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	650,00	650,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		631.736,55	631.736,55

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		CAPS AD III BORACEA	
SERVIÇO:		CAPS AD III BORACEA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	414.736,69	414.736,69
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	267.280,81	267.280,81
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	251.797,21	251.797,21
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	15.483,60	15.483,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	17.755,31	17.755,31
01.02.01	13º SALÁRIO	17.755,31	17.755,31
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	23.673,74	23.673,74
01.03.01	FÉRIAS	17.755,31	17.755,31
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	5.918,43	5.918,43
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	60.387,05	60.387,05
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	18.008,31	18.008,31
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	21.607,91	21.607,91
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	18.770,83	18.770,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.000,00	2.000,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	1.815,84	1.815,84
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.482,32	1.482,32
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	185,29	185,29
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	148,23	148,23
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.402,62	2.402,62
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	1.976,43	1.976,43
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	236,80	236,80
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	189,39	189,39
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	0,00	-
01.07	BENEFÍCIOS	41.421,32	41.421,32
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	8.226,32	8.226,32
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	22.250,00	22.250,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	9.900,00	9.900,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.045,00	1.045,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	0,00	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	9.390,00	9.390,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7.570,00	7.570,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	7.570,00	7.570,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.820,00	1.820,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.820,00	1.820,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	174.505,00	174.505,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	171.235,00	171.235,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	5.360,00	5.360,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	67.835,00	67.835,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	58.665,00	58.665,00
04.01.06	LAVANDERIA	2.500,00	2.500,00
04.01.07	SND	34.250,00	34.250,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	2.425,00	2.425,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	200,00	200,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.270,00	3.270,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.270,00	3.270,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	3.411,72	3.411,72
05.01	MANUTENÇÃO	3.411,72	3.411,72
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	1.450,00	1.450,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	400,00	400,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	0,00	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.361,72	1.361,72
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	24.440,00	24.440,00
08.01	LOCAÇÃO	24.440,00	24.440,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	800,00	800,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	7.250,00	7.250,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.390,00	6.390,00
09	DESPESAS DIVERSAS	18.205,00	18.205,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	18.205,00	18.205,00
09.01.01	ÁGUA	11.005,00	11.005,00
09.01.02	ENERGIA	5.950,00	5.950,00
09.01.03	TELEFONIA	300,00	300,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	950,00	950,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	644.688,41	644.688,41

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	CAPS AD III CENTRO		
SERVIÇO:	CAPS AD III CENTRO		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	512.768,37	512.768,37
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	305.775,13	305.775,13
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	287.559,13	287.559,13
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	18.216,00	18.216,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	22.123,18	22.123,18
01.02.01	13º SALÁRIO	22.123,18	22.123,18
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	29.497,58	29.497,58
01.03.01	FÉRIAS	22.123,18	22.123,18
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	7.374,40	7.374,40
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	104.679,60	104.679,60
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	33.215,32	33.215,32
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	45.313,47	45.313,47
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	23.250,81	23.250,81
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.900,00	2.900,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	2.260,17	2.260,17
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.845,04	1.845,04
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	230,63	230,63
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	184,50	184,50
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.991,10	2.991,10
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.460,06	2.460,06
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	295,06	295,06
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	235,98	235,98
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	45.441,61	45.441,61
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	5.246,61	5.246,61
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	27.570,00	27.570,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	11.700,00	11.700,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	925,00	925,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	8.750,00	8.750,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.350,00	4.350,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	4.350,00	4.350,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	4.400,00	4.400,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.400,00	4.400,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	146.863,10	146.863,10
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	97.505,00	97.505,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	4.920,00	4.920,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.220,00	23.220,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	35.745,00	35.745,00
04.01.06	LAVANDERIA	1.305,00	1.305,00
04.01.07	SND	29.700,00	29.700,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0,00	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200,00	200,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	2.015,00	2.015,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	400,00	400,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.400,00	3.400,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.400,00	3.400,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	45.958,10	45.958,10
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	45.958,10	45.958,10
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	0,00	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	0,00	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	0,00	-
5	MANUTENÇÃO	10.270,00	10.270,00
05.01	MANUTENÇÃO	10.270,00	10.270,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	7.670,00	7.670,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	400,00	400,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	500,00	500,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.500,00	1.500,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	26.885,00	26.885,00
08.01	LOCAÇÃO	26.885,00	26.885,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	5.330,00	5.330,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	21.555,00	21.555,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.420,00	1.420,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.420,00	1.420,00
09.01.01	ÁGUA	0,00	0,00
09.01.02	ENERGIA	0,00	-
09.01.03	TELEFONIA	100,00	100,00
09.01.04	GÁS	0,00	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.320,00	1.320,00
09.01.06	CORREIOS	0,00	-
09.01.07	INTERNET	0,00	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	706.956,47	706.956,47

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	CAPS AD III COMPLEXO PRATES		
SERVIÇO:	CAPS AD III COMPLEXO PRATES		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	535.458,55	535.458,55
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	334.310,72	334.310,72
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	315.791,12	315.791,12
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	18.519,60	18.519,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	20.711,98	20.711,98
01.02.01	13º SALÁRIO	20.711,98	20.711,98
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	27.511,44	27.511,44
01.03.01	FÉRIAS	20.711,98	20.711,98
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	6.799,46	6.799,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	104.284,88	104.284,88
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	33.316,30	33.316,30
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	45.451,73	45.451,73
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	23.416,85	23.416,85
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.100,00	2.100,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	2.139,97	2.139,97
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.724,87	1.724,87
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	230,61	230,61
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	184,49	184,49
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	0,00	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.992,99	2.992,99
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.459,83	2.459,83
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	296,23	296,23
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	236,93	236,93
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	43.506,57	43.506,57
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	5.071,57	5.071,57
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	25.515,00	25.515,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	11.820,00	11.820,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.100,00	1.100,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	0,00	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	4.820,00	4.820,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.090,00	2.090,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	2.090,00	2.090,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	2.730,00	2.730,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	100,00	100,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.630,00	2.630,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	113.868,43	113.868,43
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	100.468,43	100.468,43
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.590,00	2.590,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	35.300,00	35.300,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	33.745,00	33.745,00
04.01.06	LAVANDERIA	2.500,00	2.500,00
04.01.07	SND	24.100,00	24.100,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0,00	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	823,43	823,43
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	710,00	710,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	700,00	700,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.400,00	3.400,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.400,00	3.400,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	10.000,00	10.000,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	10.000,00	10.000,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	0,00	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	0,00	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	0,00	-
5	MANUTENÇÃO	9.040,00	9.040,00
05.01	MANUTENÇÃO	9.040,00	9.040,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.560,00	5.560,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.280,00	1.280,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	300,00	300,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	200,00	200,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.700,00	1.700,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	14.920,00	14.920,00
08.01	LOCAÇÃO	14.920,00	14.920,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	8.530,00	8.530,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.390,00	6.390,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.420,00	1.420,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.420,00	1.420,00
09.01.01	ÁGUA	0,00	0,00
09.01.02	ENERGIA	0,00	-
09.01.03	TELEFONIA	100,00	100,00
09.01.04	GÁS	0,00	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.320,00	1.320,00
09.01.06	CORREIOS	0,00	-
09.01.07	INTERNET	0,00	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	679.526,98	679.526,98

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		CAPS AD IV REDENÇÃO	
SERVIÇO:		CAPS AD IV REDENÇÃO	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	929.983,42	929.983,42
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	601.642,97	601.642,97
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	585.674,18	585.674,18
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	15.968,79	15.968,79
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	33.770,35	33.770,35
01.02.01	13º SALÁRIO	33.770,35	33.770,35
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	45.027,04	45.027,04
01.03.01	FÉRIAS	33.770,25	33.770,25
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	11.256,79	11.256,79
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	159.217,69	159.217,69
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	51.036,54	51.036,54
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	69.630,73	69.630,73
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	35.830,42	35.830,42
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.720,00	2.720,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	3.441,78	3.441,78
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	2.809,62	2.809,62
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	351,20	351,20
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	280,96	280,96
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	4.556,76	4.556,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	3.746,16	3.746,16
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	450,18	450,18
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	360,42	360,42
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	82.326,84	82.326,84
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	13.256,84	13.256,84
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	47.160,00	47.160,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	19.985,00	19.985,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.925,00	1.925,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	0,00	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00	8.700,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.870,00	3.870,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	3.870,00	3.870,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	4.830,00	4.830,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.830,00	4.830,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	483.710,00	483.710,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	291.275,00	291.275,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.620,00	2.620,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	75.780,00	75.780,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	68.400,00	68.400,00
04.01.06	LAVANDERIA	6.270,00	6.270,00
04.01.07	SND	79.650,00	79.650,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	56.000,00	56.000,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.065,00	1.065,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	610,00	610,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	880,00	880,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	6.835,00	6.835,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	6.835,00	6.835,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	185.600,00	185.600,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	185.600,00	185.600,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	37.230,00	37.230,00
05.01	MANUTENÇÃO	37.230,00	37.230,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	34.130,00	34.130,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.400,00	1.400,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.500,00	1.500,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	33.600,00	33.600,00
08.01	LOCAÇÃO	33.600,00	33.600,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	2.880,00	2.880,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	18.270,00	18.270,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.450,00	12.450,00
09	DESPESAS DIVERSAS	2.520,00	2.520,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	2.520,00	2.520,00
09.01.01	ÁGUA	0,00	0,00
09.01.02	ENERGIA	1.200,00	1.200,00
09.01.03	TELEFONIA	0,00	-
09.01.04	GÁS	0,00	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.320,00	1.320,00
09.01.06	CORREIOS	0,00	-
09.01.07	INTERNET	0,00	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	1.495.743,42	1.495.743,42

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	CAPS ADULTO III SE		
SERVIÇO:	CAPS ADULTO III SE		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	459.237,79	459.237,79
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	285.294,04	285.294,04
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	269.506,84	269.506,84
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	15.787,20	15.787,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.146,78	18.146,78
01.02.01	13º SALÁRIO	18.146,78	18.146,78
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	24.195,70	24.195,70
01.03.01	FÉRIAS	18.146,78	18.146,78
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	6.048,92	6.048,92
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	85.676,78	85.676,78
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	27.480,69	27.480,69
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	37.491,76	37.491,76
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	19.204,33	19.204,33
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.500,00	1.500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	1.858,06	1.858,06
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.516,78	1.516,78
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	189,60	189,60
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	151,68	151,68
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	0,00	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.457,97	2.457,97
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.022,37	2.022,37
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	242,03	242,03
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	193,57	193,57
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	0,00	-
01.07	BENEFÍCIOS	41.608,46	41.608,46
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	7.513,46	7.513,46
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	23.065,00	23.065,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	9.980,00	9.980,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.050,00	1.050,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	0,00	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	6.220,00	6.220,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.320,00	3.320,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	3.320,00	3.320,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	2.900,00	2.900,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.900,00	2.900,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	114.730,00	114.730,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	93.310,00	93.310,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.590,00	2.590,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.220,00	23.220,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	38.565,00	38.565,00
04.01.06	LAVANDERIA	1.800,00	1.800,00
04.01.07	SND	25.640,00	25.640,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0,00	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	575,00	575,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	220,00	220,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	700,00	700,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.200,00	3.200,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.200,00	3.200,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	18.220,00	18.220,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	18.220,00	18.220,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	13.444,59	13.444,59
05.01	MANUTENÇÃO	13.444,59	13.444,59
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	10.950,00	10.950,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	400,00	400,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	0,00	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.894,59	1.894,59
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	33.970,00	33.970,00
08.01	LOCAÇÃO	33.970,00	33.970,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	20.080,00	20.080,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	7.500,00	7.500,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.390,00	6.390,00
09	DESPESAS DIVERSAS	5.900,00	5.900,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	5.900,00	5.900,00
09.01.01	ÁGUA	2.750,00	2.750,00
09.01.02	ENERGIA	1.300,00	1.300,00
09.01.03	TELEFONIA	530,00	530,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.320,00	1.320,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	633.502,38	633.502,38

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		CAPS AD III ARMENIA	
SERVIÇO:		CAPS AD III ARMENIA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	407.830,36	407.830,36
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	240.521,31	240.521,31
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	224.430,51	224.430,51
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	16.090,80	16.090,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	14.712,39	14.712,39
01.02.01	13º SALÁRIO	14.712,39	14.712,39
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	21.458,17	21.458,17
01.03.01	FÉRIAS	15.068,84	15.068,84
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	6.389,33	6.389,33
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	91.023,72	91.023,72
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	29.429,55	29.429,55
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	39.185,82	39.185,82
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	20.121,71	20.121,71
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.286,64	2.286,64
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	1.600,02	1.600,02
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.240,67	1.240,67
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	199,64	199,64
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	159,71	159,71
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	0,00	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.589,60	2.589,60
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.129,50	2.129,50
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	255,64	255,64
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	204,46	204,46
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	35.925,14	35.925,14
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	5.475,14	5.475,14
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	19.990,00	19.990,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	9.540,00	9.540,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	920,00	920,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	5.690,00	5.690,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.450,00	2.450,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	2.450,00	2.450,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	3.240,00	3.240,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.240,00	3.240,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	161.640,00	161.640,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	123.770,00	123.770,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	5.300,00	5.300,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	33.600,00	33.600,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	35.745,00	35.745,00
04.01.06	LAVANDERIA	5.340,00	5.340,00
04.01.07	SND	42.700,00	42.700,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0,00	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	515,00	515,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	570,00	570,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	2.870,00	2.870,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	2.870,00	2.870,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	35.000,00	35.000,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	35.000,00	35.000,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	13.800,00	13.800,00
05.01	MANUTENÇÃO	13.800,00	13.800,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	11.800,00	11.800,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	400,00	400,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	0,00	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.400,00	1.400,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	-
06.01	OBRAS	0,00	-
06.01.01	REFORMAS	0,00	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	15.290,00	15.290,00
08.01	LOCAÇÃO	15.290,00	15.290,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	8.900,00	8.900,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.390,00	6.390,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.420,00	1.420,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.420,00	1.420,00
09.01.01	ÁGUA	0,00	-
09.01.02	ENERGIA	0,00	-
09.01.03	TELEFONIA	100,00	100,00
09.01.04	GÁS	0,00	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.320,00	1.320,00
09.01.06	CORREIOS	0,00	-
09.01.07	INTERNET	0,00	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		605.670,36	605.670,36

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO			
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE			
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		CAPS IJ SE AMORZEIRA	
SERVIÇO:		CAPS IJ SE AMORZEIRA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	494.157,99	494.157,99
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	302.767,93	302.767,93
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	285.159,13	285.159,13
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	17.608,80	17.608,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.811,29	18.811,29
01.02.01	13º SALÁRIO	18.811,29	18.811,29
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	25.094,64	25.094,64
01.03.01	FÉRIAS	18.811,29	18.811,29
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	6.283,35	6.283,35
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	95.950,76	95.950,76
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	30.918,19	30.918,19
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	42.180,74	42.180,74
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	21.601,83	21.601,83
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.250,00	1.250,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	1.963,14	1.963,14
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.578,32	1.578,32
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	213,79	213,79
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	171,03	171,03
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	0,00	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.771,58	2.771,58
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.280,43	2.280,43
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	272,90	272,90
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	218,25	218,25
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	0,00	-
01.07	BENEFÍCIOS	46.798,64	46.798,64
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	8.753,64	8.753,64
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	25.385,00	25.385,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	11.560,00	11.560,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.100,00	1.100,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	0,00	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.000,00	1.000,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	1.000,00	1.000,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	3.000,00	3.000,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.825,00	100.825,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	82.230,00	82.230,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	2.590,00	2.590,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	25.675,00	25.675,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	35.615,00	35.615,00
04.01.06	LAVANDERIA	2.665,00	2.665,00
04.01.07	SND	14.520,00	14.520,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	205,00	205,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	760,00	760,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	200,00	200,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.235,00	3.235,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	3.235,00	3.235,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	15.360,00	15.360,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	15.360,00	15.360,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	0,00	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	0,00	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	0,00	-
5	MANUTENÇÃO	16.250,00	16.250,00
05.01	MANUTENÇÃO	16.250,00	16.250,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	13.950,00	13.950,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	400,00	400,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	0,00	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.700,00	1.700,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	38.540,00	38.540,00
08.01	LOCAÇÃO	38.540,00	38.540,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	26.750,00	26.750,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.400,00	5.400,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	6.390,00	6.390,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	8.310,00	8.310,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	8.310,00	8.310,00
09.01.01	ÁGUA	5.610,00	5.610,00
09.01.02	ENERGIA	1.380,00	1.380,00
09.01.03	TELEFONIA	0,00	-
09.01.04	GÁS	0,00	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.320,00	1.320,00
09.01.06	CORREIOS	0,00	-
09.01.07	INTERNET	0,00	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	662.082,99	662.082,99

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO		
SERVIÇO:	CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS - CCO		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	878.983,04	878.983,04
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	552.826,80	552.826,80
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	513.055,20	513.055,20
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	39.771,60	39.771,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	32.145,95	32.145,95
01.02.01	13º SALÁRIO	32.145,95	32.145,95
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	42.861,26	42.861,26
01.03.01	FÉRIAS	32.145,95	32.145,95
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	10.715,31	10.715,31
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	157.412,67	157.412,67
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	50.705,49	50.705,49
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	69.181,04	69.181,04
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	35.026,14	35.026,14
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.500,00	2.500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	3.337,83	3.337,83
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	2.724,76	2.724,76
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	340,59	340,59
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	272,48	272,48
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	0,00	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	4.404,69	4.404,69
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	3.633,01	3.633,01
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	428,79	428,79
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	342,89	342,89
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	0,00	-
01.07	BENEFÍCIOS	85.993,84	85.993,84
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	20.703,84	20.703,84
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	37.740,00	37.740,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	25.200,00	25.200,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	2.350,00	2.350,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	0,00	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00	3.400,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.100,00	1.100,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	1.100,00	1.100,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	2.300,00	2.300,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.300,00	2.300,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	124.710,00	124.710,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	114.975,00	114.975,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	8.730,00	8.730,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	60.830,00	60.830,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	33.405,00	33.405,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	300,00	300,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	2.410,00	2.410,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	9.300,00	9.300,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	9.735,00	9.735,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	9.735,00	9.735,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	93.765,00	93.765,00
05.01	MANUTENÇÃO	93.765,00	93.765,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	54.640,00	54.640,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	3.625,00	3.625,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	500,00	500,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	35.000,00	35.000,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	18.005,00	18.005,00
08.01	LOCAÇÃO	18.005,00	18.005,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	760,00	760,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	14.210,00	14.210,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3.035,00	3.035,00
09	DESPESAS DIVERSAS	16.520,00	16.520,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	16.520,00	16.520,00
09.01.01	ÁGUA	4.330,00	4.330,00
09.01.02	ENERGIA	10.840,00	10.840,00
09.01.03	TELEFONIA	350,00	350,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.000,00	1.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	1.135.383,04	1.135.383,04

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		CEO VIEGAS	
SERVIÇO:		CEO VIEGAS	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	180.912,71	180.912,71
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	100.594,55	100.594,55
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	92.397,35	92.397,35
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	8.197,20	8.197,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	7.696,70	7.696,70
01.02.01	13º SALÁRIO	7.696,70	7.696,70
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	11.172,70	11.172,70
01.03.01	FÉRIAS	8.379,52	8.379,52
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	2.793,18	2.793,18
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	34.660,78	34.660,78
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	11.275,95	11.275,95
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	12.337,40	12.337,40
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	9.697,43	9.697,43
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.350,00	1.350,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	2.582,73	2.582,73
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	615,74	615,74
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	939,28	939,28
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	1.027,71	1.027,71
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	3.516,47	3.516,47
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	670,36	670,36
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	939,29	939,29
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	1.027,71	1.027,71
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	879,11	879,11
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	20.688,78	20.688,78
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	5.113,57	5.113,57
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	704,00	704,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	4.860,00	4.860,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	10.011,21	10.011,21
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.604,85	19.604,85
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	19.604,85	19.604,85
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	19.604,85	19.604,85
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	8.756,54	8.756,54
05.01	MANUTENÇÃO	8.756,54	8.756,54
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	8.756,54	8.756,54
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		209.274,10	209.274,10

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		CENTRO DE REF. SAÚDE INT.OP. TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CR POPTT	
SERVIÇO:		CENTRO DE REF. SAÚDE INT.OP. TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CR POPTT	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	234.064,14	234.064,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	135.382,56	135.382,56
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	127.792,56	127.792,56
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	7.590,00	7.590,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	10.004,11	10.004,11
01.02.01	13º SALÁRIO	10.004,11	10.004,11
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	13.338,81	13.338,81
01.03.01	FÉRIAS	10.004,11	10.004,11
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	3.334,70	3.334,70
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	46.873,08	46.873,08
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	15.180,79	15.180,79
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	20.232,42	20.232,42
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	10.459,87	10.459,87
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.000,00	1.000,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	1.013,81	1.013,81
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	827,60	827,60
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	103,45	103,45
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	82,76	82,76
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	1.343,84	1.343,84
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	1.103,46	1.103,46
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	133,67	133,67
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	106,71	106,71
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	0,00	-
01.07	BENEFÍCIOS	26.107,93	26.107,93
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	4.670,41	4.670,41
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	15.957,52	15.957,52
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	5.025,00	5.025,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	455,00	455,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	0,00	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00	1.060,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	140,00	140,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	140,00	140,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	920,00	920,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	920,00	920,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	46.660,00	46.660,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	45.095,00	45.095,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	6.420,00	6.420,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	17.710,00	17.710,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	20.140,00	20.140,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200,00	200,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	625,00	625,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.565,00	1.565,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.565,00	1.565,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	19.070,00	19.070,00
05.01	MANUTENÇÃO	19.070,00	19.070,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	17.770,00	17.770,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.300,00	1.300,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	13.310,00	13.310,00
08.01	LOCAÇÃO	13.310,00	13.310,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	760,00	760,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	9.515,00	9.515,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3.035,00	3.035,00
09	DESPESAS DIVERSAS	6.560,00	6.560,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	6.560,00	6.560,00
09.01.01	ÁGUA	1.430,00	1.430,00
09.01.02	ENERGIA	3.840,00	3.840,00
09.01.03	TELEFONIA	290,00	290,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.000,00	1.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		320.724,14	320.724,14

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA - CR DOR	
SERVIÇO:		CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA - CR DOR	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	211.200,35	211.200,35
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	132.077,90	132.077,90
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	126.309,50	126.309,50
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	5.768,40	5.768,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	8.847,89	8.847,89
01.02.01	13º SALÁRIO	8.847,89	8.847,89
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	11.797,18	11.797,18
01.03.01	FÉRIAS	8.847,89	8.847,89
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	2.949,29	2.949,29
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	41.293,69	41.293,69
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	12.949,73	12.949,73
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	17.666,06	17.666,06
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	9.377,90	9.377,90
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.300,00	1.300,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	889,47	889,47
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	726,10	726,10
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	90,76	90,76
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	72,61	72,61
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	0,00	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	1.180,51	1.180,51
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	968,14	968,14
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	118,00	118,00
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	94,37	94,37
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	0,00	-
01.07	BENEFÍCIOS	15.113,71	15.113,71
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	3.233,71	3.233,71
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	7.560,00	7.560,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	3.920,00	3.920,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	400,00	400,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	1.845,00	1.845,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.225,00	1.225,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	1.225,00	1.225,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	620,00	620,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	620,00	620,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	17.785,00	17.785,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	16.740,00	16.740,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	500,00	500,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	8.855,00	8.855,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	7.385,00	7.385,00
04.01.06	LAVANDERIA	0,00	-
04.01.07	SND	0,00	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0,00	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	0,00	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.045,00	1.045,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.045,00	1.045,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	15.851,72	15.851,72
05.01	MANUTENÇÃO	15.851,72	15.851,72
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	14.490,00	14.490,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.361,72	1.361,72
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	1.510,00	1.510,00
08.01	LOCAÇÃO	1.510,00	1.510,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.510,00	1.510,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	6.270,00	6.270,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	6.270,00	6.270,00
09.01.01	ÁGUA	1.430,00	1.430,00
09.01.02	ENERGIA	3.840,00	3.840,00
09.01.03	TELEFONIA	0,00	-
09.01.04	GÁS	0,00	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.000,00	1.000,00
09.01.06	CORREIOS	0,00	-
09.01.07	INTERNET	0,00	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	254.462,07	254.462,07

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE - CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	CER/APD		
SERVIÇO:	CER/APD		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	382.487,98	382.487,98
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	225.333,51	225.333,51
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	212.885,91	212.885,91
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	12.447,60	12.447,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	16.729,00	16.729,00
01.02.01	13º SALÁRIO	16.729,00	16.729,00
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	22.305,33	22.305,33
01.03.01	FÉRIAS	16.729,00	16.729,00
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	5.576,33	5.576,33
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	78.579,90	78.579,90
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	25.215,34	25.215,34
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	34.400,83	34.400,83
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	17.463,73	17.463,73
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.500,00	1.500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	1.727,82	1.727,82
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.410,46	1.410,46
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	176,31	176,31
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	141,05	141,05
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	2.282,20	2.282,20
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	1.880,62	1.880,62
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	223,13	223,13
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	178,45	178,45
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	0,00	-
01.07	BENEFÍCIOS	35.530,21	35.530,21
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	5.500,21	5.500,21
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	18.665,00	18.665,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIO	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	9.600,00	9.600,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.765,00	1.765,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	0,00	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	0,00	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	0,00	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	6.115,00	6.115,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.170,00	1.170,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	1.170,00	1.170,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	4.945,00	4.945,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.945,00	4.945,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	41.850,00	41.850,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	37.390,00	37.390,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	4.800,00	4.800,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	17.365,00	17.365,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	14.615,00	14.615,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200,00	200,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	410,00	410,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	4.460,00	4.460,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	4.460,00	4.460,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.520,00	6.520,00
05.01	MANUTENÇÃO	6.520,00	6.520,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	4.620,00	4.620,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	0,00	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	0,00	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.900,00	1.900,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	24.230,00	24.230,00
08.01	LOCAÇÃO	24.230,00	24.230,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	12.100,00	12.100,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.130,00	12.130,00
09	DESPESAS DIVERSAS	650,00	650,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	650,00	650,00
09.01.01	ÁGUA	0,00	0,00
09.01.02	ENERGIA	0,00	-
09.01.03	TELEFONIA	0,00	-
09.01.04	GÁS	0,00	-
09.01.05	FUNDO FIXO	650,00	650,00
09.01.06	CORREIOS	0,00	-
09.01.07	INTERNET	0,00	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	461.852,98	461.852,98

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UBS SÉ	
SERVIÇO:		EVV	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	29.702,16	29.702,16
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	18.100,77	18.100,77
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	17.189,97	17.189,97
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	910,80	910,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	1.289,01	1.289,01
01.02.01	13º SALÁRIO	1.289,01	1.289,01
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	1.719,03	1.719,03
01.03.01	FÉRIAS	1.289,01	1.289,01
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	430,02	430,02
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	5.935,21	5.935,21
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	2.042,91	2.042,91
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	2.581,73	2.581,73
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	1.310,57	1.310,57
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	133,10	133,10
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	108,65	108,65
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	13,58	13,58
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	10,87	10,87
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	172,99	172,99
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	144,87	144,87
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	13,90	13,90
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	14,22	14,22
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	2.352,05	2.352,05
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	642,05	642,05
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	1.152,00	1.152,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	360,00	360,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	198,00	198,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	560,00	560,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	360,00	360,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	360,00	360,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	200,00	200,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200,00	200,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.639,03	1.639,03
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.139,03	1.139,03
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	739,03	739,03
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200,00	200,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	200,00	200,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	500,00	500,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	500,00	500,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	215,00	215,00
08.01	LOCAÇÃO	215,00	215,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	215,00	215,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	32.316,19	32.316,19

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE - CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UBS CAMBUCI	
SERVIÇO:		EMAD CAMBUCI	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	131.187,49	131.187,49
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	80.743,75	80.743,75
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	76.189,75	76.189,75
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.554,00	4.554,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	5.955,67	5.955,67
01.02.01	13º SALÁRIO	5.955,67	5.955,67
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	8.554,64	8.554,64
01.03.01	FÉRIAS	6.262,54	6.262,54
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	2.292,09	2.292,09
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	26.805,56	26.805,56
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	9.271,45	9.271,45
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	11.553,26	11.553,26
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	5.980,86	5.980,86
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	591,66	591,66
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	482,99	482,99
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	60,37	60,37
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	48,30	48,30
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	784,54	784,54
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	643,99	643,99
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	78,10	78,10
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	62,46	62,46
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	7.751,66	7.751,66
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	1.226,66	1.226,66
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	3.725,00	3.725,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	2.500,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	300,00	300,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	900,00	900,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	700,00	700,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	700,00	700,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	200,00	200,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200,00	200,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.613,00	3.613,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	2.373,00	2.373,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.623,00	1.623,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	500,00	500,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	250,00	250,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.240,00	1.240,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.240,00	1.240,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	601,08	601,08
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	18.812,50	18.812,50
08.01	LOCAÇÃO	18.812,50	18.812,50
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	500,00	500,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	18.312,50	18.312,50
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	155.314,07	155.314,07

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UBS SANTA CECÍLIA	
SERVIÇO:		EMAD SANTA CECÍLIA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	103.475,72	103.475,72
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	62.885,37	62.885,37
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	58.331,37	58.331,37
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.554,00	4.554,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	4.480,76	4.480,76
01.02.01	13º SALÁRIO	4.480,76	4.480,76
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	6.438,24	6.438,24
01.03.01	FÉRIAS	4.712,71	4.712,71
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.725,53	1.725,53
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	21.121,72	21.121,72
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	7.425,09	7.425,09
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	9.035,32	9.035,32
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	4.661,31	4.661,31
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	454,62	454,62
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	371,12	371,12
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	46,39	46,39
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	37,11	37,11
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	602,38	602,38
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	494,82	494,82
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	59,76	59,76
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	47,79	47,79
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	7.492,62	7.492,62
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.410,62	2.410,62
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	2.752,00	2.752,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	2.160,00	2.160,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	170,00	170,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	700,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	450,00	450,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	450,00	450,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	250,00	250,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	250,00	250,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.239,27	3.239,27
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	2.349,27	2.349,27
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.369,27	1.369,27
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	780,00	780,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	200,00	200,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	890,00	890,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	890,00	890,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	601,08	601,08
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	20.070,25	20.070,25
08.01	LOCAÇÃO	20.070,25	20.070,25
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.440,00	1.440,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	18.630,25	18.630,25
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	128.286,32	128.286,32

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UBS BORACEA		
SERVIÇO:	PAI BORACEA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	94.131,27	94.131,27
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	52.571,51	52.571,51
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	47.713,91	47.713,91
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.857,60	4.857,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	3.378,59	3.378,59
01.02.01	13º SALÁRIO	3.378,59	3.378,59
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	2.142,78	2.142,78
01.03.01	FÉRIAS	3.555,74	3.555,74
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	- 1.412,96	- 1.412,96
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.745,31	16.745,31
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	5.211,17	5.211,17
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	7.107,29	7.107,29
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	4.426,84	4.426,84
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	347,22	347,22
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	283,44	283,44
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	35,43	35,43
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	28,34	28,34
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	459,02	459,02
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	377,92	377,92
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	45,06	45,06
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	36,04	36,04
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	18.486,84	18.486,84
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	5.928,84	5.928,84
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	9.120,00	9.120,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	3.240,00	3.240,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	198,00	198,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	2.100,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	700,00	700,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	700,00	700,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.400,00	1.400,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.400,00	1.400,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.213,12	2.213,12
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.530,59	1.530,59
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.130,59	1.130,59
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200,00	200,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	200,00	200,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	682,53	682,53
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	682,53	682,53
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	6.205,50	6.205,50
08.01	LOCAÇÃO	6.205,50	6.205,50
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	200,00	200,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.005,50	6.005,50
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	104.849,89	104.849,89

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UBS CAMBUCI		
SERVIÇO:	PAI CAMBUCI		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	100.320,02	100.320,02
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	53.155,62	53.155,62
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	48.601,62	48.601,62
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.554,00	4.554,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	3.721,04	3.721,04
01.02.01	13º SALÁRIO	3.721,04	3.721,04
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	5.345,76	5.345,76
01.03.01	FÉRIAS	3.913,22	3.913,22
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.432,53	1.432,53
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	17.911,74	17.911,74
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	6.375,22	6.375,22
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	7.603,43	7.603,43
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	3.933,09	3.933,09
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	376,68	376,68
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	307,49	307,49
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	38,44	38,44
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	30,75	30,75
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	499,30	499,30
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	409,99	409,99
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	49,63	49,63
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	39,69	39,69
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	19.309,88	19.309,88
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	6.649,88	6.649,88
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	9.105,00	9.105,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	3.400,00	3.400,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	155,00	155,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	1.700,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	700,00	700,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	700,00	700,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.000,00	1.000,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-

02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.262,86	3.262,86
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	2.017,05	2.017,05
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.317,05	1.317,05
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	500,00	500,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	200,00	200,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.245,81	1.245,81
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.245,81	1.245,81
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	5.934,00	5.934,00
08.01	LOCAÇÃO	5.934,00	5.934,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	200,00	200,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	5.734,00	5.734,00
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	111.416,88	111.416,88

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL		
SERVIÇO:	PAI NSB		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	83.617,30	83.617,30
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	47.332,32	47.332,32
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	42.474,72	42.474,72
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.857,60	4.857,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	3.196,22	3.196,22
01.02.01	13º SALÁRIO	3.196,22	3.196,22
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	4.596,18	4.596,18
01.03.01	FÉRIAS	3.363,50	3.363,50
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.232,68	1.232,68
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	15.954,98	15.954,98
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	5.750,70	5.750,70
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	6.751,99	6.751,99
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	3.452,28	3.452,28
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	327,87	327,87
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	267,65	267,65
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	33,46	33,46
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	26,77	26,77
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	433,59	433,59
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	356,87	356,87
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	42,63	42,63
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	34,10	34,10
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	11.776,15	11.776,15
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	701,15	701,15
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	7.840,00	7.840,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	3.060,00	3.060,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	175,00	175,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	1.330,00	1.330,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	550,00	550,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	550,00	550,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	780,00	780,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	780,00	780,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.594,99	2.594,99
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.494,99	1.494,99
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.094,99	1.094,99
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	200,00	200,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	200,00	200,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.100,00	1.100,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.100,00	1.100,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	601,08	601,08
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	6.213,51	6.213,51
08.01	LOCAÇÃO	6.213,51	6.213,51
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.213,51	6.213,51
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	94.556,88	94.556,88

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS	

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00	500,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.561,10	2.561,10
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.661,10	1.661,10
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.261,10	1.261,10
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200,00	200,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	200,00	200,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	900,00	900,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	900,00	900,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	601,08	601,08
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	6.106,00	6.106,00
08.01	LOCAÇÃO	6.106,00	6.106,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.106,00	6.106,00
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	104.676,88	104.676,88

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UBS REPUBLICA	
SERVIÇO:		PAI REPUBLICA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	97.272,51	97.272,51
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	55.607,62	55.607,62
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	50.750,02	50.750,02
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.857,60	4.857,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	3.859,04	3.859,04
01.02.01	13º SALÁRIO	3.859,04	3.859,04
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	5.546,22	5.546,22
01.03.01	FÉRIAS	4.059,46	4.059,46
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.486,76	1.486,76
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	18.660,37	18.660,37
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	6.625,97	6.625,97
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	7.945,55	7.945,55
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	4.088,85	4.088,85
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	392,83	392,83
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	320,68	320,68
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	40,08	40,08
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	32,07	32,07
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	520,20	520,20
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	427,57	427,57
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	51,47	51,47
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	41,17	41,17
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	12.686,23	12.686,23
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	1.361,23	1.361,23
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	7.650,00	7.650,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	3.480,00	3.480,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	195,00	195,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00	1.900,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	700,00	700,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	700,00	700,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.200,00	1.200,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.200,00	1.200,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.939,08	2.939,08
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.839,08	1.839,08
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.289,08	1.289,08
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	350,00	350,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	200,00	200,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.100,00	1.100,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.100,00	1.100,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	601,08	601,08
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	6.503,75	6.503,75
08.01	LOCAÇÃO	6.503,75	6.503,75
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	370,00	370,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.133,75	6.133,75
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	109.416,42	109.416,42

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UBS SANTA CECÍLIA		
SERVIÇO:	PAI SANTA CECÍLIA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	99.996,46	99.996,46
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	55.374,93	55.374,93
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	50.517,33	50.517,33
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.857,60	4.857,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	3.840,40	3.840,40
01.02.01	13º SALÁRIO	3.840,40	3.840,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	5.519,51	5.519,51
01.03.01	FÉRIAS	4.039,89	4.039,89
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.479,62	1.479,62
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	18.584,29	18.584,29
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	6.601,36	6.601,36
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	7.911,99	7.911,99
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	4.070,95	4.070,95
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	391,00	391,00
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	319,19	319,19
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	39,90	39,90
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	31,92	31,92
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	517,77	517,77
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	425,58	425,58
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	51,22	51,22
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	40,97	40,97
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	15.768,56	15.768,56
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.490,56	2.490,56
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	9.600,00	9.600,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	3.480,00	3.480,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	198,00	198,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	1.700,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	400,00	400,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	400,00	400,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.300,00	1.300,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.300,00	1.300,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.756,02	2.756,02
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.756,02	1.756,02
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	1.206,02	1.206,02
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	350,00	350,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	200,00	200,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.000,00	1.000,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	1.000,00	1.000,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01	MANUTENÇÃO	601,08	601,08
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	601,08	601,08
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	6.342,50	6.342,50
08.01	LOCAÇÃO	6.342,50	6.342,50
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	200,00	200,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.142,50	6.142,50
09	DESPESAS DIVERSAS	200,00	200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	200,00	200,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		111.596,06	111.596,06

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		PRONTO SOCORRO BARRA FUNDA	
SERVIÇO:		PRONTO SOCORRO BARRA FUNDA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	2.242.189,01	2.242.189,01
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.394.949,33	1.394.949,33
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	1.330.586,13	1.330.586,13
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	64.363,20	64.363,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	85.022,24	85.022,24
01.02.01	13º SALÁRIO	85.022,24	85.022,24
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	111.362,99	111.362,99
01.03.01	FÉRIAS	85.022,24	85.022,24
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	26.340,75	26.340,75
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	482.696,99	482.696,99
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	153.235,82	153.235,82
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	210.452,96	210.452,96
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	115.508,21	115.508,21
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.500,00	3.500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	10.891,60	10.891,60
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	8.891,10	8.891,10
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	1.111,39	1.111,39
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	889,11	889,11
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	14.469,95	14.469,95
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	11.854,79	11.854,79
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	1.452,26	1.452,26
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	1.162,90	1.162,90
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	0,00	-
01.07	BENEFÍCIOS	142.795,91	142.795,91
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	16.394,00	16.394,00
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	82.541,91	82.541,91
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	40.125,00	40.125,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	3.735,00	3.735,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	8.530,00	8.530,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	8.530,00	8.530,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.470,00	1.470,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.470,00	1.470,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	273.609,82	273.609,82
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	273.609,82	273.609,82
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	55.020,00	55.020,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	204.719,82	204.719,82
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	13.870,00	13.870,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	980.585,75	980.585,75
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	535.391,80	535.391,80
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	13.680,00	13.680,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	65.970,00	65.970,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	104.490,00	104.490,00
04.01.06	LAVANDERIA	20.380,00	20.380,00
04.01.07	SND	62.315,00	62.315,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	53.400,00	53.400,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.445,00	3.445,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	211.711,80	211.711,80
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	13.525,00	13.525,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	13.525,00	13.525,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	431.668,95	431.668,95
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	306.368,95	306.368,95
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	125.300,00	125.300,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	24.220,00	24.220,00
05.01	MANUTENÇÃO	24.220,00	24.220,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	17.150,00	17.150,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	3.870,00	3.870,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	3.200,00	3.200,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	73.700,00	73.700,00
08.01	LOCAÇÃO	73.700,00	73.700,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	44.050,00	44.050,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	23.650,00	23.650,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.000,00	6.000,00
09	DESPESAS DIVERSAS	19.845,00	19.845,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	19.845,00	19.845,00
09.01.01	ÁGUA	18.715,00	18.715,00
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	330,00	330,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	800,00	800,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	3.624.149,58	3.624.149,58

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		REDENÇÃO NA RUA	
SERVIÇO:		REDENÇÃO NA RUA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	777.845,07	777.845,07
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	452.649,09	452.649,09
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	418.358,98	418.358,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	34.290,10	34.290,10
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	34.121,78	34.121,78
01.02.01	13º SALÁRIO	34.121,78	34.121,78
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	45.495,70	45.495,70
01.03.01	FÉRIAS	34.121,78	34.121,78
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	11.373,92	11.373,92
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	149.020,71	149.020,71
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	45.535,13	45.535,13
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	62.928,57	62.928,57
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	36.319,46	36.319,46
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.237,55	4.237,55
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	8.188,50	8.188,50
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	2.785,21	2.785,21
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	3.701,05	3.701,05
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	1.702,24	1.702,24
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	11.568,17	11.568,17
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.772,31	2.772,31
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	3.690,09	3.690,09
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	5.105,76	5.105,76
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	76.801,12	76.801,12
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	10.241,93	10.241,93
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	46.151,63	46.151,63
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	18.757,99	18.757,99
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.649,57	1.649,57
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	4.467,57	4.467,57
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.545,88	1.545,88
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	1.545,88	1.545,88
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	2.921,69	2.921,69
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	269,97	269,97
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.651,72	2.651,72
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	42.913,35	42.913,35
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	37.924,37	37.924,37
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	10.485,87	10.485,87
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	26.821,20	26.821,20
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	295,69	295,69
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	258,30	258,30
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	63,32	63,32
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	4.988,98	4.988,98
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	4.988,98	4.988,98
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	1.653,11	1.653,11
05.01	MANUTENÇÃO	1.653,11	1.653,11
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	1.653,11	1.653,11
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	58.757,31	58.757,31
08.01	LOCAÇÃO	58.757,31	58.757,31
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	263,34	263,34
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	58.493,97	58.493,97
09	DESPESAS DIVERSAS	800,00	800,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	800,00	800,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	800,00	800,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	886.436,41	886.436,41

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	SERVIÇOS DE CUIDADOS PROLONGADOS		
SERVIÇO:	SERVIÇOS DE CUIDADOS PROLONGADOS		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	377.828,18	377.828,18
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	239.734,81	239.734,81
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	227.215,21	227.215,21
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	12.519,60	12.519,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	16.806,32	16.806,32
01.02.01	13º SALÁRIO	16.806,32	16.806,32
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	22.408,43	22.408,43
01.03.01	FÉRIAS	16.806,32	16.806,32
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	5.602,11	5.602,11
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	60.834,94	60.834,94
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	18.994,36	18.994,36
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	21.524,10	21.524,10
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	18.816,48	18.816,48
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.500,00	1.500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	2.282,07	2.282,07
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.862,92	1.862,92
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	232,86	232,86
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	186,29	186,29
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	3.031,29	3.031,29
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.483,89	2.483,89
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	304,13	304,13
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	243,27	243,27
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	32.730,32	32.730,32
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.715,32	2.715,32
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	21.465,00	21.465,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	7.440,00	7.440,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.110,00	1.110,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	6.865,00	6.865,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	980,00	980,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	980,00	980,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	5.885,00	5.885,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.885,00	5.885,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	14.620,00	14.620,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	14.620,00	14.620,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	14.620,00	14.620,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	531.414,07	531.414,07
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	152.370,00	152.370,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	9.800,00	9.800,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	12.340,00	12.340,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	32.745,00	32.745,00
04.01.06	LAVANDERIA	2.470,00	2.470,00
04.01.07	SND	88.660,00	88.660,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.280,00	1.280,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	5.075,00	5.075,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	2.500,00	2.500,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	2.500,00	2.500,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	376.544,07	376.544,07
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	376.544,07	376.544,07
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	0,00	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	0,00	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	0,00	-
5	MANUTENÇÃO	4.150,00	4.150,00
05.01	MANUTENÇÃO	4.150,00	4.150,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	1.485,00	1.485,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.465,00	1.465,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	0,00	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.200,00	1.200,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	78.655,00	78.655,00
08.01	LOCAÇÃO	78.655,00	78.655,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.260,00	1.260,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	25.400,00	25.400,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	21.940,00	21.940,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	30.055,00	30.055,00
09	DESPESAS DIVERSAS	15.825,00	15.825,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	15.825,00	15.825,00
09.01.01	ÁGUA	10.405,00	10.405,00
09.01.02	ENERGIA	4.450,00	4.450,00
09.01.03	TELEFONIA	170,00	170,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	800,00	800,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		1.029.357,25	1.029.357,25

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		SIAT ARMENIA	
SERVIÇO:		SIAT ARMENIA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	107.115,90	107.115,90
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	61.989,80	61.989,80
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	59.257,40	59.257,40
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	2.732,40	2.732,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	4.899,43	4.899,43
01.02.01	13º SALÁRIO	4.899,43	4.899,43
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	6.565,90	6.565,90
01.03.01	FÉRIAS	4.899,43	4.899,43
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.666,47	1.666,47
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	26.240,41	26.240,41
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	8.308,48	8.308,48
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	11.332,74	11.332,74
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	5.999,19	5.999,19
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	600,00	600,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	582,95	582,95
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	475,88	475,88
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	59,48	59,48
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	47,59	47,59
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	776,09	776,09
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	634,50	634,50
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	78,66	78,66
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	62,93	62,93
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	6.061,32	6.061,32
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	549,74	549,74
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	3.531,58	3.531,58
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	1.700,00	1.700,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	280,00	280,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	950,00	950,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00	100,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	100,00	100,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	850,00	850,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	850,00	850,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	110,00	110,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	110,00	110,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	110,00	110,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	111.372,00	111.372,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	40.350,00	40.350,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	4.800,00	4.800,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	35.250,00	35.250,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	200,00	200,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	100,00	100,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	780,00	780,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	780,00	780,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	70.242,00	70.242,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	70.242,00	70.242,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	6.320,00	6.320,00
05.01	MANUTENÇÃO	6.320,00	6.320,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	3.570,00	3.570,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	1.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.750,00	1.750,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	4.970,00	4.970,00
08.01	LOCAÇÃO	4.970,00	4.970,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	2.000,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.970,00	2.970,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	1.150,00	1.150,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.150,00	1.150,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	500,00	500,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	650,00	650,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	231.987,90	231.987,90

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		SIAT GLICERIO	
SERVIÇO:		SIAT GLICERIO	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	161.973,57	161.973,57
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	99.264,14	99.264,14
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	95.013,74	95.013,74
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	4.250,40	4.250,40
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	6.747,50	6.747,50
01.02.01	13º SALÁRIO	6.747,50	6.747,50
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	8.996,67	8.996,67
01.03.01	FÉRIAS	6.747,50	6.747,50
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	2.249,17	2.249,17
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	31.500,19	31.500,19
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	9.875,38	9.875,38
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	13.472,07	13.472,07
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	7.002,74	7.002,74
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.150,00	1.150,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	679,83	679,83
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	554,96	554,96
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	69,37	69,37
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	55,50	55,50
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	901,90	901,90
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	739,95	739,95
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	89,98	89,98
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	71,97	71,97
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	13.883,34	13.883,34
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.518,34	2.518,34
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	8.540,00	8.540,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	2.520,00	2.520,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	305,00	305,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	2.185,00	2.185,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.215,00	1.215,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	1.215,00	1.215,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	970,00	970,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	970,00	970,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	85.724,00	85.724,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	54.330,00	54.330,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	5.600,00	5.600,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	34.735,00	34.735,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	12.615,00	12.615,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	280,00	280,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	600,00	600,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	500,00	500,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	990,00	990,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	990,00	990,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	30.404,00	30.404,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	30.404,00	30.404,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	7.890,00	7.890,00
05.01	MANUTENÇÃO	7.890,00	7.890,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	6.390,00	6.390,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.500,00	1.500,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	7.754,12	7.754,12
08.01	LOCAÇÃO	7.754,12	7.754,12
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.865,02	1.865,02
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	5.889,10	5.889,10
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	650,00	650,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	650,00	650,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	650,00	650,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	266.176,69	266.176,69

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		SRT	
SERVIÇO:		SRT	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	79.653,78	79.653,78
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	47.874,00	47.874,00
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	44.230,80	44.230,80
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	3.643,20	3.643,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	2.448,07	2.448,07
01.02.01	13º SALÁRIO	2.448,07	2.448,07
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	3.264,09	3.264,09
01.03.01	FÉRIAS	2.448,07	2.448,07
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	816,02	816,02
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	12.442,59	12.442,59
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	3.897,48	3.897,48
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	5.317,57	5.317,57
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	2.727,54	2.727,54
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	500,00	500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	250,88	250,88
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	204,80	204,80
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	25,60	25,60
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	20,48	20,48
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	331,83	331,83
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	273,07	273,07
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	32,64	32,64
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	26,12	26,12
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	13.042,31	13.042,31
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	3.142,31	3.142,31
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	6.420,00	6.420,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	3.250,00	3.250,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	230,00	230,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00	9.300,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	900,00	900,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	900,00	900,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	8.400,00	8.400,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	600,00	600,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.100,00	4.100,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.700,00	3.700,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.235,00	1.235,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	585,00	585,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	130,00	130,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	275,00	275,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	180,00	180,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	650,00	650,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	650,00	650,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	5.520,00	5.520,00
05.01	MANUTENÇÃO	5.520,00	5.520,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	5.520,00	5.520,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	6.470,00	6.470,00
08.01	LOCAÇÃO	6.470,00	6.470,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	200,00	200,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.270,00	6.270,00
09	DESPESAS DIVERSAS	8.930,00	8.930,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	8.930,00	8.930,00
09.01.01	ÁGUA	4.400,00	4.400,00
09.01.02	ENERGIA	850,00	850,00
09.01.03	TELEFONIA	180,00	180,00
09.01.04	GÁS	400,00	400,00
09.01.05	FUNDO FIXO	3.100,00	3.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	111.108,78	111.108,78

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UAA BORACEA		
SERVIÇO:	UAA BORACEA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	87.604,87	87.604,87
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	48.925,98	48.925,98
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	45.440,66	45.440,66
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	3.485,33	3.485,33
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	0,00	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	3.694,99	3.694,99
01.02.01	13º SALÁRIO	3.694,99	3.694,99
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	4.926,66	4.926,66
01.03.01	FÉRIAS	3.694,99	3.694,99
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.231,67	1.231,67
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	16.146,98	16.146,98
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	4.944,41	4.944,41
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	6.828,95	6.828,95
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	3.914,08	3.914,08
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	459,55	459,55
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	893,20	893,20
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	306,24	306,24
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	401,94	401,94
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	185,02	185,02
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	1.260,06	1.260,06
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	306,24	306,24
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	399,99	399,99
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	553,82	553,82
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	11.757,00	11.757,00
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	3.598,13	3.598,13
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	5.107,20	5.107,20
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	2.898,00	2.898,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	153,67	153,67
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	7.209,49	7.209,49
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	379,35	379,35
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	379,35	379,35
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	6.830,14	6.830,14
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	132,42	132,42
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.017,60	4.017,60

02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.680,11	2.680,11
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.963,14	1.963,14
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.275,00	1.275,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	306,92	306,92
04.01.06	LAVANDERIA	793,82	793,82
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	174,26	174,26
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	688,14	688,14
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	688,14	688,14
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	618,76	618,76
05.01	MANUTENÇÃO	618,76	618,76
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	618,76	618,76
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	653,00	653,00
08.01	LOCAÇÃO	653,00	653,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	653,00	653,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	4.748,22	4.748,22
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	4.748,22	4.748,22
09.01.01	ÁGUA	1.817,98	1.817,98
09.01.02	ENERGIA	44,67	44,67
09.01.03	TELEFONIA	285,58	285,58
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	2.600,00	2.600,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	102.797,48	102.797,48

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UAA CAMBUCI II		
SERVIÇO:	UAA CAMBUCI II		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	81.152,35	81.152,35
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	41.470,48	41.470,48
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	38.048,91	38.048,91
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	3.421,57	3.421,57
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	5.685,85	5.685,85
01.02.01	13º SALÁRIO	5.685,85	5.685,85
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	6.717,14	6.717,14
01.03.01	FÉRIAS	5.685,85	5.685,85
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.031,28	1.031,28
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	13.540,16	13.540,16
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	4.131,85	4.131,85
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	5.706,65	5.706,65
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	3.317,64	3.317,64
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	384,02	384,02
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	746,41	746,41
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	255,91	255,91
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	335,88	335,88
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	154,61	154,61
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	1.053,11	1.053,11
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	255,91	255,91
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	334,48	334,48
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	462,72	462,72
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	11.939,20	11.939,20
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	2.895,88	2.895,88
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	5.947,20	5.947,20
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	2.898,00	2.898,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	198,12	198,12
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	6.790,09	6.790,09
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	66,78	66,78
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	66,78	66,78
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	6.723,31	6.723,31
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	452,61	452,61
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.166,98	3.166,98
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.103,73	3.103,73
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.744,99	1.744,99
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	999,52	999,52
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	133,77	133,77
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	306,92	306,92
04.01.06	LAVANDERIA	384,57	384,57
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	174,26	174,26
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	745,48	745,48
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	745,48	745,48
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	3.638,78	3.638,78
05.01	MANUTENÇÃO	3.638,78	3.638,78
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	3.638,78	3.638,78
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	1.100,05	1.100,05
08.01	LOCAÇÃO	1.100,05	1.100,05
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.100,05	1.100,05
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	10.486,28	10.486,28
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	10.486,28	10.486,28
09.01.01	ÁGUA	6.666,83	6.666,83
09.01.02	ENERGIA	612,45	612,45
09.01.03	TELEFONIA	107,00	107,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	3.100,00	3.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	104.912,55	104.912,55

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UAA CAMBUCI III	
SERVIÇO:		UAA CAMBUCI III	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	70.258,17	70.258,17
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	41.307,14	41.307,14
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	38.013,08	38.013,08
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	3.294,06	3.294,06
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	1.990,29	1.990,29
01.02.01	13º SALÁRIO	1.990,29	1.990,29
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	3.020,67	3.020,67
01.03.01	FÉRIAS	1.990,29	1.990,29
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.030,38	1.030,38
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	13.518,62	13.518,62
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	4.128,34	4.128,34
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	5.701,81	5.701,81
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	3.304,77	3.304,77
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	383,69	383,69
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	745,77	745,77
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	255,69	255,69
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	335,60	335,60
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	154,48	154,48
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	1.054,74	1.054,74
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	255,69	255,69
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	335,60	335,60
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	463,44	463,44
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	8.620,94	8.620,94
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	845,02	845,02
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	5.208,00	5.208,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	2.394,00	2.394,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	173,92	173,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	10.464,46	10.464,46
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	66,78	66,78
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	66,78	66,78
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	10.397,68	10.397,68
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.360,31	7.360,31
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.037,38	3.037,38
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.551,65	2.551,65
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.863,51	1.863,51
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	133,77	133,77
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	306,92	306,92
04.01.06	LAVANDERIA	1.186,00	1.186,00
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	236,83	236,83
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	688,14	688,14
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	688,14	688,14
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	15.585,00	15.585,00
05.01	MANUTENÇÃO	15.585,00	15.585,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	15.585,00	15.585,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	870,44	870,44
08.01	LOCAÇÃO	870,44	870,44
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	870,44	870,44
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	5.089,08	5.089,08
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	5.089,08	5.089,08
09.01.01	ÁGUA	1.464,80	1.464,80
09.01.02	ENERGIA	349,87	349,87
09.01.03	TELEFONIA	174,41	174,41
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	3.100,00	3.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	104.818,80	104.818,80

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UAIJ CAMB I	
SERVIÇO:		UAIJ CAMB I	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	79.823,10	79.823,10
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	43.983,78	43.983,78
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	40.530,33	40.530,33
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	3.453,45	3.453,45
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	3.295,50	3.295,50
01.02.01	13º SALÁRIO	3.295,50	3.295,50
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	4.394,00	4.394,00
01.03.01	FÉRIAS	3.295,50	3.295,50
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	1.098,50	1.098,50
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	14.385,78	14.385,78
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	4.392,39	4.392,39
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	6.066,45	6.066,45
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	3.518,71	3.518,71
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	408,23	408,23
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	793,46	793,46
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	272,04	272,04
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	357,06	357,06
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	164,36	164,36
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	1.119,66	1.119,66
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	272,04	272,04
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	355,66	355,66
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	491,96	491,96
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	11.850,92	11.850,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	1.731,20	1.731,20
01.07.02	v	6.322,76	6.322,76
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	3.575,97	3.575,97
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	220,99	220,99
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	5.198,48	5.198,48
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	66,78	66,78
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	66,78	66,78
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	5.131,70	5.131,70
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	29,96	29,96
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.865,10	2.865,10
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.236,64	2.236,64
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.852,87	1.852,87
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.164,74	1.164,74
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	133,77	133,77
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	306,92	306,92
04.01.06	LAVANDERIA	522,62	522,62
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	201,43	201,43
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	688,14	688,14
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	688,14	688,14
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	3.638,79	3.638,79
05.01	MANUTENÇÃO	3.638,79	3.638,79
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	3.638,79	3.638,79
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	652,16	652,16
08.01	LOCAÇÃO	652,16	652,16
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	652,16	652,16
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	3.565,00	3.565,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	3.565,00	3.565,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	290,59	290,59
09.01.03	TELEFONIA	174,41	174,41
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	3.100,00	3.100,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		94.730,41	94.730,41

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UBS BOM RETIRO	
SERVIÇO:		UBS BOM RETIRO	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	640.992,39	640.992,39
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	413.725,63	413.725,63
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	379.116,83	379.116,83
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	34.608,80	34.608,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	18.706,27	18.706,27
01.02.01	13º SALÁRIO	18.706,27	18.706,27
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	24.941,69	24.941,69
01.03.01	FÉRIAS	18.706,27	18.706,27
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	6.235,42	6.235,42
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	94.434,50	94.434,50
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	25.978,34	25.978,34
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	37.619,74	37.619,74
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	26.836,42	26.836,42
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.000,00	4.000,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	2.034,62	2.034,62
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	1.558,49	1.558,49
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	264,28	264,28
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	211,85	211,85
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	3.440,96	3.440,96
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	2.824,64	2.824,64
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	342,11	342,11
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	274,21	274,21
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	83.708,72	83.708,72
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	10.703,72	10.703,72
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	53.770,00	53.770,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	17.735,00	17.735,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.500,00	1.500,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00	1.800,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00	100,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	100,00	100,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.700,00	1.700,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	200,00	200,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	81.320,00	81.320,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	75.430,00	75.430,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	11.150,00	11.150,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.900,00	23.900,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	15.430,00	15.430,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	1.950,00	1.950,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	22.000,00	22.000,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	5.890,00	5.890,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	5.890,00	5.890,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	16.790,00	16.790,00
05.01	MANUTENÇÃO	16.790,00	16.790,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	8.750,00	8.750,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.340,00	2.340,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200,00	200,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.500,00	5.500,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	18.000,00	18.000,00
08.01	LOCAÇÃO	18.000,00	18.000,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.500,00	1.500,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	16.180,00	16.180,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	320,00	320,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.950,00	1.950,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.950,00	1.950,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	1.100,00	1.100,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	850,00	850,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	760.852,39	760.852,39

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS </	

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.300,00	2.300,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	200,00	200,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	200,00	200,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	200,00	200,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	119.320,00	119.320,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	87.520,00	87.520,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	9.600,00	9.600,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	23.120,00	23.120,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	23.600,00	23.600,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	3.500,00	3.500,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	25.700,00	25.700,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	6.550,00	6.550,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	6.550,00	6.550,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	25.250,00	25.250,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	25.250,00	25.250,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	13.000,00	13.000,00
05.01	MANUTENÇÃO	13.000,00	13.000,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	6.500,00	6.500,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	1.000,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.500,00	5.500,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	23.400,00	23.400,00
08.01	LOCAÇÃO	23.400,00	23.400,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	17.100,00	17.100,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.300,00	6.300,00
09	DESPESAS DIVERSAS	5.200,00	5.200,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	5.200,00	5.200,00
09.01.01	ÁGUA	3.600,00	3.600,00
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	750,00	750,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	850,00	850,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	838.456,04	838.456,04

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UBS CAMBUCI		
SERVIÇO:	UBS CAMBUCI		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	995.390,90	995.390,90
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	661.664,70	661.664,70
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	615.411,10	615.411,10
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	46.253,60	46.253,60
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	25.647,53	25.647,53
01.02.01	13º SALÁRIO	25.647,53	25.647,53
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	34.196,71	34.196,71
01.03.01	FÉRIAS	25.647,53	25.647,53
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	8.549,18	8.549,18
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	132.274,73	132.274,73
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	41.394,88	41.394,88
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	53.376,81	53.376,81
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	33.453,04	33.453,04
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.050,00	4.050,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	2.707,62	2.707,62
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	2.137,17	2.137,17
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	316,73	316,73
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	253,72	253,72
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	4.117,79	4.117,79
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	3.382,90	3.382,90
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	407,98	407,98
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	326,91	326,91
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	134.781,82	134.781,82
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	23.765,52	23.765,52
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	80.361,30	80.361,30
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	28.175,00	28.175,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	2.480,00	2.480,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	11.290,00	11.290,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7.790,00	7.790,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	7.790,00	7.790,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	3.500,00	3.500,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	700,00	700,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.800,00	2.800,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	160.715,00	160.715,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	92.205,00	92.205,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	7.800,00	7.800,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	35.475,00	35.475,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	24.180,00	24.180,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.350,00	1.350,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	2.750,00	2.750,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	20.650,00	20.650,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	10.190,00	10.190,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	10.190,00	10.190,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	58.320,00	58.320,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	58.320,00	58.320,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	23.950,00	23.950,00
05.01	MANUTENÇÃO	23.950,00	23.950,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	7.600,00	7.600,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	9.150,00	9.150,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	7.200,00	7.200,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	54.130,00	54.130,00
08.01	LOCAÇÃO	54.130,00	54.130,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	13.600,00	13.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	15.950,00	15.950,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	24.580,00	24.580,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.810,00	1.810,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.810,00	1.810,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	960,00	960,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	850,00	850,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		1.247.285,90	1.247.285,90

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UBS HUMAITA	
SERVIÇO:		UBS HUMAITA	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	802.816,27	802.816,27
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	482.363,17	482.363,17
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	447.557,17	447.557,17
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	34.806,00	34.806,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	31.668,44	31.668,44
01.02.01	13º SALÁRIO	31.668,44	31.668,44
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	42.224,58	42.224,58
01.03.01	FÉRIAS	31.668,44	31.668,44
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	10.556,14	10.556,14
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	132.218,49	132.218,49
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	41.310,66	41.310,66
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	55.561,65	55.561,65
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	33.346,18	33.346,18
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.000,00	2.000,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	3.216,25	3.216,25
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	2.625,51	2.625,51
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	328,19	328,19
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	262,55	262,55
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	4.246,39	4.246,39
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	3.466,78	3.466,78
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	432,93	432,93
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	346,68	346,68
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	106.878,95	106.878,95
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	19.960,00	19.960,00
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	64.488,95	64.488,95
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	20.830,00	20.830,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.600,00	1.600,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00	5.800,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.100,00	3.100,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	3.100,00	3.100,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	2.700,00	2.700,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	0,00	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	0,00	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	0,00	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	0,00	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	0,00	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.700,00	2.700,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	80.455,00	80.455,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	70.945,00	70.945,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	7.550,00	7.550,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	22.095,00	22.095,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	19.200,00	19.200,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	600,00	600,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	2.000,00	2.000,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	19.500,00	19.500,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	6.470,00	6.470,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	6.470,00	6.470,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	3.040,00	3.040,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	3.040,00	3.040,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	22.820,00	22.820,00
05.01	MANUTENÇÃO	22.820,00	22.820,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	12.760,00	12.760,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2.060,00	2.060,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	8.000,00	8.000,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	22.540,00	22.540,00
08.01	LOCAÇÃO	22.540,00	22.540,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	15.950,00	15.950,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.590,00	6.590,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.450,00	1.450,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.450,00	1.450,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	800,00	800,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	650,00	650,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		935.881,27	935.881,27

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS	

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.100,00	2.100,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	1.000,00	1.000,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	1.000,00	1.000,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	1.000,00	1.000,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	84.295,00	84.295,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	72.575,00	72.575,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	7.550,00	7.550,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	21.715,00	21.715,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	20.180,00	20.180,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	780,00	780,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	1.750,00	1.750,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	20.600,00	20.600,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	7.470,00	7.470,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	7.470,00	7.470,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	4.250,00	4.250,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	4.250,00	4.250,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	27.500,00	27.500,00
05.01	MANUTENÇÃO	27.500,00	27.500,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	17.800,00	17.800,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	200,00	200,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	9.500,00	9.500,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	32.140,00	32.140,00
08.01	LOCAÇÃO	32.140,00	32.140,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	520,00	520,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	25.220,00	25.220,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.400,00	6.400,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.600,00	1.600,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.600,00	1.600,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	750,00	750,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	850,00	850,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		1.004.784,66	1.004.784,66

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UBS REPUBLICA		
SERVIÇO:	UBS REPUBLICA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	1.101.076,30	1.101.076,30
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	651.171,49	651.171,49
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	598.257,49	598.257,49
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	52.914,00	52.914,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	44.746,56	44.746,56
01.02.01	13º SALÁRIO	44.746,56	44.746,56
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	59.662,08	59.662,08
01.03.01	FÉRIAS	44.746,56	44.746,56
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	14.915,52	14.915,52
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	183.809,19	183.809,19
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	58.615,63	58.615,63
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	73.657,13	73.657,13
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	-
01.04.04	FGTS	48.036,43	48.036,43
01.04.05	PIS	0,00	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.500,00	3.500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	4.582,95	4.582,95
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	3.741,18	3.741,18
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	467,65	467,65
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	374,12	374,12
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	6.077,25	6.077,25
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	4.988,24	4.988,24
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	604,94	604,94
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	484,07	484,07
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	151.026,78	151.026,78
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	21.031,59	21.031,59
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	96.610,19	96.610,19
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	31.175,00	31.175,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	2.210,00	2.210,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	2.770,00	2.770,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	470,00	470,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	470,00	470,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	2.300,00	2.300,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.300,00	2.300,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	126.790,00	126.790,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	110.610,00	110.610,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	15.520,00	15.520,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	47.190,00	47.190,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	23.550,00	23.550,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	1.750,00	1.750,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	21.600,00	21.600,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	10.650,00	10.650,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	10.650,00	10.650,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	5.530,00	5.530,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	5.530,00	5.530,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	22.150,00	22.150,00
05.01	MANUTENÇÃO	22.150,00	22.150,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	11.500,00	11.500,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	4.050,00	4.050,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	6.600,00	6.600,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	30.915,00	30.915,00
08.01	LOCAÇÃO	30.915,00	30.915,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	24.515,00	24.515,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.400,00	6.400,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.980,00	1.980,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.980,00	1.980,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	1.130,00	1.130,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	850,00	850,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		1.285.681,30	1.285.681,30

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	UBS SANTA CECILIA		
SERVIÇO:	UBS SANTA CECILIA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	1.050.456,50	1.050.456,50
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	694.365,82	694.365,82
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	645.649,02	645.649,02
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	48.716,80	48.716,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	28.266,90	28.266,90
01.02.01	13º SALÁRIO	28.266,90	28.266,90
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	37.689,20	37.689,20
01.03.01	FÉRIAS	28.266,90	28.266,90
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	9.422,30	9.422,30
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	139.007,36	139.007,36
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	44.945,11	44.945,11
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	55.807,56	55.807,56
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	36.254,69	36.254,69
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.000,00	2.000,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	3.059,13	3.059,13
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	2.394,39	2.394,39
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	369,30	369,30
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	295,44	295,44
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	4.795,88	4.795,88
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	3.939,19	3.939,19
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	475,99	475,99
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	380,70	380,70
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	143.272,21	143.272,21
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	23.833,27	23.833,27
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	86.878,94	86.878,94
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	30.110,00	30.110,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	2.450,00	2.450,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00	8.300,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.800,00	4.800,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	4.800,00	4.800,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	3.500,00	3.500,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	200,00	200,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.300,00	3.300,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	133.275,00	133.275,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	122.125,00	122.125,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	8.610,00	8.610,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	50.445,00	50.445,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	39.050,00	39.050,00
04.01.06	LAVANDERIA	0,00	-
04.01.07	SND	0,00	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0,00	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	270,00	270,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	2.450,00	2.450,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	21.300,00	21.300,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	9.650,00	9.650,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	9.650,00	9.650,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	1.500,00	1.500,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	26.750,00	26.750,00
05.01	MANUTENÇÃO	26.750,00	26.750,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	13.300,00	13.300,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	750,00	750,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	12.700,00	12.700,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	62.122,68	62.122,68
08.01	LOCAÇÃO	62.122,68	62.122,68
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.418,41	1.418,41
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	34.896,25	34.896,25
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	25.808,02	25.808,02
09	DESPESAS DIVERSAS	1.600,00	1.600,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.600,00	1.600,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	750,00	750,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	850,00	850,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		1.282.504,18	1.282.504,18

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UBS SE	
SERVIÇO:		UBS SE	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	874.646,95	874.646,95
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	536.515,57	536.515,57
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	495.745,57	495.745,57
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	40.770,00	40.770,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	34.525,27	34.525,27
01.02.01	13º SALÁRIO	34.525,27	34.525,27
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	46.033,69	46.033,69
01.03.01	FÉRIAS	34.525,27	34.525,27
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	11.508,42	11.508,42
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	140.141,98	140.141,98
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	43.613,86	43.613,86
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	58.131,11	58.131,11
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	35.947,01	35.947,01
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.450,00	2.450,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	3.535,51	3.535,51
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	2.886,13	2.886,13
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	360,77	360,77
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	288,61	288,61
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	4.692,11	4.692,11
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	3.848,17	3.848,17
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	468,89	468,89
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	375,05	375,05
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	109.202,82	109.202,82
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	12.867,82	12.867,82
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	71.630,00	71.630,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	23.005,00	23.005,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	1.700,00	1.700,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	5.830,00	5.830,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.130,00	4.130,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	4.130,00	4.130,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	1.700,00	1.700,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.700,00	1.700,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	96.850,00	96.850,00
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	88.105,00	88.105,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	12.600,00	12.600,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	18.215,00	18.215,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	35.120,00	35.120,00
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	500,00	500,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	1.670,00	1.670,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	20.000,00	20.000,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	7.245,00	7.245,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	7.245,00	7.245,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	1.500,00	1.500,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	26.090,00	26.090,00
05.01	MANUTENÇÃO	26.090,00	26.090,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	15.570,00	15.570,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	4.820,00	4.820,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.700,00	5.700,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	29.230,00	29.230,00
08.01	LOCAÇÃO	29.230,00	29.230,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	3.880,00	3.880,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00	25.000,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	350,00	350,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.670,50	1.670,50
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	1.670,50	1.670,50
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	670,50	670,50
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	1.000,00	1.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL		1.034.317,45	1.034.317,45

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé	
UNIDADE:		UPA VERGUEIRO	
SERVIÇO:		UPA VERGUEIRO	
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	1.468.214,84	1.468.214,84
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	947.349,72	947.349,72
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	882.075,72	882.075,72
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	65.274,00	65.274,00
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	55.480,67	55.480,67
01.02.01	13º SALÁRIO	55.480,67	55.480,67
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	73.974,22	73.974,22
01.03.01	FÉRIAS	55.480,67	55.480,67
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	18.493,55	18.493,55
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	216.170,45	216.170,45
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	68.033,00	68.033,00
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	87.537,20	87.537,20
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	60.100,25	60.100,25
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	500,00	500,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	5.697,23	5.697,23
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	4.650,80	4.650,80
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	581,35	581,35
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	465,08	465,08
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	7.531,83	7.531,83
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	6.201,07	6.201,07
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	738,68	738,68
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	592,08	592,08
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	162.010,72	162.010,72
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	25.440,62	25.440,62
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	89.860,10	89.860,10
01.07.03	CESTA BÁSICA	0,00	-
01.07.04	CONVÊNIOS	0,00	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	42.980,00	42.980,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	3.730,00	3.730,00
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	18.790,00	18.790,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.700,00	10.700,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	10.700,00	10.700,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	8.090,00	8.090,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.090,00	8.090,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	245.460,00	245.460,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	245.460,00	245.460,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	65.540,00	65.540,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	172.520,00	172.520,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	7.400,00	7.400,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.923.218,94	1.923.218,94
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	787.830,00	787.830,00
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	12.200,00	12.200,00
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	90.630,00	90.630,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	114.360,00	114.360,00
04.01.06	LAVANDERIA	28.740,00	28.740,00
04.01.07	SND	61.360,00	61.360,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	243.395,00	243.395,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.180,00	2.180,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	1.015,00	1.015,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	233.950,00	233.950,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	27.525,00	27.525,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	27.525,00	27.525,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	1.107.863,94	1.107.863,94
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	983.173,94	983.173,94
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	124.690,00	124.690,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	58.110,00	58.110,00
05.01	MANUTENÇÃO	58.110,00	58.110,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	2.100,00	2.100,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	29.910,00	29.910,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	7.000,00	7.000,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	19.100,00	19.100,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	98.815,00	98.815,00
08.01	LOCAÇÃO	98.815,00	98.815,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	65.080,00	65.080,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	27.735,00	27.735,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6.000,00	6.000,00
09	DESPESAS DIVERSAS	48.010,00	48.010,00
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	48.010,00	48.010,00
09.01.01	ÁGUA	19.490,00	19.490,00
09.01.02	ENERGIA	25.170,00	25.170,00
09.01.03	TELEFONIA	350,00	350,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	3.000,00	3.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
	TOTAL	3.860.618,78	3.860.618,78

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: FEVEREIRO/2026			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	NUCLEO TECNICO - SEDE		
SERVIÇO:	CTA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	FEVEREIRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	1.172.335,81	1.172.335,81
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	690.189,95	690.189,95
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	666.509,75	666.509,75
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	23.680,20	23.680,20
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	55.775,17	55.775,17
01.02.01	13º SALÁRIO	55.775,17	55.775,17
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	74.366,89	74.366,89
01.03.01	FÉRIAS	55.775,17	55.775,17
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	18.591,72	18.591,72
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	246.447,08	246.447,08
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	79.879,24	79.879,24
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	108.473,86	108.473,86
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	58.093,98	58.093,98
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	5.465,96	5.465,96
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	4.462,01	4.462,01
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	557,75	557,75
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	446,20	446,20
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	7.287,96	7.287,96
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	5.949,35	5.949,35
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	743,67	743,67
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	594,94	594,94
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	92.802,80	92.802,80
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	17.119,31	17.119,31
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	56.504,81	56.504,81
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	16.776,97	16.776,97
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	2.401,71	2.401,71
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00	14.500,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12.500,00	12.500,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	12.500,00	12.500,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	2.000,00	2.000,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-

02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	113.775,68	113.775,68
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	105.375,08	105.375,08
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	105.375,08	105.375,08
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	8.400,60	8.400,60
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	8.400,60	8.400,60
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08	LOCAÇÃO	127.065,54	127.065,54
08.01	LOCAÇÃO	127.065,54	127.065,54
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	42.182,50	42.182,50
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	72.267,04	72.267,04
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.616,00	12.616,00
09	DESPESAS DIVERSAS	1.258.950,59	1.258.950,59
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	10.140,00	10.140,00
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	6.140,00	6.140,00
09.01.03	TELEFONIA	4.000,00	4.000,00
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	1.248.810,59	1.248.810,59
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	1.239.052,24	1.239.052,24
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	9.758,35	9.758,35
	TOTAL	2.686.627,62	2.686.627,62

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: JANEIRO e FEVEREIRO 2026				
PARCERIA:		AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:		CAPS ITAPEVA		
SERVIÇO:		CAPS ITAPEVA		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	jan/26	fev/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$ 417.833,57	R\$ 417.833,57	R\$ 835.667,14
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 242.397,30	R\$ 242.397,30	R\$ 484.794,60
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 228.404,49	R\$ 228.404,49	R\$ 456.808,98
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 13.992,81	R\$ 13.992,81	R\$ 27.985,62
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 25.112,93	R\$ 25.112,93	R\$ 50.225,86
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 18.834,70	R\$ 18.834,70	R\$ 37.669,40
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 6.278,23	R\$ 6.278,23	R\$ 12.556,46
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 62.052,62	R\$ 62.052,62	R\$ 124.105,24
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 17.411,06	R\$ 17.411,06	R\$ 34.822,12
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 22.385,65	R\$ 22.385,65	R\$ 44.771,30
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 22.255,91	R\$ 22.255,91	R\$ 44.511,82
01.04.05	PIS	-	-	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 3.001,67	R\$ 3.001,67	R\$ 6.003,34
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 1.372,20	R\$ 1.372,20	R\$ 2.744,40
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 600,33	R\$ 600,33	R\$ 1.200,66
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.029,14	R\$ 1.029,14	R\$ 2.058,28
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.890,88	R\$ 3.890,88	R\$ 7.781,76
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 1.828,97	R\$ 1.828,97	R\$ 3.657,94
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.261,74	R\$ 1.261,74	R\$ 2.523,48
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	R\$ 0,00
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 62.543,46	R\$ 62.543,46	R\$ 125.086,92
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 17.992,80	R\$ 17.992,80	R\$ 35.985,60
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 20.759,20	R\$ 20.759,20	R\$ 41.518,40
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	R\$ 0,00
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-	R\$ 0,00
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 15.391,46	R\$ 15.391,46	R\$ 30.782,92
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	R\$ 0,00
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	R\$ 0,00
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	R\$ 0,00

02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	R\$ 0,00
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	R\$ 0,00
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	R\$ 0,00
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	-	-	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	-	-	R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 120.574,81	R\$ 120.574,81	R\$ 241.149,62
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 120.424,81	R\$ 120.424,81	R\$ 240.849,62
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 4.495,64	R\$ 4.495,64	R\$ 8.991,28
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 26.472,16	R\$ 26.472,16	R\$ 52.944,32
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 30.617,73	R\$ 30.617,73	R\$ 61.235,46
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 51.485,82	R\$ 51.485,82	R\$ 102.971,64
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.868,54	R\$ 1.868,54	R\$ 3.737,08
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM	R\$ 2.533,58	R\$ 2.533,58	R\$ 5.067,16
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.951,34	R\$ 2.951,34	R\$ 5.902,68
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	R\$ 0,00
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 17.527,91	R\$ 17.527,91	R\$ 35.055,82
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	R\$ 0,00
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
06.01	OBRAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	R\$ 0,00
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	R\$ 0,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	R\$ 0,00
8	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90	R\$ 27.281,80
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 12.840,90	R\$ 12.840,90	R\$ 25.681,80
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	R\$ 0,00
9	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 32.450,49	R\$ 32.450,49	R\$ 64.900,98
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 5.178,58	R\$ 5.178,58	R\$ 10.357,16
09.01.01	ÁGUA	-	-	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	-	-	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00	R\$ 2.956,00
09.01.04	GÁS	-	-	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09.01.06	CORREIOS	-	-	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 2.700,58	R\$ 2.700,58	R\$ 5.401,16
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 27.271,91	R\$ 27.271,91	R\$ 54.543,82
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 18.819,01	R\$ 18.819,01	R\$ 37.638,02
09.05.02	SEGURO	R\$ 8.452,90	R\$ 8.452,90	R\$ 16.905,80
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	R\$ 0,00
		R\$ 602.027,68	R\$ 602.027,68	R\$ 1.204.055,36

Anexo I do termo aditivo nº 96/2025, plano orçamentário consolidado para outubro/2025. Parte integrante do presente termo.

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

  CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: OUTUBRO/2025			
PARCERIA:	AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	OUTUBRO/25	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO		
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO		
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE		
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA		
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO		
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE		
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO		
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º		
01.02.01	13º SALÁRIO		
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS		
01.03.01	FÉRIAS		
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS		
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO		
01.04.02	SALÁRIO - IRRF		
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL		
01.04.04	FGTS		
01.04.05	PIS		
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º		
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS		
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO		
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF		
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL		
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO		
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA		
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO		
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS		
01.06.01	FÉRIAS - FGTS		
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO		
01.06.03	FÉRIAS - IRRF		
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL		
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS		
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA		
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS		
01.07	BENEFÍCIOS		
01.07.01	VALE-TRANSPORTE		
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO		
01.07.03	CESTA BÁSICA		
01.07.04	CONVÊNIO		
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO		
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS		
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO		
01.08.04	RESCISÃO - IRRF		
01.08.05	RESCISÃO - FGTS		
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA		
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA		
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
2	MATERIAL DE CONSUMO		
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA		
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL		
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS		
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES		
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS		

02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA		
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR		
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL		
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC		
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL		
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO		
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS		
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS		
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL		
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO		
03.01.05	GASES MEDICINAIS		
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES		
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL		
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL		
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA		
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA		
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA		
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM		
04.01.06	LAVANDERIA		
04.01.07	SND		
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO		
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL		
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA		
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA		
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS		
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ		
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA		
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL		
5	MANUTENÇÃO		
05.01	MANUTENÇÃO	3.450,00	3.450,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	3.450,00	3.450,00
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	3.450,00	3.450,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
08	LOCAÇÃO		
08.01	LOCAÇÃO		
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
09	DESPESAS DIVERSAS		
09.01	UTILIDADE PÚBLICA		
09.01.01	ÁGUA		
09.01.02	ENERGIA		
09.01.03	TELEFONIA		
09.01.04	GÁS		
09.01.05	FUNDO FIXO		
09.01.06	CORREIOS		
09.01.07	INTERNET		
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE		
09.05	OUTRAS DESPESAS		
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL		
09.05.02	SEGURO		
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS		
	TOTAL GERAL	3.450,00	3.450,00

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

			CIDADE DE SÃO PAULO		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE					
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE					
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO					
PERÍODO: OUTUBRO/2025					
PARCERIA:			AFNE - CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé		
UNIDADE:			UBS BOM RETIRO		
SERVIÇO:			UBS BOM RETIRO		
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	OUTUBRO/25	TOTAL		
1	PESSOAL E REFLEXO				
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL				
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO				
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE				
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA				
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO				
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE				
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO				
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º				
01.02.01	13º SALÁRIO				
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS				
01.03.01	FÉRIAS				
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS				
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES				
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO				
01.04.02	SALÁRIO - IRRF				
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL				
01.04.04	FGTS				
01.04.05	PIS				
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES				
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º				
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS				
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO				
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF				
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL				
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO				
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA				
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO				
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS				
01.06.01	FÉRIAS - FGTS				
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO				
01.06.03	FÉRIAS - IRRF				
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL				
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS				
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA				
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS				
01.07	BENEFÍCIOS				
01.07.01	VALE-TRANSPORTE				
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO				
01.07.03	CESTA BÁSICA				
01.07.04	CONVÊNIO				
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO				
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS				
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL				
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA				
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO				
01.08.04	RESCISÃO - IRRF				
01.08.05	RESCISÃO - FGTS				
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA				
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA				
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL				
2	MATERIAL DE CONSUMO				
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO				
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA				
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL				
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS				
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES				
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS				

02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA		
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR		
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL		
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC		
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL		
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO		
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS		
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS		
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL		
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO		
03.01.05	GASES MEDICINAIS		
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES		
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL		
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL		
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA		
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA		
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA		
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM		
04.01.06	LAVANDERIA		
04.01.07	SND		
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO		
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL		
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA		
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA		
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS		
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ		
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA		
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL		
5	MANUTENÇÃO	1.150,00	1.150,00
05.01	MANUTENÇÃO	1.150,00	1.150,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES		
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	1.150,00	1.150,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
08	LOCAÇÃO		
08.01	LOCAÇÃO		
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
09	DESPESAS DIVERSAS		
09.01	UTILIDADE PÚBLICA		
09.01.01	ÁGUA		
09.01.02	ENERGIA		
09.01.03	TELEFONIA		
09.01.04	GÁS		
09.01.05	FUNDO FIXO		
09.01.06	CORREIOS		
09.01.07	INTERNET		
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE		
09.05	OUTRAS DESPESAS		
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL		
09.05.02	SEGURO		
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS		
	TOTAL GERAL	1.150,00	1.150,00

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

				CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO	
						COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	
						SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	
						PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO	
						PERÍODO: OUTUBRO/2025	
PARCERIA:				AFNE -CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Santa Cecília e Sé			
UNIDADE:				UBS UBS NOSSA SENHORA			
SERVIÇO:				UBS UBS NOSSA SENHORA			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS			OUTUBRO/25		TOTAL	
1	PESSOAL E REFLEXO						
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL						
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO						
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE						
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA						
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO						
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE						
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO						
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º						
01.02.01	13º SALÁRIO						
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS						
01.03.01	FÉRIAS						
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS						
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES						
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO						
01.04.02	SALÁRIO - IRRF						
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL						
01.04.04	FGTS						
01.04.05	PIS						
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL						
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES						
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º						
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS						
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO						
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF						
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL						
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO						
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA						
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO						
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS						
01.06.01	FÉRIAS - FGTS						
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO						
01.06.03	FÉRIAS - IRRF						
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL						
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS						
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA						
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS						
01.07	BENEFÍCIOS						
01.07.01	VALE-TRANSPORTE						
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO						
01.07.03	CESTA BÁSICA						
01.07.04	CONVÊNIO						
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO						
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS						
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL						
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA						
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO						
01.08.04	RESCISÃO - IRRF						
01.08.05	RESCISÃO - FGTS						
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA						
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA						
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL						
2	MATERIAL DE CONSUMO						
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA						
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL						
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS						
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES						
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS						

02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA		
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR		
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL		
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC		
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL		
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO		
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS		
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS		
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL		
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO		
03.01.05	GASES MEDICINAIS		
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES		
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL		
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL		
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA		
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA		
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA		
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM		
04.01.06	LAVANDERIA		
04.01.07	SND		
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO		
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL		
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA		
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA		
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS		
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ		
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA		
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL		
5	MANUTENÇÃO	2.300,00	2.300,00
05.01	MANUTENÇÃO	2.300,00	2.300,00
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES		
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	2.300,00	2.300,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
08	LOCAÇÃO		
08.01	LOCAÇÃO		
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS		
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS		
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
09	DESPESAS DIVERSAS		
09.01	UTILIDADE PÚBLICA		
09.01.01	ÁGUA		
09.01.02	ENERGIA		
09.01.03	TELEFONIA		
09.01.04	GÁS		
09.01.05	FUNDO FIXO		
09.01.06	CORREIOS		
09.01.07	INTERNET		
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE		
09.05	OUTRAS DESPESAS		
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL		
09.05.02	SEGURO		
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS		
	TOTAL GERAL	2.300,00	2.300,00

PLANO ORÇAMENTÁRIO - RAST SÉ/SANTA CECÍLIA

UNIDADE:

PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	...	MÊS 12
1	PESSOAL E REFLEXO						
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL						
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO						
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE						
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA						
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO						
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE						
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO						
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º						
01.02.01	13º SALÁRIO						
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS						
01.03.01	FÉRIAS						
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS						
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES						
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO						
01.04.02	SALÁRIO - IRRF						
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL						
01.04.04	FGTS						
01.04.05	PIS						
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL						
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES						
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º						
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS						
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO						
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF						
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL						
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO						
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS						
01.06.01	FÉRIAS - FGTS						
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO						
01.06.03	FÉRIAS - IRRF						
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL						
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS						
01.07	BENEFÍCIOS						
01.07.01	VALE-TRANSPORTE						
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO						
01.07.03	CESTA BÁSICA						
01.07.04	CONVÊNIOS						
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO						
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS						
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL						
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA						
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO						
01.08.04	RESCISÃO - IRRF						
01.08.05	RESCISÃO - FGTS						
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL						

2	MATERIAL DE CONSUMO						
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA						
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL						
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS						
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES						
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS						
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA						
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR						
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL						
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC						
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
3	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL						
3.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO						
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS						
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS						
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL						
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO						
03.01.05	GASES MEDICINAIS						
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES						
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL						
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
4.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL						
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA						
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA						
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA						
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM						
04.01.06	LAVANDERIA						
04.01.07	SND						
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO						
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE						
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL						
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
4.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA						
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA						
4.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS						
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ						
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA						
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE						
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL						
5	MANUTENÇÃO						
5.01	MANUTENÇÃO						
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES						
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS						
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA						
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS						
8	LOCAÇÃO						
8.01	LOCAÇÃO						
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS						
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS						
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
9	DESPESAS DIVERSAS						
9.01	UTILIDADE PÚBLICA						
09.01.01	ÁGUA						

09.01.02	ENERGIA						
09.01.03	TELEFONIA						
09.01.04	GÁS						
09.01.05	FUNDO FIXO						
09.01.06	CORREIOS						
09.01.07	INTERNET						
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE						
9.05	OUTRAS DESPESAS						
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL						
09.05.02	SEGURO						
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS						

Anexo IX – Tecnologia da Informação

O presente Anexo tem por finalidade sistematizar as orientações às Organizações Sociais participantes da Consulta para Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026 quanto às disposições e exigências relativas à Tecnologia da Informação previstas no instrumento consultivo e em seus anexos, promovendo maior clareza e uniformidade de interpretação quanto aos requisitos técnicos estabelecidos.

Para esse fim, são apresentadas informações detalhadas sobre os sistemas mencionados no Edital, bem como as especificações técnicas relativas ao controle de presença por biometria facial, ao sistema de prontuário eletrônico e ao Dicionário de Dados referente às Informações de Registro Eletrônico em Saúde (IRES), contemplando os parâmetros mínimos de estruturação, padronização e interoperabilidade a serem observados pelas entidades.

1.1 Glossário de sistemas citados na Consulta para Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026 ou em seus anexos

Sistema	Explicação técnica	Artigos do edital ou anexo onde são citados
SICAP	O SICAP (Sistema Integrado de Controle e Avaliação de Parcerias) é uma ferramenta digital da Prefeitura de São Paulo — especificamente da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) — voltada para o monitoramento em tempo real de contratos de gestão e convênios com Organizações Sociais (OSs). O SICAP monitora o cumprimento de metas assistenciais, financeiras e econômicas das entidades parceiras, permite fiscalização em tempo real do uso do dinheiro público, facilitando a identificação de irregularidades, com acesso do Ministério Público e Tribunal de Contas e automatiza processos de prestação de contas, integrando dados financeiros.	4.7.3, 4.10, 10.1.6, 11.1, 11.3, 11.4, 11.12 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
WebSAASS	O WebSAASS é um Sistema de informação on-line para acompanhamento, prestação de contas e avaliação dos serviços de saúde da prefeitura sob contrato de gestão, feito a partir do registro dos dados financeiros e assistenciais junto às Organizações Sociais.	11.1 e 11.12 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
e-saúde-SP	É o aplicativo oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo que centraliza o histórico de	4.7 e 4.10 do Anexo XII –

	saúde do cidadão paulistano no SUS. Ele permite consultar agendamentos, resultados de exames, vacinas, realizar teleconsultas, verificar disponibilidade de remédios e acompanhar teleatendimentos.	Minuta do Contrato de Gestão
SIGA Saúde	O SIGA Saúde (Sistema Integrado de Gestão da Assistência à Saúde) é uma plataforma digital da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS), em operação desde 2004, que informatiza e integra os serviços da rede pública (SUS). Ele gerencia o cadastro, agendamento de consultas/exames, e prontuários eletrônicos em mais de 1.000 unidades.	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
SGHX	O SGHX é o Sistema de Gestão Hospitalar adotado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de São Paulo. Ele é uma evolução do sistema anterior (AGHU), atualizado em 2022 para melhorar a gestão de unidades de saúde com foco no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP).	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
BPA	O BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) no sistema de saúde da Prefeitura de São Paulo é o instrumento utilizado para registrar e informar ao SUS os atendimentos ambulatoriais (consultas, exames, procedimentos) realizados na rede pública. Ele alimenta o SIA (Sistema de Informação Ambulatorial), garantindo financiamento e gestão das unidades.	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
RAAS	O RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde) é um sistema informatizado do SUS, desenvolvido pelo Datasus, voltado para o registro e monitoramento de serviços ambulatoriais, especialmente na Atenção Psicossocial (CAPS) e Atenção Domiciliar.	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
SIA	O SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) obtém informações do atendimento ambulatorial realizado pelos estabelecimentos de saúde (públicos e privados) prestadores de serviço da rede do SUS. Importante instrumento para informações sobre capacidade operacional destes prestadores de serviço, orçamento e controle dos repasses dos recursos financeiros, custeio dos estabelecimentos / serviços ambulatoriais e administração das atividades ambulatoriais. Além disso, ele realiza o monitoramento da entrega da produção, o controle do teto dos prestadores contra os valores produzidos em média e alta complexidades, a geração de relatórios específicos e a disponibilização do banco de dados para tabulação.	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
SIH	O Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS), gerido pelas Secretarias da Saúde e Ministério da Saúde, registra dados de internações hospitalares no Brasil, utilizando a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) para faturamento e auditoria. Ele monitora o desempenho hospitalar, permitindo análises epidemiológicas e o processamento de pagamentos descentralizado (SIHD) para hospitais públicos e contratados.	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão

CNES	O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) possui a finalidade de identificar toda a rede de serviços de assistência à saúde do Brasil, pública e privada, como hospitais, clínicas, consultórios médicos isolados, odontologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, nutrição etc. O número do CNES identifica o estabelecimento junto ao Ministério da Saúde e órgãos competentes. No cadastro também constam os profissionais que realizam procedimentos nestes locais.	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
SIGTAP	O SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) é a ferramenta oficial do Ministério da Saúde, utilizada pelas Secretarias de Saúde (Estaduais e Municipais) e prestadores para consulta, faturamento e atualização da tabela unificada do SUS. Ele gerencia mais de 4.600 procedimentos ambulatoriais e hospitalares, definindo valores, regras de negócio e complexidades.	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
e-SUS APS	O e-SUS APS é uma estratégia da Secretaria de Atenção Primária (Saps) para reestruturar as informações da Atenção Primária à Saúde (APS) em nível nacional. A Estratégia e-SUS APS faz referência ao processo de informatização qualificada do Sistema Único de Saúde (SUS) em busca de um SUS eletrônico (e-SUS) e tem como objetivo concretizar um novo modelo de gestão de informação que apoie os municípios e os serviços de saúde na gestão efetiva da APS e na qualificação do cuidado dos usuários.	4.7 e 4.10 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
SUS Digital	É o aplicativo oficial do Ministério da Saúde que unifica as informações de saúde dos cidadãos brasileiros, permitindo acesso a prontuários, histórico de exames, vacinas, agendamentos e medicamentos. Ele facilita o cuidado integral, permitindo o acompanhamento de dados de saúde próprios e de familiares diretamente pelo celular.	4.35 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão
SIM	O Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) é o sistema oficial brasileiro para coleta, processamento e disseminação de dados sobre óbitos no país. Utilizando a Declaração de Óbito (DO) como principal documento, o SIM monitora causas de mortes, permitindo a construção de indicadores de saúde, estudos epidemiológicos e o planejamento de políticas públicas.	Anexo IV (Matriz de Indicadores de Monitoramento) do Anexo XII do edital (Minuta do Contrato de Gestão)
SISMAMA	O SISMAMA (Sistema de Informação do Câncer de Mama) é um sistema do SUS, desenvolvido pelo DATASUS e INCA, criado para monitorar o rastreamento e diagnóstico do câncer de mama no Brasil. Ele registra informações desde a mamografia até o laudo final, auxiliando gestores na detecção precoce e na qualidade do atendimento.	Anexo IV (Matriz de Indicadores de Monitoramento) do Anexo XII do edital (Minuta do Contrato de Gestão)
SISCOLO	O SISCOLO (Sistema de Informação do Câncer do Colo do Útero) é um sistema informatizado do SUS, desenvolvido pelo DATASUS em parceria com o INCA, voltado para monitorar e controlar as ações de	Anexo IV (Matriz de Indicadores de Monitoramento) do Anexo XIV do

	prevenção do câncer de colo de útero, registrando laudos citopatológicos, histopatológicos e o acompanhamento de pacientes. Atualmente, ele faz parte do sistema integrado SISCAN (Sistema de Informação do Câncer), que também engloba o SISMAMA.	edital (Minuta do Contrato de Gestão)
SINAN	O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória	Anexo IV (Matriz de Indicadores de Monitoramento) do Anexo XII do edital (Minuta do Contrato de Gestão)
TBWEB	O TBWEB é um sistema de informação online da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo voltado para a vigilância epidemiológica e controle da tuberculose. Ele permite o cadastro, notificação e acompanhamento de pacientes em tempo real, facilitando a gestão de tratamentos, exames e insumos por unidades de saúde e prisões, com foco em pacientes com maior mobilidade.	Anexo IV (Matriz de Indicadores de Monitoramento) do Anexo XII do edital (Minuta do Contrato de Gestão)
SINASC	O SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos) é um sistema do Ministério da Saúde/DATASUS, criado em 1990, que coleta dados epidemiológicos sobre todos os nascimentos no Brasil. Alimentado pela Declaração de Nascido Vivo (DN), permite monitorar a natalidade, identificar riscos materno-infantis, calcular indicadores de saúde e subsidiar políticas públicas, com cobertura nacional.	Anexo IV (Matriz de Indicadores de Monitoramento) do Anexo XII do edital (Minuta do Contrato de Gestão)
Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (SRES)	Os Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (SRES) não são um sistema como os demais apresentados nesta lista, mas sim plataformas digitais que capturam, armazenam, recuperam e transmitem dados longitudinais dos pacientes, evoluindo dos prontuários eletrônicos para sistemas completos e geralmente utilizados pelas Organizações Sociais de Saúde.	4.30 e 4.32 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão

1.2 Do Controle Biométrico Facial

(cláusula 5.12 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão)

Art. 1º O presente instrumento estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e de segurança para identificação, autenticação e registro de presença de profissionais por meio de sistema de controle de ponto com leitor biométrico facial, bem como sua integração com sistemas corporativos e assistenciais.

Art. 2º Para fins de integração entre sistemas e garantia de unicidade cadastral, deverão ser utilizados como identificadores primários do profissional:

I – o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – o número de matrícula funcional ou identificador equivalente oficialmente reconhecido.

Parágrafo único: Os referidos identificadores deverão ser utilizados como chaves primárias para interoperabilidade entre os sistemas envolvidos.

Art. 3º Cada unidade de trabalho deverá ser identificada por código oficial padronizado, em que, preferencialmente, deverá ser utilizado o Código CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), admitindo-se outro identificador oficial previamente validado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Computação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/DTIC).

Art. 4º O registro de presença será realizado mediante reconhecimento biométrico facial com validação em tempo real, onde cada registro deverá conter, obrigatoriamente:

I – identificação do profissional;

II – identificação da unidade;

III – data e hora da autenticação;

IV – geolocalização do dispositivo no momento do registro.

Art. 5º A troca de informações entre sistemas deverá ocorrer por meio de APIs RESTful.

§1º Os dados deverão ser estruturados em formato padrão JSON ou XML, garantindo interoperabilidade, integridade e rastreabilidade das informações.

§2º O registro temporal deverá observar o padrão internacional ISO 8601, no formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssZ.

Art. 6º – Os dados biométricos e demais informações trafegadas ou armazenadas deverão ser protegidos mediante criptografia AES-256 ou superior.

§1º A proteção deverá abranger tanto os dados em trânsito quanto os dados em repouso.

§2º Deverão ser implementados mecanismos de controle de acesso com autenticação multifator para usuários administrativos.

§3º O sistema deverá manter trilhas de auditoria obrigatórias, registrando acessos, alterações e operações realizadas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais e biométricos deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Parágrafo único: para o tratamento de dados pessoais e biométricos, deverão ser implementadas políticas formais de:

- I – obtenção e registro de consentimento, quando aplicável;
- II – anonimização ou pseudonimização de dados, sempre que possível;
- III – retenção controlada e descarte seguro de dados biométricos, conforme prazos legais e normativos.

Art. 8º Para garantir a rastreabilidade das informações e a adequada integração entre o sistema de controle de ponto e os sistemas assistenciais, deverá haver o cruzamento automático dos registros de presença com a escala profissional previamente cadastrada.

Parágrafo único: O sistema deverá possibilitar a verificação de compatibilidade entre jornada registrada, escala atribuída e atuação assistencial, assegurando consistência e transparência das informações.

1.3 Dos prontuários eletrônicos a serem utilizados pela Contratante

(cláusulas 7.3.1 e 8.2.3 do Edital de Chamamento e 4.7.2, 4.15, 4.16, 4.30 e 4.32 do Anexo XII – Minuta do Contrato de Gestão)

Art. 1º O presente instrumento estabelece os parâmetros técnicos, operacionais, de interoperabilidade, segurança e auditoria a serem observados pelas Entidades Parceiras na utilização de Sistemas de Prontuário Eletrônico, bem como sua integração com o sistema de registro de presença por biometria facial e demais soluções corporativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As Entidades Parceiras deverão utilizar sistema de prontuário eletrônico que observe parâmetros mínimos e uniformes de estruturação, armazenamento e extração de dados, garantindo padronização e possibilidade de análise centralizada.

§1º O sistema deverá permitir a extração de dados estruturados e padronizados, aptos à consolidação, cruzamento e auditoria pelos órgãos competentes.

§2º A modelagem dos dados deverá observar o Documento “Dicionário de Dados Repositório IRES” (Anexo 1.4), considerando o nível de atenção de cada estabelecimento (atenção primária, especializada ou hospitalar).

Art. 3º Para fins de integração e interoperabilidade, deverão ser adotados os seguintes identificadores obrigatórios:

- I – Identificador único do profissional: CPF e número de matrícula funcional ou equivalente, utilizados como chaves primárias;
- II – Identificador da unidade de trabalho: Código CNES ou outro identificador oficial padronizado.

Parágrafo único: Os identificadores previstos neste artigo deverão ser utilizados como chaves de integração entre o sistema de prontuário eletrônico, o sistema de controle de presença e demais bases corporativas.

Art. 4º O sistema de prontuário eletrônico deverá obrigatoriamente possuir funcionalidade de assinatura digital no padrão ICP-Brasil para registro de atendimentos e emissão de documentos clínicos.

§1º A assinatura digital deverá estar vinculada ao certificado digital do profissional, emitido nos termos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§2º O sistema deverá registrar, de forma estruturada, a data e hora da assinatura digital associada a cada atendimento.

Art. 5º A troca de informações entre sistemas deverá ocorrer por meio de APIs RESTful.

§1º Os dados deverão ser estruturados em formato JSON ou XML, garantindo interoperabilidade com:

- I – sistema de certificado digital;
- II – sistema de registro de presença com leitor biométrico facial;
- III – sistemas corporativos do DTIC.

§2º O padrão temporal para todos os registros deverá observar o formato ISO 8601 (AAAA-MM-DDThh:mm:ssZ).

Art. 6º Para viabilizar a interface e o cruzamento com os dados do sistema de registro de presença, o prontuário eletrônico deverá conter, no mínimo, os seguintes campos estruturados:

- I – Identificador do profissional;
- II – Data e horário de entrada e saída do atendimento, quando aplicável;
- III – Local da ocorrência, com georreferência e identificação da unidade (CNES);
- IV – Data e hora da assinatura digital do atendimento;
- V – Registro temporal no padrão ISO 8601.

Art. 7º Os dados de presença registrados no sistema de ponto eletrônico com leitor facial deverão ser integrados, preferencialmente de forma automatizada, aos registros de atendimento do prontuário eletrônico.

§1º O cruzamento de dados deverá considerar, obrigatoriamente, as seguintes chaves:

- I – Identificador do profissional;
- II – Código CNES da unidade;
- III – Data e hora de cada atendimento, com respectiva assinatura digital;
- IV – Data e hora de entrada no sistema de presença;
- V – Data e hora de saída no sistema de presença.

§2º A sincronização entre os sistemas deverá ocorrer, no mínimo, diariamente, admitindo-se periodicidade inferior que permita cruzamento quase em tempo real.

Art. 8º Os dados em trânsito e em repouso deverão ser protegidos mediante criptografia AES-256 ou superior.

§1º O acesso administrativo aos sistemas deverá ocorrer mediante autenticação multifator.

§2º Deverão ser mantidas trilhas de auditoria obrigatórias, contendo registros de acessos, alterações e operações realizadas.

Art. 9º O tratamento de dados pessoais e sensíveis deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo único: As Entidades Parceiras deverão adotar políticas formais de:

- I – consentimento, quando aplicável;
- II – anonimização ou pseudonimização de dados para fins de análise;
- III – retenção controlada e descarte seguro de dados biométricos e clínicos.

Art. 10 O sistema deverá disponibilizar relatórios automáticos e dashboards gerenciais que permitam a comparação entre:

- I – registros de presença;
- II – registros de atendimento realizados no mesmo período e unidade.

§1º Deverão ser gerados, no mínimo, os seguintes indicadores de conformidade:

- I – Percentual de presenças sem atendimento associado;
- II – Divergências de horário entre registro de ponto e atendimento;
- III – Ausências não justificadas.

§2º Os relatórios deverão permitir exportação em formato estruturado para fins de fiscalização, auditoria e controle interno.

Anexo 1.4 Dicionário de Dados

Repositório - Informações de Registro Eletrônico em Saúde (IRES)

Sumário

1.	Domicilio	11
2.	Ficha Domiciliar	12
3.	Usuário	13
4.	Ficha de Cadastro de Usuário	14
5.	Acolhimento	14
6.	CIAP	15
7.	Diagnóstico	16
8.	Solicitação de Procedimentos	16
9.	Prescrição Medicamentos	18
10.	Encaminhamentos	20
11.	Atendimento	21
12.	Visita Domiciliar	21
13.	Programas	22
14.	Classificação do usuario em Programas	23
15.	Antecedentes obstetricos	25
16.	Pre-natal	26
17.	Forma clinica tuberculose	27
18.	Subclassificação tuberculose	27
19.	Ficha Complicações e Problemas - Tuberculose	28
20.	Ficha Resultado de Exames de Diag. e Acompanhamento - Tuberculose	29
21.	Ficha Complicações e Problemas – Hanseníase	30
22.	Ficha Avaliação Simplificada das Funções Neurais - Hanseníase	30
23.	Contato Tuberculose / Hanseníase	31
24.	Ficha Exame – Hipertenso / Diabético	31
25.	Ficha Complicações e Problemas - Hipertenso / Diabético	32
26.	Formulário de Insumos PAMG - Hipertenso / Diabético	32
27.	Formulário Índice de Vulnerabilidade (IVCF20)	33
28.	Informações sobre o parto	33
29.	Formulário IRDI - Indicadores de Risco de Desenvolvimento Infantil	35
30.	Ficha Complicações e Problemas – Criança	35
31.	Marcadores de Consumo Alimentar – Criança	36
32.	Intercorências NEO-NATAL	36
33.	Teste de Desenvolvimento da Linguagem (UTA)	37
34.	Formulário Questionário da Saúde Mental	37
35.	Atividade Coletiva	38
36.	Atividade Coletiva – Profissionais	39
37.	Atividade Coletiva - Temas e Práticas	39
38.	Atividade Coletiva - Público Alvo	39
39.	Atividade Coletiva - usuários	40
40.	Cadastro RAAS AD - Elegibilidade	40
41.	Atendimento Domiciliar - Elegibilidade	41
42.	Condições - elegibilidade	41
43.	Conclusão - elegibilidade	41

1. Domício

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO	OBSERVAÇÕES
cod_domício	SIM	NUMBER	1411876	Identificador interno do sistema
num_cep		TEXT	05862270	Numero do CEP conforme ECT
cod_tipo_logradouro_esus		TEXT		https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/uf.html#tipo-de-logradouro
dsc_logradouro		TEXT	RUA SIMAO DE OLIVEIRA,	
num_endereco		TEXT	12	
ind_sem_numero		NUMBER	0	0 NÃO 1 SIM
dsc_complemento		TEXT	Casa 06	
dsc_bairro		TEXT	JARDIM LIDIA	
cod_oficial_municipio		TEXT	3550308	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/municipios.html
dsc_uf		TEXT	SP	
dsc_ponto_referencia		TEXT	Próximo AO PONTO FINAL DO LIDIA	
dsc_longitude		Varchar	null	
dsc_latitude		Varchar	null	
num_telefone		NUMBER	1158147318	
num_telefone_contato		NUMBER	null	
qtd_usuarios_dom		NUMBER	2	
cod_micro_area_oficial		TEXT	2	Informação obtida por meio da importação CNES
nom_micro_area		TEXT	MICROAREA 02 EQ 5455	Informação obtida por meio da importação CNES
num_area_oficial		TEXT	5455	Informação obtida por meio da importação CNES
dsc_cobertura_oficial		TEXT	70 - ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	Informação obtida por meio da importação CNES
cod_segmento_municipio_oficial		TEXT	19	Informação obtida por meio da importação CNES
num_ine		TEXT	0000359009	Informação obtida por meio da importação CNES
nom_equipe		TEXT	LIDIA - ROSA	Informação obtida por meio da importação CNES
ind_cadastro_siab		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
num_familia_siab		NUMBER	240	
ind_fam_recusou_cadastro		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
num_cnes_resp	SIM	Varchar2 (20)	2787563	Selecionado pelo operador do sistema (Informação obtida por meio de importação CNES)
nom_cnes_resp	SIM	Varchar2 (20)	UBS JARDIM LIDIA	Selecionado pelo operador do sistema (Informação obtida por meio de importação CNES)
dat_cadastro	SIM	DATA HORA	2023-03-11T11:19:00	
dat_ultima_atualizacao	SIM	DATA HORA	2024-01-31T22:21:00	

2. Ficha Domiciliar

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO	OBSERVAÇÕES
cod_domicilio	SIM	NUMBER	1411876	Identificador interno do sistema
dsc_pergunta		TEXT	Situação de moradia / posse da terra	Observar ficha disponível em : https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/estrutura_arquivos/dicionario-fcd.html
dsc_resposta		TEXT	Próprio	
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta	
dat_resposta		Date		Data e hora do registro da resposta

3. Usuário

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO	OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916	Identificador interno do sistema
cod_domicilio	SIM	NUMBER	1411876	Identificador interno do sistema
nom_usuario	SIM	TEXT	JOAO DOE	
nom_usuario_social		TEXT	MARY DOE	
tip_sexo		TEXT	F	M - Masculino F- Feminino I - Ignorado
dat_nascimento	SIM	DATE	1987-10-18T000000	
dsc_identidade_genero		TEXT	null	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#identidadegenerocidadao
ind_chefe_familia		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
ind_recusou_cadastro		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
nom_mae	Condicional	TEXT	MARIA DOE	OBRIGATORIO SE IND_DESCONHECE_MAE =0
ind_desconhece_mae		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
nom_pai		TEXT	ROBERTO DOE	
ind_desconhece_pai		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
dsc_email		TEXT	null	
ind_tem_telefone		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
num_telefone		NUMBER	1183333300	
ind_tem_celular		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
num_telefone_celular		NUMBER	1183333300	
ind_whatsapp		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
dat_cadastro		DATA HORA	2023-03-11T113633	
dat_ultima_atualizacao	SIM	DATA HORA	2024-01-31T222225	
dsc_raca_cor	SIM	TEXT	Branca	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#racacor
cod_etnia_indigena_oficial		TEXT	null	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#etnia
num_prontuario_interno		TEXT	273	identificador interno da SMS ou OSS
cod_nacionalidade_oficial		TEXT	BRASILEIRO	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#nacionalidade
cod_pais_esus		TEXT	BRASIL	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/paises.html
dat_entrada_pais		DATA HORA	null	
cod_oficial_munic_nat		TEXT	3550308	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/municipios.html
dsc_uf_natural		TEXT	SP	
dsc_observacao		TEXT	null	
num_cartao_saude	Condicional	TEXT	203909745140006	SIM se não possuir NUM_CPF
num_cpf	Condicional	TEXT	null	SIM se não possuir num_cartao_saude (CNS)
num_nis_acompanhado		TEXT	null	
num_nis_responsavel		TEXT	null	
ind_viva_leite		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
ind_bolsa_familia		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
ind_bpc		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM
dsc_parentesco		TEXT	null	
cod_usuario_cuidador		NUMBER	null	
dat_obito		DATA HORA	null	
dat_registro_obito		DATA HORA	null	

ind_situacao	SIM	NUMBER	1 = Incompleto 2 = Completo 3 = Nao Identificado 4 = Obito 5 = Cancelado por unificacao 6 = Inativo																					
dsc_local_obito		TEXT	null																					
num_declaracao_obito		TEXT	null																					
cod_cid_obito		TEXT	null	Utilizar tabela oficial CID10																				
dsc_obito_causa_externa		TEXT	null																					
ind_mudou		NUMBER	1	0 NÃO 1 SIM																				
vlr_altura		NUMBER	null																					
cod_cbo		TEXT	null	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/cbo_disponiveis.html																				
JUST_AUSENCIA_CPF	Condicional	NUMBER		Se não informado o campo num_cpf, será obrigatório o envio de um dos motivos abaixo : <table><tr><th>Código SIGA</th><th>Descrição do motivo</th></tr><tr><td>168</td><td>PESSOA ACIDENTADA GRAVE</td></tr><tr><td>181</td><td>CRIANÇA SEM CPF</td></tr><tr><td>182</td><td>PESSOA SE RECUSA A FORNECER</td></tr><tr><td>184</td><td>DUPLICIDADE DE CADASTRO</td></tr><tr><td>178</td><td>PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL</td></tr><tr><td>183</td><td>PESSOA NÃO TROUXE O DOCUMENTO</td></tr><tr><td>188</td><td>PESSOA COM CONDICAÇÃO CLÍNICA OU NEUROLOGICA GRAVE</td></tr><tr><td>190</td><td>PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA</td></tr><tr><td>189</td><td>PESSOA ESTRANGEIRA</td></tr></table>	Código SIGA	Descrição do motivo	168	PESSOA ACIDENTADA GRAVE	181	CRIANÇA SEM CPF	182	PESSOA SE RECUSA A FORNECER	184	DUPLICIDADE DE CADASTRO	178	PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL	183	PESSOA NÃO TROUXE O DOCUMENTO	188	PESSOA COM CONDICAÇÃO CLÍNICA OU NEUROLOGICA GRAVE	190	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	189	PESSOA ESTRANGEIRA
Código SIGA	Descrição do motivo																							
168	PESSOA ACIDENTADA GRAVE																							
181	CRIANÇA SEM CPF																							
182	PESSOA SE RECUSA A FORNECER																							
184	DUPLICIDADE DE CADASTRO																							
178	PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL																							
183	PESSOA NÃO TROUXE O DOCUMENTO																							
188	PESSOA COM CONDICAÇÃO CLÍNICA OU NEUROLOGICA GRAVE																							
190	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA																							
189	PESSOA ESTRANGEIRA																							
dsc_ind_CA		TEXT	null																					

4. Ficha de Cadastro de Usuário

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO	OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916	Identificador interno do sistema
dsc_pergunta		TEXT	Renda familiar	Observar ficha disponível em : https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/estrutura_arquivos/dicionario-fci.html exemplo códigos de resposta: https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#abastecimentodeagua
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916	
dsc_resposta		TEXT	3 Salários Mínimos	
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta	
cod_ident_resposta		number	Identificador Pergunta	
dat_resposta		Date	Data e hora do registro da resposta	

5. Acolhimento

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	Descrição do campo
cod_cnes_oficial	SIM	Varchar2(15)	Código do estabelecimento de saúde
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916
num_atendimento	SIM	NUMBER(10)	Número do atendimento
seq_item_atendimento	SIM	NUMBER(5)	Sequência do atendimento
vlr_pressao_arterial		VARCHAR2(7)	Valor da pressão arterial (ex: 120/80)
vlr_pulso		VARCHAR2(3)	Valor do pulso (ex: 72)
vlr_temperatura		NUMBER(5,2)	Valor da temperatura (ex: 36.5)
vlr_peso		NUMBER(6,3)	Peso do paciente em quilogramas

vlr_altura		NUMBER(5,3)	Altura do paciente em metros
dsc_acolhimento		VARCHAR2(2000)	Descrição do acolhimento / avaliação
vlr_frequencia_cardiaca		VARCHAR2(3)	Valor da frequência cardíaca/pulso (bpm)
vlr_frequencia_respiratoria		VARCHAR2(3)	Valor da frequência respiratória (mrm)
vlr_cintura		NUMBER(5,2)	Valor da circunferência da cintura em centímetros
vlr_quadril		NUMBER(5,2)	Valor da circunferência do quadril em centímetros
cpf_profissional_atendente	Condicional	Varchar2(11)	SIM se não possuir numero do cns_profissional_atendente (CNS Numero do CPF do profissional que realizou o acolhimento)
cns_profissional_atendente	Condicional	Varchar2(16)	SIM se não possuir cpf_profissional_atendente Numero CNS do profissional que realizou o acolhimento
dat_acolhimento	SIM	DATA HORA	Data do acolhimento
tip_estado_nutricional		NUMBER(2)	1 = 'Adequado'; 2 = 'Magreza'; 3 = 'Peso Muito Baixo'; 4 = 'Baixo Peso'; 5 = 'Risco Nutricional'; 6 = 'Sobrepeso'; 7 = 'Obesidade'; 8 = 'Obesidade Grau I'; 9 = 'Obesidade Grau II'; 10= 'Obesidade Grau III'; null 'Não Avaliado';
dat_inclusao	SIM	DATA HORA	Data de inclusão ou data de Registro (em casos de contingencia) essa data é diferente da data de acolhimento.
nom_medicamento_antitermico		NUMBER(10)	Nome do medicamento anti-termico
tip_glicemia_capilar		NUMBER(2)	Tipo de glicemia capilar 1 "Em Jejum" 2 "Pós Prandial"
num_glicemia_capilar		NUMBER(5)	Valor da glicemia capilar (mg/dll)
num_saturacao		NUMBER(3)	Valor da saturação de oxigênio (%O2)
ind_glasgow_ocular		NUMBER(2)	Indicador da escala de Glasgow (ocular) Escore de glasgow para abertura ocular de 1 a 4 "4 - Espontânea" "3 - À Voz" "2 - À Dor" "1 - Nenhuma" Null "Não Avaliado"
ind_glasgow_verbal		NUMBER(2)	Indicador da escala de Glasgow (verbal). Escore de glasgow para resposta verbal de 1 a 5 "5 - Orientada" "4 - Confusa" "3 - Palavras Inapropriadas" "2 - Palavras Incompreensivas" "1 - Nenhuma" Null "Não Avaliado"
ind_glasgow_motor		NUMBER(2)	Indicador da escala de Glasgow (motor) .Escore de glasgow para resposta motora de 1 a 6 "6 - Obedece Comandos" "5 - Localiza Dor" "4 - Movimento de Retirada" "3 - Flexão Anormal" "2 - Extensão Anormal" "1 - Nenhuma" NULL "Não Avaliado"
nom_protocolo_triagem		VARCHAR2(150)	Nome do protocolo para classificação de risco no acolhimento
nom_classificacao_triagem		VARCHAR2(400)	Nome descritivo da classificação relacionado a classificação de risco
dsc_cor_triagem		VARCHAR2(50)	Cor relacionada a classificação (triagem / acolhimento).
cod_procedimento	SIM	NUMBER(10)	Código do procedimento para faturamento
dsc_procedimento	SIM	Varchar(250)	Inserir nome descrito do procedimento
cod_cid	NÃO	VARCHAR2(10)	Código da Classificação Internacional de Doenças (CID10)
vlr_perimetro_cefalico	NÃO	NUMBER(4,2)	Valor do perímetro cefálico em centímetros

6. CIAP

atributo	OBRIGATORIEDADE	tipo	exemplo / formato do campo
cod_identificador_ciap		number(10)	identificador do registro
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916
cod_cnes_ofical		Varchar2 (20)	codigo da fces (estabelecimento de saude) de onde esta sendo realizado o atendimento
num_atendimento		number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente
seq_item_atendimento		number(5)	numero sequencial atendimento
cod_ciap		varchar2(4)	Codigo do CIAP baseado no E-SUS
dsc_ciap		varchar2(250)	Descrição do CIAP baseado no E-SUS

ind_tipo_ciap		number(2)	Define a origem do CIAP utilizado, onde: 1 = Motivo da consulta, 2 = Problema ou condicao detectada 3 - Intervenção e/ou procedimentos

7. Diagnóstico

atributo	OBRIGATORIEDADE	tipo	exemplo / formato do campo
cod_diagnostico		number(10)	identificador do registro
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916
cod_cnes_ofical	SIM	Varchar2 (20)	codigo da fces (estabelecimento de saude) de onde esta sendo realizado o atendimento
num_atendimento	SIM	number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente
seq_item_atendimento	SIM	number(5)	numero sequencial atendimento
cod_cid		varchar2(4)	codigo da subcategoria da doenca segundo o cid-10.
dsc_cid		varchar2(250)	descrição da subcategoria da doenca segundo o cid-10.
ind_tipo_cid		number(2)	indicativo que determina o tipo da doenca cid no resultado, onde: 1 = diagnostico definitivo primario 2 = diagnostico definitivo secundario 3 = diagnostico provisorio primario 4 = diagnostico provisorio secundario
dat_diagnostico	SIM	data hora	data do diagnostico
tipsexo		varchar2(1)	tipo de sexo, onde: m = masculino f = feminino
ind_acidente_trabalho		number(2)	determina se o diagnostico esta relacionado a um acidente de trabalho, sendo: 1 = sim, 2 = nao, 3 = ignorado
ind_acidente_transito		number(2)	determina se o diagnostico esta relacionado a um acidente de transito, sendo: 1 = sim, 2 = nao, 3 = ignorado
dat_primeiro_sintoma		data hora	data dos primeiros sintomas

8. Solicitação de Procedimentos

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO
cod_cnes_oficial	SIM	Varchar2(15)	Numero CNES do atendimento
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916
num_atendimento	SIM	number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente
seq_item_atendimento	SIM	number(5)	numero sequencial atendimento
cod_procedimento	SIM	number(10)	Código do procedimento para faturamento
dsc_procedimento	SIM	Varchar(250)	Inserir nome descrição do procedimento
seq_procedimento		number(5)	sequencial gerado para solicitação do procedimento
ind_situacao	SIM	number(2)	indicativo que determina se o procedimento foi realizado ou nao, onde: 1 = exame laboratorio 2 = exame coletado 3 = realizacao local 4 = realizado 5 = realizacao externa 6 - exames coletado e cancelados 7 - agendado para central procedimento 8 - fila de espera central procedimento 9 - cancelado para central procedimento 10 - presenca confirmada na policlinica 11 - realizado na policlinica 12 - cancelado no realizador 13 - cancelado pela confirmação da consulta (novo atendimento)
qtd_autorizacao		number(3)	quantidade de secoes autorizadas pelo solicitante para terapia.
qtd_dia_min_intervalo_ses sao		number(3)	dias minimos de intervalo entre sessoes
cod_cnes_oficial_solic	SIM	Varchar2(15)	CNES do estabelecimento solicitante
num_cpf_profissional_solic	SIM	Varchar2(11)	CPF do profissional solicitante
num_cns_profissional_solic	SIM	Varchar2(16)	CNS do profissional solicitante
cbo_profissional_solic	SIM	Varchar2(6)	CBO oficial do profissional solicitante
num_cnes_conc	NÃO	Varchar2 (20)	CNES do estabelecimento conclusão (nosso esta como sim)
num_cpf_profissional_conc	NÃO	Varchar2(11)	CPF do profissional conclusão
num_cns_profissional_conc	NÃO	Varchar2(16)	CNS do profissional conclusão
cbo_profissional_conc	NÃO	Varchar2(6)	CBO oficial do profissional conclusão
dat_conclusao	NÃO	Data hora	Data e hora da conclusão/realização do procedimento

num_cnes_canc		Varchar2 (20)	CNES do estabelecimento cancelamento
num_cpf_profissional_canc		Varchar2(11)	CPF do profissional cancelamento
num_cns_profissional_canc		Varchar2(16)	CNS do profissional cancelamento
cbo_profissional_canc		Varchar2(6)	CBO oficial do profissional cancelamento
dat_cancelamento		data hora	data que o procedimento foi cancelado para central de procedimento
dsc_justificativa_cancelamento		varchar2(512)	Descrição da justificativa do cancelamento
cod_cid		varchar2(4)	codigo da subcategoria da doenca segundo o cid-10 para bpa individualizado
dsc_motivo_encaminhamento		varchar2(1024)	Descrição do motivo do encaminhamento
dat_agendamento	NÃO	data hora	data que foi marcado o agendamento
ind_resultado		number(2)	1 - reagente 2 - não reagente 3 - inválido

9. Prescrição Medicamentos

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO
cod_cnes_oficial	SIM	Varchar2(15)	Numero CNES do atendimento
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916
num_atendimento	SIM	number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente
seq_item_atendimento	SIM	number(5)	numero sequencial do atendimento
seq_solicitacao_medicamento	NÃO	number(3)	Sequencial da prescrição medica para fins de ordenação
cod_cnes_oficial_estoque	SIM	Varchar2(15)	codigo da fces (estabelecimento de saude) que responde pelo controle de estoque
nom_setor_estoque		number(5)	Nome do setor de estoque
cod_medicamento_remume		number(20)	codigo sequencial do medicamento REMUME (Vide tabela REMUME), de para integração
cod_via_administracao		number(3)	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#viaadministracao
cod_cnes_oficial_solic	SIM	Varchar2(15)	CNES do estabelecimento solicitante/prescritor
num_cpf_profissional_solic	Condicional	Varchar2(11)	CPF do profissional solicitante/prescritor SIM se não possuir num_cns_profissional_solic
num_cns_profissional_solic	Condicional	Varchar2(16)	CNS do profissional solicitante/prescritor SIM se não possuir num_cpf_profissional_solic
cbo_profissional_solic	SIM	Varchar2(6)	CBO oficial do profissional solicitante/prescritor
cod_orgao_prof_solic	SIM	NUMBER(5)	15 CRBM CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 17 CRFA CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 18 CRBio CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 19 CREF CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 20 CORECON CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22 CRF CONSELHO REGIONAL DE FISICA 24 CRP CONSELHO REGIONAL DE PEDAGOGO 25 CROO CONSELHO REGIONAL DE OPTICOS 26 CRTR CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS DE RADIOLOGIA 40 OM ORGANISMOS MILITARES 62 CRESS CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 66 COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM 69 CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA 70 CREFITO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 71 CRM CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA 72 CRMV CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA 74 CRN CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO 75 CRO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA 77 CRP CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 83 RMS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - PROGRAMA MAIS MEDICOS 84 OPNS OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR 89 DETRAN CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
num_conselho_reg_prof_solic	SIM	VARCHAR2(10)	Numero do conselho regional, conforme orgao (acima) do solicitante/prescritor
cod_uf_profissional_solic	SIM	VARCHAR2(2)	Unidade da federação do conselho Regional, do solicitante/prescritor
qtd_medicamento_receitado	SIM	number(10)	quantidade do medicamento que foi receitado.
dsc_posologia		varchar2(255)	forma de administracao do medicamento.
dat_solicitacao	SIM	data hora	data da solicitacao do medicamento
ind_tipo_entrega		number(2)	indicativo que determina o status do tipo de entrega de medicamento, onde: 1 = normal 2 = uso contínuo 3 = concluído 4 = cancelado 5 = externo concluído 6 = cancelamento automatico simples 7 = cancelamento automatico carbonado
dat_inclusao	SIM	data hora	data inclusao
dat_cancelamento		data hora	data do cancelamento
num_cnes_canc		Varchar2 (20)	CNES do estabelecimento cancelamento
num_cpf_profissional_canc		Varchar2(11)	CPF do profissional cancelamento
num_cns_profissional_canc		Varchar2(16)	CNS do profissional cancelamento
cbo_profissional_canc		Varchar2(6)	CBO oficial do profissional cancelamento
dat_inicio_tratamento		data hora	data de inicio do tratamento
dat_conclusao_tratamento		data hora	data de termino do tratamento
num_duracao_tratamento		number(3)	definição do período do tratamento que o usuário devera realizar a medicação
ind_tipo_duracao		number(1)	definição do tipo de duração se [1 dia(s)] [2 semana(s)] [3 mes(es)] ou [4 indeterminado]
dsc_observacao		varchar2(400)	observações e justificativas para prescrições que infringe restrição de diagnóstico
dsc_dose		varchar2(100)	dose em que o medicamento/princípio ativo deve ser administrado.

ind_tipo_dose_frequencia		Number(1)	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#dosefrequenciatipo *** Este valor é NULO quando for DOSE UNICA
num_frequencia		NUMBER(3)	Dependerá de IND_TIPO_DOSE_FREQUENCIA acima. Onde: Se o tipo da Frequencia for : Frequencia - Valores: 1, 2, 3, 4 ou [digitação livre] x (onde “x” significa vezes)
Intervalo		NUMER(3)	Intervalo - Valores : 6, 8, 12 , 24 ou [digitação livre] h (onde “h” significa horas)
Turno		NUMER(3)	Turno - Valores 1, 2 ou 3 , sendo (manhã , tarde ou noite respectivamente)
qtd_dose_frequencia		Number(3)	Dependerá do IND_TIPO_DOSE_FREQUENCIA acima, Onde: Somente os tipos “Frequencia” e “Turno” podem usar a quantidade. Exemplo : Uma dose 3 vezes a cada 3 dias.
dsc_medicamento	SIM	VARCHAR2(110)	Descrição ou nome do medicamento.

od_unidade_medida		Texto codificado	Codigo	Descrição
			AM	AMPOLA
			BA	BARRIL
			BB	BOMBONA
			BD	BALDE
			BI	BISNAGA
			BL	BLOCO
			BO	BOBINA
			BR	BARRA
			BS	BLISTER
			BT	BOTIJAO
			C2	CENTIMETRO QUADRADO
			CA	CARTELA
			CG	CARGA
			CH	CHAPA
			CJ	CONJUNTO
			CM	CENTIMETRO
			CO	COMPRIMENTO
			CP	COMPRIMIDO
			CS	CAPSULA
			CT	CENTO
			CX	CAIXA
			DR	DRAGEA
			DT	DETERMINACAO
			DZ	DUZIA
			EJ	ESTOJO
			EV	ENVELOPE
			FA	FRASCO AMPOLA
			FC	FICHA
			FD	FARDO
			FL	FOLHA
			FR	FRASCO
			GF	GARRAFA
			GL	GALAO
			GR	GRAMA
			GT	GOTAS
			JG	JOGO
			KG	KILOGRAMA
			KT	KIT
			LI	LITRO
			LT	LATA
			M	METRO
			M2	METRO QUADRADO
			M3	METRO CUBICO
			MA	MACO
			MCG	MICROGRAMA
			MG	MILIGRAMA
			MI	MILHEIRO
			ML	MILILITRO
			MM	MILIMETRO
			MO	MAO DE OBRA
			PC	PECA
			PO	POTE
			PR	PAR
			PT	PACOTE
			RL	ROLO
			RM	RESMA
			SC	SACO
			TA	TABLETE
			TB	TUBO
			TM	TAMBOR
			TN	TONELADA
			UI	UNIDADE INTERNACIONAL
			UN	UNIDADE
			VD	VIDRO

10. Encaminhamentos

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO
cod_cnes_oficial	SIM	Varchar2(15)	Numero CNES do atendimento
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916
num_atendimento	SIM	number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente

seq_item_atendimento	SIM	number(5)	numero sequencial item atendimento
cod_cnes_oficial_sugerido	NÃO	Varchar2(15)	codigo da fces (estabelecimento de saude) que foi sugerido (nosso campo é sim)
dsc_motivo_encaminhamento		varchar2(3000)	descricao do motivo pelo qual o paciente esta sendo encaminhado para o especialista
dat_encaminhamento		data hora	data em que foi encaminhado o paciente ao especialista.
cod_cid		varchar2(4)	codigo da subcategoria da doenca segundo o cid-10.
Nom_especialidade		Varchar2(500)	Descrição ou nome da especialidade indicada
cod_procedimento	NÃO	Number(20)	Código do procedimento para faturamento
dsc_procedimento	SIM	Varchar(250)	Inserir nome descrição do procedimento
cod_cnes_oficial_solic	SIM	Varchar2(15)	CNES do estabelecimento solicitante
num_cpf_profissional_solic	Condicional	Varchar2(11)	SIM se não possuir num_cns_profissional_solic CPF do profissional solicitante SIM se não possuir num_cns_profissional_solic
num_cns_profissional_solic	Condicional	Varchar2(16)	SIM se não possuir num_cpf_profissional_solic CNS do profissional solicitante SIM se não possuir num_cpf_profissional_solic
cbo_profissional_solic	SIM	Varchar2(6)	CBO oficial do profissional solicitante
num_cnes_canc		Varchar(20)	CNES do estabelecimento cancelamento
num_cpf_profissional_canc		Varchar2(11)	CPF do profissional cancelamento
num_cns_profissional_canc		Varchar2(16)	CNS do profissional cancelamento
cbo_profissional_canc		Varchar2(6)	CBO oficial do profissional cancelamento
dat_cancelamento		data hora	data em que foi encaminhado o paciente ao especialista.
dsc_justificativa_cancelamento		varchar2(512)	descricao da justificativa do cancelamento

11. Atendimento

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO
cod_cnes_oficial	SIM	Varchar2(15)	Numero CNES do atendimento
cod_usuario	SIM	NUMBER	1412916
num_atendimento	SIM	number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente
seq_item_atendimento	SIM	number(5)	numero sequencial item atendimento
seq_consulta		number(5)	numero sequencial dentro do atendimento para lancar resultados normais e complementares da consulta.
ind_tipo_consulta		number(2)	indicativo que determina o tipo do resultado, onde: 1 = resultado normal 2 = resultado complementar
dat_inicio_atendimento	SIM	data hora	data do resultado da consulta
dat_fim_atendimento	NÃO	data hora	data do resultado da consulta
cod_procedimento	SIM	NUMBER(10)	Código do procedimento para faturamento
dsc_procedimento	SIM	Varchar(250)	Inserir nome descrição do procedimento
dsc_observacao_clinica		varchar2(4000)	texto livre para o parecer clinico do medico
cod_cnes_oficial_atendimento	SIM	Varchar2(15)	CNES do estabelecimento atendimento
num_cpf_profissional_atendimento	SIM	Varchar2(11)	CPF do profissional atendimento
num_cns_profissional_atendimento	SIM	Varchar2(16)	CNS do profissional atendimento
cbo_profissional_atendimento	SIM	Varchar2(6)	CBO oficial do profissional atendimento
dat_inclusao	SIM	data hora	data que a consulta foi incluida no sistema.
nom_acompanhante		varchar2(60)	nome do acompanhante/cuidador
dsc_avaliacao_ciap		varchar2(4000)	descritivo da avaliação ciap conforme padrão e-sus
dsc_intervencao_ciap		varchar2(4000)	descritivo da intervenção ciap conforme padrão e-sus

12. Visita Domiciliar

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO
cod_visita_domiciliar	SIM	number(10)	codigo identificadr unico
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
cod_cnes_oficial_atendimento	SIM	Varchar2(15)	CNES do estabelecimento atendimento ACS

num_cpf_profissional_atendimento	Condicional	Varchar2(11)	CPF do profissional atendimento SIM se não possuir num_cns_profissional_atendimento
num_cns_profissional_atendimento	Condicional	Varchar2(16)	CNS do profissional atendimento ACS SIM se não possuir num_cpf_profissional_atendimento
cbo_profissional_atendimento	SIM	Varchar2(6)	CBO oficial do profissional atendimento ACS
cod_cnes_oficial_digitacao	SIM	Varchar2(15)	CNES do estabelecimento atendimento
num_cpf_profissional_digitacao	Condicional	Varchar2(11)	SIM se não possuir num_cns_profissional_digitacao - CPF do profissional digitação
num_cns_profissional_digitacao	Condicional	Varchar2(16)	SIM se não possuir num_cns_profissional_digitacao CNS do profissional digitação
cbo_profissional_digitacao	SIM	Varchar2(6)	CBO oficial do profissional digitação
dat_cadastro	SIM	Data hora	data de insercao dos dados
dat_visita	SIM	data hora	data e hora da visita
ind_visita_compartilhada		number(2)	visita compartilhada com outro profissional: 1 = sim, 0 = nao
ind_desfecho	SIM	number(2)	desfecho, sendo: 1 = visita realizada 2 = visita recusada 3 = ausente
dsc_observacao		varchar2(4000)	observacao sobre a visita
dsc_justificativa		varchar2(500)	justificativa para não ter o gps quando visita realizada no mobile
dsc_latitude		varchar2(150)	latitude do local da visita
dsc_longitude		varchar2(150)	longitude do local da visita
ind_turno	SIM	number(2)	turno da visita domiciliar, sendo 1=manhã, 2=tarde, 3=noite(Nosso esta como sim)
cod_vis_ter_tip_imo	SIM	number(10)	1 Domicílio 2 Comércio 3 Terreno baldio 4 Ponto Estratégico 5 Escola 6 Creche 7 Abrigo 8 Instituição de longa permanência para idosos 9 Unidade prisional 10 Unidade de medida sócio educativa 11 Delegacia 12 Estabelecimento religioso 13 Outros
num_prontuario		varchar2(30)	numero do prontuario (Nosso estava como sim)
num_cns_cidado		number(15)	
bit_fora_area		number(1)	1 (sim) ou nulo
dsc_micro_area		varchar2(30)	descrição da micro-area
num_peso_acomp_nutri		number(7,3)	peso do usuario acompanhamento nutricional / antropometria
num_altura_acomp_nutri		number(4,1)	altura do usuario acompanhamento nutricional / antropometria
dat_hospitalizacao		data hora	data da hospitalização - campo depende do parametro parametrosistema indhospvisitadomiciliar
dat_alta		data hora	data de alta do paciente no hospital - campo depende do parametro parametrosistema indhospvisitadomiciliar
cod_cid_grupo		number(5)	Codigo do CID GRUPO . Exemplo A00, B99 ----- ALGUMAS DOENCAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS
dsc_complemento		varchar2(20)	
ind_tipo_visita_mensal	NÃO	number(2)	1(sim) 0(não) nosso era sim
vlr_pressao_arterial		varchar2(7)	medida da pressao arterial

13. Programas

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	código do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
seq_cadastro_programa	SIM	number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE6 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE

cod_cnes_oficial_inscricao	SIM	Varchar2(10)	Numero CNES do estabelecimento onde foi realizado a inscrição																																																																														
num_atendimento_inscricao	SIM	number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente ao qual ele foi escrito																																																																														
seq_item_atendimento_inscricao	SIM	number(5)	Sequência do atendimento que indica a inscrição																																																																														
ind_situacao	SIM	number(2)	1 - Vigente 0 - Não vigente																																																																														
dat_cadastro	SIM	date	Data de cadastro ou inscrição																																																																														
cod_cnes_oficial_alta	NÃO	Varchar2(10)	Numero CNES do atendimento da alta																																																																														
num_atendimento_alta	NÃO	number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente ao qual ele foi realizada a alta																																																																														
seq_item_atendimento_alta	Sim	number(5)	Sequência do atendimento que indica a alta																																																																														
dat_alta	NÃO	date	Data da alta																																																																														
cod_cnes_oficial_acompanhamento		Varchar2(10)	Numero CNES do estabelecimento onde o paciente irá fazer o acompanhamento																																																																														
dat_ultima_reclassificacao		date	Data da ultima reclassificação																																																																														
dsc_justificativa_alta		varchar2(255)	Justificativa da alta.																																																																														
cod_situacao_alta_programa	NÃO	number(3)	Considere o valor da coluna ID, como retorno dessa coluna. O valor ID deve ser compatível ao PROGRAMA (ver atributo cod_programa, ver acima).																																																																														
			<table><tr><th>ID</th><th>PROGRAMA</th><th>TIPO DA ALTA</th></tr><tr><td>3</td><td>1</td><td>Curado</td></tr><tr><td>4</td><td>1</td><td>Melhorado</td></tr><tr><td>5</td><td>1</td><td>Inalterado</td></tr><tr><td>6</td><td>1</td><td>Piorado</td></tr><tr><td>19</td><td>4</td><td>Curado</td></tr><tr><td>20</td><td>4</td><td>Melhorado</td></tr><tr><td>21</td><td>4</td><td>Inalterado</td></tr><tr><td>22</td><td>4</td><td>Piorado</td></tr><tr><td>10</td><td>7</td><td>Curado</td></tr><tr><td>11</td><td>7</td><td>Melhorado</td></tr><tr><td>12</td><td>7</td><td>Inalterado</td></tr><tr><td>13</td><td>7</td><td>Piorado</td></tr><tr><td>27</td><td>7</td><td>EQUIVOCO DE LANCAMENTO</td></tr><tr><td>14</td><td>12</td><td>Cura Comprovada por Baciloscopia</td></tr><tr><td>15</td><td>12</td><td>Cura Não Comprovada por Baciloscopia</td></tr><tr><td>16</td><td>12</td><td>Cura Radiológica</td></tr><tr><td>17</td><td>12</td><td>Mudança de Diagnóstico</td></tr><tr><td>18</td><td>12</td><td>Transferência</td></tr><tr><td>25</td><td>12</td><td>Abandono</td></tr><tr><td>26</td><td>12</td><td>Falência</td></tr><tr><td>7</td><td>13</td><td>Cura/Exclusão do Programa</td></tr><tr><td>8</td><td>13</td><td>Tranferência Intermunicipal</td></tr><tr><td>9</td><td>13</td><td>Mudança de Diagnóstico</td></tr><tr><td>23</td><td>13</td><td>Transferência Interestadual</td></tr><tr><td>24</td><td>13</td><td>Transferência para Outro País</td></tr></table>	ID	PROGRAMA	TIPO DA ALTA	3	1	Curado	4	1	Melhorado	5	1	Inalterado	6	1	Piorado	19	4	Curado	20	4	Melhorado	21	4	Inalterado	22	4	Piorado	10	7	Curado	11	7	Melhorado	12	7	Inalterado	13	7	Piorado	27	7	EQUIVOCO DE LANCAMENTO	14	12	Cura Comprovada por Baciloscopia	15	12	Cura Não Comprovada por Baciloscopia	16	12	Cura Radiológica	17	12	Mudança de Diagnóstico	18	12	Transferência	25	12	Abandono	26	12	Falência	7	13	Cura/Exclusão do Programa	8	13	Tranferência Intermunicipal	9	13	Mudança de Diagnóstico	23	13	Transferência Interestadual	24	13	Transferência para Outro País
			ID	PROGRAMA	TIPO DA ALTA																																																																												
			3	1	Curado																																																																												
			4	1	Melhorado																																																																												
			5	1	Inalterado																																																																												
			6	1	Piorado																																																																												
			19	4	Curado																																																																												
			20	4	Melhorado																																																																												
			21	4	Inalterado																																																																												
			22	4	Piorado																																																																												
			10	7	Curado																																																																												
			11	7	Melhorado																																																																												
			12	7	Inalterado																																																																												
			13	7	Piorado																																																																												
			27	7	EQUIVOCO DE LANCAMENTO																																																																												
			14	12	Cura Comprovada por Baciloscopia																																																																												
			15	12	Cura Não Comprovada por Baciloscopia																																																																												
			16	12	Cura Radiológica																																																																												
			17	12	Mudança de Diagnóstico																																																																												
			18	12	Transferência																																																																												
			25	12	Abandono																																																																												
			26	12	Falência																																																																												
			7	13	Cura/Exclusão do Programa																																																																												
			8	13	Tranferência Intermunicipal																																																																												
			9	13	Mudança de Diagnóstico																																																																												
			23	13	Transferência Interestadual																																																																												
24	13	Transferência para Outro País																																																																															

14. Classificação do usuário em Programas

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES						
cod_cad_classificacao_programa	SIM	number(10)	Código identificador do cadastro da classificação de risco						
cod_classificacao_programa		number(5)	Considere o valor da coluna ID, como retorno dessa coluna. O valor ID deve ser compatível ao PROGRAMA (ver atributo cod_programa, ver acima item anterior). <table><thead><tr><th>ID</th><th>PROGRAMA</th><th>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</th></tr></thead><tbody><tr><td>14</td><td>1</td><td>NORMAL / ROTINA</td></tr></tbody></table>	ID	PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	14	1	NORMAL / ROTINA
ID	PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO							
14	1	NORMAL / ROTINA							

			15	1	RISCO AO NASCER (CRITERIOS DNV)
			16	1	RISCO EVOLUTIVO BIOLOGICO
			17	1	RISCO EVOLUTIVO SOCIAL
			18	1	RISCO EVOLUTIVO SOCIO-BIOLOGICO
			41	1	RISCO
			42	1	ALTO RISCO
			90	1	BAIXO RISCO
			91	1	MEDIO RISCO
			92	1	ALTO RISCO
			9	2	GESTÇÃO DE BAIXO RISCO
			10	2	GESTÇÃO DE RISCO INTERMEDIÁRIO
			11	2	NAO GESTANTE, IDADE FERTIL, SEM RISCO REPRODUTIVO
			12	2	NAO GESTANTE, IDADE FERTIL, COM RISCO REPRODUTIVO
			13	2	EM CLIMATERIO / MENOPAUSA
			38	2	GESTÇÃO DE ALTO RISCO
			110	3	BAIXO RISCO
			111	3	MODERADO RISCO
			112	3	ALTO RISCO
			113	3	RISCO NÃO CLASSIFICADO
			23	4	TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DO ALCOOL
			(F 10)		
			24	4	TRANST MENTAIS DECORRENTES DO USO DE OUTRAS
			DROGAS (F 10)		
			25	4	TRANSTORNOS DE HUMOR / DEPRESSAO (F 30)
			26	4	PSICOSES (F 20)
			27	4	TRANST DO DESENVOLVIMENTO
			PSICOLOGICO/APRENDIZAGEM (F 80)		
			28	4	TRANST DE COMPTO DA INF./ADOLESC.-
			HIPERATIVIDADE/COND.(F 90)		
			29	4	ALTO
			30	4	MEDIO
			31	4	BAIXO
			32	4	TRANST
			NEUROTICOS,SOMATOF/ANSIEDADE,PANICO,FOBIA,TOC (F 40)		
			114	4	RISCO NÃO CLASSIFICADO
			1	7	HIPERTENSO - NIVEL I
			2	7	HIPERTENSO - NIVEL II
			3	7	HIPERTENSO - NIVEL III
			4	7	HIPERTENSO - HIPERTENSAO SISTOLICA ISOLADA
			5	7	DIABETICO - TIPO I
			6	7	DIABETICO - TIPO II (EM USO DE INSULINA)
			7	7	DIABETICO - TIPO II (SEM USO DE INSULINA)
			8	7	DIABETICO - INTOLERANCIA A GLICOSE
			19	7	HIPERTENSO - RISCO BAIXO
			20	7	HIPERTENSO - RISCO MEDIO
			21	7	HIPERTENSO - RISCO ALTO
			22	7	HIPERTENSO - RISCO MUITO ALTO
			46	7	BAIXO RISCO: ESCORE < 10%
			47	7	MÉDIO RISCO: ESCORE ENTRE 10% E 20%
			48	7	ALTO RISCO: ESCORE > 20%
			49	7	BAIXO RISCO: HB GLICADA < 7%
			50	7	MÉDIO RISCO: HB GLICADA ENTRE 7% E 9%
			51	7	ALTO RISCO: HB GLICADA > 9%
			101	7	HIPERTENSO
			102	7	DIABETICO TIPO 1
			103	7	DIABETICO TIPO 2
			104	7	HIPERTENSO E DIABETICO TIPO 1
			105	7	HIPERTENSO E DIABETICO TIPO 2
			106	7	RISCO BAIXO
			107	7	RISCO MEDIO
			108	7	RISCO ALTO
			109	7	RISCO MUITO ALTO
			35	12	TUBERCULOSE PULMONAR
			36	12	TUBERCULOSE EXTRA-PULMONAR
			37	12	TUBERCULOSE MISTA (TUBERCULOSE PULMONAR + EXTRA-
			PULMONAR)		
			39	12	BAIXO RISCO
			40	12	ALTO RISCO

			33 13 PAUCIBACILAR 34 13 MULTIBACILAR
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
seq_cadastro_programa	SIM	number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE6 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
cnes_oficial_cadastro	SIM	Varchar2(10)	Número CNES oficial do estabelecimento que cadastrou a classificação
num_atendimento_cadastro	SIM	number(10)	Numero do atendimento relacionado ao estabelecimento cadastrador
seq_item_atendimento_cadastro	SIM	number(5)	Sequencia do atendimento em que ocorreu o cadastro
ind_situacao	SIM	number(2)	1 - vigente 0 - não vigente
dat_cadastro	SIM	date	Data do cadastro
cnes_oficial_exclusao		Varchar2(10)	Número CNES oficial do estabelecimento que excluiu a classificação
num_atendimento_exclusao		number(10)	Numero do atendimento relacionado ao estabelecimento que realizou a exclusão da classificação
seq_item_atendimento_exclusao	SIM	number(5)	Sequencia do atendimento em que ocorreu a exclusão da classificação.
dat_exclusao		date	Data de exclusão do cadastro
cod_cnes_oficial_atendimento	SIM	Varchar2(20)	CNES do estabelecimento registro
num_cpf_profissional_atendimento	Condicional	number(20)	CPF do profissional registro SIM se não possuir num_cns_profissional_atendimento
num_cns_profissional_atendimento	Condicional	number(20)	SIM se não possuir num_cpf_profissional_atendimento CNS do profissional registro
cbo_profissional_atendimento	SIM	Varchar2(20)	CBO oficial do profissional registro

15. Antecedentes obstétricos

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
qtd_gestacao	SIM	number(2)	Quantidade de gestações prévias
qtd_parto_normal		number(2)	Quantidade de partos normais /vaginais
qtd_cesarea		number(2)	Quantidade de partos cesáres
qtd_rn_2500_gramas		number(2)	Quantidade de RN com menos de 2500 g
qtd_rn_4000_gramas		number(2)	Quantidade de RN com mais de 4500 g
qtd_aborto	SIM	number(2)	Quantidade de abortos

qtd_filho_vivo	SIM	number(2)	Quantidade de filhos vivos
ind_gemelar		number(2)	História de gestação gemelar 1 (sim) 0 (não)
dat_alteracao		date	Data alteração / registro
cod_cnes_oficial_registro	SIM	Varchar2 (20)	CNES do estabelecimento registro
num_cpf_profissional_registro	Condicional	Varchar2 (20)	SIM se não possuir num_cns_profissional_registro CPF do profissional registro
num_cns_profissional_registro	Condicional	Varchar2 (20)	SIM se não possuir num_cns_profissional_registro CNS do profissional registro
cbo_profissional_registro	SIM	Varchar2(20)	CBO oficial do profissional registro
ind_ectopica		number(2)	1 (sim) 0 (não)
ind_eclampsia		number(2)	Pré eclampsia / eclampsia 1 (sim) 0 (não)
qtd_morto_1_semana		number(2)	Quantidade mortos em até 1 semana
qtd_morto_depois_1_semana		number(2)	Quantidade mortos após 1 semana
qtd_nascido_morto		number(2)	Quantidade de nascidos mortos

16. Pré-natal

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
cod_cad_classificacao_programa	SIM	number(10)	Código identificador do cadastro da classificação de risco (ver item 14)
cod_vinculo_gestacao	SIM	number(3)	Identificador da gestação / pré-natal
dat_cadastro	SIM	date	Data cadastro / registros
cnes_oficial_cadastro	SIM	Varchar2 (10)	Número CNES oficial do estabelecimento que cadastrou
num_atendimento_cadastro	NÃO	number(10)	Numero do atendimento relacionado ao estabelecimento cadastrador
seq_item_atendimento_cadastro	SIM	number(5)	Sequencia do atendimento em que ocorreu o cadastro
dat_ultima_menstruacao	SIM	date	Data da última menstruação
dat_provavel_parto	SIM	date	Data do provavel parto
dat_interrupcao_gestacao		date	Data interrupção do parto
dat_parto	NÃO	date	Data do parto
cnes_oficial_alta	NÃO	Varchar2 (10)	Número CNES oficial do estabelecimento que deu alta
num_atendimento_alta		number(10)	Numero do atendimento relacionado ao estabelecimento que deu alta
seq_item_atendimento_alta	SIM	number(5)	Sequencia do atendimento em que ocorreu alta
cod_usuario_pai		number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima) do pai.
dat_vinculacao_maternidade		date	Data de registro da vinculação do paciente a maternidade
cnes_oficial_maternidade		Varchar2(10)	Cnes oficial da maternidade
ind_situacao		number(2)	1 - Ativo 2 - Parto Normal 3 - Interrupcao 4 - Abandono

vlr_peso_antes_gestacao		number(6,3)	Valor peso antes da gestação
ind_vacinacao		number(2)	1 Em dia 0 Não está em dia
ind_gravidez_planejada		number(2)	1 Sim 0 não
dsc_num_sisprenatal	NÃO	varchar2(20)	Numero do SIS PRÉ NATAL
ind_tipo_gravidez			1 = Unica 2 = Gemelar 3 = Tripla ou mais 4 = Ignorada
dsc_num_sisprenatal_antigo		varchar2(20)	Numero do SIS PRÉ NATAL
ind_contracepcao		number(2)	1 (sim) 0 (não)
ind_planej_familiar		number(2)	1 (sim) 0 (não)
dsc_motivo_interrupcao		varchar2(500)	Motivo da interrupção
cod_ciap_interrupcao		Varchar2 (5)	CIAP interrupção
cod_cid_interrupcao		varchar2(4)	CID10 interrupção
ind_encamin_alt_risc		number(2)	1 sim 0 não
ind_teste_hiv		number(1)	1 sim - (se solicitado ou realizado) 0 não
ind_teste_sifilis		number(1)	1 sim - (se solicitado ou realizado) 0 não

17. Forma clínica tuberculose

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE6 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
num_sinan	NÃO	varchar2(10)	Numero SINAN
tip_inscricao	SIM	number(2)	1 = Caso novo 2 = Recidiva 3 = Reingresso apos abandono 4 = Nao Sabe 5 = Transferencia

18. Subclassificação tuberculose

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema
cod_cad_subclass_programa		number(10)	Identificador sequencial da subclassificação

cod_cad_classificacao_programa	SIM	number(10)	Código gerado no cadastro do usuário em programa gerado no item 14 (Nosso é condicional)
cod_subclassificacao_tuber		number(5)	1 PLEURAL 2 GANGLIONAR PERIFÉRICA 3 OSTEOARTICULAR 4 OCULAR 5 GENITOURINÁRIA 6 MENINGOENCEFÁLICA 7 MILIAR 8 OUTRAS LOCALIZAÇÕES 9 IRRITAÇÃO GÁSTRICA (NÁUSEA, VÔMITO), EPIGASTRALGIA E DOR ABDOMINAL 10 ARTRALGIA OU ARTRITE 11 NEUROPATIA PERIFÉRICA (QUEIMAÇÃO DAS EXTREMIDADES) 12 CEFALÉIA E MUDANÇA DE COMPORTAMENTO (EUFORIA, INSÔNIA, ANSIEDADE E SONOLÊNCIA) 13 SUOR E URINA DE COR LARANJA 14 PRURIDO CUTÂNEO 15 HIPERURICEMIA (COM OU SEM SINTOMAS) 16 FEBRE 17 EXANTEMAS 18 HIPOACUSIA 19 VERTIGEM E NISTAGMO 20 PSICOSE, CRISE CONVULSIVA, ENCEFALOPATIA TÓXICA E COMA 21 NEURITE ÓPTICA 22 HEPATOTOXIDADE (VÔMITO, ALTERAÇÃO DAS PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA, HEPATITE) 23 TROMBOCITOPENIA, LEUCOPENIA, EOSINOFILIA, ANEMIA HEMOLÍTICA, AGRANULOCITOSE, VASCULITE 24 NEFRITE INTERSTICIAL 25 RABDOMIÓLISE COM MIOGLOBINÚRIA E INSUFICIÊNCIA RENAL
cnes_oficial_cadastro	SIM	Varchar2 (10)	Código oficial CNES para identificação do estabelecimento de cadastro
num_atendimento_cadastro	SIM	number(10)	Numero do atendimento relacionado ao cadastro
seq_item_atendimento_cadastro	SIM	number(5)	Sequencia em que o atendimento foi cadastrado.
ind_situacao		number(2)	1 = Vigente 0 = Nao Vigente
dat_cadastro	SIM	date	Data de registro de cadastro
cnes_oficial_exclusao		Varchar2 (10)	Código oficial do CNES para identificação do estabelecimento que excluir o registro
num_atendimento_exclusao		number(10)	Numero do atendimento relacioando a exclusão do registro
seq_item_atendimento_exclusao	SIM	number(5)	Sequencia do atendimento relacioando a exclusão do registro
dat_exclusao		date	Data de exclusão

19. Ficha Complicações e Problemas - Tuberculose

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE6

			2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
cod_usuario		number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
seq_cadastro_programa		number(5)	Sequencial do código cadastral par ao usuario (ver item 13)
dsc_pergunta		TEXT	Tuberculose Multirresistente (TBMR)
dsc_resposta		TEXT	SIM
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

20. Ficha Resultado de Exames de Diag. e Acompanhamento - Tuberculose

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE6 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Baciloscopia - 1ª Amostra
dsc_resposta		TEXT	+++
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

21. Ficha Complicações e Problemas – Hanseníase

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa		number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE6 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Síndrome Pseudo Gripal (Grave)
dsc_resposta		TEXT	SIM
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

22. Ficha Avaliação Simplificada das Funções Neurais - Hanseníase

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema (gerado no item usuario acima).
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE6 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Avaliação Periódica do Grau de Incapacidade
dsc_resposta		TEXT	GRAU ZERO
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

23. Contato Tuberculose / Hanseníase

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
cod_usuario_contato	SIM	number(10)	Código do usuario interno do sistema que fez contato com esse usuário.
dat_cadastro	SIM	date	Data de registro de lançamento

24. Ficha Exame – Hipertenso / Diabético

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema
seq_cadastro_programa	SIM	number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Aval. Hemoglobina Glicada
dsc_resposta		TEXT	Adulto < 7%
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta
dat_resultado		date	Data do resultado

25. Ficha Complicações e Problemas - Hipertenso/Diabético

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema.
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	ECG e/ou ECO: Hipertrofia do ventrículo esquerdo
dsc_resposta		TEXT	SIM
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

26. Formulário de Insumos PAMG - Hipertenso/Diabético

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Insulina
dsc_resposta		TEXT	NPH
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

27. Formulário Índice de Vulnerabilidade (IVCF20)

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema.
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Em geral, comparando com outras pessoas de sua idade, você diria que sua saúde é:
dsc_resposta		TEXT	REGULAR OU RUIM
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

28. Informações sobre o parto

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_parto_recem_nato		number(10)	codigo sequencial do recém nato cadastrado. havera mais de um registro em caso de gêmeos
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema.
cod_usuario_crianca		number(10)	codigo da crianca
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
cod_vinculo_gestacao		number(3)	codigo de sequencia da gestacao
tip_recem_nato		number(2)	"identifica se o recém-nato foi : 1 = nativo (o feto nasceu vivo) 2 - natimorto (o feto nasceu morto)"
qtd_peso_nascer_grama		number(5)	peso em grama ao nascer
qtd_comprimento_cm		number(5)	comprimento em centímetros ao nascer
num_apgar_1min		number(4,2)	"indice de apgar no 1o. minuto de vida classificacao baseada no indice informado 1 a 3 - alto risco 4 a 7 - medio risco 8 a 10 - baixo risco "
num_apgar_5min		number(4,2)	"indice de apgar no 5o. minuto de vida

			classificacao baseada no indice informado 1 a 3 - alto risco 4 a 7 - medio risco 8 a 10 - baixo risco "
ind_patologia		number(2)	"determina se nasceu com patologia, onde: 0 = nao 1 = sim"
ind_mal_formacao		number(2)	"determina se o feto nasceu com ma formacao, onde: 0 = nao 1 = sim"
tip_parto		number(2)	"determina o tipo de parto, onde: 1 = vaginal 2 = cesareo 3 = ignorado"
num_parking		number(5)	"corresponde a idade do recém-nato que o obstetra concluiu ter no nascimento, medido em semanas. "
ind_classificacao		number(2)	"classificacao do recém-nato, onde: 1 = aig (apropriado para a idade gestacional) 2 = pig (pequeno para a idade gestacional) 3 = gig (grande para a idade gestacional)"
dsc_alta		varchar2(100)	observacoes sobre a alta
ind_teste_orelhinha		number(2)	resultado do teste, sendo: 1 = sem alteracoes, 2 = alterado, 3 = nao realizado
ind_hipotiroidismo		number(2)	resultado do teste, sendo: 0 = negativo, 1 = positivo
ind_fenilcetonuria		number(2)	resultado do teste, sendo: 0 = negativo, 1 = positivo
ind_fibrose_cistica		number(2)	resultado do teste, sendo: 0 = negativo, 1 = positivo
ind_anemia_falciforme		number(2)	resultado do teste, sendo: 0 = negativo, 1 = positivo
ind_local_parto		number(2)	"determina o local onde houve o parto, onde: 1 = domiciliar 2 = hospital 3 = outros estabelecimentos de saude 4 = outros 5 = ignorado"
vlr_perimetro_cefalico		number(4,2)	medida do perimetro cefalico
vlr_perimetro_toracico		number(4,2)	medida do perimetro toracico
dsc_observacao		varchar2(500)	observacoes do rn
num_idade_gestacional		number(5)	idade gestacional em semanas
ind_teste_olhinho		number(2)	resultado do teste, sendo: 0 = negativo, 1 = positivo
ind_teste_coracao		number(2)	resultado do teste, sendo: 0 = negativo, 1 = positivo

29. Formulário IRDI - Indicadores de Risco de Desenvolvimento Infantil

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	A educadora fala com a criança num estilo particularmente dirigido a ela (manhês).
dsc_resposta		TEXT	Presente
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

30. Ficha Complicações e Problemas – Criança

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema.
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Egresso de UTI Neonatal
dsc_resposta		TEXT	SIM
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

31. Marcadores de Consumo Alimentar – Criança

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas.
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	A criança ontem tomou leite do peito?
dsc_resposta		TEXT	SIM
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

32. Intercorrências Neo-Natal

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Asfixia
dsc_resposta		TEXT	NÃO
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

33. Teste de Desenvolvimento da Linguagem (UTA)

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema.
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Cumpra Ordens Simples: Vem quando chamado
dsc_resposta		TEXT	NÃO
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

34. Formulário Questionário da Saúde Mental

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario interno do sistema.
seq_cadastro_programa		number(5)	Identificador sequencial do cadastro do usuário em programas
cod_programa	SIM	number(5)	Identificador do programa, onde : 1 CRIANÇA / ADOLESCENTE 2 SAUDE INTEGRAL DA MULHER 3 IDOSO 4 SAUDE MENTAL 7 HIPERTENSO / DIABETICO 12 TUBERCULOSE 13 HANSENIASE
dsc_pergunta		TEXT	Está em uso de algum medicamento psiquiátrico?
dsc_resposta		TEXT	NAO
dat_resposta	SIM	Date	Data e hora do registro da resposta
cod_ident_pergunta		number	Identificador Pergunta
cod_ident_resposta		number	Identificador da Resposta

35. Atividade Coletiva

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
num_atividade_coletiva	Sim	number(10)	Identificador unico do registro atividade coletiva
num_cnes_atividade_coletiva	NÃO	Varchar2 (10)	numero do cnes onde ocorreu a atividade coletiva de registro
cod_procedimento	SIM	number(10)	SIGCódigo do procedimento para faturamento
dsc_procedimento	SIM	Varchar(250)	Inserir nome descrição do procedimento
dsc_tema_desenvolvido	NÃO	varchar2(3950)	observações sobre o tema
num_total_atingido	SIM	number(5)	número total de pacientes atingidos
dat_realizacao	SIM	date	data de realização
cod_cid		varchar2(4)	cód CID10
cod_tipo_atividade_coletiva	SIM	number(5)	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#tipoatividadecoletiva
dsc_inep_escola		varchar2(10)	numero INEP
cod_cnes_oficial_registro	SIM	Varchar2 (20)	CNES do estabelecimento registro
num_cpf_profissional_registro	Condicional	number(20)	Se for não tiver o num_cns_profissional_registro CPF do profissional registro
num_cns_profissional_registro	Condicional	number(20)	Se for não tiver num_cpf_profissional_registro CNS do profissional registro
cbo_profissional_registro	SIM	Varchar2(20)	CBO oficial do profissional registro
dat_cadastro	SIM	date	Data de cadastro
ind_pseeducacao		number(1)	Marcador que indica que foram exercidas praticas educativas por um profissional de educacao na escola 0 - Nao 1 - Sim
ind_psesaude		number(1)	Marcador que indica que foram exercidas praticas de saude por um profissional da saude na escola. 0 - Nao 1 - Sim
ind_turno	SIM	number(1)	Indica o turno o qual está sendo realizada a atividade. 1: Manhã, 2: Tarde, 3: Noite
hor_duracao	NÃO	varchar2(5)	Numero Inteiro da Parte da Hora da duracao da atividade.
num_avaliacoes_alteradas		number(5)	Número de avaliações alteradas
dsc_outra_localidade		varchar2(250)	Descrição de outras localidades
hora_inicio		varchar2(5)	Numero Inteiro da Parte da Hora inicio da atividade.
hora_fim		varchar2(5)	Numero Inteiro da Parte da Hora fim da atividade.
num_cnes_local_atd		varchar2(10)	código oficial SIGTAP de atendimento

36. Atividade Coletiva – Profissionais

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_atividade_coletiva_prof	SIM	number(10)	identificador sequencial
cod_cnes_oficial	SIM	Varchar2 (20)	cnes do estabelecimento registro
num_cpf_profissional	Condicional	number(20)	SIM se não possuir num_cns_profissional cpf do profissional registro
num_cns_profissional	Condicional	number(20)	SIM se não possuir num_cpf_profissional cns do profissional registro
cbo_profissional	SIM	varchar2(20)	cbo oficial do profissional registro
num_atividade_coletiva	SIM	number(10)	Identificador unico do registro atividade coletiva
ind_profissional_responsavel		number(1)	1 - sim 0 – não

37. Atividade Coletiva - Temas e Práticas

ATRIBUTO	OBRIGATÓRIO	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
num_atividade_coletiva	SIM	number(10)	Identificador unico do registro atividade coletiva
Ind_tema_atividade_coletiva		Number(1)	2 - Praticas em Saude 3 - Temas
cod_tema_atividade_coletiva		number(5)	Se ind_tema_atividade_coletiva = 2 https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#temasparareuniao Se ind_tema_atividade_coletiva = 3 https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#praticasemsaude

38. Atividade Coletiva - Público Alvo

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
num_atividade_coletiva	SIM	number(10)	Identificador unico do registro atividade coletiva
cod_publico_alvo_ativ_col		number(5)	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#publicoalvo

39. Atividade Coletiva - Usuários

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	exemplo / formato do campo / observações
num_atividade_coletiva	SIM	number(10)	Identificador unico do registro atividade coletiva
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario
dsc_observacao		varchar2(2000)	observacoes especificas para o usuario
vlr_peso		number(6,3)	medida do peso
vlr_altura		number(5,3)	medida da altura.
ind_avaliacao_alterada		number(2)	avaliacao alterada, sendo 1 = sim e 0 = nao
ind_cessou_fumo		number(2)	1 = sim e 0 = nao
ind_abandonou_grupo		number(2)	1 = sim e 0 = nao
tip_estado_nutricional		number(2)	grava o diagnostico de estado nutricional conforme a tabela a seguir: 0 - nao avaliado 1 - normal 2 - magreza 3 - peso muito baixo 4 - baixo peso 5 - risco nutricional 6 - sobrepeso 7 - obesidade 8 - sobrepeso/obesidade
ind_faltou		number(1)	1 - Faltou 0 - Não Faltou

40. Cadastro RAAS AD - Elegibilidade

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	exemplo / formato do campo / observações
cod_cadastro_raas_ad	SIM	number(10)	código sequencial do cadastro do usuário raas ad
cod_usuario	SIM	number(10)	codigo do usuario
cod_cnes_oficial	SIM	Varchar2 (20)	código do estabelecimento de saúde oficial
num_atendimento		number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente que e controlado internamente pelo sistema.
seq_item_atendimento		number(5)	numero sequencial item atendimento
cod_origem_raas_ad		number(5)	codigo oficial da origem no raas ad https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#atencadomiciliarprocedencia
dat_cadastro	SIM	date	data do cadastro no programa
cod_alta_raas_ad		number(5)	Codigo oficial da alta no RAAS AD
dat_alta		date	Data da alta no RAAS AD
cod_cid		varchar2(4)	Codigo da SubCategoria da Doenca segundo o CID-10.
cod_cid_secundario1		varchar2(4)	Codigo da SubCategoria da Doenca segundo o CID-10.
cod_cid_secundario2		varchar2(4)	Codigo da SubCategoria da Doenca segundo o CID-10.
ind_conclusao		number(2)	Conclusao, sendo: 1 = AD1, 2 = AD2, 3 = AD3, 4 = Inelegivel
cod_cuidador_elegibilidade		number(5)	Sequencial do cadastro do usuário

num_cep		Varchar2(10)	Numero do CEP (somente se for diferente o cadastro do usuário)
dsc_logradouro		Varchar2(60)	Descrição ou nome do logradouro (somente se for diferente o cadastro do usuário)
dsc_complemento		varchar2(20)	Complemento do logradouro (somente se for diferente o cadastro do usuário)
num_endereco		number(7)	Numero Endereco (somente se for diferente o cadastro do usuário)
num_cns_cuidador		varchar2(20)	CNS do cuidador
cod_usuario_cuidador		number(10)	Código usuário criado no cadastro do usuário.

41. Atendimento Domiciliar - Elegibilidade

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	exemplo / formato do campo / observações
cod_cnes_oficial	SIM	Varchar2(20)	código do estabelecimento de saúde oficial
num_atendimento	SIM	number(10)	codigo sequencial do atendimento do paciente que e controlado internamente pelo sistema.
seq_item_atendimento		number(5)	numero sequencial item atendimento
cod_cadastro_raas_ad		number(10)	sequencial da tabela de cadastro no raas ad
ind_atend_programado		number(2)	atendimento programado: 1 = sim, 0 = nao
cod_alta_raas_ad		number(5)	Código oficial do desfecho https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#condutadesfecho
ind_modalidade		number(2)	Código oficial da modalidade https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#modalidadead

42. Condições - Elegibilidade

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	exemplo / formato do campo / observações
cod_cadastro_raas_ad	SIM	number(10)	código sequencial do cadastro do usuário raas ad
cod_condicoes_aval_ad	SIM	number(5)	https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/estrutura_arquivos/dicionario-fae.html#condi-es-avaliadas

43. Conclusão - Elegibilidade

ATRIBUTO	OBRIGATORIEDADE	TIPO	EXEMPLO / FORMATO DO CAMPO / OBSERVAÇÕES
cod_cadastro_raas_ad	SIM	number(10)	Sequencial da tabela de cadastro no RAAS AD
cod_conclusao_elegibilidade	SIM	number(5)	Código oficial ESUS que indica a conclusão onde. Se o código da modalidade for “Inelegível” conforme https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#modalidadead Então usar a lista de códigos oficiais disposta em

			https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#conclusaodestinoinelegivel Senão usar a lista de códigos oficiais disposta em https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/dicionario.html#conclusaodestinoinelegivel



Anexo X Declaração de Ciência

**CONSULTA PARA CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL nº 001/2026 -
SMS/SEGA-CPCS**

**CONSULTA PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA
O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SÉ/SANTA CECÍLIA.**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a), formalmente
identificado, DECLARA que tomou ciência e que concorda com os termos estabelecidos
nesta CONSULTA e seus respectivos anexos.

São Paulo, / /

Nome, CPF e assinatura do representante legal/procurador



Anexo XI - Documento Técnico - Parâmetros de avaliação

ORGANIZAÇÃO SOCIAL AVALIADA:
Assinatura do avaliador legível/Função da Comissão de Seleção:
Datade conclusão de avaliação da Organização Social feita pelo Avaliador da Comissão:

EIXO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MATERIAL DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A organização de recursos para desenvolvimento das atividades gerenciais e coordenação técnica administrativa, conforme estrutura da Rede	I. Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços de saúde, garantindo o alcance das metas de produção e dos indicadores qualitativos conforme descrição do Termo de Referência.	Descrição textual da organização funcional e operacional das propostas.	1. A descrição sobre a organização dos recursos corresponde ao TR?; 2. A descrição das atividades gerenciais, relacionam-se a rede de saúde? ; 3. As ações da coordenação técnica adminsitrativa, tem aderência as atividades da Rede de Saúde?	Atende a totalidade (10); Atende parcialmente: * A descrição funcional e operacional para execução das ações e serviços de saúde foi apresentada? (0 a 2) * A descrição apresentada alcança os indicadores qualitativos obrigatórios do TR? (0 a 3) * A descrição apresentada organiza os recursos destinados ao desenvolvimento das atividades gerenciais por tipo de serviço? (0 a 2) * A descrição apresentada está compatível com o Anexo XIII - TR? (0 a 3) Não atende ao eixo de avaliação (0).	10
Atividades assistenciais previstas	II. Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas, por tipo de serviço, devendo abordar o perfil assistencial das Unidades, bem como o detalhamento das ações de saúde de todos os serviços de saúde previstos no território.	Descrição textual das atividades assistenciais e dados apresentados sobre perfil das Unidades.	1. Apresenta o perfil assistencial das Unidades? 2. Discute o detalhamento das ações de saúde? 3. Apresenta e relaciona as ações com os serviços previstos no território?	Atende a totalidade (10); Atende parcialmente: * A descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas foi apresentada? (0 a 2) * A descrição apresentada aborda o perfil assistencial das unidades? (0 a 3) * A descrição apresentada detalha as ações de saúde de todos os serviços previstos no território? (0 a 3) * A descrição apresentada relaciona as ações com os serviços previstos no território? (0 a 2) Não atende ao eixo de avaliação (0).	10

Recursos Humanos	III. Dimensionamento de Recursos Humanos.	Quadro completo de recursos humanos de cada serviço, unidade de saúde e da coordenação técnico-assistencial.	1. Apresentou quadro completo por serviço, unidade de saúde e coordenação técnico-operacional de recursos humanos? 2. Descreve jornada ou carga horária da contratação? 3. A equipe dimensionada atende as atividades/setores para cada área prevista em Edital?	Atende a totalidade - Caput, itens A e B (10) Atende parcialmente: * A OS apresentou o Anexo IV-B – Planilha de Dimensionamento de Pessoal (Termo de Referência da Contratada (Equipe Dimensionada)) no formato exigido? (0 a 0,5) * O dimensionamento de RH foi apresentado por cada serviço, por cada unidade de saúde, por coordenação e por categoria profissional com a jornada ou carga horária semanal de contratação? (0 a 0,5) * O dimensionamento de RH discriminou o pessoal em regime estatutário, municipalizado, celetista autárquico, ou outro regime a ser indicado pela municipalidade, existentes nas unidades e serviços de saúde? (0 a 1) * O dimensionamento de equipe técnica, ao indicar o quantitativo necessário de colaboradores, considerou a diferença dos regimes supracitados? (0 a 1) * No caso de equipe de apoio operacional e administrativa, o participe dimensionou a equipe, considerando as atividades previstas? (0 a 1) * A OS apresentou o Anexo IV-A - Planilha de Preenchimento de Cargos e Remuneração no formato exigido? (0 a 0,5) * Os cargos foram apresentados com a respectiva remuneração (salário, gratificação, benefício)? (0 a 0,5) * A OS apresentou a descrição dos mecanismos de promoção e critérios para gratificação, quando existirem? (0 a 1) * A OS forneceu, por tipo de vínculo (CLT ou PJ), o quantitativo necessário de profissionais a serem contratados? (0 a 1) * O quantitativo apresentado considera as unidades e serviços de saúde e na coordenação técnica administrativa da própria OS? (0 a 1) * A OS apresentou um plano de transição de plano de cargos e vínculos para o período de 24 (vinte e quatro) meses? (0 a 1) * O plano apresenta as alterações técnicas, jurídicas, financeiras, os impactos técnicos e financeiros esperados, a vantajosidade da transição e um plano de ação e monitoramento da transição? (0 a 1) Não atende ao eixo de avaliação (0)	10
Ações voltadas à qualidade	IV. Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade.	Descrição textual referente as ações de organização e implantação das atividades que agregam qualidade aos serviços.	1. Descreve a forma de organização e implantação garantindo as especificades dos serviços e unidades de saúde? 2. Discute, de forma clara, as ações que agregam qualidade ao serviço? 3. Apresentou a descrição das Comissões necessárias ao funcionamento das Unidades de saúde, como previsto em Edital?	Atende totalidade (8) Atende parcialmente: * A descrição apresentada descreve a organização e a implantação das ações voltadas à qualidade, de forma clara? (0 a 3) * A descrição apresentada considera as particularidades dos serviços e unidades de saúde? (0 a 2) * As ações apresentadas agregam qualidade à Comissão de Ética, Serviço de Arquivo Médico e Estatístico, Comissão de Prontuários, Recepção e Agendamento, Ações de Vigilância em Saúde direcionadas para segurança do paciente e de profissionais, Ações/Atividades de Acolhimento e Classificação do Risco? (0 a 3) Não atende ao eixo de avaliação (0)	8
Cronograma de Implantação	V. Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços e unidades de saúde, bem como uma descrição das ações necessárias para a manutenção das atividades assistenciais garantindo a continuidade e com o menor impacto possível.	Apresentação do Cronograma de Implantação	1. Apresentou cronograma com as atividades para serem executadas nos serviços e unidades de saúde? 2. Descreveu as atividades necessárias para a manutenção das atividades assistenciais? 3. Demonstrou neste tópico, atividades técnicas, jurídica, financeiras e administrativas que abarquem a transição dos serviços?	Atende totalidade (7) Atende parcialmente: * O Cronograma de implantação, para assunção completa dos serviços nas Unidades de Saúde, foi apresentado consoante ao período de transição de até 60 (sessenta) dias? (0 a 2) * O Cronograma de implantação apresenta uma descrição das ações necessárias para a manutenção das atividades assistenciais, garantindo a continuidade e com o menor impacto possível? (0 a 3) * O Cronograma de implantação abordou atividades técnicas, jurídicas, financeiras e administrativas que abarquem a transição dos serviços? (0 a 2) Não atende ao eixo de avaliação (0).	7

Atividades da Coordenação Técnico Adminsitrativa - CTA e Institucional da ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VI. Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa - CTA e do Institucional da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, definida no PLANO DE TRABALHO, para viabilizar a execução das atividades previstas no objeto deste PROCESSO SELETIVO.	Descrição textual referente à Coordenação Técnico Aadministrativa e/ou Institucional e suas atividades, responsáveis pela administração e execução das atividades prevista neste certame.	1. Apresentou a descrição como realizará a organziação e programação das ações administrativas e técnicas? 2. Na descrição das depesas do rateio, apresentou os critérios de rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e benefício? 3. Apresentou, de forma clara, as demais despesas necessárias para a gestão dos serviços do objeto?	Atende totalidade (10) Atende parcialmente: * A descrição apresentada detalha as atividades da Coordenação Técnico Administrativa - CTA e/ou Institucional da OS? (0 a 1) * A descrição apresentada descreve como pretende organizar e programar as ações administrativas e técnicas necessárias para a execução do objeto do Chamamento Público? (0 a 2) * Na descrição das despesas de rateio foi apresentado os critérios de rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e benefício? (0 a 3) * Na descrição das despesas de rateio foi respeitado o limite de 3,5% dos recursos de custeio e cada unidade pública sob o gerenciamento da OS, consoante às regulamentações constantes na Portaria nº 555/2023? (0 a 3) * A descrição apresentada aponta, de forma clara, as demais despesas necessárias para a gestão dos serviços do objeto? (0 a 1) Não atende ao eixo de avaliação (0).	10
Compras	VII. Procedimento de compras e apresentação do regulamento de compras.	Apresentação dos documentos pertinentes à Compras	1. Apresentou o Regulamento de Compras? 2. Descreveu a forma para a qual será realizada o procedimento de compras e contratações? 3. O Regulamento de Compras está aprovado pelo Conselho de Administração da Organziação Social?	Atende totalidade (2) Atende parcialmente: * O Regulamento de Compras apresentado elenca a forma que será realizada o procedimento de compras e contratações? (0 a 1) * O Regulamento de Compras apresentado foi devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da OS? (0 a 1) Não atende ao eixo de avaliação (0).	2
Plano de Modernização	VIII. Apresentação do Plano de Modernização dos serviços e unidades de saúde.	Apresentação do Plano de Modernização	1. Descreveu como organizará as ações para a integração das unidades e serviços de saúde por meio de Prontuário eletrônico? 2. Atendeu com sua proposta, o que determina a Portaria Municipal nº 123/2021? 3. Apresentou o dimensionamento de equipamentos necessários por unidade e seviços de saúde, cronograma e às estratégias de implantação, relativo ao Contrato de Gestão?	Atende totalidade (4) Atende parcialmente: * O Plano de Modernização apresentado organiza as ações para integração das unidades e serviços de saúde por meio do Prontuário Eletrônico? (0 a 1) * O Plano de Modernização apresentado atende as determinações da Portaria Municipal nº 123/2021? (0 a 1) * O Plano de Modernização apresentado dimensiona os equipamentos necessários por unidades e serviços de saúde atinentes ao CG? (0 a 1) * O Plano de Modernização prioriza o uso dos sistemas preconizados pela SMS, sem custo complementar para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ou, caso se opte por outros sistemas, contam com coleta de dados a serem transferidas via API, bem como serem customizados para interoperabilidade e/ou integração nato-digital e demonstrada com o repositório de dados adotado pela SMS? (0 a 1) Não atende ao eixo de avaliação (0).	4
Plano de Melhoria das Unidades	IX. Apresentação do Plano de Melhoria das unidades de saúde quanto a modernização (substituição) dos materiais e equipamentos existentes nas unidades por bens locados, quando necessários, especificadamente, quando o investimento em locação for demonstrado como vantajoso pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.	Apresentação do Plano de Melhoria das Unidades	1. Descreveu como realizará a substituição de materiais e equipamentos por bens locados? 2. Demonstra, de forma objetiva, a vantajosidade quanto ao investimento em locação? 3. Apresenta a estrutra sobre quais materiais e equipamentos tem a possibilidade de substituição?	Atende totalidade (4) Atende parcialmente: * O Plano de Melhoria apresentado descreve como vai substituir materiais/equipamentos por bens locados? (0 a 2) * O Plano de Modernização demonstra a vantajosidade no investimento de locação dos bens? (0 a 1) * O Plano de Modernização detalha quais materiais/equipamentos podem ser substituídos? (0 a 1) Não atende ao eixo de avaliação (0).	4

ANEXO XII

MINUTA – CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

CONTRATO DE GESTÃO XXX/2026-SMS.G/CPCS
EMERGENCIAL Nº
PROCESSO Nº XXX
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo –
Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: XXX
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços
de Saúde em Unidades de Saúde da Rede
Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde
Sé/Santa Cecília
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, requerimento CREMESP sob Nº XXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do XXXXXXXXXX, com matrícula XXXXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal 9.637, de 18 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, por analogia a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** e seus anexos, têm por objeto o Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília, visando a continuidade das ações e serviços de saúde prestadas à população até a realização do Chamamento Público conforme prazos legais.

O **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** é firmado em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, diretrizes de SMS-SP e o previsto na Consulta para Contrato de Gestão Emergencial 001/2026 – SMS/SEGA-CPCS e Proposta apresentada pela **CONTRATADA** (Processo 6018.2026/0038709-0).

São anexos deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**:

- I. Marcas e Logos;
- II. Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
- III. Matriz de Indicadores de Qualidade;
- IV. Matriz de Indicadores de Monitoramento;
- V. Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção (Unidades, Tipos de Serviço e CTA – Coordenação Técnica Administrativa da OS);
- VI. Plano Orçamentário Consolidado, por unidade, tipo de serviço, CTA e institucional;

1.1. As Unidades de Saúde e Serviços, que são objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, estão abaixo nomeadas:

TIPO	UNIDADE	CNES
AMA 24 HORAS	AMA SÉ	5636469
AMA 12 HORAS (2ª FEIRA A SÁBADO)	AMA BORACÉA	5713870
AMA 12 HORAS (2ª FEIRA A DOMNGO)	AMA PRATES	6964028
AMA-E	AMA-E SANTA CECÍLIA DR. HUMBERTO PASCALE	6138314
SADT	AMA-E SANTA CECÍLIA DR. HUMBERTO PASCALE	6138314
CAPS	CAPS ALCOOL E DROGAS III ARMÊNIA	2960281
	CAPS ALCOOL E DROGAS III BORACÉA	2960303
	CAPS ALCOOL E DROGAS III CENTRO	2786532
	CAPS ALCOOL E DROGAS III SÉ	7111568
	CAPS ALCOOL E DROGAS III PRATES	6964036
	CAPS ALCOOL E DROGAS IV REDENÇÃO	9363165
	CAPS ADULTO II ITAPEVA	2068923
	CAPS INFANTO JUVENIL III SÉ AMORZEIRA	6127967
SRT	SRT II SÉ	(*)
SCP	SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS BORACÉA	(*)
SIAT II	SIAT II ARMÊNIA	(*)
	SIAT II GLICÉRIO	(*)
UAA	UAA BORACÉA	(*)
	UAA CAMBUCI II	(*)
	USS CAMBUCI III	(*)
	UAIJ CAMBUCI I	(*)
CONSULTÓRIO NA RUA	REDENÇÃO NA RUA	2752336
CENTRO DE CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	CCO	4042077
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CEO PROF. ALFREDO REIS VIEGAS	2072270
CENTRO DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO	CER III SÉ	7407610
CENTRO DE REFERÊNCIA DA DOR CRÔNICA	CR DOR CRÔNICA BOM RETIRO	4042093
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS	CR POP TT JANAINA LIMA	4042115

UBS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	UBS BORACÉA DR. LUIZ BACCALÁ	6048633
	UBS BOM RETIRO	2029618
	UBS REPÚBLICA	6090621
	UBS SÉ	5975220
UBS MISTA	UBS SANTA CECÍLIA	2752336
	UBS HUMAITÁ	2787113
	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	2788144
	UBS CAMBUCI	2786834
ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	APD SANTA CECÍLIA	(*)
	APD SÉ	(*)
PROGRAMA ACOMPANHANTE DO IDOSO	PAI UBS BORACÉA	6048633
	PAI UBS SANTA CECÍLIA	2752336
	PAI UBS REPUBLICA	6090621
	PAI UBS HUMAITÁ	2787113
	PAI UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	2788144
	PAI UBS CAMBUCI	2786834
EMAD	EMAD SANTA CECÍLIA	2752336
	EMAD CAMBUCI	2786834
UPA	UPA III VERGUEIRO	958433
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	PSM BARRA FUNDA	4050320
EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA	EEV UBS SÉ	5975220

(*) Serviços/Unidades vinculadas a outro serviço com CNES.

1.2. Atendido o interesse público, as metas pactuadas e os resultados obtidos no gerenciamento das unidades, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde será possível o acréscimo de novas unidades àquelas relacionadas no item 1.1., mediante celebração de termo aditivo e revisão dos parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (Anexo II).

1.3. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços detalhados no objeto deste Contrato e no Plano de Trabalho da **CONTRATADA** (Anexo II e Anexo VI), assim como manter o número mínimo de profissionais estabelecidos no referido documento.

1.4. Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, as partes estabelecem:

I – Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados, conforme a especialidade e características da demanda.

II – Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** com a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA TRANSIÇÃO

2.1. A vigência do Contrato de Gestão Emergencial, na hipótese de sua celebração, será de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, operando-se a extinção antecipada, de pleno direito, em até 60 (sessenta) dias, caso a homologação do Processo de Chamamento Público ordinário para a mesma região assistencial ocorra

antes do exaurimento desse período.

2.2. Havendo a extinção antecipada prevista no item 2.1, o valor global de repasse previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** será repassado de forma estritamente proporcional ao período de efetiva execução dos serviços.

2.3. A **CONTRATADA** deverá assumir as ações e serviços de saúde imediatamente após a ordem de início de execução do contrato, sendo que este marco também inicia o período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde, o qual terá duração de até 30 (trinta) dias.

2.3 O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a **CONTRATANTE** da comprovação da existência de recursos orçamentários para efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

2.4 No período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas (Equipe Dimensionada e de Produção) serão monitoradas, mas sem avaliação para fins de impacto financeiro. A partir do 1º dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro.

3. DA PREVISÃO DE PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.1. Com relação à faculdade de permissão de uso e administração de bens, prevista no art. 14 e seguintes da Lei Municipal nº 14.132/2006 e pelo art. 46 do Decreto Municipal nº 52.858/2011, a permissão de uso dos bens inventariados no ato da assinatura deste contrato vigorará durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

3.2. Os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições, salvo os desgastes naturais decorrentes de uso, sob pena de indenizar a **CONTRATANTE** dos danos causados.

3.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar à Coordenadoria Regional de Saúde pertinente todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

3.4. Em caso de término do contrato ou desqualificação da **CONTRATADA**, esta deverá entregar à **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou /doações, nos termos do art. 2º, I, letra "i" da Lei Municipal nº 14.132/2006.

3.5. Os custos das reformas e ampliações necessários à adequada prestação de serviços da(s) Unidade(s) sob gerenciamento da **CONTRATADA** com verbas públicas, ou com verbas de particulares, devem ser previamente submetidos à aprovação da **CONTRATANTE**, que poderá solicitar novos orçamentos ou justificativas.

3.6. Configurada a hipótese da cláusula anterior, a autorização exigirá, quando necessário, revisão de metas formalizada através de Termo Aditivo.

3.7. As benfeitorias realizadas nas unidades próprias da **CONTRATANTE**, objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

3.8. Os projetos e os custos das reformas e ampliações, após aprovação da **CONTRATANTE**, deverão ser apresentados ao Conselho Gestor das unidades.

3.9. Futura e eventual destinação de bens públicos à **CONTRATADA** para cumprimento do objeto do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, além de serem descritos pormenorizadamente em inventário, ocorrerá por meio de Termo Aditivo e seguirá o estabelecido pela legislação pertinente, em especial, a Lei Municipal nº 14.132/2006, e o Decreto Municipal nº 52.858/2011, a depender da prévia autorização do titular da **CONTRATANTE**.

3.10. A **CONTRATADA** solicitará e a **CONTRATANTE** adotará todas as providências necessárias perante a Prefeitura Municipal, para que os bens inservíveis indicados sejam removidos da Unidade, permitindo assim a liberação de espaços para alocação de novos bens adquiridos de acordo com o orçamento.

3.11. Anualmente, ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá entregar, em meio eletrônico, relatório atualizado de patrimônio para a Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde pertinentes.

3.12. Nos termos do art. 15 de Lei Municipal nº 14.132/2006, os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

3.13. A permuta que se refere o item 3.12 dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do titular da **CONTRATANTE**.

3.14. Os móveis e equipamentos locados deverão constar no Portal de Transparência da Organização Social responsável, com atualização e periodicidade mensal.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** deverá executar este contrato com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS- SP), por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais que regem a presente contratação, cabendo-lhe:

4.1.1. Executar as atividades e serviços de saúde especificados neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente ao disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, nos seguintes termos:

4.1.1.1. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

4.1.1.2. Integralidade de assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso,

em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no Município;

4.1.1.3. A humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH).

4.1.1.4. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

4.1.1.5. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

4.1.1.6. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

4.1.1.7. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

4.1.1.8. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

4.1.1.9. Garantia de todas as instâncias formais nos termos da legislação pertinente para participação da comunidade;

4.1.1.10. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;

4.1.1.11. Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

4.1.1.12. Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto;

4.1.1.13. Laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal da Saúde, independentemente das convicções religiosas da **CONTRATADA**;

4.1.1.14. Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações e período de observações prolongadas de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

4.1.1.15. Informação aos pacientes sobre seus direitos como usuários dos serviços e das ações de saúde, de acordo com as disposições contidas nas Portarias do Ministério da Saúde nº 1286 de 26/10/93 e na Lei Estadual nº 17.832, de 05/08/2024, bem como, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes;

4.1.1.16. Observância, em respeito ao fomento público, dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e submissão ao efetivo controle administrativo.

4.2. A **CONTRATADA** deverá executar os termos deste contrato com plena observância das diretrizes a seguir especificadas:

4.2.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á não só a observar a legislação disciplinadora do SUS, mas também a legislação municipal e as normas e diretrizes técnicas da **CONTRATANTE** por meio de suas portarias e protocolos;

4.2.2. A **CONTRATADA** deve atender todas as Portarias Municipais, especialmente aquelas que se referem aos medicamentos, como a Portaria SMS. G nº 71 de 10/02/2004, que normatiza a utilização de medicamentos que não constam da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), no âmbito do SUS no município de SP, bem como a Portaria SMS.G nº 440/2023, que normatiza a prescrição de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao SUS sob a gestão municipal;

4.2.3. As orientações técnicas referentes à prestação dos serviços poderão ser alteradas pela **CONTRATANTE**, obrigando a **CONTRATADA** apenas após a devida comunicação da alteração;

4.2.4. Configurada a hipótese da cláusula anterior, o cumprimento das normas técnicas da Administração Municipal somente gerará a revisão de metas estabelecidas e/ou revisão do repasse de recursos, quando da demonstração documentada pela **CONTRATADA** de que as novas normas estabelecidas gerem custos adicionais ou inferiores aos previstos no Plano de Trabalho e da aprovação pela **CONTRATANTE**;

4.2.5. A **CONTRATADA** deverá participar dos processos de integração territorial entre os equipamentos de saúde e equipes na região, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela **CONTRATANTE**, por meio de suas portarias e protocolos.

4.2.6. A **CONTRATADA** deverá, nas unidades de saúde, apoiar a realização de práticas educativas, projetos e programas de formação desenvolvidos pela SMS, como, por exemplo, programas de Residência Médica, entre outros;

4.2.7. A **CONTRATADA** deverá permitir o integral acesso aos estabelecimentos de saúde, por ela gerenciados, aos servidores indicados pela **CONTRATANTE** e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados.

4.3. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas necessárias para que o Gestor Público deste contrato e sua equipe, indicados pela **CONTRATANTE**, assim como as demais instâncias fiscalizadoras deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, acessem todas as informações de posse da **CONTRATADA**, resultantes da execução do objeto deste contrato.

4.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todas as informações assistenciais e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela **CONTRATANTE**, e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste contrato.

4.5. A **CONTRATADA** deverá observar os procedimentos e prazos para disponibilização de informações para fins de prestação de contas e acompanhamento da execução financeira e assistencial, conforme estabelecido na Cláusula 11, bem como em conformidade com o exposto na Portaria SMS.G nº 080/2025, Portaria SF nº 314/2021 e normativos posteriores que vierem a ser emitidos pela **CONTRATANTE**.

4.6. A apresentação das informações nos prazos fixados pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de apresentar as informações requeridas pelos órgãos discriminados neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** (Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização) durante a sua execução.

4.6.1. A **CONTRATADA** deverá colaborar integralmente com as demandas formuladas, diretamente ou indiretamente, pela Controladoria Geral do Município, em consonância com o artigo 37, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 62.809/2023 e Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 9.167/1980, bem como as demandas de todos os demais órgãos de controle de todos os Entes Federativos.

4.6.2. A injustificada recusa, o embaraço ou o atraso na entrega da demanda solicitada, sem motivo de força maior devidamente comprovado, configuram infração contratual sujeita às penalidades descritas no item 13 deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

4.7. A **CONTRATADA** deverá manter compatibilizadas as coletas de dados, conforme conjuntos de informações definidos pela **CONTRATANTE**, e programas referentes aos sistemas de informação da SMS-SP e do Ministério da Saúde (tais como, de forma não taxativa, SIGA SAÚDE, SGHX, BPA, RAAS, SIA, SIH, CNES, SIGTAP e-SUS APS), e os respectivos dados devem ser informados nos prazos estabelecidos por SMS e pelo Ministério da Saúde, bem como outros que vierem a ser exigidos pela **CONTRATANTE**, e todos seus componentes.

4.7.1. A **CONTRATADA** deverá acompanhar o faturamento da produção junto ao Ministério da Saúde, qualificando o registro das ações e o envio da informação.

4.7.2. A **CONTRATADA** deverá enviar obrigatoriamente dados de seus sistemas de informação para o repositório de dados da SMS, e-SaúdeSP, visando garantir a integração com o prontuário eletrônico do cidadão, por meio de APIs ou outros meios disponibilizados pela contratante.

4.7.3. A **CONTRATADA** deverá enviar obrigatoriamente dados de seus sistemas de informação para o Sistema Integrado de Controle e Avaliação de Parcerias - SICAP, visando garantir a prestação de contas, por meio das APIs disponibilizadas pela **CONTRATANTE**.

4.7.4. A **CONTRATADA** deve notificar todas as doenças e agravos de notificação compulsória, estabelecidos mediante normas técnicas de âmbito federal, estadual e municipal, em consonância com o estabelecido na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

4.7.5. A **CONTRATADA** também deve notificar aos órgãos de vigilância em saúde municipais todos os acidentes de trabalho, bem como as doenças e agravos à saúde relacionados ao trabalho, em conformidade com o disposto no Código Sanitário do Município de São Paulo.

4.8. A **CONTRATADA** deverá igualmente atender todas as solicitações para a implantação de novos sistemas de informação pela SMS-SP, conforme necessidade de interfaces com diferentes soluções da gestão municipal, estadual ou federal. Em caso de geração de novos custos de aquisição, implantação e/ou manutenção destes, deverá a **CONTRATADA** apresentar documentação pertinente e Plano de Trabalho que será avaliado pela **CONTRATANTE**, e poderá implicar em revisão do repasse de recursos.

4.9. A **CONTRATADA** poderá instalar e utilizar sistema de informação referente às ações de assistência em qualquer unidade da rede por ela gerenciada, desde que previamente aprovado pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

4.10. A **CONTRATADA** deverá manter atualizados, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os dados do sistema de prestação de contas técnico-assistenciais e financeiras (SICAP ou outro que seja oficializado) do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, como também o Relatório Estatístico Mensal – REM, SIGA SAÚDE, SGHX, BPA, RAAS, SIA, SIH, CNES, SIGTAP, e-SUS APS ou outros, a depender do nível de atenção à saúde do serviço sob gestão (Atenção Básica, Especializada ou Pré-hospitalar e Hospitalar). Os sistemas devem ser alimentados diretamente ou por meio de integração, quando possível ou conforme definido pela **CONTRATANTE**.

4.11. A **CONTRATADA** deve utilizar a Ouvidoria SUS como o único canal de atendimento divulgado pelos serviços aos usuários SUS, em consonância ao previsto na Portaria nº 037/2026 – SMS.G.

4.12. A **CONTRATADA** deve seguir, nos equipamentos de saúde sob sua gestão, as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para divulgação dos canais oficiais da Rede de Ouvidoria SUS,

bem como suas publicações realizadas em sítios eletrônicos e outras mídias.

4.13. A **CONTRATADA** deverá manter efetiva articulação entre os equipamentos de saúde e as equipes, que compõem as redes de saúde, assegurando a continuidade do processo assistencial de modo que seja reconhecido como tal pelo próprio usuário, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contrarreferências estabelecidas pela SMS;
- b) Utilização dos protocolos estabelecidos por SMS sobre a informação clínica necessária, da rede básica até a atenção especializada de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- c) Utilização de rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados.

4.14. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, ao término de cada exercício e sempre que solicitado, o Relatório de Execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei 14.132/2006.

4.15. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção, guarda e arquivo de prontuários e documentos das Unidades e Serviços de Saúde, objeto deste contrato, observadas as resoluções do CFM nº 1639/02 e nº 1821/07.

4.16. A **CONTRATADA** se obriga a manter atualizados e arquivados os prontuários e documentos das unidades e serviços de saúde, objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, de acordo com a Legislação vigente dos órgãos competentes.

4.17. A **CONTRATADA** deverá justificar aos pacientes ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

4.18. A **CONTRATADA** deverá permitir visita aberta aos pacientes do SUS internados, respeitada a rotina do serviço e recomendação médica em contrário.

4.19. A **CONTRATADA** deverá esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

4.20. A **CONTRATADA** deverá respeitar a decisão de paciente e/ou responsável legal, ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

4.21. A **CONTRATADA** deverá garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes.

4.22. A **CONTRATADA** deverá manter em pleno funcionamento as Comissões Obrigatórias e aquelas exigidas pelos Conselhos de Classe.

4.23. A **CONTRATADA** deverá instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infra legal, independentemente de notificação da **CONTRATANTE**.

4.24. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer aos pacientes, relatório de atendimento prestado, com os seguintes dados:

- a) Nome do paciente;
- b) Nome da unidade;

- c) Localidade;
- d) Motivo da internação;
- e) Data da internação;
- f) Data da alta;
- g) Tipo de procedimentos especiais utilizados, quando for o caso;
- h) Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta.

4.25. A **CONTRATADA** deverá manter obrigatoriamente Conselho Gestor nas unidades, conforme previsto no Decreto nº 44.658, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.325/02, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716/04.

4.26. A **CONTRATADA** deverá se inscrever no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de início, sob pena de suspensão de pagamento.

4.27. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o integral cumprimento de todas as condições de habilitação.

4.28. A **CONTRATADA** deve seguir, nos estabelecimentos de saúde sob sua gestão, as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para divulgação dos canais oficiais da Rede de Ouvidoria SUS, bem como suas publicações realizadas em sítios eletrônicos e outras mídias.

4.29. A **CONTRATADA** deverá observar as previsões estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

4.30. A **CONTRATADA** deverá adotar Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (SRES), "Prontuário Eletrônico", garantindo a informatização dos processos de atendimento nos equipamentos de saúde.

4.31. Considerando a Portaria Municipal nº 123/2021, que institui a Plataforma da Saúde Paulistana (e-SaúdeSP) como instrumento oficial para a integração dos dados clínicos e a prática de teleassistência no município, a **CONTRATADA** deverá garantir a troca de dados, compondo a base municipal para o prontuário do paciente.

4.32. A **CONTRATADA** deverá consumir os dados do repositório municipal, no contexto da portaria acima referida, garantindo o uso do "visualizador clínico" do e- SaúdeSP, incorporado aos seus sistemas próprios ou terceiros/contratados de SRES/Prontuários.

4.33. A **CONTRATADA** deve estar ciente que a **CONTRATANTE** detém e controla os dados de todos os sistemas de informação em uso nos seus estabelecimentos, podendo a qualquer momento, por determinação da **CONTRATANTE**, requerer a interoperabilidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.34. A **CONTRATADA** deve utilizar os sistemas preconizados e autorizados pela **CONTRATANTE** em todas as unidades de Atenção Básica, Especializada ou Pré-hospitalar e Hospitalar.

4.34.1. A **CONTRATADA** deve priorizar o uso de sistemas oferecidos pela **CONTRATANTE** nos equipamentos de saúde, tais como e-SaúdeSP ou outros complementares.

4.35. A **CONTRATADA** deve atender aos requisitos do SUS DIGITAL e colaborar para o processo de informatização e digitalização dos serviços, por meio da integrações e certificado digital dos profissionais, oferecidos pela **CONTRATANTE**.

4.36. A **CONTRATADA** deverá, em seus sítios eletrônicos, publicizar informações de interesse comum acerca da utilização de recursos públicos, tais como: relação nominal de funcionários, contendo cargos e salários, prestação de contas da entidade, contratos de mão de obra terceirizada na íntegra e o que mais couber, em consonância as previsões legais da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Municipal nº 17.273/2020 (Lei de Política Municipal de Prevenção da Corrupção).

4.37. A **CONTRATADA** deverá instituir, manter e aperfeiçoar, durante toda a vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, um Programa de Integridade (*Compliance*) efetivo, contemplando, no mínimo, a elaboração e a divulgação de um Código de Conduta Ética, a estruturação de um canal de denúncias independente e a adoção de políticas de controle interno tendentes a prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes e atos de corrupção.

4.38. A **CONTRATADA** deverá assegurar a equidade nos serviços de saúde e viabilizar a qualidade das relações interprofissionais e do atendimento à população, por meio de medidas preventivas e de enfrentamento ao racismo, garantindo, no mínimo, as seguintes ações:

- a) A adequada coleta do quesito raça/cor, nos termos da Lei Federal nº 12.288/2010 e da Lei Municipal nº 16.129/2015;
- b) A equidade das contratações profissionais, nos termos do art. 39, da Lei Federal nº 12.288/2010;
- c) O acolhimento às vítimas de discriminação étnico-racial, garantindo a escuta humanizada e a responsabilização dos agentes que incorram em práticas racistas;
- d) A apuração da responsabilidade dos profissionais que se omitam em relação a medidas de acolhimento ao denunciante, ao registro da situação, ao andamento das denúncias ou à penalização do agressor;
- e) A consecução, permanente e efetiva, de atividades formativas sobre prevenção e combate ao racismo institucional, convocando todos os profissionais vinculados aos serviços parcerizados/contratados, independentemente de sua função e de sua hierarquia;
- f) Garantir a igualdade no acesso aos serviços públicos de saúde, mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos.

5. DA GESTÃO DE PESSOAS

5.1. A **CONTRATADA** sempre deverá contratar por meio de processo seletivo, exceto na hipótese de sucessão trabalhista (nos casos em que a titularidade de uma entidade privada é transferida para outra, nos termos do artigo 10 e do artigo 448 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), com estrita observância da impessoalidade de todo o pessoal necessário e suficiente para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, providenciando a substituição imediata no caso de faltas de plantões, licenças legais e férias. Nos casos de afastamento por auxílio doença, as substituições se darão a partir do 16º dia, a fim de não ocasionar prejuízo à assistência.

5.1.1. A **CONTRATADA** deverá informar à(s) **Supervisão (ões) Técnica(s) de Saúde - STS**, até o último dia útil de cada mês, a relação de ausências programadas de profissionais de saúde (férias, licenças programadas, desligamentos programados, dentre outras), previstas para o mês subsequente, informando o período de ausência e os respectivos profissionais designados para a substituição. Na hipótese de licenças e desligamentos sem programação prévia, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **Supervisão (ões) Técnica(s) de Saúde - STS**, bem como as providências adotadas para substituição dos profissionais.

5.1.2. O descumprimento da cláusula 5.1.1 implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados e não justificados pela **CONTRATADA**.

5.1.3. O processo de contratação de pessoal deve ser precedido de prévia divulgação de edital que garanta iguais condições de disputa aos interessados, com definição e publicização de critérios objetivos de classificação

5.1.4. A contratação dos gerentes das unidades de saúde, objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, deverá ser acompanhada pela respectiva Coordenadoria Regional de Saúde;

5.1.5. Os contratos de trabalho celebrados pela **CONTRATADA** serão regidos, preferencialmente, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não gerando vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

5.1.6. Na hipótese de contratação de profissionais médicos na modalidade Pessoa Jurídica deverão ser observadas as exigências legais e normativas pertinentes, especialmente a Lei Federal nº 8.080/1990, que define as condições para a organização e o funcionamento dos serviços públicos de saúde, bem como a qualificação do profissional, a regularidade do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) e as condições de trabalho adequadas à área de atuação. Adicionalmente, a **CONTRATADA** deverá observar o exposto nas seguintes situações:

- a) **Serviços de Atenção Básica:** para serviços de saúde de caráter contínuo, tal como Estratégia Saúde de Família, a **CONTRATADA** deverá comunicar e justificar à(s) Supervisão(ões) Técnica(s) de Saúde caso o profissional contratado não ocupe vaga e unidade fixas para atendimento e em conformidade com a carga-horária prevista no Plano de Trabalho. Para situações imprevistas, tal como aquelas decorrentes de afastamentos e licenças por motivos de saúde que demandem reposições esporádicas e/ou temporárias, ou necessidades excepcionais que demandem um reforço no quadro de funcionários, a contratação deverá ser comunicada à(s) Supervisão(ões) Técnica(as) de Saúde.
- b) **Serviços de Atenção Especializada e Saúde Mental:** a contratação deverá ocorrer em conformidade com orientações do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e o Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como eventuais regulamentações complementares de conselhos especializados, observando a obrigatoriedade de especialização do profissional que demonstre sua capacidade técnica para atuação na área específica, bem como o registro no Cadastro de Especialistas (RQE).

5.1.7. Contratações na modalidade Pessoa Jurídica das demais categorias profissionais deverão observar a legislação aplicável e normativas dos respectivos conselhos profissionais.

5.1.8. O profissional que atuar nas unidades de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** na modalidade Pessoa Jurídica deverá comprovar o vínculo societário com a empresa contratada.

5.2. A **CONTRATADA** fica impedida de realizar pagamento de saúde suplementar com recursos deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** aos funcionários de quaisquer hierarquias.

5.3. A não realização do procedimento previsto no item 5.1.3. dependerá de motivação expressa da **CONTRATADA**, justificada a inviabilidade da competição, devendo a proposta de contratação direta ser previamente submetida à análise da **CONTRATANTE**.

5.4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, devendo, ainda nesse contexto, seguir as cláusulas presentes neste instrumento.

5.5. A média da remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados da **CONTRATADA**, agrupadas conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e cargas horárias compatíveis, atuantes diretamente nas unidades de saúde do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** deverá observar a média dos valores praticados no mercado no âmbito do Município de São Paulo.

5.5.1. Ao menos uma vez ao ano, ou a qualquer momento a partir de fato relevante, a **CONTRATANTE**, por meio da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS, publicará material contendo a média salarial praticada nos Contratos de Gestão existentes em cada Coordenadoria Regional de Saúde, baseada nas médias salariais constantes nas prestações de contas dos últimos 03 (três) meses da referência da publicação.

5.5.2. Alternativamente, a **CONTRATANTE** poderá disponibilizar pesquisa a ser realizada por Instituto de Pesquisa com escopo salarial mais amplo de médias salariais no Município de São Paulo.

5.6. A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes, empregados de estruturas centralizadas (Institucional) e da Coordenação Técnico Administrativa – CTA da **CONTRATADA** não poderão exceder, tanto em seu valor bruto, quanto nos limites estabelecidos para rateio, o limite de remuneração de servidores do Poder Executivo Municipal previsto no Decreto Municipal nº 52.192/2011.

5.6.1. O pagamento de valores excedentes ao limite exposto na cláusula 5.6 será objeto de glosa por parte da **CONTRATANTE** durante análise de prestação de contas financeiras.

5.7. A **CONTRATADA** deverá, oportunamente, se submeter ao processo gradativo de padronização de política salarial do município de São Paulo, relativo ao âmbito dos Contratos de Gestão, inclusive respeitando os critérios de adicionais de remuneração estabelecidos pela SMS- SP para locais de difícil provimento.

5.8. A **CONTRATANTE** pode dispor à **CONTRATADA**, servidores públicos de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela **CONTRATADA** aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido, conforme Lei Municipal nº 14.132/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.858/2011.

5.9. A **CONTRATADA** deverá se submeter, no que for aplicável, à Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social; Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, referente à contratação de aprendiz; Lei Municipal nº 17.252, de 26 de dezembro de 2019, referente à contratação de pessoas em situação de rua; Lei Municipal nº 17.341, de 18 de maio de 2020, referente ao estímulo à contratação de mulheres integrantes do projeto Tem Saída; bem como à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam Segurança e Medicina do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em especial as Normas Regulamentadoras nº 32 e nº 7, devendo:

- a) Implantar e garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), em cumprimento a NR4 - Portaria SIT nº 787/2018;
- b) Implantar e garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em cumprimento a NR5;

c) Em ambos os casos deverá a entidade contratada permitir e incentivar a participação dos representantes dos empregados e empregadores, conforme explicitado na legislação respectiva.

5.10. Os profissionais contratados deverão ser incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

5.11. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

5.12. A **CONTRATADA** deverá manter controle do ponto biométrico facial de todos os profissionais em serviço na Unidade, mantendo sob sua guarda para eventual de solicitação por parte da **CONTRATANTE**.

5.13. A **CONTRATADA** deverá apurar eventual falta funcional de seus empregados e demais prestadores de serviços na execução deste contrato, e impor-lhes a sanção devida.

5.14. As disposições do item anterior deverão ser cumpridas também sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

5.15. Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela **CONTRATANTE**, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

5.16. A **CONTRATADA** fica ciente de que é vedada a contratação dos membros de sua Diretoria e do Conselho de Administração e respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como de pessoa jurídica das quais estes sejam sócios, controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

5.17. A **CONTRATADA** deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, que deverá conter, no mínimo:

- a) Dados Pessoais;
- b) Endereço Domiciliar e telefones para contato;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
- e) Cópia do Diploma de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
- f) Cópia do Comprovante de pagamento do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
- g) Cópia da Declaração de Ética Profissional, emitida pelo respectivo conselho de classe no ano da contratação.

5.18. Os registros dos profissionais deverão ser colocados à disposição de qualquer representante da **CONTRATANTE** quando solicitado, sempre observando as previsões legais da Lei Geral de Proteção de Dados.

5.19. A **CONTRATADA**, nos termos da lei, afixará nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar à **CRS/STS** as eventuais ausências.

5.20. Mensalmente, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a relação nominal dos

empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações.

5.21. A **CONTRATADA** deverá apresentar Plano de Educação Permanente, visando à melhoria da assistência através da capacitação permanente, com periodicidade anual, integrado ao PLAMEP – Plano Municipal de Educação Permanente da SMS-SP, que contemple os profissionais das Unidades por ela gerenciadas, até 3 (três) meses da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, contanto que atestem a compatibilidade da capacitação com o objeto contratual, nos termos previstos na Portaria nº 943/2025-SMS.G ou norma posterior a ser publicada.

6. DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES

6.1. A **CONTRATADA** deverá enviar, nos termos estritos do objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, o Regulamento de aquisições para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, previamente aprovado pelo Conselho de Administração da entidade, juntamente com a comprovação da aprovação, segundo artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 14.132/2006.

6.1.1. O Regulamento de que trata a Cláusula 6.1 deverá ser aprovado pela **CONTRATANTE**, segundo capítulo VI, artigo 49 do Decreto Municipal nº 52.858/2011.

6.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo abastecimento de material médico hospitalar e os medicamentos para os serviços de Pronto Socorro e UPA. Para as demais unidades, o abastecimento será realizado pela **CONTRATANTE**.

6.3. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo abastecimento de materiais de consumo, tais como suprimentos de informática, material de escritório e administrativo para todas as unidades objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** necessários para sua plena execução. Também deverá ser mantido gerenciamento de estoque de almoxarifado e medicamentos suficientes para o não desabastecimento.

6.4. A **CONTRATADA** deverá atender as solicitações excepcionais de compra da **CONTRATANTE** de insumos regularmente abastecidos pela **CONTRATANTE** e necessários à consecução dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, sendo que, nessa hipótese, será devidamente ressarcida no valor despendido. A **CONTRATADA** deverá seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela **CONTRATANTE**, consoante descrito no item 6.1.

6.5. A **CONTRATADA** deverá respeitar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para a compra de medicamentos, utilizando os procedimentos ali descritos em caso de compra por excepcionalidade.

6.6. A **CONTRATADA** deverá ser responsável pela prestação dos serviços descritos no Plano de Trabalho, devendo nele prever, quando couber:

- a) Médico-Assistenciais;
- b) Manutenção de Equipamentos;
- c) Manutenção Predial;
- d) Locação de imóveis;
- e) Serviço de confecção de próteses dentárias;

- f) Vigilância Patrimonial;
- g) Limpeza e Asseio Predial
- h) Outros cuja necessidade vier a ser identificada e autorizada pela **CONTRATANTE**.

6.7. A **CONTRATADA** poderá contratar serviços de terceiros, desde que acessórios e instrumentais às atividades fins deste contrato, bem como para execução das atividades finalísticas, em caráter complementar e extraordinário, quando, diante das particularidades do mercado previamente justificadas, configure-se a impossibilidade da contratação direta do profissional, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATANTE**.

6.8. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone e internet, quando couber.

6.9. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a **CONTRATADA** deverá submeter à **CONTRATANTE** o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

6.10. A observância dos itens anteriores deverá a qualquer tempo, ser comprovada pela **CONTRATADA**, por solicitação da **CONTRATANTE**, sob a pena de glosa dos recursos a serem pagos.

6.11. Nos casos em que se fizer necessário a locação de imóveis, bem como eventuais reformas e adequações do ambiente onde será prestado o serviço contratado, faz-se imprescindível que a **CONTRATADA** siga os parâmetros da Portaria SGM/SEGES nº 21/2022.

7. DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se, na prestação dos serviços objeto deste contrato, a utilizar as marcas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011, e observar as diretrizes que vierem a ser definidas pela **CONTRATANTE** em relação à programação visual.

7.2. A **CONTRATADA** deverá sempre informar à **CONTRATANTE** quando fornecer informações aos meios de comunicação acerca da prestação de serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

7.3. As marcas e logotipos da **CONTRATADA** deverão seguir os modelos definidos pela **CONTRATANTE**, para utilização de uniformes objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, conforme **Anexo I**. Os mesmos modelos deverão ser seguidos na confecção de impressos, respeitando-se a proporção de dimensionamento, ou seja, os logos da **CONTRATADA** e do SUS deverão corresponder a 70% do logo da Prefeitura Municipal de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde.

7.4. Os logos da **CONTRATADA** e do SUS devem ser utilizados nos impressos cujo o conteúdo seja compatível com o objeto avençado neste contrato.

7.5. Nas dependências físicas das Unidades, o uso das marcas e logotipos será definido pela **CONTRATANTE**, conforme os padrões por ela estabelecidos em Portarias da Secretaria Municipal da Saúde.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, a **CONTRATANTE** compromete-se a:

8.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do objeto, incluindo os recursos financeiros, de acordo com Plano Orçamentário (**Anexo VI**), conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** e conforme as disponibilidades orçamentárias.

8.2. Garantir os serviços de laboratório através de execução por empresas com contratos firmados com a **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** seguir os parâmetros praticados nestes contratos para execução dos serviços junto às unidades de saúde.

8.2.1. Alternativamente, a **CONTRATANTE** poderá conferir diretrizes para a execução dos serviços de laboratório diretamente pela **CONTRATADA**.

8.3. Garantir a infraestrutura e manutenção dos equipamentos de tecnologia necessários para o bom funcionamento das unidades de Saúde e Serviços, objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, tais como: Telefonia VOIP, link SDWAN, WIFI, Computadores, tablets, notebooks, Kit multimídia, ponto de rede, cabeamento estruturado e switches.

8.4. Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, fazendo o repasse mensal a **CONTRATADA**, nos termos do disposto neste contrato e conforme as disponibilidades orçamentárias.

8.5. Ressarcir as despesas e/ou encargos financeiros e/ou prejuízos decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela **CONTRATADA**.

8.6. Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, os recursos necessários para a execução do objeto contratual.

8.7. A **CONTRATANTE** realizará, por meio da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS, da Coordenadoria Regional de Saúde - CRS e da Supervisão Técnica de Saúde - STS, de acordo com as suas competências, a administração deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, especialmente com vistas a:

8.7.1. Definir instrumentos para o monitoramento e avaliação contratual;

8.7.2. Acompanhar, avaliar, supervisionar a execução das ações e dos serviços contratados, em relação à:

8.7.2.1. Metas estabelecidas, quanto o cumprimento da Tabela de RH dimensionado no **Anexo V**, adotando medidas de agilidade das contratações;

8.7.2.2. Aplicação dos recursos financeiros, na prestação de contas.

8.7.2.3. Acompanhar e avaliar os indicadores de qualidade e de produtividade e as prestações de contas da **CONTRATADA**.

8.7.2.4. Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), fazendo cumprir suas deliberações.

8.7.2.5. Promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

8.7.3. Fazer cumprir as deliberações emanadas dos órgãos de acompanhamento, avaliação e fiscalização indicados na cláusula 9 deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

8.7.4. Indicar um **GESTOR PÚBLICO**, na figura do respectivo Supervisor de Saúde da Região, para atuar junto à **CONTRATADA** e fiscalizar a prestação de serviços deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

8.7.5. Manter a **CONTRATADA** informada sobre as diretrizes municipais.

9. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** serão realizados pelos seguintes órgãos:

9.1.1. Coordenadoria Regional de Saúde Norte – CRS-Norte, por meio de suas unidades técnicas competentes (Supervisões Técnicas de Saúde – STS e Departamento de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - DPCSS), será responsável pela gestão e acompanhamento deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, competindo-lhe:

- a) Monitorar e avaliar localmente os indicadores pactuados e outros que julgarem pertinentes por meio de sua equipe de interlocutores técnicos;
- b) O acompanhamento mensal da Equipe Dimensionada prevista nas unidades integrantes deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**;
- c) Elaborar relatórios de execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, em relação à execução do contrato e o alcance de resultados esperados, conforme periodicidade regulamentada, para fins de subsidiar as reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamentos - CTA;
- d) Realizar apontamentos referentes ao monitoramento da operação desencadeando a mobilização da **CONTRATADA** para alcance dos resultados.
- e) Proceder à verificação objetiva de que os serviços contratados estão sendo realizados de forma satisfatória; e
- f) Identificar eventuais desvios dos objetivos contratuais e indicar medidas de correção.

9.1.2. A(s) Supervisão (ões) Técnica(s) de Saúde designará(ão) um (ou mais) Gestor Público do contrato, que será responsável pelo acompanhamento “in loco” da execução do contrato e pela interlocução entre a **CONTRATADA** e as demais instâncias gestoras de SMS, inclusive, mas não se limitando a:

- a) Realizar visitas técnicas às unidades abrangidas pelo **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, para verificação da adequada execução dos serviços pactuados;
- b) Propor e recomendar medidas corretivas junto à **CONTRATADA**, diante de eventuais inconformidades identificadas;
- c) Elaborar relatórios conclusivos, com base na análise dos indicadores de produção, desempenho e qualidade;
- d) Propor alterações no Plano de Trabalho, considerando a realidade loco-regional, o desenho assistencial e as diretrizes operacionais vigentes.

9.1.2.1 O exercício das atribuições previstas nesta cláusula não afasta as competências das demais instâncias de supervisão, avaliação e controle previstas neste instrumento.

9.1.3. Coordenação da Atenção Básica, da Atenção Especializada, e áreas técnicas da CONTRATANTE, são responsáveis por apoiar a Coordenadoria Regional de Saúde e as respectivas Supervisões Técnicas de Saúde no acompanhamento e avaliação das ações e

serviços referentes às Políticas Públicas do SUS e diretrizes de SMS voltadas à Atenção Básica e Especializada.

9.1.4. **Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS**, setor da **CONTRATANTE** responsável pelo desenvolvimento dos processos que envolvem a contratualização dos serviços de saúde, a gestão e controle administrativo-financeiro dos contratos, bem como por avaliar a atuação da **CONTRATADA** através dos indicadores de qualidade e de produtividade, indicados neste contrato, através das prestações de contas;

9.1.5. **Conselho de Administração da CONTRATADA** com a atribuição de fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas contratuais e aprovar os demonstrativos financeiros e as contas anuais da **CONTRATADA** com o auxílio de auditoria externa, nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto Municipal nº 52.858/2011;

9.1.6. **Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA)**, instância colegiada da Secretaria Municipal da Saúde, coordenada pela Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde – CPCS, composta por representantes da CPCS/DAMA, da Coordenadoria Regional de Saúde, da(s) Supervisão(ões) Técnica(s) de Saúde e da **CONTRATADA**, destinada a acompanhar e avaliar a execução dos serviços previstos no **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, conforme metas, indicadores, critérios e parâmetros estabelecidos no contrato, em seus Termos Aditivos e nas normas vigentes;

9.1.7. As atividades previstas no no item 9.1.6. terão periodicidade trimestral, sendo formalizadas por meio de atas elaboradas pela Comissão Técnica de Acompanhamento, as quais serão disponibilizados pela Coordenadoria de Parcerias e Contratualização de Serviços de Saúde - CPCS, sempre que necessário, para subsidiar as demais instâncias de controle, bem como adequar o planejamento aos exercícios subsequentes;

9.1.8. O acompanhamento e avaliação serão realizados por meio de indicadores de produção, qualidade e monitoramento, conforme o objeto avaliado e a tipologia do serviço contratualizado, com base nos dados extraídos dos sistemas de informação do SUS e de prestação de contas estabelecido e, quando insuficientes, complementados por informações provenientes dos sistemas de gestão da **CONTRATADA**, bem, como visitas “in loco” e reuniões técnicas;

9.1.9. O acompanhamento da produção será realizado com base nas metas pactuadas por serviço, conforme descrito no Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados (**Anexo V**), bem como descrito, no que aplicável, no Anexo II – Indicadores de Produção – RAST e Anexo V – Matriz dos Indicadores de Produção – RAST da Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 943/2025 ou norma posterior a ser publicada, podendo ensejar a aplicação dos descontos contratuais previstos nos termos deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

9.1.10. O acompanhamento e avaliação da qualidade será realizado de acordo com os indicadores de qualidade previstos na Matriz de Indicadores de Qualidade (**Anexo III**), bem como descrito, no que aplicável, no Anexo I - Indicadores de Qualidade - RAST e Anexo IV - Matriz dos Indicadores de Qualidade - RAST da Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 943/2025 ou norma posterior a ser publicada, podendo ensejar a aplicação dos descontos contratuais previstos nos termos deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

9.1.11. O acompanhamento e avaliação a partir dos indicadores de monitoramento será realizado de acordo com o previsto na Matriz dos Indicadores de Monitoramento (**Anexo IV**), bem como descrito, no que aplicável, no Anexo III – Indicadores de Monitoramento – RAST e Anexo VI – Matriz dos Indicadores de Monitoramento – RAST da Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 943/2025 ou norma posterior a ser publicada, visam o aprimoramento contínuo da assistência, sem implicar em descontos no repasse realizado à **CONTRATADA**.

9.1.12. Os atos normativos da **CONTRANTE** poderão instituir ou atualizar indicadores aplicáveis

ao acompanhamento do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, os quais a **CONTRATADA** deve se adequar para atendimento.

9.2. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão (CAF) constituída na forma prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 14.132/2006, alterada pela Lei Municipal nº 14.664, de 4 de janeiro de 2008, compete analisar o relatório de execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, com comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados na prestação de contas apresentada pela **CONTRATADA**, ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, se necessário;

9.2.1. O relatório conclusivo da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão (CAF)** será submetido ao Secretário Municipal da Saúde e disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo, segundo rege a Lei Municipal nº 14.664 de 4 de janeiro de 2008 e publicado no DOC;

9.2.2. Ainda compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão (CAF) se reunir ordinariamente, ao final de cada semestre, para avaliação da execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, bem como sua disponibilização no Portal da Transparência da Cidade de São Paulo;

9.2.3. Havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da **CONTRATADA**, cabe ao Presidente da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão (CAF)** representar ao Ministério Público, informando-lhe o que foi apurado pela referida Comissão, e comunicar à Procuradoria Geral do Município, a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis, nos termos do art. 42, do Decreto Municipal nº 52.858/2011 e art. 10 da Lei Municipal nº 14.132/2006.

10. DO FINANCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

10.1. A transferência de recursos referentes às despesas será realizada sob as seguintes condições:

10.1.1. A **CONTRATADA** deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ específico e exclusivo para este **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, que deverá ser obtido pela **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste contrato, constando como titular a **CONTRATADA**, sendo a razão social “NOME DA CONTRATADA - Rede Assistencial da STS SÉ/SANTA CECÍLIA”, para a abertura da conta corrente de movimentação e demais operações comerciais.

10.1.2. A **CONTRATADA** deverá possuir contas correntes específicas, exclusivas e individualizadas para este **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, constando como titular a **CONTRATADA**, junto ao Banco do Brasil, para cada tipo de movimentação bancária conforme discriminado a seguir:

- i. Repasses de recursos de custeio do TESOIRO MUNICIPAL (fonte 00);
- ii. Repasses de recursos de custeio do TESOIRO ESTADUAL (fonte 01);
- iii. Repasses de recursos de custeio da FONTE SUS – FONTE FEDERAL (fonte 02);
- iv. Movimentações bancárias destinadas a valores de provisionamento relacionados à execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**;
- v. Movimentações bancárias destinadas para investimento relacionado à execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

10.1.3. Havendo mais de um Contrato de Gestão e, independentemente da existência de conta bancária já cadastrada para recebimento dos valores repassados pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar a abertura de nova conta bancária para transferir os valores oriundos de cada ajuste, a fim de que permaneçam separados para todos os fins, inclusive verificação contábil.

10.1.4. É vedada a utilização de contas de outros Contratos de Gestão para movimentação financeira deste, e vice-versa.

10.1.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, em sua prestação de contas, extratos bancários de movimentação das contas corrente, de provisionamento, de investimentos e aplicação financeira, demonstrando a origem e aplicação dos recursos.

10.1.6. A **CONTRATADA** deverá realizar mensalmente a Prestação de Contas financeira oficial através do Sistema Integrado de Controle e Avaliação de Parcerias - SICAP ou outro sistema que seja expressamente estabelecido pela **CONTRATANTE**.

10.1.7. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar permanentemente à **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, todas as informações relacionadas aos recursos pagos, demonstrativos gerenciais e extratos bancários.

10.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, no prazo e condições nele estabelecidos.

10.2.1. Pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no **Anexo VI – Plano Orçamentário Consolidado**, a importância global do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** para o período máximo de 12 (doze) meses, o valor mensal de R\$ 35.866.458,17 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para custeio, conforme Cronograma de Desembolso:

DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
CUSTEIO												
TOTAL												

10.2.2. A vigência do Contrato de Gestão Emergencial, na hipótese de sua celebração, será de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, operando-se a extinção antecipada, de pleno direito, em até 60 (sessenta) dias, caso a homologação do Processo de Chamamento Público ordinário para a mesma região assistencial ocorra antes do esgotamento desse período.

10.2.3. Havendo a extinção antecipada prevista no item 10.2.2, o valor global de repasse previsto no item 10.2.1 será repassado de forma estritamente proporcional ao período de efetiva execução dos

serviços.

10.2.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão as dotações orçamentárias nº **XXX** e **XXX**; fontes 00, 02.

10.2.5. Os recursos pagos à **CONTRATADA**, enquanto não utilizados, deverão ser por esta aplicados em fundos de títulos públicos, preferencialmente federal, com taxas de juro pós-fixadas ou operação de mercado equivalentes lastreada em títulos da dívida pública, eximindo a **CONTRATANTE** dos riscos assumidos nestas aplicações.

10.2.6. Os rendimentos das contas de investimentos e de aplicações financeiras, bem como da conta de provisionamento, devem ser aplicados, exclusivamente, no objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, com prévia autorização da **CONTRATANTE** por meio de formalização de Termo Aditivo e a contento da Coordenadoria Regional de Saúde-Norte e Supervisão Técnica de Saúde para destinação dos fins.

10.2.7. A **CONTRATADA** deve transferir os recursos destinados ao **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** para as contas correntes específicas de acordo com a fonte dos recursos, de conformidade com o disposto no artigo 50, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 52.858/2011, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento do recurso.

10.2.8. As despesas deverão observar as previsões constantes no Plano Orçamentário de Custeio e Investimento e Cronograma de Desembolso. O Plano orçamentário deverá ser atualizado mensalmente ao sistema de informação e não deverá ter atrasos em seu período de execução.

10.2.9. O Plano de Rateio das estruturas centralizadas (Institucional) e da Coordenação Técnica Administrativa – CTA deverá considerar as normativas descritas na Portaria 555/2023 – SMS.G ou norma posterior a ser publicada, especialmente com relação aos limites de alocação de recursos:

- i. O rateio da estrutura centralizada (Institucional) não poderá exceder o limite de 3,5% (três e meio por cento) dos recursos de custeio do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**;
- e
- ii. O rateio da Coordenação Técnica Administrativa – CTA, em somatória ao rateio da estrutura centralizada (Institucional), não poderá exceder o limite de 7,0% (sete por cento) dos recursos de custeio do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

10.2.10. O excedente dos limites previstos na cláusula 10.2.7 será objeto de glosa por parte da **CONTRATANTE** durante análise de prestação de contas financeiras, salvo se justificado e aprovado, conforme previsto no art. 7º da Portaria 555/2023 – SMS.G ou norma posterior a ser publicada.

10.2.11. Eventuais despesas que excedam as previstas devem ser justificadas e previamente aprovadas pela **CONTRATANTE** mediante eventual revisão de metas.

10.2.12. Fatos supervinientes que geram despesas não previstas durante a execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** poderão ensejar revisão para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10.3. DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS DESCONTOS PREVISTOS

O repasse de recursos referentes às despesas será realizado da seguinte forma:

10.3.1. O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso parte integrante

deste contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo com a cláusula 12 deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

10.3.2. Mediante resultado da avaliação de desempenho, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 12 deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, poderão ser aplicados os seguintes descontos:

- a) Desconto proporcional à **não manutenção mensal da Equipe Dimensionada**, no que tange à Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde;
- b) Desconto proporcional ao **não cumprimento das metas quantitativas** assistenciais, no que tange à Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde;
- c) Desconto proporcional ao **não cumprimento das metas qualitativas**, no que tange à Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde;

10.3.3. A **CONTRATADA** apenas será submetida aos descontos descritos no item anterior após 30 (trinta) dias da ordem de início, período concernente à transição. No mais, alusivo período de adaptação não exime a **CONTRATADA** de ter seu desempenho monitorado e analisado no âmbito da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

10.3.4. O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas financeiras e assistenciais, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, bem como ao envio tempestivo da documentação completa, conforme definido na cláusula 11.

10.3.5. Na apuração de saldo financeiro, durante a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato.

10.3.6. Havendo atrasos nos pagamentos previstos no cronograma de desembolso, a **CONTRATADA** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos mensais, tendo reconhecido as despesas efetivadas desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não repassados que estejam previstos neste contrato.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA/ASSISTENCIAL

11.1. O acompanhamento da execução financeira/assistencial será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecidas pela **CONTRATANTE** e disponibilizadas mensalmente pela **CONTRATADA**, através de documento oficial de apresentação de Prestação de Contas e da digitação no Sistema WebSAASS - Sistema de Informação de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde da SMS-SP e/ou no Sistema Integrado de Controle e Avaliação de Parcerias - SICAP, ou outro que seja oficializado, conforme diretrizes da **CONTRATANTE**.

Prestação de Contas e Acompanhamento da Execução Financeira

11.2. Todas as informações e documentação (fiscal, contábil, bancárias etc.) da prestação de contas financeiras devem integrar o documento oficial de apresentação das contas financeiras, relacionadas à execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

11.3. O documento oficial de apresentação das contas financeiras deverá ser finalizado e inserido no Sistema Integrado de Controle e Avaliação de Parcerias-SICAP para conhecimento

da **CONTRATANTE**, ou outro que seja oficializado, conforme diretrizes da SMS, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado. A disponibilização da prestação de contas financeira no sistema deverá, obrigatoriamente, ser informada via e-mail a ser fornecido pelo Departamento de Análise da Prestação de Contas da **CONTRATANTE**.

11.4. O documento oficial de apresentação das contas financeiras deverá ser assinado pelo responsável da **CONTRATADA**, bem como, até ulterior deliberação, deverá ser enviado via link, com validade de no mínimo 7 (sete) dias, aos cuidados da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS / Departamento de Prestação de Contas - DPC no mesmo prazo do item 11.3.

11.5. No documento oficial de apresentação das contas financeiras de comprovação da entrega da Prestação de Contas à **CONTRATANTE** deverá constar a relação dos documentos abaixo descritos (checklist), na seguinte sequência:

a) Balancete Financeiro Sintético;

b) Certidões de regularidade fiscal (na ausência de Certidão Negativa, será aceita Certidão Positiva com efeito de Negativa):

- Prova de inscrição da **CONTRATADA** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipais da sede da **CONTRATADA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, devendo a **CONTRATADA** apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual do estado no qual a **CONTRATADA** está estabelecida. Na hipótese em que seja estado diverso ao Estado de São Paulo, deverá ser apresentada a regularidade junto à Fazenda do Estado de São Paulo. Na eventual ausência de cadastro deverá ser apresentada declaração de inexistência de débitos relativos aos tributos relacionados com o objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal do município no qual a **CONTRATADA** está estabelecida. Na hipótese em que seja município diverso ao Município de São Paulo deverá ser apresentada a regularidade junto à Fazenda do Município de São Paulo. Na eventual ausência de cadastro deverá ser apresentada declaração de inexistência de débitos relativos aos tributos relacionados com o objeto deste **CONTRATO GESTÃO**;
- Certificado de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- Prova de inexistência de registro no CADIN Municipal, nos termos da Lei Municipal nº

14.094/2005;

- Será considerada como válida, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada a legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.
- c) Extratos Bancários das contas correntes e de aplicações financeiras;
- d) Documentos Fiscais e Comprovantes de Pagamentos das despesas executadas pelo **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**;
- e) Documentos Comprobatórios das Receitas adentradas ao **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**;
- f) Regulamento de Compras e Serviço da **CONTRATADA**, o qual deve ser enviado no início da execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, nos termos da cláusula 6.1, e sempre que houver atualização;
- g) Mapa de Cotação e Documentações pertinentes às contratações e aquisições;
- h) Contratos Terceirizados, os quais devem ser enviados no início da execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** e sempre que houver novas contratações;
- i) Folha de Pagamento Analítica e Sintética;
- j) Folha de Pagamento Descritiva da Pessoa Jurídica;
- k) Anexo Único da Portaria SF nº 314/2021;
- l) Anexos I, II e III da Portaria SMS nº 555/2023 ou norma posterior a ser publicada;
- m) Plano Orçamentário vigente no período;
- n) Declaração de que a **CONTRATADA** cumpre, rigorosamente, seu Regulamento de Compras, não estando incurso no crime previsto o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como, que atende os princípios do caput do Art. 37 da Constituição Federal; e
- o) Quadro Societário da **CONTRATADA**, o qual deve ser enviado no início da execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** e sempre que houver atualização.

11.6. A **CONTRATADA** deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, contábeis, bancários etc., especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela **CONTRATANTE**.

11.6.1. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, manter a sua regularidade fiscal durante a execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, sendo que a sua não observância será motivo de apontamento pela **CONTRATANTE**.

11.7. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da **CONTRATADA** e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores e da **CONTRATANTE**.

11.7.1. As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da **CONTRATADA**, bem como a data e a assinatura de seu preposto e a identificação do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** as quais se referem.

11.7.2. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos em nome da **CONTRATADA**, com datas posteriores à assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** e de seus respectivos Termos Aditivos, quando houver, e de acordo com o Plano Orçamentário.

11.8. Deverão ser glosadas, pela **CONTRATANTE**, as despesas que não se enquadrarem no objeto do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a **CONTRATADA**.

11.9. A **CONTRATADA** deve seguir os ritos processuais nos processos de análise das prestações de contas financeiras, respeitando as disposições constantes na Portaria nº 080/2025 – SMS.G ou normas posteriores.

Prestação de Contas e Acompanhamento da Execução Assistencial

11.10. Todas as informações e documentação da prestação de contas assistenciais devem integrar o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL**, documento oficial de apresentação das contas relacionadas à execução assistencial do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

11.11. O relatório de Prestação de Contas Assistencial deverá ser finalizado e entregue à **CONTRATANTE**, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

11.12. As informações deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS / Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial – DAMA, por meio de Ofício acompanhado de Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da **CONTRATADA**, ao e-mail assistencial.cpcss@prefeitura.sp.gov.br, bem como disponibilizadas através do WebSAASS, e/ou SICAP, ou outro sistema que seja oficializado pela **CONTRATANTE**.

11.13. O relatório de Prestação de Contas, entregue à **CONTRATANTE** por meio de Ofício, deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

- a) Dados Assistenciais: Demonstrativo de Apontamentos Técnicos (7.02)
- b) Dados de Equipe: Demonstrativo da Equipe (7.13)

12. PARÂMETROS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM FUNÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

12.1 MANUTENÇÃO DA EQUIPE DIMENSIONADA

Cabe à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde- CPCS proceder aos descontos deliberados mensalmente pela não conservação da Equipe Dimensionada pactuada, através do envio de relatórios da Supervisão Técnica de Saúde referente à Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde.

12.1.1. O acompanhamento da Equipe Dimensionada será realizado mensalmente pela **Coordenadoria Regional de Saúde Norte (CRS-Norte) e Supervisão Técnica de Saúde**

(STS), nos termos de suas responsabilidades descritas na Cláusula 9 e seus subitens deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, e informado à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS através dos respectivos atestes.

12.1.2. A não manutenção da Equipe Dimensionada estabelecida para os serviços deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela **CONTRATADA**, conforme previsto no plano de trabalho

12.1.3. Os descontos previstos no item 12.1.2 incidirão no repasse do segundo mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência, devendo a recomposição da Equipe Dimensionada ocorrer conforme descrito na cláusula 12.1.4 e 12.1.5, computados da cientificação da CRS-Norte e/ou Supervisão Técnica de Saúde Sé/Santa Cecília.

12.1.4. No caso de afastamento por auxílio doença a partir do 16º dia, licenças legais e férias dos profissionais previstos na Equipe Dimensionada, estes deverão ser obrigatoriamente repostos, mediante contratação temporária, no prazo correspondente aos afastamentos, devendo as referidas contratações serem custeadas com saldo de custeio.

12.1.5. No caso de afastamento de profissionais de seu posto de trabalho original em razão da impossibilidade de exposição a ambiente classificado como insalubre, estes deverão ser repostos pela **CONTRATADA**, mediante contratação de profissional substituto pelo período correspondente ao afastamento, assegurando-se a continuidade da execução das atividades previstas.

12.1.6. Nas abstenções dos profissionais alocados na Rede de Urgência e Emergência, as substituições devem ocorrer imediatamente nas licenças legais, férias e, inclusive, dos afastamentos de auxílio doença, em razão da premência da assistência prestada, uma vez que a escala deve ser ininterrupta para o planejamento do plano de trabalho.

12.1.7. A **CONTRATADA** somente poderá utilizar os recursos provenientes deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** para o pagamento de condenações e acordos judiciais que não decorram de má gestão ou interpretação desarrazoada da legislação, sob pena de ressarcimento ao erário dos valores devidamente corrigidos e demais penalidades contratuais.

12.2 METAS DE PRODUÇÃO

12.2.1. As **METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL** devem auferir **100% (cem por cento)** do seu cumprimento, sendo que o atingimento de, no mínimo, **90% (noventa por cento)** não implicará em desconto de produtividade, mediante as justificativas a serem averiguadas pela Coordenadoria Regional de Saúde Norte junto à Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde.

12.2.2. O cumprimento inferior a **90% (noventa por cento)** implicará em desconto, conforme o escalonamento constante no subitem 12.2.3., o qual deve incidir sobre a proporção da respectiva linha de serviço, conforme os Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (**Anexo II**); o desconto proporcional incidirá sobre **95% (noventa e cinco por cento)** do valor total de custeio deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

12.2.3. Os descontos atinentes às metas de produção, conforme coluna "Produção – Cálculo do valor do desconto" do **Anexo II**, devem seguir o escalonamento abaixo, consoante o percentual das metas atingidas:

% de Metas Cumpridas	% de Desconto
entre 90% e > 100%	0%
entre 89,99% e 85%	5%
entre 84,99% e 80%	10%
entre 79,99% e 75%	15%
entre 74,99% e 70%	20%
< que 70%	25%

12.2.4. As metas de produção assistencial serão acompanhadas mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde Norte (CRS-Norte) e Supervisão Técnica de Saúde (STS) Sé/Santa Cecília, nos termos de suas responsabilidades descritas na cláusula 9 e seus subitens deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, e levarão em consideração as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço (**Anexo V**).

12.2.5. A produtividade será avaliada trimestralmente em reunião da CTA e, em caso de não atingimento de no mínimo **90% (noventa por cento)** das metas para cada linha de serviço contratado, a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS, nos termos de suas responsabilidades descritas na cláusula 9 deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, aplicará o desconto proporcional, tendo como base de cálculo 95% (noventa e cinco por cento) do valor global de custeio do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, no mês subsequente à reunião de CTA.

12.2.6. Caso a Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde verifique que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se a não contratação do número de profissionais estabelecidos na Equipe Dimensionada, a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS deverá aplicar o desconto sobre a meta não cumprida e também sobre a não contratação profissional.

12.2.7. Em caso de desempenho inferior a **90% (noventa por cento)** das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, por mais de 3 (três) meses consecutivos, além do desconto previsto nos itens 12.2.2. e 12.2.3, a **CONTRATADA** deverá apresentar Plano de Providências, conforme previsto no art. 1º, § 3º da Portaria nº 037/2026 – SMS.G. A revisão das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, dos recursos humanos estimados para a execução das atividades contratadas será de competência das áreas técnicas da Secretária-Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância – SEABEVS, e poderá ser realizada quando, após análise do Plano de Providências, for constatada a necessidade de readequação da pactuação em decorrência de mudanças estruturais na execução do serviço ou na demanda assistencial. A revisão do Plano Orçamentário de Custeio, com base na análise de eventuais mudanças na demanda assistencial, caberá à CRS-Norte formalizar as necessárias alterações por meio de Termo Aditivo ao presente contrato.

12.3 METAS DE QUALIDADE

As metas de qualidade serão avaliadas e pontuadas através de indicadores estabelecidos na

Matriz de Indicadores (**Anexo III**) da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde.

12.3.1. A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, será realizada trimestralmente pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) nos termos de suas responsabilidades descritas no item 9.1 deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**.

12.3.2. O não cumprimento das **METAS DE QUALIDADE** implicará em desconto proporcional à meta não cumprida, conforme matriz de indicadores, que incidirá sobre **5% (cinco por cento)** do valor global de custeio do contrato no período de avaliação.

12.3.3. Em caso de não atingimento de **100% (cem por cento)** da meta estabelecida para cada indicador da qualidade, de acordo com sua periodicidade, proceder-se-á trimestralmente o desconto proporcional correspondente às metas não atingidas, no mês subsequente à reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

12.3.4. Cabe à Coordenadoria Regional de Saúde Norte, junto da Supervisão Técnica de Saúde, o acompanhamento do cumprimento das metas, viabilizando as análises realizadas na Comissão Técnica de Avaliação – CTA. Caso seja constatado a necessidade de incidência de descontos ante ao descumprimento de metas, a Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial – DAMA da da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS encaminhará os apontamentos à Divisão de Acompanhamento Financeiro – DIAF, para apuração e quantificação dos descontos. O valor apurado será ajustado no montante a ser repassado no mês posterior à reunião da CTA.

12.3.5. As metas de qualidade serão avaliadas em reunião da CTA conforme meses previstos nos Anexo IV – Matriz dos Indicadores de Qualidade – RAST da Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 943/2025 ou norma posterior a ser publicada, e, em caso de não atingimento, a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS, nos termos de suas responsabilidades descritas na cláusula 9 deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, aplicará o desconto proporcional, tendo como base de cálculo 5% (cinco por cento) do valor global de custeio do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, no mês subsequente à reunião de CTA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, autorizará a **CONTRATANTE**, com observância do direito ao contraditório e a ampla defesa, aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as respectivas alterações posteriores, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Desqualificação da **CONTRATADA** como Organização Social de Saúde;
- e) Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:
 - i. Nos casos de imposição de multa, o valor não deve ser inferior a 0,5% (meio por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do recurso mensal destinado à unidade gerenciada à época da ocorrência.
 - ii. A penalidade de multa deverá ser exclusivamente arcada pela **CONTRATADA**, sendo vedado, para seu pagamento, a utilização do recurso público destinado à unidade

gerenciada ou angariado por ela (receita).

iii. No caso de rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, por culpa da **CONTRATADA**, será aplicado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal dos serviços contratados.

13.2. A imposição das penalidades previstas na cláusula 13.1 será proporcional à natureza, a reincidência, e a gravidade do fato que as motivar, consoante as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública e, continuamente, a **CONTRATADA** será notificada. Portanto, a gradação das penalidades variará conforme as seguintes categorias:

- a) Leve;
 - b) Média;
 - c) Grave; ou
 - d) Gravíssima.
- i. A infração será considerada leve quando verificado descumprimento de qualquer disposição deste contrato, em decorrência de condutas não dolosas, das quais a **CONTRATADA** não se beneficie economicamente ou que não haja prejuízo à **CONTRATANTE**.
 - ii. A infração de natureza leve ensejará na notificação, de natureza não sancionatória, acompanhada de recomendações de como proceder em futuras situações similares, em prol de evitar a reincidência.
 - iii. A infração será considerada média quando verificado descumprimento de qualquer disposição deste contrato em decorrência de conduta dolosa da **CONTRATADA**.
 - iv. A infração de natureza média ensejará na aplicação da penalidade de advertência por escrito, que será formulada, quando for o caso, junto à determinação da adoção de plano de providências para compensação das ações descumpridas.
 - v. A infração será considerada grave quando o descumprimento de qualquer disposição deste contrato decorrer de conduta dolosa, da qual se constate que a **CONTRATADA** foi beneficiada economicamente, de forma direta ou indireta, e que envolva prejuízo, de qualquer natureza, à **CONTRATANTE**.
 - vi. A infração grave poderá ensejar na aplicação da penalidade de rescisão unilateral do contrato, que também será cominada, quando for o caso, junto à determinação da adoção de medidas necessárias para correção e/ou reparação de eventuais danos.
 - vii. A infração será considerada gravíssima quando o ato praticado tenha dado causa ao dano de bens pertencentes à Administração Pública, à integridade física das pessoas que transitam por estes equipamentos e/ou ao erário público.
 - viii. O cometimento de infração gravíssima ensejará na aplicação das seguintes penalidades, de maneira isolada, ou concomitante à pena de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE**, sem o dever de ressarcir integralmente eventuais danos:
 - a) suspensão temporária de participação em chamamentos públicos e impedimento de celebrar parceria, ou contrato com órgãos entidades integrantes do Município de São Paulo, pelo prazo de até 2 (dois) anos; ou
 - b) declaração de inidoneidade para participar de chamamentos públicos ou celebrar

parceria, ou contrato com órgãos e entidades públicas de quaisquer esferas federativas.

- ix. As penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** serão aplicadas de forma progressiva, considerando a natureza, gravidade e reincidência da infração cometida pela **CONTRATADA**.

13.3. A aplicação das sanções previstas na Cláusula 13.2, viii, item “a” e “b”, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretende produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Os efeitos da sanção prevista na cláusula 13.2, inciso viii, alínea b, terão validade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município de São Paulo, a qual será concedida na hipótese de ressarcimento à administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, contanto que transcorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula 13.2, inciso viii, alínea “a”.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.1.a; 13.1.b e 13.1.c poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 13.1.d.

13.6. Em face da decisão que aplicar à **CONTRATADA** quaisquer das sanções indicadas na cláusula 13.1, caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação.

13.7. Eventual recurso em face de aplicação de penalidade será encaminhado à autoridade imediatamente superior àquela que aplicou a penalidade, a quem caberá analisar e decidir sobre o caso.

13.8. Na hipótese do descumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** que resultem na desassistência recorrente aos usuários dos serviços de saúde contratados, tal como descumprimento do Quadro de Equipe Dimensionada por não contratação e/ou reposição de profissionais, ausência de medicamentos e/ou insumos, ausência de manutenção de equipamentos, utilização de espaço físico inadequado, dentre outros, a penalidade mínima a ser aplicada à **CONTRATADA** será a de advertência (item 13.2.iv) sob a determinação de adoção de plano de providências para compensação das ações descumpridas com impactos na avaliação de seu desempenho na execução do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** que podem afetar a renovação ou ampliação deste instrumento de parceria, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades conforme a gravidade da ocorrência, nos termos desta cláusula.

13.9. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não suprime o direito da **CONTRATANTE** de exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

13.10. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que

constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

14.1. A rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** obedecerá às disposições contidas nos artigos 137 a 139 e artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

14.2. Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Poder Executivo providenciará a revogação dos Termos de Permissão de Uso dos bens públicos à **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATADA** o direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º do art. 138 da referida Lei.

14.3. A rescisão contratual se dará por ato da Administração Pública, em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

14.4. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE** que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, a Prefeitura Municipal de São Paulo efetuará os repasses de recursos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, de acordo com o cronograma de desembolso. O custo da desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa do pessoal e terceiros contratados pela **CONTRATADA** para execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, sem prejuízo da indenização a que a **CONTRATADA** faça jus, por eventuais prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, será pago em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

14.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, nas hipóteses dos incisos I a V do § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 se obriga a continuar executando as atividades e serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATANTE** da notificação de rescisão.

14.6. Em caso de término da vigência contratual, o custo de desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa de pessoal contratados pela **CONTRATADA** para execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, será pago pela **CONTRATANTE** num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante a prestação de contas final, sem prejuízo da apuração de eventuais glosas e de ressarcimento ao erário.

14.7. A alteração dos valores discriminados no plano de trabalho deverá ser documentalmente justificada pela **CONTRATADA**, nos termos do §1º e §2º do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, em prazo antecedente ao término do contrato.

14.8. Ao final de cada exercício deve ser efetuada a prestação de contas anual, condicionando-se a manutenção do contrato à sua aprovação.

14.9. Ao final de cada exercício a **CONTRATADA** apresentará relatório de execução do contrato e proposta de revisão ou manutenção das metas pactuadas.

14.10. O presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, poderá ser alterado a qualquer momento, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo precedido de justificativa escrita e autorização do Secretário Municipal da Saúde, bem como novo Plano de Trabalho e novo Plano Orçamentário, observado o valor inicialmente previsto para o contrato e as

disponibilidades orçamentárias da **CONTRATANTE**.

14.11. No caso de término do prazo de vigência e após novo Chamamento Público, por ocasião de continuidade da prestação dos serviços com a mesma entidade **CONTRATADA**, não caberá à realização de repasse de recursos financeiros destinados a rescisão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica expressamente vedada qualquer cobrança ao paciente pelos serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência que lhe é devida.

15.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela **CONTRATANTE** sobre a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Federal nº 8.080/1990, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**.

15.3. Para a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

17. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Pela **CONTRATADA**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela **CONTRATANTE**:

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:	Nome:

Anexo I – Marcas e Logos



Logo da PMSP

10 cm de base (mínimo 100%)



Logo SUS

7cm de base (mínimo)

(70% em relação ao logo da PMSP-SMS)

Logo da OSS

7cm de base (mínimo)

(70% em relação ao logo da PMSP-SMS)

Logo da PMSP com 10 centímetros de base (mínimo)

Logo do Sistema Único de Saúde – SUS, com 7 centímetros de base (70% em relação ao logo PMSP/SMS) Demais logos, obedecer a proporção de 70% em relação ao logo da PMSP (100%)

**Anexo II - Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço
(TA nº 106/2026 ao CG R026/2021)**

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)									
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
		EQUIPE							
		PERCENTUAL	Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
			Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	11,00%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato	
	UBS MISTA	12,55%							
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,80%							
	PAI	1,79%							
	CnR	2,49%							
	AMA 12H	3,73%							
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	AE/AMA-E	3,45%							
	CAPS	16,93%							
	SRT/UA	1,46%							
	SIAT	1,40%							
	SCP	2,89%							
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,30%							
	CUIDADOS TRANS	0,90%							
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,77%							
	CUIDADOS À DOR CRÔNICA	0,71%							
	ATEND À VITIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%							
	ABPH	0,67%							
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,44%							
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							26,10%
	ADMINISTRATIVO	CTA OSS							4,06%
OSS	Institucional OSS	3,48%							
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%							

Anexo III - Matriz de Indicadores de Qualidade
(TA nº 105/2026 ao CG R026/2021)

ANEXO III - INDICADORES DE QUALIDADE																		
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	Responsável pela Apuração da Evidência	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	
Q1 - RAST	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80% das reuniões previstas realizadas	STS			20				50				20		
Q2 - RAST	Atendimento às Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80% das ouvidorias atendidas em até 20 dias	STS		25			25			25			20		
Q3 - RAST	Avaliação do Prontuário e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	STS		25				25				50			
Q4 - RAST	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia	UVIS e STS				50						50			
Q5 - RAST	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	STS	50												
Q6 - RAST	Número de Consultas de Pré-Natal	4x ao ano	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	STS			20			25			25			25	
Q7 - RAST	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados.	STS			20			25			25			25	
Q8 - RAST	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	85% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual*	STS			20			25			25			25	
Q9 - RAST	Atendimento do Núcleo de Prevenção à Violência	3x ao ano	100%	80% casos de violência notificados referenciados à equipe do NPV para atendimento inicial**	STS			20				50				20		
Q10 - RAST	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (AMPI- AB)	3x ao ano	100%	60% dos idosos com AMPI-AB realizada no ano***	STS				50				25				25	
Q11 - RAST	Tratamento Odontológico Concluído nas UBS (Saúde Bucal)	3x ao ano	100%	90% de TC em relação ao TI considerando a meta proposta	STS	50				25				25				
Q12 - RAST	UPA Percentual de Pacientes com Risco Classificado	4x ao ano	100%	90% de pacientes com risco adequadamente classificado na unidade de urgência e emergência	CRS		25			25			25			20		
Q13 - RAST	UPA Comissões Obrigatórias	4x ao ano	100%	90% das reuniões das Comissões Obrigatórias previstas realizadas	CRS		25			25			25			20		
TOTAL						100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
*: Meta com incremento de 5% a cada semestre, até atingir 90%																		
**: Meta com incremento de 10% a cada semestre, até atingir 90%																		
***: Meta com incremento de 15% a cada semestre, até atingir 90%																		

**ANEXO IV – Matriz de Indicadores de Monitoramento
(TA nº 105/2026 ao CG R026/2021)**

ANEXO V – INDICADORES DE MONITORAMENTO - RAST (SEM HOSPITAL)			
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DA EVIDÊNCIA
M1 - RAST	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	ÓBITOS PRECOZES (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTE SELECIONADAS (AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	CRS
M2 - RAST	SAÚDE DA MULHER	NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS	CRS
M3 - RAST		NÚMERO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS	CRS
M4 - RAST		ACOMPANHAMENTO DAS GESTANTES NO CnR*	STS
M5 - RAST		CAPTAÇÃO PRECOCE DA GESTANTE	CRS
M6 - RAST	SAÚDE MATERNO INFANTIL	GESTANTE COM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCCOS B	CRS
M7 - RAST		NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	CRS
M8 - RAST	SAÚDE DA CRIANÇA	COBERTURA VACINAL	STS
M9 - RAST	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS	CRS
M10 - RAST		TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO PARA TUBERCULOSE (TDO)	CRS
M11 - RAST	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	CRS
M12 - RAST	TELESSAÚDE / ATENÇÃO ESPECIALIZADA	RESOLUTIVIDADE DA TELESSAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL*	STS
M13 - RAST	HD, AE e AMAE / ATENÇÃO ESPECIALIZADA	TELESSAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL*	STS
M14 - RAST		PERMANÊNCIA DE USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA*	STS
M15 - RAST	CR DOR / ATENÇÃO ESPECIALIZADA	USUÁRIOS COM CONTRARREFERÊNCIA POR MELHORA FUNCIONAL COM ADESAO AO PTS NO CR DOR*	STS
M16 - RAST		CONSULTAS, ATENDIMENTOS E TERAPIAS INDIVIDUAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL*	STS
M17 - RAST	CR POP TT / ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ATIVIDADES COLETIVAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL*	STS
M18 - RAST		CONSULTAS, ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL*	STS
M19 - RAST	UPA	ATIVIDADES COLETIVAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL*	STS
M20 - RAST		TEMPO MÉDIO DE ESPERA PARA RISCO CLASSIFICADO NO SETOR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*	CRS
M21 - RAST	SCP-AD	TEMPO MÉDIO DE ESPERA ENTRE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO*	CRS
M22 - RAST		ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE EM SERVIÇOS DO PROGRAMA REDENÇÃO*	STS
M23 - RAST	SAÚDE BUCAL	PERCENTUAL DE SAÍDA QUALIFICADA*	STS
M24 - RAST		NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	CRS
M25 - RAST	CCO	PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR ESPECIALIDADES*	STS
M26 - RAST		PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA*	STS
M27 - RAST	UBS COM ESF	TRATAMENTOS INICIADOS (PROTÉTICO) PELA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	STS
M28 - RAST	UBS TRADICIONAL	TRATAMENTOS INICIADOS (PROTÉTICO) PELA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	STS
M29 - RAST	CONSULTÓRIO NA RUA	PROCEDIMENTOS REALIZADOS*	STS
M30 - RAST	EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA - EEV	ATENDIMENTO INDIVIDUAL PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL	STS
M31 - RAST		ATENDIMENTO EM GRUPO PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL	STS
M32 - RAST	SAÚDE DA CRIANÇA	CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO ATÉ 10º DIA	STS
M33 - RAST		CONSULTA MÉDICA DO RECÉM-NASCIDO ATÉ 30º DIA DE VIDA	STS
M34 - RAST	SADT	EXAMES DIAGNÓSTICOS SOB LIVRE DEMANDA*	STS
M35 - RAST	POLO DE CURATIVOS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PRIMEIRA CONSULTA DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA*	STS
M36 - RAST		PROCEDIMENTO REALIZADO POR ENFERMEIRO ESPECIALISTA NOS POLOS CURATIVO *	STS
M37 - RAST	CAPS – ATENÇÃO BÁSICA	MATRICIAMENTO DE EQUIPES A ATENÇÃO BÁSICA	STS
M38 - RAST		MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	STS
M39 - RAST	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INDICADOR DE PERFORMANCE DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	STS

**Anexo V - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção
(Unidades, Tipos de Serviço e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OS)
(Anexo V - Termo de Referência da da Consulta 001/2026 – SMS/SEGA-CPCS)**

**Anexo VI - Plano Orçamentário Consolidado, por unidade, tipo de
serviço, CTA e institucional
(Anexo VIII – Plano Orçamentário (vigente) da Consulta 001/2026 –
SMS/SEGA-CPCS)**